

**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS  
UNIDADE ACADÊMICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
NÍVEL MESTRADO**

**DENIZE TEREZINHA LEAL FREITAS**

**O CASAMENTO NA FREGUESIA MADRE DE DEUS DE PORTO ALEGRE:  
A POPULAÇÃO LIVRE E SUAS RELAÇÕES MATRIMONIAIS DE 1772-1835**

**SÃO LEOPOLDO**

**2011**

**DENIZE TEREZINHA LEAL FREITAS**

**O CASAMENTO NA FREGUESIA MADRE DE DEUS DE PORTO ALEGRE:  
A POPULAÇÃO LIVRE E SUAS RELAÇÕES MATRIMONIAIS DE 1772-1835**

Dissertação apresentada como requisito parcial  
para a obtenção do título de Mestre, pelo  
Programa de Pós-Graduação em História da  
Universidade do Vale do Rio dos Sinos -  
UNISINOS

Orientadora: Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Ana Silvia Volpi Scott

**SÃO LEOPOLDO**

**2011**

F866c Freitas, Denize Terezinha Leal

O casamento na Freguesia Madre de Deus de Porto Alegre: a população livre e suas relações matrimoniais de 1772-1835 / Denize Terezinha Leal Freitas. -- 2011.

213 f. : il. ; 30cm.

Dissertação (Mestrado em História) -- Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em História, São Leopoldo, RS, 2011.

Orientador: Profa. Dra. Ana Silvia Volpi Scott.


1. História - Porto Alegre. 2. Casamento. 3. Demografia Histórica. 4. Registros Paroquiais. I. Título. II. Scott, Ana Silvia Volpi.

CDU 981.651

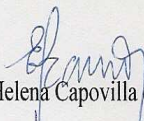
Catálogo na Publicação:  
Bibliotecária Eliete Mari Doncato Brasil - CRB 10/1184

## ATA DE DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO Nº 08/2011

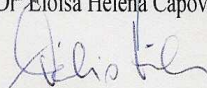
Avaliação da Dissertação de Mestrado em História de **Denize Terezinha Leal Freitas**. A banca examinadora – integrada pelos professores doutores Eloísa Helena Capovilla da Luz Ramos, Fábio Kühn e Paulo Roberto Staudt Moreira - após avaliação do texto escrito da dissertação intitulada *O casamento na freguesia da Madre de Deus de Porto Alegre: a população livre e suas relações matrimoniais de 1772-1835*, apresentada por Denize Terezinha Leal Freitas, atribuiu as seguintes notas à primeira etapa da avaliação: professora Eloísa Helena Capovilla da Luz Ramos – 10,0 (dez), professor Fábio Kühn – 9,0 (nove vírgula zero) e professor Paulo Roberto Staudt Moreira – 9,5 (nove vírgula cinco). Às nove horas do dia trinta e um de maio de dois mil e onze, na sala 1A202 da área das Ciências Humanas da UNISINOS, reuniu-se a Comissão de Avaliação para proceder a segunda etapa da avaliação, que corresponde à defesa pública da dissertação. Após a abertura da sessão pela orientadora e presidente da banca, professora doutora Ana Silvia Volpi Scott, a candidata fez a apresentação da dissertação e a seguir foi arguida pela Comissão Avaliadora. Concluída a arguição, a sessão foi suspensa para a deliberação da banca quanto ao grau a ser atribuído à aluna por seu desempenho nesta etapa, que foi o seguinte: professora Eloísa Helena Capovilla da Luz Ramos – 10,0 (dez), professor Fábio Kuhn – 10,0 (dez) e professor Paulo Roberto Staudt Moreira – 10,0 (dez). A nota final é 9,7 (nove vírgula sete), resultado da média obtida através dos graus atribuídos pela banca examinadora à avaliação do texto, com peso dois no resultado final, e à apresentação da dissertação, com peso um no resultado final. Recomenda-se a publicação feitas as correções sugeridas. Face ao conceito final da dissertação obtido pela mestranda, é conferido a DENIZE TEREZINHA LEAL FREITAS o título acadêmico de MESTRE EM HISTÓRIA pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Para constar, a ata é assinada pela orientadora e membros da banca examinadora. São Leopoldo/RS, em 31 de maio de 2011.



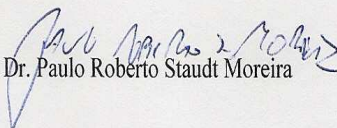
Prof.ª Dr.ª Ana Silvia Volpi Scott (orientadora) - UNISINOS



Prof.ª Dr.ª Eloísa Helena Capovilla da Luz Ramos



Prof. Dr. Fábio Kühn – UFRGS



Prof. Dr. Paulo Roberto Staudt Moreira

*Dedico este trabalho aos três casais da minha vida:*

*Carlos Heitor Silva Freitas e Maria da Conceição Leal  
Freitas*

*Jorge Luiz Teichinkovski e Aida Leal Teichinkovski*

*Dário Scott e Ana Silvia Volpi Scott*

## AGRADECIMENTOS

*Ao concluir este trabalho, agradeço, imensamente...*

*...aos meus pais, por todo o incentivo e o apoio concedidos, para que este trabalho fosse realizado...*

*... à minha orientadora, Ana Silvia Volpi Scott, por toda sua amizade, dedicação e apoio, mas, principalmente, por ter acreditado em minha capacidade e por ter sido responsável por tudo o que aprendi, ao longo de minha jornada acadêmica...*

*... ao professor Dário Scott, que tanto auxiliou, ao longo da pesquisa, a desvendar os mistérios do banco de dados...*

*... aos meus colegas e amigos, que fizeram parte da história do projeto de pesquisa “População e Família no Brasil meridional nos meados do século XVIII às primeiras décadas do século XX”, porque, sem a ajuda e o estímulo dessas pessoas incríveis, jamais encontraria forças e coragem para prosseguir neste trabalho...*

*... ao meu querido companheiro de revista, José Carlos da Silva Cardoso, que sempre esteve ao meu lado, ajudando a transformar a RBHCS em realidade...*

*... aos amigos que sempre apoiaram esta caminhada; aos meus queridos colegas de trabalho no Memorial Jesuíta que, ao longo desta trajetória, incentivaram minha pesquisa...*

*... ao Programa de Pós-Graduação em História e ao grupo de professores do curso de História da UNISINOS, que me guiaram e me estenderam a mão, durante a formação acadêmica...*

*... à professora Eloísa Capovilla Ramos, pela colaboração, quanto às referências bibliográficas da História do Rio Grande do Sul...*

*... ao professor Paulo Moreira, por ter me mostrado a direção da Cúria Metropolitana...*

*... ao grupo de Bolsas Fundo Padre Milton Valente de Apoio Acadêmico à Pós-Graduação, que permitiu o término desta pesquisa...*

*... enfim, a todos aqueles que, ao longo do tempo, me auxiliaram e que se sentiram parte deste trabalho.*

*“Sou eu próprio uma questão colocada ao mundo e devo fornecer minha resposta, caso contrário, estarei reduzido à resposta que o mundo me der.”*

Carl Gustav Jung (1875-1961)

## RESUMO

O presente estudo procura investigar as principais características referentes à população livre que casava na Paróquia Nossa Senhora da Madre de Deus de Porto Alegre, entre 1772 e 1835. Objetiva caracterizar as escolhas matrimoniais da população porto-alegrense, durante o final do século XVIII e meados do século XIX. Por meio da análise quantitativa dos registros paroquiais de casamentos, verificaram-se aspectos significativos sobre as relações matrimoniais, tais como: sazonalidade do evento, índice de legitimidade dos nubentes, tipos de impedimentos matrimoniais, condição jurídica dos nubentes, etc.. Além disso, a partir do cruzamento nominativo de informações entre os registros paroquiais de casamento com os Autos de Justificativa Matrimoniais, procura-se qualificar a trajetória pré-nupcial de alguns nubentes. Finalmente, pretende-se, através do uso da Relação de Moradores de Porto Alegre, complementar o estudo referente às condições ocupacionais da localidade. De modo geral, o estudo visa compreender quem, quando, como e com quem a população porto-alegrense optava contrair matrimônio.

**Palavras-Chave:** Casamento. Demografia Histórica. Porto Alegre. Registros Paroquiais.



## ABSTRACT

This study investigates the main features relating to the population who would marry at Nossa Senhora da Madre de Deus Parish in Porto Alegre, between 1772 and 1835. It aims to characterize the marital choices of the population in Porto Alegre, during the late eighteenth and mid nineteenth century. Through quantitative analysis of marriage records in the parish, there were significant aspects of marital relations, such as seasonal event, legitimacy of the betrothed rate, the kinds of obstructions to marriage, the legal status of spouses, etc. Moreover, from the crossing of verbal information, between the marriage records in the parish with the Wedding Reasoning Records, we seek to characterize the path of some pre-nuptial betrothed. In addition, it is intended, by using the Citizens of Porto Alegre Ratio, to complement the study related to occupational conditions of the locality. Overall, the study aims to understand who, when, how, and with whom the population of Porto Alegre opted to get married.

**Keywords:** Marriage. Historical Demography. Porto Alegre. Parish Records.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Ilustração do NACAOB (1772-1835) .....	25
Figura 2: Árvore genealógica de acordo com os graus de parentesco.....	155
Figura 3: Exemplo de um Auto de Justificativa Matrimonial .....	165
Figura 4: Ilustração da Carta do pai do noivo em anexo nos Autos .....	176

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Gráfico da quantidade de chefes de moradia .....	50
Gráfico 2: Titulação dos espaços de terras/ moradias.....	54
Gráfico 3: Sazonalidade do casamento 1 .....	98
Gráfico 4: Sazonalidade do casamento 2.....	98
Gráfico 5: Sazonalidade do casamento 3.....	99
Gráfico 6: Sazonalidade do casamento 4.....	99
Gráfico 7: Sazonalidade do casamento 5.....	100
Gráfico 8: Sazonalidade do casamento 6.....	100
Gráfico 9: Sazonalidade do casamento 7.....	101
Gráfico 10: Sazonalidade do casamento 8.....	101
Gráfico 11: Distribuição de casamentos por estado matrimonial dos nubentes .....	104
Gráfico 12: Índice de legitimidade: noivos e noivas .....	110
Gráfico 13: Quantidade de expostos nas atas de casamentos de Porto Alegre 1772-1835 ....	114
Gráfico 14: Titulações presentes nos registros de casamento .....	119
Gráfico 15: Mobilidade geográfica dos noivos .....	143
Gráfico 16: Naturalidade geral .....	146
Gráfico 17: Tipologia de impedimentos matrimoniais 1772-1835.....	156

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Desvios e Sanções prescritas para o Sacramento do Matrimônio conforme o Concílio de Trento .....	149
Quadro 2: Ditados populares .....	158

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Exemplo de informações extraídas da Relação de Moradores da.....	48
Tabela 2: Características da distribuição do espaço de terras/ moradias .....	51
Tabela 3: Tipologia das terras/moradias .....	52
Tabela 4: Titulação das terras .....	53
Tabela 5: Formas de acesso à terra .....	54
Tabela 6: Quantidade de bens arrolados na relação de moradores .....	57
Tabela 7: Distribuição dos casamentos entre 1772-1835 .....	92
Tabela 8: Casamento por década e ano.....	93
Tabela 9: Evolução demográfica da população porto-alegrense durante a passagem.....	95
Tabela 10: Sazonalidade dos casamentos por década.....	97
Tabela 11: Sazonalidade de casamentos por década em % .....	97
Tabela 12: Distribuição dos casamentos por estado matrimonial.....	105
Tabela 13: Distribuição dos casamentos por estado matrimonial em % .....	105
Tabela 14: Estado Matrimonial dos noivos .....	105
Tabela 15: Estado Matrimonial das noivas.....	105
Tabela 16: Estado matrimonial dos nubentes (Porto Alegre - 1772-1835).....	108
Tabela 17: Quantidade de noivos por legitimidade .....	111
Tabela 18: Quantidade de noivas por legitimidade .....	111
Tabela 19: Índice de legitimidade por arranjos matrimoniais. ....	113
Tabela 20: Índice de legitimidade por arranjos matrimoniais % .....	113
Tabela 21: Titulações do pai da noiva .....	116
Tabela 22: Titulações do pai do noivo .....	117
Tabela 23: Titulações em geral .....	117
Tabela 24: Alianças entre famílias de ocupações afins.....	120
Tabela 25: As alianças matrimoniais por “cor” dos nubentes .....	125
Tabela 26: As alianças matrimoniais por “cor” dos nubentes em % .....	126
Tabela 27: O número de noivos por “Cor” .....	127
Tabela 28: O número de noivas por “Cor” .....	127
Tabela 29: Arranjos matrimoniais por condição jurídica.....	128
Tabela 30: Arranjos matrimoniais por condição jurídica em % .....	129
Tabela 31: Número de noivos por condição jurídica.....	129

Tabela 32: Número de noivas por condição jurídica .....	130
Tabela 33: Características dos soldados .....	135
Tabela 34: “Causa” da mortalidade através dos registros matrimoniais .....	136
Tabela 35: Denominação da população cativa e liberta nos registros de casamento .....	138
Tabela 36: Naturalidade dos noivos interprovincial .....	142
Tabela 37: Naturalidade dos noivos.....	142
Tabela 38: Naturalidade internacional dos noivos.....	143
Tabela 39: Naturalidade das noivas interprovincial: Brasil.....	145
Tabela 40: Naturalidade geral das noivas .....	145
Tabela 41: Naturalidade internacional das noivas .....	146
Tabela 42: Tipologia dos vínculos de parentesco .....	156

## **LISTA DE SIGLAS**

AHRS - Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

AHCMPTA - Arquivo Histórico Cúria Metropolitana de Porto Alegre

ANPUH-RS - Associação Nacional de História

FEEVALE - Federação de Estabelecimentos de Ensino Superior em Novo Hamburgo

NACAOB - Nascimento, Casamento e Óbito

RBHCS - Revista Brasileira de História e Ciências Sociais

UCS - Universidade de Caxias do Sul

UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ULBRA - Universidade Luterana do Brasil

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNISINOS - Universidade do Vale do Rio dos Sinos

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>16</b>
<b>2 ENCONTROS COM PORTO ALEGRE: A FREGUESIA, A VILA E A CIDADE (1772-1835) .....</b>	<b>34</b>
2.1 PORTO ALEGRE VISTA PELOS VIAJANTES.....	41
2.2 PORTO ALEGRE E SEU ESPAÇO RURAL-URBANO ATRAVÉS DA RELAÇÃO DE MORADORES (1784-1785 E 1797).....	47
2.2.1 Perfil dos moradores e suas moradias .....	49
<b>3 A FAMÍLIA, O CASAMENTO E A IGREJA: A DINÂMICA ENTRE A NORMA E A PRÁTICA .....</b>	<b>60</b>
3.1 A FAMÍLIA NO CONTEXTO DA HISTÓRIA: UM BALANÇO HISTORIOGRÁFICO	61
3.1.1 A trajetória das abordagens sobre família na historiografia brasileira.....	64
3.1.2 A família e as formas de uniões: legítimas e ilegítimas para a Igreja Católica.....	69
3.1.3 O casamento e a família: algumas considerações teóricas a respeito da ética cristã	77
3.1.4 A Igreja Católica, o Estado Metropolitano e o casamento .....	83
3.1.5 A Igreja Nossa Senhora da Madre de Deus de Porto Alegre e suas características	85
<b>4 CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS DA POPULAÇÃO LIVRE QUE CASA NA MATRIZ NOSSA SENHORA DA MADRE DE DEUS DE PORTO ALEGRE (1772-1835) .....</b>	<b>90</b>
4.1 COMO CASAVAM OS NUBENTES DE PORTO ALEGRE? .....	90
4.2 QUANDO CASAVAM OS NUBENTES DE PORTO ALEGRE? .....	91
4.2.1 A sazonalidade dos casamentos .....	96
4.2.2 Com quem casavam os nubentes de Porto Alegre? .....	104
4.2.3 Quem casava em Porto Alegre? .....	109
4.2.4 Índice de legitimidade dos nubentes .....	109
4.2.5 Ocupação e/ou titulação dos envolvidos no casamento .....	116
4.2.6 Os casamentos mistos: “Quem quer casar sempre casou, se não com quem quer é com quem achou” .....	122
4.2.7 A condição jurídica dos nubentes .....	128
4.2.8 Os imigrantes europeus de 1824: os casamentos mistos em Porto Alegre .....	131
4.2.9 O qualitativo dentro do quantitativo: campo de observações .....	135



<b>4.2.10 “Casa teu filho quando quiseres e a tua filha quando puderes”: o papel do noivo e da noiva ao casar .....</b>	<b>139</b>
<b>4.2.11 Naturalidade dos nubentes .....</b>	<b>141</b>
<b>4.2.12 Naturalidade das noivas.....</b>	<b>144</b>
<b>5 A TRAJETÓRIA PARA ALCANÇAR O ALTAR .....</b>	<b>148</b>
<b>5.1 AS CONSTITUIÇÕES DO ARCEBISPADO DA BAHIA: A NORMA E A PRÁTICA</b>	<b>150</b>
<b>5.2 OS GRAUS PROIBIDOS: IMPEDIMENTOS DE CONSANGUINIDADE E AFINIDADE .....</b>	<b>155</b>
<b>5.3 OS NUBENTES ILÍCITOS DA MADRE DE DEUS DE PORTO ALEGRE .....</b>	<b>163</b>
<b>5.3.1 Caso: José da Silva Lima e Clara Luísa de Menezes .....</b>	<b>167</b>
<b>5.3.2 Caso: Manuel Gonçalves dos Santos e Felicidade Antonia de Jesus .....</b>	<b>169</b>
<b>5.3.3 Caso: Francisco Angelo Ther e Margarida Julia de Lima .....</b>	<b>175</b>
<b>5.3.4 Caso: Alexandre José da Silveira e Ana Maria da Silva.....</b>	<b>177</b>
<b>5.3.5 Caso: Guilherme Schröder e Anna Rangel Moraes de Azevedo.....</b>	<b>179</b>
<b>5.3.6 Caso: João Estevão Rodrigues e Justina Flora de Albuquerque .....</b>	<b>184</b>
<b>6 CONCLUSÃO .....</b>	<b>189</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>194</b>
<b>APÊNDICE A - FONTES HISTÓRICAS: PRINCIPAIS E COMPLEMENTARES</b>	<b>212</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O presente estudo analisa as características da população livre que casou em Porto Alegre, entre 1772 e 1835. Visa compreender a importância do casamento como sacramento e, também, como evento civil - isso porque, nos registros paroquiais da Igreja Católica, até o início do período republicano, tais assentos tinham, também, um caráter oficial, do ponto de vista do Estado, por conta da ausência do registro civil. Além disso, segundo os padrões vigentes pela Igreja e pela sociedade, as uniões sacramentadas pelo pároco significavam a institucionalização do casamento e a criação de uma nova família, assim como simbolizavam um código de conduta e uma série de preceitos a serem seguidos - antes e depois do ato matrimonial.

Segundo Vainfas (1992), a sacralização do matrimônio tinha como objetivo remediar a incapacidade de se manter o celibato e a castidade (tidos como o modelo de vida desejável pela Igreja Católica) e normatizar as condutas de reprodução. Nesse sentido, procurou-se, através dos assentos de casamento da localidade, responder como, quando, quem e com quem os noivos e noivas porto-alegrenses contraíam matrimônio. Sendo assim, a análise realizada tem como base 2.869 assentos de casamentos referentes ao período correspondente à fundação da Freguesia (1772) até o ano de 1835, quando teve início a Revolução Farroupilha (1835-1845).

Os registros contemplam os atos matrimoniais celebrados pela Paróquia Nossa Senhora Madre de Deus de Porto Alegre, correspondentes à população livre que optou pelo casamento. Este estudo busca identificar de que forma o casamento fazia parte do cotidiano da população livre que escolhia tal sacramento, bem como identificar as diferentes redes sociais traçadas pelos sujeitos à beira do altar.

O casamento, comparado aos demais marcos de vida dos indivíduos, pode ser considerado como um dos indicadores sociais mais importantes. Isto porque, enquanto a grande maioria tinha seu registro de batismo após o nascimento e o registro de óbito após a morte, invariavelmente, nem todos possuíam seus registros matrimoniais, seja porque não puderam, não optaram ou não conseguiram casar. Além disso, a partir da sacramentalização das uniões, pôde-se compreender o matrimônio como um dos principais ritos de passagem da vida, pelo qual os indivíduos saem da casa paterna (ou aglutinam-se à mesma), para formarem

um novo núcleo familiar. Portanto, é possível percebê-lo como uma prática social repleta de significados, através da qual o ato de casar representa um novo ciclo de vida, tanto para o homem, quanto para a mulher.

Se, por um lado o cerimonial do casamento tinha uma dimensão de festa privada, em que se comemorava com os parentes e amigos a entrada numa nova fase da vida, por outro também era um acontecimento público que seria participado à sociedade num sentido mais amplo (MUAZE, 2008, p. 55).

Neste sentido, a cerimônia religiosa e a presença do pároco e das testemunhas expressam o caráter normativo que a união representa, mas, simbolicamente, atuam como um veículo de apresentação da nova família que, a partir do casamento, passa a ser aceita na sociedade. Através dos registros matrimoniais, visualizaram-se, dentre os diversos arranjos, as distintas e entrelaçadas redes sociais tecidas, via as escolhas matrimoniais feitas pelos sujeitos históricos.

Enquanto fontes, as atas matrimoniais permitem ao pesquisador investigar o caráter das escolhas das pessoas que, em algum momento de suas vidas, optaram pelo sacramento do matrimônio. Esses registros revelam que, atrás de cada aliança, existiam motivações, sejam de caráter individual (escolhas por parte dos nubentes) e/ou coletivo (escolhas a partir de interesses diretamente familiares), que permitem ao investigador observar estratégias de sobrevivência, de manutenção e/ou preservação do patrimônio e de ascensão do *status* social. Possibilitam caracterizar, assim, quais foram os fatores que distinguiam e/ou aproximavam as escolhas e as estratégias matrimoniais realizadas por cada grupo social.

Portanto, o casamento passa a ser compreendido como uma espécie de investimento, no qual está em jogo a vida material e sentimental das famílias e dos nubentes envolvidos, a curto e a longo prazo. Segundo Nascimento (2006), a família tem papel fundamental nas escolhas dos noivos, pois:

É na família que os indivíduos se relacionam e trocam experiências, visto que ela é, ao mesmo tempo, um espaço de conflito cooperativo e um espaço determinante de bem-estar através da distribuição de recursos, passando muitas vezes a refletir diretamente dúvidas, aspirações e questões pessoais. Na família os filhos e demais membros encontram o espaço que lhes garantem a sobrevivência, desenvolvimento, bem-estar e proteção integral através de aportes afetivos e, sobretudo, materiais (NASCIMENTO, 2006, p. 2).

No entanto, para os historiadores é muito mais difícil visualizar, através das fontes disponíveis, os sentimentos que movem os sujeitos - em especial, o amor. De acordo com Socolow (2005), algumas fontes de cunho eclesiástico - como os próprios registros paroquiais, utilizados na presente pesquisa - não permitem ao pesquisador dar sustentabilidade a estudos referentes ao amor. Além disso, a autora destaca que os assuntos relacionados à paixão e ao amor eram tratados como sintomas de enfermidades, em que deveriam ser tratados aqueles que sofriam do mal de Eros. No que tange às fontes, a autora fornece indícios dos tipos de documentações e coloca as dificuldades de se encontrar e trabalhar com essas fontes. Para a autora:

Sin embargo, no queda dudas de que el amor romántico y apasionado existía en el mundo colonial. Dos fuentes útiles que revelan la existencia del amor romántico son las oposiciones (luego desenso) y las cartas personales. Hasta 1778 las oposiciones eran juzgadas por jueces eclesiásticos y se las puede encontrar archivadas entre otros documentos pertenecientes a las diferentes diócesis. Después de 1778, los descensos, casos que se originaban cuando una pareja pretendía contraer matrimonio a pesar de la oposición familiar, pasaron a la jurisdicción civil y se encuentran, por lo tanto, en registros judiciales del período colonial son escasas y se pueden encontrar dispersas en expedientes de casos civiles y penales (SOCOLOW, 2005, p. 21).

Na mesma linha, Del Priore (1995) expõe como a Igreja era a principal fornecedora de ensinamentos que desligavam a função do casamento associado à satisfação dos desejos amorosos e/ou dos prazeres carnavais. Essa ação disciplinadora tinha como objetivo tornar as relações conjugais sacramentadas um veículo de organização social, que começava no âmbito privado e estendia-se para a esfera pública. Segundo a autora:

Na visão da Igreja, não era por amor que os cônjuges deviam unir-se, mas sim por dever: para pagar o débito conjugal, procriar e finalmente lutar contra a tentação do adultério. O sentimento de dever e disciplina reproduzia a perspectiva de um adestramento feminino no que dissesse respeito a práticas e afetos no interior do matrimônio; mas também fora dele. Era a identificação mesma que faziam as mulheres em relação a tais exigências, que as distinguiram como 'santas' ou devassas. A opção que a Igreja oferecia era 'arder no fogo aceso pela providência divina' ou naufragar nos mares das paixões ilícitas (DEL PRIORE, 1995, p.129).

Assim, por muito tempo, o discurso moralista que atribuiu um papel passivo para as mulheres casadas e/ou não, também, fomentou uma visão masculina ativa, no seio familiar e social. Segundo Samara (1988), essa falsa impressão não corresponde à dinâmica da

sociedade colonial, porque “nem sempre o comportamento das esposas se amoldava aos padrões aceitos, já que estas encontravam maneiras de burlar o controle a que estavam aparentemente submetidas” (SAMARA, 1988, p. 105).

Já desde os anos de 1980, estudos vêm mostrando que as famílias chefiadas por mulheres indicam que, por trás dos discursos moralistas, existia uma realidade mais complexa que, dependendo das circunstâncias, poderia ignorar as regras morais e socialmente bem vistas. De acordo com a autora, as atuações de homens e mulheres diferiam, de acordo com a sua posição social. Sendo assim:

Segundo a historiografia, o panorama é contraditório, mas certamente explicável em função do padrão duplo de moralidade que regulava as relações dos sexos e dos grupos sociais. As mulheres de posses, em sua maioria, ficavam circunscritas à vida familiar, que fomentava as suas aspirações de casamento e filhos. Passavam, dessa forma, da tutela do pai para a do marido. E estavam menos expostas às relações ilícitas e, naturalmente, mais aptas para desempenhar um papel tradicional e restrito, embora nem todas o tivessem desempenhado exemplarmente. Aquelas das camadas mais baixas, mestiças, negras e mesmo brancas, viviam menos protegidas e sujeitas à exploração sexual. Suas relações se desenvolviam, portanto, dentro de um outro padrão de moralidade que, relacionado principalmente às dificuldades econômicas e de raça, se contrapunha ao ideal de castidade, mas não chegava a transformar a maneira pela qual a cultura dominante encarava a questão da virgindade e nem a posição privilegiada do sexo oposto (SAMARA, 1988, p. 105).

Muito cedo, a Igreja Católica percebeu o casamento como um importante instrumento de controle social, transformando o matrimônio em sacramento, a partir de 1215, no Concílio de Latrão. Dessa forma, o sacramento foi oficialmente reconhecido como um ritual importante para todo cristão que não optasse pela vida celibatária. Para Del Priore (2006), essa domesticação das relações humanas, além de definir os papéis de homens e mulheres dentro do âmbito familiar, tinha como objetivo disciplinar os corpos e as mentes. Conforme a autora:

Desse ponto de vista, constituía-se uma escala na qual, do lado de Deus, bem próximos, encontravam-se os que escolhiam a continência; um pouco mais afastados, os laicos casados, respeitadores do bom casamento, e por fim, próximos a Satã, o mundo da luxúria, povoado por seres parecidos com animais. O casamento, caro leitor, seria, portanto, o remédio que Deus dera aos homens para que estes se preservassem da imundície, e com ele, uma bula informando o ‘modo de usar’ (DEL PRIORE, 2006, p. 31).

Com isso, pode-se perceber o casamento como uma espécie de contrato social, um negócio para toda uma vida, no qual os interesses pessoais e coletivos estavam em jogo, nas decisões a serem tomadas, com relação à futura vida conjugal. Os conflitos e as hierarquias da sociedade estamental do Antigo Regime permeavam a forma e o tipo de casamento dos indivíduos.

Os diferentes arranjos matrimoniais são indicadores, também, da prática e das adaptações dos aspectos dogmáticos, eclesiásticos e civis. Neste sentido, a potencialidade dos assentos matrimoniais, segundo Lott (2008), estende-se da esfera privada para a pública, adquirindo uma função social de caráter eclesiástico e civil:

O casamento pode ser caracterizado sob três aspectos básicos. O primeiro refere-se à cerimônia (as núpcias), ao enlace em si. Este como um rito de passagem, apresenta a nova família em que se constitui, por meio da união do homem com sua mulher, à sociedade. O segundo aspecto é o religioso, pois o casamento é sacramento, graça, instituída por Deus e reconhecida por Cristo. O último aspecto é o jurídico. O cônjuge e seus filhos têm direitos e deveres e estes devem ser especificados na jurisdição civil (LOTT, 2008, p. 69).

Vale salientar que o acesso e a busca pelo casamento permitem compreender o alcance das normativas da Igreja na sociedade. A opção de casar, também, possibilita entender as relações familiares e as dinâmicas de cada grupo familiar para estabelecer as escolhas matrimoniais dos nubentes, isto é, os parâmetros das escolhas matrimoniais alteram-se, conforme o *status* social, econômico, cultural e político dos grupos envolvidos. Assim, dependendo do tipo de grupo social, esse sacramento pode ter pouca importância, dentro de uma determinada hierarquia, e/ou servir como uma maneira de disciplinar o desejo. Além disso, independentemente das questões de cunho social e/ou econômico, existe um fator fundamental, que influencia diretamente na opção de casar, isto é, o curso de vida. Segundo Scott (2007):

Por fim, temos o conceito de '*life course*' – curso de vida, ciclo de vida ou trajetória de vida. Exatamente porque ao estudar a família encontramos os mais diferentes arranjos familiares e domiciliares é que o conceito de ciclo de vida, proposto já há alguns anos, consolidou-se como uma poderosa ferramenta para os pesquisadores. Tal perspectiva possibilita que as análises desenvolvidas levem em conta a dinâmica familiar/ domiciliar que, por sua vez pode variar em função das diferenças de gênero ou de expectativas relacionadas aos grupos de idade, nos diferentes contextos espaciais e temporais (SCOTT, 2007, p.375, grifo do autor).

Para a elite colonial da América Latina, Socolow (2005) afirma que o casamento era considerado “el medio esencial para consolidar alianzas familiares” ou “para crear importantes lazos sociales, políticos e económicos com individuos y grupos considerados esenciales para la supervivencia de la familia” (SOCOLOW, 2005, p. 36). Por outro lado, no caso, para alguns uruguaiois e uruguaiaias que viviam no meio rural, durante o mesmo período, o rapto significava a única alternativa viável para realizar uma vida a dois. Segundo Barrán (1998), essa tática, muitas vezes utilizada entre indivíduos de camadas sociais distintas, tinha vários significados. Para o autor:

Denotaba la necesidad de buscar pareja fuera Del grupo familiar y actuar exogámicamente, confirmando el horror al incesto, presente con diversa intensidad em casi todas las culturas, bajo diversas formas. Pero también indicaba a menudo una violación del orden social al apoderarse El raptor – um peón o um <<vago>>-, de una superior social – la hija o pariente del estancieiro-. Desde el punto de vista simbólico, esta mujer encarnada la tierra y la propiedad <<usurpadas>> a las clases poseedoras por parte de los marginados. Em otras ocasiones, cuando el raptor tenía una posición social similar a la de la raptada y ésta era simplemente esposa de otro hombre, el <<robô de mujeres>> se asociaba con más claridad a su escasez, al ya mencionado índice de masculinidad (BARRÁN, 1998, p. 79).

No caso do Brasil, para Muaze (2008), o casamento para as camadas superiores significava um rito de passagem em que estavam em jogo o prestígio social e a preservação patrimonial das famílias envolvidas. Por outro lado, conforme verificou Machado (2008), para as camadas populares da Matriz de Nossa Senhora dos Pinhais, as escolhas matrimoniais refletiam uma série de estratégias de sobrevivência e/ou de ascensão social entre a população livre, forra e escrava, dentre as quais, muitas vezes, era reproduzido o sistema patriarcal - entendido, conceitualmente, como o poder de autoridade superior de marido e de pais sobre suas esposas e filhos - na organização familiar de muitos arranjos estabelecidos. De acordo com Machado (2008):

No entanto, e esse é um ponto importante, tais práticas não seriam expressão da adesão passiva ao ideário senhorial. Elas talvez tenham sido os meios mais a mão para que cativos, forros e negros livres, pudessem reiterar sua humanidade e tornar a si próprios cada vez mais, participantes, da construção de suas histórias. O patriarcalismo vigente estava disseminado em todos os grupos, no meu modo de ver, porque era um produto histórico do conjunto de relações que conformaram os diversos grupos sociais (MACHADO, 2008, p. 22).

Em se tratando da realidade sulina, pode-se evidenciar que foi composta, inicialmente, por obras que procuraram focar a história e que buscaram discutir a respeito da identidade sul-riograndense. As abordagens, ora colocavam a história do Rio Grande do Sul como algo à parte da história brasileira, ora como resultado da mesma. Resumidamente, o objetivo principal desses estudos era proporcionar ao leitor uma visão ampla da historiografia do Rio Grande do Sul, tendo como enfoques as aproximações e/ou os distanciamentos, no que se refere à história nacional. Segundo o balanço historiográfico realizado por Almeida (2007):

Os historiadores Moysés Vellinho e Manoelito de Ornellas representam parte da intelectualidade do século XX no Rio Grande do Sul, onde constavam nomes como Aurélio Porto, Souza Docca, Othelo Rosa, Alfredo Varella, entre outros. Nesse período os intelectuais estavam preocupados com a identidade do gaúcho, a nacionalidade e a formação social do rio-grandense, que oscilava entre a matriz lusitana e a matriz platina. Estes questionamentos eram reflexos das discussões nacionais quanto a matriz portuguesa da formação brasileira, dessa forma os historiadores gaúchos estavam sendo suscitados a buscar respostas ao nível regional, tentando encontrar um ponto de ligação do Rio Grande do Sul ao Brasil e consolidar a unidade nacional (ALMEIDA, 2007, p. 2).

As leituras feitas a respeito das populações que chegaram à região foram marcadas por trabalhos que procuraram concentrar-se em determinados grupos específicos, que constituíram a região fomentada e expandiram, ainda mais, a construção de identidades étnicas. Entretanto, foram realizadas várias reavaliações históricas, a partir desses trabalhos e, ainda que esses primeiros estudos viessem a cumprir certas demandas sociopolíticas e econômicas de seu tempo, surgiram novas questões, que passaram a permear os diversos campos historiográficos, despertando novas temáticas, como: a história do trabalho, da família, da criança, do medo, do vestuário, da leitura, das religiões, etc..

Pode-se exemplificar, como representantes dessa nova visão, as contribuições de Jean Delumeau (1990) que, através da História do medo no Ocidente, descreve os principais medos que assolavam o imaginário coletivo na Europa, durante os séculos XIV e XVII. Também, é conveniente citar o estudo de Maria Luiza Marcílio (1990), que se refere à História social da criança abandonada no Brasil, bem como as contribuições de Roger Chartier sobre a História da leitura. Enfim, importantes pesquisas que se estruturaram, a fim de direcionar o foco de análise para outras questões humanas, além das esferas de ordem política e/ou econômica e uma série de estudos que lançam novas possibilidades às produções historiográficas.



Quando se dirige o olhar para as contribuições historiográficas sulinas, é possível citar que, já na década de 1930, imersa na política nacionalista de Getúlio Vargas, destaca-se a contribuição de Borges Fortes sobre a população açoriana, que teve como função dar maior ênfase às origens lusas da região Sul. Segundo Gutfreind (2004), durante as décadas de 1960 e 1970 do século XX, os temas a respeito da formação rio-grandense seguiram a mesma linha de pensamento:

Borges Fortes pertence à primeira geração dos historiadores do IHGRGS, os quais gradativamente vão desalojando confrades que expõem pontos-de-vista históricos que de alguma forma, intentam aproximações com a Região do Prata. A matriz hispânica subsumiu à lusitana, e, apenas recentemente, pesquisas históricas vêm reconstruindo a história do RS, recuando no tempo e ampliando seu espaço. Devemos ratificar que a essa primeira geração outras se sucederam e um número representativo de pesquisadores mantiveram semelhantes posições historiográficas (GUTFREIND, 2004, p. 12-13).

Quanto a Porto Alegre, foram escritas obras condensadas, que visavam mostrar a evolução e o desenvolvimento geral da cidade. Sendo assim, os trabalhos de Macedo (1968) e de Franco (2000) buscam mostrar ao leitor um apanhado de aspectos gerais sobre a história de Porto Alegre, numa visão que privilegia os acontecimentos que a transformaram em cidade, pelos quais se perceberam o crescimento e o progresso do núcleo urbano. Os estudos de Pesavento (1991), também, procuraram destacar alguns aspectos sociais sobre a cidade, principalmente, referentes ao âmbito cultural e social.

Diversos estudos apontam características gerais, referentes ao período de formação da Capitania do Rio Grande de São Pedro<sup>1</sup>. Dentre eles, destacam-se as contribuições de Pesavento (1994), que salientou a região sul como palco dos conflitos ibéricos e como essas disputas influenciaram, diretamente, as políticas lusas de povoamento. De modo geral, a historiografia recente tem questionado o modo de analisar as fontes. Isto é, o olhar do pesquisador tem buscado análises mais complexas, a partir da percepção de novos ângulos, para responder às mesmas perguntas ou a outras. Sendo assim, a investigação vai do geral para o particular ou vice-versa; ora as interações de poder são vistas sob a perspectiva de relações verticais, ora horizontais. O resultado desse jogo de escalas leva ao surgimento de

---

<sup>1</sup> No que se refere ao tema, evidenciam-se, ainda, as contribuições de Porto Alegre (1940), Spalding (1940) e (1967) e Monteiro (1995), dentre outros intelectuais, que enriqueceram a historiografia sulina, sobretudo, aqueles vinculados ao IHGB-RS.

aplicações teórico-metodológicas diferentes, de acordo com cada conjunto de fontes utilizadas pelo pesquisador e de acordo com a complexidade de questões que envolvem a pesquisa.

Entre esses estudos recentes, pode-se enfatizar o estudo de Graebin (2004), que realiza uma interpretação diferente sobre a chegada dos imigrantes lusos, evidenciando seus costumes, seu cotidiano e suas influências a cada localidade na qual se fixavam, a partir de um conjunto de fontes religiosas (Autos de Justificativas Matrimoniais), jurídicas (inventários) e civis (relatos de viajantes), entre outros. Hameister (2006), a partir dos registros paroquiais de batismo da população da Vila de Rio Grande, busca identificar as estratégias de sobrevivência e as múltiplas facetas identitárias desse grupo de ilhéus.

Dessa forma, constata-se que há uma releitura dos documentos, pois, os historiadores acabaram reformulando sua maneira de utilizar as fontes e, ao invés de usá-las como prova documental do passado, buscaram questioná-las e realizar novas interpretações sobre o conteúdo que apresentavam.

Além dessas questões ligadas à formação da sociedade meridional, a partir da presença lusa, a historiografia mais recente aborda outros temas que estão dando a sua contribuição para a renovação da história do Brasil Meridional. Entre os estudos mais interessantes, devem ser mencionados os trabalhos referentes à elite, que se constitui nos Campos de Viamão (KÜHN, 2006) e à investigação do processo de povoamento da Vila de Rio Grande (HAMEISTER, 2006).

Tais produções científicas exemplificam novas reflexões sobre a história do Rio Grande do Sul, apontando novas metodologias e utilizando-se de diversas fontes, principalmente, as de origem eclesiástica. Este deslocamento na escala de análise (abordagens que vão do macro para o micro) e a opção pela ampla documentação primária permitem novas possibilidades de estudos e de pesquisa aos historiadores e ampliam os horizontes de utilização das fontes disponíveis.

Com isso, os registros paroquiais, as atas das Câmaras de Vereadores, os testamentos, as habilitações matrimoniais de casamento, entre outros tipos de fontes locais, possibilitam ao historiador entender as peculiaridades do comportamento das pessoas que acabaram por atuar como protagonistas e/ou antagonistas da história do Rio Grande do Sul. Dessa forma,



A fim de complementar o estudo, foram investigados alguns casos específicos de casamentos e verificado o desenrolar da trajetória pré-nupcial de alguns sujeitos históricos.<sup>2</sup> Para isso, foram investigados alguns processos matrimoniais, através dos Autos de Justificativas Matrimoniais, selecionados a partir dos próprios registros paroquiais. Segundo Comissoli (2008b, p. 1), as habilitações matrimoniais “eram inquéritos que visavam atestar se os noivos estavam aptos a casarem-se de acordo com as regras católicas do Concílio de Trento”, isto é, serviam para fins de comprovação da aptidão dos nubentes para ascenderem ao casamento.

O escrivão eclesiástico anotava os depoimentos do noivo e/ou noiva, bem como de três testemunhas, com a finalidade de verificar se realmente o nubente era solteiro(a) e/ou viúvo(a), livre e desimpedido(a) para casar. Tratavam-se de processos que arrolavam as informações sobre os nubentes e que eram munidos não só de documentos, como também e fundamentalmente, de depoimentos das testemunhas. Sendo assim, forneciam ao historiador pistas sobre as redes familiares e sociais dos envolvidos.

Essas fontes encontram-se na Cúria Metropolitana de Porto Alegre e, para a região metropolitana, estão disponíveis 5.900 processos, tendo, cada um, em média, de doze a vinte páginas manuscritas. Neles, constam informações referentes ao cônjuge, que pretendia garantir, mediante testemunhas, a sua aptidão para ascender ao altar e a comprovação de que não existiam impedimentos para contrair matrimônio. Normalmente, esses casos referiam-se a nubentes naturais de outras localidades, viúvos e/ou forros, que necessitavam provar que não havia nenhuma espécie de impedimento como, por exemplo, a bigamia.

Portanto, buscou-se utilizar seis processos de Autos de Justificativas Matrimoniais, selecionados a partir da utilização do método onomástico. Através do cruzamento com as atas matrimoniais, foi possível rastrear os Autos de seis casais. Desta forma, identificaram-se os diferentes tipos de impedimentos que levaram esses nubentes a realizarem tais dispensas. Dentre os casos, encontraram-se nubentes que não eram naturais da freguesia da Madre de Deus, como por exemplo, em casos que envolviam noivos de origem local e/ou estrangeira.

---

<sup>2</sup> Para fins de complementação do estudo, optou-se por utilizar a Relação de Moradores de Porto Alegre, em detrimento do uso dos Róis de Confessados, visto que o objetivo do estudo visa dar ênfase aos aspectos gerais pelos quais estava estruturada a Freguesia, em seus primórdios. Além disso, o uso dos Róis de Confessados exigiria uma demanda de tempo e um cruzamento nominativo mais exaustivo entre as fontes.

Vale salientar que não foram aproveitados os Autos correspondentes aos escravos, por tratarem-se de casamentos inclusos no livro de registros de matrimônios de escravos, o que inviabiliza o cruzamento entre as fontes. Entretanto, pretende-se abordar a respeito do que são os impedimentos matrimoniais e realizar uma tipologia dos encontrados nos registros paroquiais de casamento.

Além disso, objetiva-se compreender até que ponto as normas estabelecidas pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia são cumpridas na prática. Dessa forma, este estudo está dividido em duas etapas: uma primeira análise, que privilegia um olhar quantitativo (com base nos assentos de casamento), através da análise demográfica da população livre que optava pelo casamento; e outra, que procura oferecer uma visão mais qualitativa (valendo-se de uma amostra de Autos de Justificativas Matrimoniais), a partir de casos específicos que exemplifiquem estratégias e trajetórias matrimoniais de alguns nubentes porto-alegrenses, até o casamento. Além disso, a pesquisa busca apresentar alguns aspectos e/ou características das mudanças que ocorreram em Porto Alegre, durante seu processo de transformação de freguesia para Vila e, posteriormente, Cidade.

Com isso, na primeira etapa desta investigação, propõe-se, no capítulo inicial, apresentar os contextos político, econômico e social, nos quais se desenrolam os casamentos, pretendendo apresentar algumas características do que era Porto Alegre, durante a transição do século XVIII para o XIX. Para isso, procura-se entender a importância estratégica da localidade na política de povoamento lusitana, bem como destacar sua potencialidade geopolítica para os interesses portugueses. Além disso, faz-se importante apresentar ao leitor as transformações ocorridas na capital do Rio Grande do Sul, através dos tempos, isto é, da fundação da Freguesia Madre de Deus de Porto Alegre à elevação à condição de cidade de Porto Alegre, até o início da Revolução Farroupilha.

No segundo capítulo, objetiva-se investigar o papel do casamento no processo de colonização e de formação de Porto Alegre, durante o século XVIII às primeiras décadas do século XIX. Com isso, busca-se compreender as relações entre o matrimônio e a família. Para tanto, aborda-se o conceito de família, de casamento, de concubinato e de que forma a opção pelo sacramento do casamento intervém na dinâmica social de Porto Alegre. Para mais, analisa-se de que maneira se entrecruzavam as funções da Igreja e do Estado, em prol do avanço do desenvolvimento e da organização das populações luso-brasileiras.

Esses registros inauguram as atas matrimoniais realizadas na freguesia que, a partir de 1772, foi desvinculada da freguesia de Viamão, até transformar-se definitivamente em Vila, em 1809. Neste período, segundo Franco (2000), Porto Alegre começa a ter um crescimento populacional e comercial significativo, o que é verificado para toda a Província, conforme informa Osório (2008, p. 237): “o ritmo de crescimento foi ainda maior na virada do século: de 1798 até 1814 o salto foi de 111% na população total”. Assim, o desenvolvimento de Porto Alegre acompanhava conjuntamente o crescimento das demais regiões da colônia portuguesa.

Concomitantemente, as transformações ocorridas na freguesia, durante a passagem do século XVIII e XIX, refletiam as mudanças que transcorriam no *status* da Colônia Brasileira. A partir de 1808, com a vinda da Corte, o Brasil, então Colônia, foi gradativamente ganhando autonomia. Com a independência, conquistou o direito de uma organização político-administrativa própria. Posteriormente, durante o Primeiro Reinado (1822-1831) foi promulgada a primeira Constituição Brasileira, o incentivo de políticas migratórias e a promoção da delimitação territorial brasileiro.

Todas essas mudanças políticas, econômicas e sociais, marcaram, profundamente, os diferentes espaços territoriais. O incentivo para a vinda de imigrantes europeus e o próprio fomento da população escrava crioula e/ou africana proporcionou um aumento significativo das populações radicadas na Província. A formação de elites - que, à medida que tomavam o poder, entraram em conflito com a política Monárquica - culminou com inúmeros conflitos interprovinciais, durante o período Regencial.

É interessante notar que a atuação da Igreja, enquanto fornecedora de informações dessa população, foi imprescindível, pois, até o período republicano, as informações censitárias e a promoção de registros civis eram precárias e/ou inexistentes, dependendo das regiões. Outro viés importante para este capítulo é compreender um papel fundamental que a Igreja desempenhou, na tentativa de organizar e disciplinar o cotidiano das camadas populacionais, que se deslocavam e fixavam-se no território brasileiro, em especial, na área geográfica e no período abordado.

Segundo Torres-Londoño (1999), uma série de fatores contribuía para que as normativas estipuladas pelas Constituições do Arcebispado da Bahia fossem cumpridas, na prática. A miscigenação, o concubinato e a presença dispersa da atuação dos vigários, num

território tão vasto como o Brasil, são aspectos apontados pelo autor. No entanto, as diferenças entre a realidade encontrada na Europa e no Brasil não parecem ser tão destoantes. De acordo com Machado (2007):

Para as colônias portuguesas têm-se notícias de que se condenava a coabitação dos futuros esposos, antes de dar início ao processo do matrimônio, um crime que, no Brasil e em Angola, podia ser julgado pelos bispos locais, sendo que em Angola o mesmo ocorria quando se tratasse de concubinato por mais de três anos. Mas a despeito deste empenho, no início século XIX a proporção de nascimentos ilegítimos em Lisboa, por exemplo, estava bem acima de 25% (MACHADO, 2007, p. 144).

Scott (1999), por sua vez, analisa a realidade portuguesa, constatando que o acesso ao matrimônio não era unânime na sociedade e nem todo mundo podia, conseguia e/ou deveria casar. Mesmo porque, de acordo com Faria (1998):

Contornava-se qualquer impedimento com facilidade. A Igreja impedia o casamento entre: parentes até o quarto grau de consangüinidade (sic); padrinhos e afilhados; os que houvessem tido cópula ilícita com parentes (até o quarto grau de consangüinidade) (sic) do outro cônjuge. Liberavam-se para os casamentos, entretanto, através de dispensas, bastando que os envolvidos pagassem penitência, em orações e acompanhamento de missas, além dos custos pecuniários, em moeda ou bens para os mais ricos, ou em prestação de serviços, para os mais pobres (FARIA, 1998, p. 59-60).

No terceiro capítulo, busca-se mostrar as características demográficas da população livre que contraiu matrimônio em Porto Alegre, entre o final do século XVIII e as primeiras décadas do século XIX, através da análise quantitativa das informações coletadas dos assentos de casamentos. Com a mensuração das informações transformadas em gráficos e tabelas, torna-se possível identificar aspectos, como: a sazonalidade do evento, a legitimidade, a naturalidade, entre outros dados disponíveis nas atas matrimoniais.

Além disso, procurou-se estabelecer comparações, para avaliar as especificidades da área meridional, comparando com outros núcleos urbanos, como por exemplo, Nossa Senhora do Pilar, em Ouro Preto (MG), em estudo realizado por Lott (2008); para Sorocaba (SP), por Bacellar (2001) e/ou para São José dos Pinhais (PR), por Machado (2008).

No quarto capítulo, analisam-se algumas trajetórias pré-nupciais, através dos Autos de Justificativas Matrimoniais. Mapeiam-se algumas trajetórias pré-matrimoniais e busca-se entender o contexto em que estavam inseridos os sujeitos históricos. Através de suas estratégias e escolhas, tenta-se verificar de que modo se davam essas escolhas e quais os motivos que, eventualmente, poderiam impedir ou retardar os casamentos. Através de seis Autos de Justificativas Matrimoniais, pretende-se apresentar os percursos dos nubentes estrangeiros e/ou locais, para legitimar suas alianças. Além disso, procura-se realizar uma discussão a respeito da tipologia dos impedimentos encontrados nos registros matrimoniais.

A principal fonte, nesta pesquisa, se concentra nos registros paroquiais de casamento da população livre, que casou na Paróquia Nossa Senhora Madre de Deus de Porto Alegre, durante o período de 1772; nesse período, se inauguraram os registros paroquiais de batismo, de casamento e de óbito e, conseqüentemente, quando se fundou a Freguesia, com a mesma denominação, até o ano de 1835, quando se deu o início da Revolução Farroupilha. Essas atas de matrimônio ocupam quatro volumes e se encontram depositadas na Cúria Metropolitana de Porto Alegre, sendo o primeiro livro transcrito pela arquivista Vanessa Gomes do Campo, em péssimo estado de conservação.

Os registros de casamento, de modo geral, obedecem às ordenações das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia - conjunto de normativas eclesiásticas que representam uma adaptação das leis canônicas, de acordo com a realidade apresentada no mundo colonial brasileiro. As informações que, invariavelmente, são registradas, são: a data da cerimônia, seguida do local onde se realiza a solenidade, bem como a ausência e/ou a presença de impedimentos, o nome do pároco, dos nubentes, dos pais dos contraentes e suas respectivas naturalidades e estados matrimoniais e, finalmente, a assinatura das testemunhas e do pároco.

Vale salientar que a quantidade e a qualidade das informações são variáveis, conforme o tempo e o escrivão eclesiástico, que se torna o interlocutor, a cada casamento registrado. Por isso, em muitos casos, existem omissões de informações, como por exemplo, a naturalidade e/ou o “excesso” de dados, como, por exemplo, a naturalidade e/ou local de sepultamento do ex-cônjuge, em casos de um e/ou ambos nubentes serem viúvos.

A riqueza de informações contidas nos assentos matrimoniais é tão abundante, que se apreendem dados sobre outros estratos da sociedade, para além da população livre. Em alguns



registros - envolvendo forros e/ou escravos - são encontradas referências aos proprietários, entretanto, não se referem à naturalidade e/ou aos pais nos registros. Já no caso de casamentos entre indígenas, identifica-se apenas o nome dos nubentes e referências vagas quanto às naturalidades, por exemplo: “povo das Missões”; “povo da Nação Guarani”, entre outros.

De maneira geral, em média, encontram-se dois registros por página, sendo que, a partir da virada do século XVIII para o XIX, localizam-se registros que ocupam uma página inteira, fato verificado, principalmente, no terceiro e quarto livro de casamento. As testemunhas eram compostas, normalmente, por duas pessoas, que assinavam, ao final do assento, juntamente com o pároco. Esse procedimento se tornou um obstáculo na pesquisa, devido à incapacidade de transcrição, na maioria dos casos, em que a assinatura tornava-se muito abreviada e/ou em forma de rubrica, além das diversas variações de nomenclaturas das naturalidades, gerando dificuldades na compreensão e na organização das informações. No entanto, constatou-se um fato interessante, quanto às testemunhas, já que, aproximadamente a partir de 1820, várias mulheres passaram a assinar como testemunhas de casamento, um papel, até então, desempenhado exclusivamente por homens.

Por tratar-se de documento que tinha como função servir de registro da celebração dos sacramentos eclesiais da população católica de Porto Alegre - e não uma fonte destinada para servir aos historiadores - surgiram lacunas e dificuldades para a compreensão acerca dessa população que se casava. As idades dos nubentes não foram mencionadas em nenhum dos quatro volumes analisados, nem há preocupação dos párocos em informar o local de moradia dos nubentes, fato apenas mencionado, esporadicamente, em algumas atas, principalmente, quando se registravam casamentos de fregueses de outras paróquias, que foram realizados na Madre de Deus de Porto Alegre.

Conforme Bassanezi (2009), o tamanho e a quantidade e/ou a qualidade de cada registro dependem de várias relações e/ou representações sociais dos nubentes. Segundo a autora:

No entanto, a abrangência das informações contidas nos registros de batismo, casamento e óbito ficava na dependência do zelo do vigário ao anotar, ampliar ou suprimir, dados. Por exemplo, no Brasil, os registros para as pessoas livres de camadas sociais mais elevadas, consideradas ‘gente mais importante’, eram mais cuidados, completos e preciosos que os relativos aos cativos ou pessoas livres das

camadas mais inferiores, demonstrando preconceitos e valores de uma sociedade que hierarquizava as pessoas de acordo com sua condição social (BASSANEZI, 2009, p.147).

Sendo assim, compreende-se que, além de serem considerados como importantes documentos referentes aos ritos de passagem sacramentais de todo cristão, os registros paroquiais representam uma imprescindível fonte de acesso aos levantamentos populacionais. Por isso, através da análise quantitativa dos dados, investigam-se as características da população livre que optou pelo matrimônio.

Como fonte complementar, pretende-se estudar a Relação de Moradores referente a Porto Alegre (1784-1785 e 1797), com o objetivo de ampliar o olhar sobre as características espaciais e econômicas da freguesia, durante o seu período de formação, além do uso de alguns relatos de estrangeiros que passaram por Porto Alegre, durante a transição dos séculos XVIII e XIX.

Mas, sobretudo, busca-se utilizar as Habilitações Matrimoniais, a fim de resgatar algumas trajetórias de nubentes até o altar, privilegiando um olhar qualitativo a respeito de escolhas, de estratégias e de impedimentos para ascenderem ao altar. Cada habilitação é composta por, em média, doze a vinte páginas, redigidas por um escrivão eclesiástico, que faz uma apresentação solene do documento, seguida da apresentação do nubente, da entrevista de duas a três testemunhas, da conclusão do caso, do parecer do vigário e, finalmente, do arrolamento dos custos do processo, que poderiam ser rapidamente solucionados ou levar anos para serem concluídos.

Portanto, há o intuito de cruzar seis processos de justificações com os respectivos assentos matrimoniais, para poder verificar qual foi o percurso desses contraentes, até a oficialização do casamento. Através dessa amostra, busca-se analisar as escolhas das testemunhas e os diferentes papéis que desempenham, antes e depois do casamento, bem como identificar as diversas estratégias dos nubentes, para comprovar sua aptidão para o sacramento matrimonial.

O objetivo do uso dessa documentação é servir, enquanto indicadores que permitam complementar a trajetória de alguns nubentes, para além do seu registro de casamento.

Utiliza-se dessa fonte, como exemplos que permitam abordar questões, como: a mobilidade geográfica, a ocupação dos cônjuges e a rede de relações sociais tecidas entre os nubentes e suas testemunhas, para além das atas de casamentos.

Por via dos dados encontrados nas habilitações, identificam-se os procedimentos e/ou o percurso de alguns nubentes, para comprovarem que se encontravam livres, desimpedidos e aptos ao matrimônio. Sendo assim, a pesquisa busca dividir-se em dois blocos; o primeiro, que corresponde à análise quantitativa dos registros paroquiais de casamento e o segundo, que se concentra na análise qualitativa de algumas trajetórias de nubentes, às vésperas de alcançarem o altar.

No que tange às escolhas metodológicas, divide-se o trabalho com as fontes em dois grupos, isto é, os de ordem quantitativa e qualitativa. Primeiramente, alimentou-se o banco de dados principal com os registros de casamento e, posteriormente, criou-se uma planilha em Excel, para organizar as informações contidas nas Relações de Moradores. Na segunda etapa, cruzaram-se as informações de alguns assentos de casamento com os Autos de Justificação de nubentes, através da onomástica.

Na primeira etapa, foram realizadas a digitalização e a transcrição dos documentos, que foram alimentando os bancos de dados de forma que se preservasse a integridade encontrada nos documentos. Em seguida, foram organizadas essas informações em planilhas Excel, a fim de que se viabilizasse o estudo dos dados obtidos, permitindo, assim, uma análise global das características gerais a respeito dos casamentos, através das atas matrimoniais e, também, do perfil das moradias, pela Relação dos Moradores.

Na segunda etapa, procurou-se, através dos nomes dos nubentes, identificar os respectivos processos de Autos de Justificativas Matrimoniais daqueles que apresentavam, em seus registros matrimoniais, algum tipo de impedimento. Sendo assim, através de seis processos encontrados, traçaram-se algumas trajetórias pré-nupciais desses noivos, antes de trocarem suas alianças. Foi realizada uma leitura paleográfica exaustiva e a seleção de informações, objetivando a seleção de informações a respeito das características dos noivos, através dos depoimentos das testemunhas.

## 2 ENCONTROS COM PORTO ALEGRE: A FREGUESIA, A VILA E A CIDADE (1772-1835)

A criação da Freguesia Nossa Senhora da Madre de Deus de Porto Alegre se origina com a expansão lusa para os domínios meridionais da América. Valorizando-se como uma importante via de acesso ao Rio da Prata e com a possibilidade de ampliar-se o território do Império luso, dá-se início ao processo de ocupação das regiões ao sul. A partir de 1680, com a fundação da Colônia do Sacramento e, posteriormente, em 1737, com o Forte Jesus, Maria, José, o fluxo de tropeiros acentuou-se, nos vastos territórios do Continente de São Pedro. À medida que transcorria o século XVIII, do mesmo modo, crescia o fluxo populacional, em direção às terras correspondentes ao Continente de São Pedro. De acordo com Miranda (2000):

A ocupação do território do Rio Grande do Sul esteve intimamente vinculada à necessidade de Portugal firmar seu domínio sobre as terras localizadas entre a Vila de Laguna (erigida em 1714) e a Colônia de Sacramento (fundada em 1680), assegurando esse ponto extremo do domínio português às margens do Rio do Prata. Com o objetivo de socorrer a Colônia de Sacramento, ameaçada pelas tropas espanholas e de estabelecer oficialmente o domínio sobre esta região, o Conselho Ultramarino determinou, através da Carta Régia de 24 de março de 1736, a Gomes Freire de Andrade, Governador e Capitão-general do Rio de Janeiro, a organização de uma expedição à região. Além do socorro a Colônia de Sacramento que estava sitiada há vários meses, essa expedição, sob chefia do Brigadeiro José da Silva Paes, deveria expulsar os espanhóis de Montevideú e fundar um presídio no Rio Grande de São Pedro. Atendendo a esta última determinação, Silva Paes aportou em 19 de fevereiro de 1737 neste território dando início ao estabelecimento oficial da administração portuguesa com a fundação do Forte Jesus-Maria-José às margens do rio de São Pedro (MIRANDA, 2000, p. 32).

Segundo Flores (2004, p. 13), muitos “tropeiros começaram a solicitar terras no vasto território de Campos de Viamão”, isto é, através da concessão de sesmarias, iniciou-se o processo de ocupação do espaço meridional pela Coroa portuguesa. Além disso, as constantes disputas territoriais entre as Coroas Ibéricas, também, contribuíram para que fosse acelerado o fluxo populacional para esta parte da América Portuguesa, em direção à expansão de seu território, rumo ao Rio da Prata.

Através da política do *uti-possidetis*, Portugal direcionou suas atenções ao povoamento da região. Dessa forma, os Campos de Viamão foram povoados durante a segunda metade do século XVIII, por diversos casais vindos dos Açores, que seriam

destinados à região Missioneira. Em decorrência do Tratado de Madri (1750), a região Missioneira passa a pertencer aos domínios lusos; desde então, cria-se a demanda pela ocupação da localidade por representantes portugueses. Desta forma, a partir de 1752, muitos casais vindos dos Açores, estrategicamente, acabaram ficando no Porto de Ornellas, correspondente à orla do estuário do Guaíba, aguardando sua transferência para as Missões, a fim de legitimar a posse lusitana e ampliar os horizontes de domínio metropolitano.

Todavia, devido à anulação do Tratado, muitos açorianos acabaram estabelecendo-se ao longo das margens do Vale do Guaíba, Jacuí e Rio Pardo. No caso de Porto Alegre, os casais que ocuparam provisoriamente a orla do Guaíba - terras públicas, que não correspondiam à sesmaria de Jerônimo Ornellas Menezes e Vasconcelos - acabaram por fixar-se entre o arroio Dilúvio e o estuário do Guaíba. De acordo com Kühn (2007):

A maioria dos açorianos que vieram para Viamão ficaram provisoriamente instalados às margens do Guaíba, dando origem ao núcleo urbano de Porto Alegre. Até 1756, aparece a expressão 'Porto de D'Orneles' para referir a localidade onde os ilhéus estavam assentados. A partir de 1757, surgiu a expressão 'Porto dos Casais'. A significativa presença desse grupo acabou modificando o topônimo utilizado nos documentos (KÜHN, 2007, p. 57).

Contudo, o povoamento da região, caracteristicamente marcado, inicialmente, por tropeiros paulistas, se tornaria palco de um intenso fluxo populacional das mais diversas áreas da América Espanhola e Portuguesa e, também, da Europa. Com a invasão espanhola, em 1763, intensificou-se a necessidade de militarização da região meridional, o que ocasionou a criação de bases militares (fortes) que, com o passar do tempo, tornaram-se novas freguesias. Sendo assim, a fixação de povoados, para garantir a posse do território, foi atraindo o fluxo migratório luso-brasileiro para a região Meridional.

De acordo com Rodrigues (1986), o deslocamento de homens e mulheres de outras Capitânicas da América portuguesa, levou a um acréscimo populacional. Para o autor:

O povoamento do Rio Grande não pode, deste modo, limitar-se, como se tem feito, ao coeficiente lagunista, de origem paulista, e aos açorianos. A corrente que parte de Laguna a caminho de Viamão é realmente lagunista, de origem paulista, mas a que forma o núcleo do Rio Grande não é só de açorianos. É carioca, mineira, baiana, açoriana, com predomínio da gente do Rio de Janeiro e, mais tarde, dos casais da Ilha Terceira (RODRIGUES, 1986, p. 36).

Atraído pelo potencial marítimo, pela posição geopolítica e por sua localização estrategicamente próxima ao estuário do Guaíba - que dá acesso à Laguna dos Patos e conseqüentemente, a Rio Grande - o então Governador da Capitania, José Marcelino de Figueiredo, juntamente com a interferência do Marquês do Lavradio, atuou na criação da Freguesia de São Francisco do Porto dos Casais. Então, de acordo com Oliveira (1985), com o desmembramento definitivo da Freguesia Nossa Senhora da Conceição de Viamão, Porto Alegre “tornou-se uma unidade demográfica, adquiriu personalidade própria e passou a ser um aglomerado humano distinto, com suas próprias autoridades civis e religiosas” (OLIVEIRA, 1985, p. 18).

A ligação entre a fundação da Freguesia e o Governo do Rio de Janeiro destacava-se, tanto pelo aspecto religioso, quanto pelo político, visto que a jurisdição eclesiástica e política se dava diretamente com a sede administrativa da América Portuguesa; assim, por tratar-se de uma região instável em processo de colonização, as decisões referentes à região ficavam sob comando do Rio de Janeiro, sede do governo. Oliveira (1985) salienta que:

Não tardou José Marcelino em determinar a desapropriação das terras de Inácio Francisco a fim de que fossem acomodados os açorianos bem como para que fosse construída a Igreja Matriz, o que se deu em ausência pois se encontrava no Rio de Janeiro quando seu substituto Tenente Coronel Antônio da Veiga Andrade, em ato da data de 12 de julho determinava que o Capitão de Infantaria, com exercício de engenheiro, Alexandre José Montanha, fizesse a divisão de sessenta e meias datas destinadas aos açorianos, bem como, para demarcar, no Alto da Praia, o sítio para a construção da Igreja Matriz e traçar as primeiras ruas do lugar (OLIVEIRA, 1985, p. 19).

Então, a partir de 1772, inauguravam-se, concomitantemente com a Freguesia, os primeiros registros de casamento da Paróquia Nossa Senhora Madre de Deus de Porto Alegre (antiga S. Francisco do Porto dos Casais), o que permite garantir indicativos significativos dos moradores, que iam fixando-se na localidade e/ou nos arredores. Conforme afirma Franco (2000):

Está oficializada a data de 26 de março de 1772 como a de fundação de Porto Alegre, pelo parecer dos melhores conhecedores da história local e livre de deliberação dos poderes municipais. Corresponde ela à pastoral do bispo do Rio de Janeiro, Dom Antônio do Desterro, criando a Freguesia de São Francisco do Porto dos Casais e desligando-a da Freguesia Nossa Senhora da Conceição de Viamão. Pouco depois o orago seria mudado para Nossa Senhora da Madre de Deus, e o Porto dos Casais passaria a Porto Alegre, em consonância com vários outros atos administrativos que complementariam o processo de autonomia. A partir dessa época, apadrinhada pelo governador José Marcelino de Figueiredo, que para ela

transferiu o governo municipal e a própria capital da capitania, a povoação cresceu e prosperou, ganhou igreja matriz, edifícios públicos e a decidida preferência de comerciantes e construtores de embarcações (FRANCO, 2000, p. 9).

Em 1773, um ano após a criação da Freguesia, Porto Alegre ganha destaque no cenário meridional e torna-se sede administrativa do Continente do Rio Grande de São Pedro, devido à interferência do governador José Marcelino de Figueiredo. A mobilização do governador para com as potencialidades da nova sede passa a ser de fundamental importância, a partir da tomada da Vila de Rio Grande, entre 1763 e 1776, quando Porto Alegre passou a servir como base militar para muitos regimentos militares, vindos da Capitania de São Paulo e demais regiões. Portanto, a localidade serviu de escoadouro populacional dos rio-grandenses que partiram, devido à invasão espanhola. Segundo Pesavento (1991):

As invasões castelhanas de 1763 e 1773 e a tomada do sul do 'Continente' pelos espanhóis fez com que um novo contingente de açorianos viesse a se instalar em Porto Alegre, fugidos de Rio Grande que caíra em poder dos espanhóis (PESAVENTO, 1991, p. 17).

A preocupação constante contra possíveis invasores, sedimentada pela instabilidade fronteiriça e os frequentes conflitos entre Portugal e Espanha, levaram, então, a renomeada Freguesia Madre de Deus de Porto Alegre, em 1772, a erigir muralhas que, "por longo tempo, a memória coletiva guardou a lembrança através da designação do local como 'Praça do Portão'" (PESAVENTO, 1991, p. 18). Por ali, a organização social, política e econômica da localidade foi se erguendo, juntamente com a construção da sede administrativa da Capitania. Ainda de acordo com Flores:

Porto Alegre era cercada por muro, em forma de trincheiras de terra, com fossos o aspecto era de uma cidade-fortaleza. Possuía três portões, onde cobravam pedágio para a entrada, servindo o dinheiro para a construção da nova Matriz no alto do espigão, ao lado do palácio do governo. Fora do muro situava-se o subúrbio com chácaras e olarias. O muro foi demolido em 1845, após a Revolução Farroupilha, permitindo a urbanização das chácaras do subúrbio (FLORES, 2004, p.17).

A partir do século XIX, o crescimento e o desenvolvimento da então Freguesia, vão, gradativamente, mudando o cenário político administrativo e as dimensões demográficas da localidade. De acordo com os levantamentos populacionais de Macedo (1968), em 1780, a

Madre de Deus de Porto Alegre apresentava cerca de 1.512 habitantes, que, em 1803, transformaram-se em 3.937, indicando um significativo progresso demográfico que, em 1814, já apontaria em 6.111 habitantes, para a Vila de Porto Alegre, elevada a tal condição, desde 1810.

O crescimento demográfico de Porto Alegre já era notado até mesmo nos relatos dos viajantes, sobretudo, conforme o que foi verificado por Saint-Hilaire, em sua passagem por Porto Alegre, em 1822. Segundo o viajante francês:

Fundada há cerca de cinqüenta anos (sic), já conta uma população de dez a doze mil almas, e alguém, aí residente; há dezessete anos, me informa que, nesse espaço de tempo, ela aumentou dois terços. Pode ser considerada como principal entreposto da Capitania, sobretudo, das regiões que ficam ao nordeste. Os negociantes adquirem quase todas as mercadorias no Rio de Janeiro e as distribuem nos arredores da cidade; em troca exportam, principalmente, couros, trigo e carne seca; é, também, de Porto Alegre que saem todas as conservas exportadas da província (SAINT-HILAIRE, 2002, p. 46).

Durante as primeiras décadas do século XIX, Porto Alegre desponta no cenário meridional, destacando-se em termos de desenvolvimento econômico, político e social. Em 1809, a Capitania do Rio Grande de São Pedro é dividida em quatro grandes regiões: Porto Alegre, Santo Antônio da Patrulha, Rio Grande e Rio Pardo, isto é, são demarcadas áreas administrativas, tendo como base o aumento populacional e a expansão das áreas povoadas. Sendo assim, não tardou para que a Freguesia se transformasse em Vila, o que ocorreu, finalmente, em 1810. Para Miranda (2000) a invasão espanhola em Rio Grande foi o fator principal que acelerou o processo de transição administrativa da freguesia para o *status* de Vila:

Ainda que em 1806, o Príncipe Regente determinasse que o Ouvidor da Comarca e o Governador da Capitania sugerissem quais as vilas que deveriam ser criadas, somente em 1811, a divisão administrativa da capitania geral alterou-se de fato com a instalação das câmaras dos quatro municípios criados pela Resolução Régia de 27 de abril de 1809. Essa Resolução determinou a criação das vilas de Porto Alegre, Rio Grande, do Rio Pardo e de Santo Antônio (MIRANDA, 2000, p. 47-48).

Inúmeras construções realizadas, durante o final do século XVIII, contribuíram para precipitar o progresso porto-alegrense, transformando-se numa necessidade, devido ao



crescimento econômico, político e social que acontecia. De acordo com Macedo (1968), podem-se citar: a construção de linhas de fortificações, em 1778; a autorização da Câmara para a construção de fontes públicas, em 1779; a criação do novo Palácio do Governo próximo à Matriz, em 1790; a construção da Cadeia, em 1794; os primórdios da construção da Santa Casa de Misericórdia, em 1803; entre outros.

Conforme a população crescia, novas demandas foram, gradativamente, acelerando a formação da localidade. A região que, praticamente, configurava-se como uma aldeia, caracterizada por moradores que se fixavam em ranchos, datas, sítios e/ou demais pedaços de terras, foi adquirindo um novo cenário que, mesmo de maneira muito provinciana, já acenava para a urbanização e a modernização, que teriam seu ápice na segunda metade do século XIX e início do XX. A Vila tornou-se uma das principais sedes, onde se estabeleciam negócios, compras, vendas e demais relações comerciais, legitimando sua posição como importante posto de trocas comerciais e centro de decisões administrativas da Província. De acordo com Macedo (1968):

Nesta posição a Vila se beneficiava como centro de transbordo e de trocas, seu comércio crescia e sua responsabilidade aumentava. Cada vez mais adquiria mais importância o seu porto que servia como fim de viagem a todos os navios que freqüentavam (sic) suas bacias navegáveis (MACEDO, 1968, p. 73).

A condição político-administrativa que a Vila de Porto Alegre adquiria, no transcorrer do século XIX, levou-a rapidamente à elevação de Cidade, indubitavelmente, devido aos movimentos de independência brasileira. Os reflexos dos processos de Proclamação da Independência brasileira foram recebidos, de forma contundente, pela população porto-alegrense. Segundo Piccolo (2006), houve momentos, ora de resistência, ora de apoio ao desligamento português. Tanto, que a autora salienta para o fato de que certos setores da sociedade foram contrários ao possível estado de anarquia política.

No entanto, isso “não impediu que houvesse em Porto Alegre, com indícios de ramificações fora da capital, outra tentativa de deposição do governador e a proclamação de ‘um novo governo em praça pública’, no dia 16 de outubro de 1821” (PICCOLO, 2006, p. 25). De acordo com Piccolo (2006), ainda, a politização, que permeava a opinião pública de várias camadas da sociedade e que, pode ser considerada, segundo Macedo (1968):

[...] uma atitude popular – talvez a primeira manifestação pública de cunho progressista que o povo de Porto Alegre tomava – revelando, ao mesmo tempo, uma certa consciência política. Porque, dentro do mesmo decreto, uma outra providência portuguesa revoltava a gente porto-alegrense: mandava se recolhesse ao Reino o príncipe regente que tentava a unificação do país sob os auspícios de um movimento de brasilidade inegável (MACEDO, 1968, p. 82-83).

Não há dúvida de que Porto Alegre atravessava uma ruptura no seu processo de desenvolvimento, pois, a partir de 1822, acirraram-se os ânimos entre brasileiros e portugueses, o que geraria conflito no próprio esteio de criação da cidade. Para Guazelli (2003), a militarização lusa na região meridional e os interesses que moveram os conflitos na Banda Oriental foram indispensáveis para traçar novas disputas fronteiriças, o que não impediu que a região fosse palco de deslocamentos populacionais para além das demarcações. Segundo Neumann (2004), os atritos fronteiriços não estiveram sempre apenas no campo das disputas entre as Coroas Ibéricas. Com isso, o autor afirma que:

As terras circunscritas pelo rio Uruguai na sua face oriental eram conhecidas pelos índios de fala guarani como tape, os jesuítas no século XVII mantiveram a mesma nomenclatura; os colonizadores espanhóis, por sua vez, referiam-se a essas terras como otra banda del Uruguay, e por último a parte leste, delimitada pelo rio Jacuí recebeu no século XVIII, dos luso-brasileiros a denominação de continente de Rio Grande. A existência de três toponímias para uma mesma região histórica indica os diferentes interesses e disputas presentes em um mesmo espaço, e esclarece quanto as origens dos agentes sociais envolvidos (NEUMANN, 2004, p. 45).

Sendo assim, nas áreas em que aportavam muitos regimentos lusos e, conseqüentemente, se fixaram muitos representantes de origens portuguesas, fica evidente o motivo pelo qual os porto-alegrenses iriam demonstrar certa hostilidade, com a separação de Portugal e Brasil.

Em se tratando da população porto-alegrense, de acordo com análises recentes sobre o primeiro livro de batismo da Freguesia, Scott (2009) fornece indícios de que o contexto de transformações de Porto Alegre dava-se concomitantemente ao crescimento e à diversidade populacional. Segundo a autora, os índices de legitimidade e ilegitimidade da população porto-alegrense apontam que o casamento, desde o período inicial de formação da Freguesia, não era o principal veículo de acesso à constituição de família, apesar de expressar uma parcela bastante significativa, quanto às crianças batizadas na paróquia. Os índices de “legitimidade e ilegitimidade registram que perto de 65% das crianças batizadas eram fruto de

um casamento sacramentado pela igreja. As crianças naturais (ou ilegítimas) e expostas responderiam a uma cifra de 35%” (SCOTT, 2009, p. 420-421).

## 2.1 PORTO ALEGRE VISTA PELOS VIAJANTES

Muitos viajantes e, até mesmo, imigrantes que vieram a se fixar em Porto Alegre, ou apenas indivíduos que passaram pela região, deixaram suas impressões a respeito das gentes e do ambiente. A partir das indicações coletadas nesses testemunhos, pretende-se descortinar qual era o cenário no qual aconteciam os casamentos, através de nuances sobre a Porto Alegre do início do século XIX, pelas impressões dos viajantes, a fim de enriquecer mais o presente estudo. Com isso, foram selecionados alguns olhares sobre a cidade, que possibilitassem embasar a temática e, sobretudo, mostrar diferentes visões sobre as várias facetas que adquiriu, ao longo de sua história.

Durante o período de formação de Porto Alegre, aparecem descrições de cunho político e militar, que buscam relatar a localidade, por seus aspectos geopolíticos e administrativos. As descrições são breves e enfáticas, isto é, procuram apresentar características gerais sobre o desenvolvimento e o ambiente. Salienta-se que esses relatos estão permeados pelo discurso de uma época, ou seja, as comparações e a maneira pela qual cada um descreveu Porto Alegre baseiam-se nos modelos de vida e nos modos de viver de cada interlocutor, por isso, servem para acrescentar visões sobre a localidade, ao longo do tempo. A respeito do relato dos viajantes, Fleck (2006) chama a atenção para o fato que:

A literatura de viagem constitui-se numa das principais fontes para a historiografia, sendo também amplamente utilizada em trabalhos de literatura, sociologia e antropologia. Deve-se, sempre, considerar que as descrições e informações constantes nesses relatos constituem, na verdade, representações, invenções da realidade, produzidas com base nas visões de mundo dos viajantes que incidem sobre a feitura e sobre a transformação historiográfica de uma memória (FLECK, 2006, p. 273).

Em carta do governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara, endereçada ao Vice-Rei Luiz de Vasconcelos e Souza, no dia 22 de dezembro de 1780, é possível identificar que Porto Alegre é descrita com bastante otimismo. Nela, constam as características físicas e

um brevíssimo apanhado sobre o desenvolvimento da Freguesia. O narrador contribuiu, por tratar-se de um documento de cunho administrativo e de caráter oficial e que fornece importantes indícios acerca de como a Freguesia da Madre de Deus e seus moradores foram se organizando social, política e, sobretudo, economicamente. Para o redator:

A freguesia de Porto Alegre consta de mais de mil e quinhentas pessoas, e no seu Distrito semearam-se este ano quatrocentos sessenta e três alqueires de trigo; goza proporcionalmente da pureza dos ares do país, e o seu terreno produz também com bastante facilidade (NOAL FILHO; FRANCO, 2004b, p. 23).

Através desta narrativa, notam-se percepções sobre a formação da Freguesia, isto é, aspectos gerais sobre a população e o desenvolvimento econômico e social do novo local de povoamento. Acrescente-se, também, que as campanhas militares permitiram que muitos soldados e comandantes deixassem relatos sobre a Capitania e, sobretudo, as áreas pelas quais os regimentos transitaram. Dentre eles, o relato de Domingos Moniz Barreto que, ao mencionar as características da nova Freguesia, prioriza um olhar direcionado à produção econômica, falando a respeito dos produtos e das atividades agrícolas dos moradores de Porto Alegre:

O torrão é um dos bons daquele Continente e produz com abundância todas as frutas da Europa, e com muito excesso pêssegos, pois até as divisões e cercas das estâncias e fazendas são de pessegueiros. Para a cultura de trigo é especial, e produz muito mais que em outra parte. Para reduzir a farinha, além das muitas azenhas que para isto tem, inventaram uns moinhos de vento feitos de madeira sobre rodas, que se movem puxados por bois, segundo sopram os ventos, de uns para outros sítios. Há em todos os seus arrebaldes famosas estâncias de gados, e nestas, grandes fábricas de queijo de muito bom gosto e duração, à semelhança dos da Inglaterra. Abunda o porto do seu rio e todos os sábados da semana de grandes canoas carregadas de víveres e frutas, conforme o tempo, de que prodigamente se alimentam os seus habitantes (NOAL FILHO; FRANCO, 2004a, p. 19).

O escrivão das sesmarias Domingos Marques Fernandes, que se instalou em Porto Alegre, desde 1798, fornece informações referentes à Freguesia. Em sua descrição, percebe-se que a região é vista como um importante centro de abastecimento e de distribuição de gêneros para toda a Capitania. Além disso, é destacado o potencial de navegação da região (devido ao estuário do Guaíba), principal meio de comunicação entre as diferentes partes da Capitania e acesso de diversas embarcações, vindas de outras partes do Império e/ou estrangeiras. No princípio da colonização meridional, conforme a população ia fixando-se, a preocupação

econômica primordial era suprir as necessidades básicas de abastecimento interno, seja por conta das tropas, seja em decorrência da própria população, que se estabelecia e crescia. Posteriormente, ao longo do século XIX, Porto Alegre assume o posto oficial como centro administrativo comercial, como sede de negociações políticas e, sobretudo, como local de transição de diversos tipos de pessoas e mercadorias.

Passou, portanto a desenhar praças, ruas, edifícios, corpo da guarda, quartéis de soldados, casa de fazenda real, palácio do governador, igreja paroquial, a que deu orago de N. Sra. da Madre de Deus ; e enfim tudo quanto cumpria ao serviço real do Soberano e ao público; fomentando ao mesmo passo o estabelecimento e comodidades dos particulares, convidando-os a edificarem, animando-os com oferecimento de desenhos, ajudas de custo e proteção; de maneira, que em pouco tempo veio a estabelecer ali o governo e toda a jurisdição ordinária, dando a esta nova povoação o nome de Vila, e ao lago que a lava, o de Porto Alegre; hoje se chama uma e outra coisa Porto Alegre (NOAL FILHO; FRANCO, 2004c, p. 25-26).

Em sua viagem pelo Rio Grande do Sul (1816-1822), Auguste Saint-Hilaire deixa importantes relatos a respeito dos moradores, da arquitetura e da vida cotidiana de homens e mulheres que viveram em Porto Alegre, durante as primeiras décadas do século XIX. Além disso, a partir de suas observações, identificam-se subsídios para compreender um pouco da realidade que o viajante recria, a partir do seu mundo particular. Quando retrata os homens e as mulheres porto-alegrenses, descreve baseando-se nas pessoas das camadas superiores, com as quais teve contato. Portanto, ao relatar que:

Encontrei maneiras distintas em todas as pessoas da sociedade. As senhoras conversavam sem constrangimento com os homens, estes as cercavam de gentilezas, mas não demonstravam desvelo ou desejo de agradar, qualidade, aliás, quase exclusiva dos franceses. Desde que estou no Brasil ainda não tinha visto uma reunião semelhante. No interior, como já afirmei centenas de vezes, as mulheres se escondem; não passam de primeiras escravas da casa, e os homens não têm a mínima idéia (sic) dos prazeres que se podem usufruir com decência. Entre as senhoras que vi, hoje, em casa do Sr. Patrício, havia algumas bonitas; a maior parte eram muito brancas, de cabelos castanhos escuros e olhos negros; algumas graciosas, mas sem aquela vivacidade que caracteriza as francesas (SAINT-HILAIRE, 2002, p. 40).

Pode-se perceber que o observador francês faz uma distinção entre os tipos de mulheres com quem teve a oportunidade de conviver. De acordo com o interlocutor, as mulheres e seus comportamentos variam, conforme a sua posição social, mas, sobretudo, de acordo com a sua localidade. Isto é, as distintas senhoras das camadas mais abastadas, pelas

quais passou em Porto Alegre, destacavam-se pelo seu papel ativo nas reuniões e demais atividades sociais.

No entanto, ao descrever as mulheres que vivem no interior, ou seja, na zona rural, o observador as coloca no mesmo patamar ao das escravas, arreadas às atividades extradomésticas, incultas e alheias ao contato da “civilização”. Pode-se dizer que se trata de uma visão eurocêntrica, pois, as comparações e os juízos de valores reportam-se a um padrão - neste caso, ao modelo de civilização francesa. Conforme Fleck (2006):

O botânico francês Auguste de Saint-Hilaire veio ao Brasil em 1816, acompanhando a missão extraordinária do duque de Luxemburgo, cujo objetivo era resolver o conflito que opunha Portugal e França quanto à posse legítima da Guiana. Denunciando sua visão etnocêntrica, depois de viajar por outras províncias, queixou-se do frio sulino (para seu azar, veio para cá no mês de julho de 1820), reclamando que os nativos da terra, mesmo ricos, não possuíam lareiras em suas casas, diferentemente do mais humilde camponês da França, que tinha um pequeno fogo para aquecer-se. Pode-se afirmar que as impressões, recolhidas ao longo de seis anos, evidenciam um olhar em sintonia com o ‘novo perfil viajante-naturalista’ idealizado no meio científico parisiense e que se orientava pela pesquisa *in loco*, especializações, capacidade e produzir informações e publicação dos resultados (FLECK, 2006, p. 297).

A visão de alguns viajantes pode ser de interesse, tanto que, por meio da tradução de Dante de Laytano, possibilita-se acrescentar a contribuição de Louis-Frédéric Arsène Isabelle. O autor, através da sua *Viagem ao Rio Grande do Sul (1833-1834)*, descreve diversos aspectos da vida civil, costumes, hábitos e informações referentes às suas impressões sobre as principais localidades do Rio Grande do Sul, durante a primeira metade do século XIX. Suas observações sobre a Cidade de Porto Alegre permitem obter algumas características da população e da capital. Para o viajante francês, destaca-se a importância comercial da região:

O comércio é ativo em Porto Alegre; vi sempre uns cinquenta (sic) barcos, tanto nacionais como estrangeiros, ocuparem a barra, independentemente de uma grande quantidade de pirogas de todos os tamanhos, chalanas destinadas ao transporte das mercadorias, facilitando admiravelmente as comunicações com o interior. [...] A maior parte dos barcos que vão a Porto Alegre são norte-americanos, brasileiros, italianos e alguns ingleses. Vê-se, de tempo em tempo, algum navio francês vindo de Marselha ou de Bordéus, mas é raro que faça bons negócios, porque o carregamento é péssimo, com artigos de mau gosto, inadequados e não convenientes a este ponto do país (ISABELLE, 1983, p. 66-67).

Pelas observações deste viajante, vê-se que a Cidade de Porto Alegre tornara-se um dos principais portos de circulação de pessoas, mercadorias e ideias. O fluxo intenso de estrangeiros deve ter contribuído significativamente para inserir novos costumes e pensamentos, disseminados no Rio de Janeiro, em Buenos Aires e, com mais destaque, na Europa. Além disso, a capital se tornaria um escoadouro de produtos vindos da Europa, tanto que, aos olhos do viajante, chamou a atenção “os artigos franceses de grande consumo no Brasil, muito especialmente em Porto Alegre” (ISABELLE, 1983, p.67). Vale salientar, também, que por meio do estuário do Guaíba, a produção interna era transportada via Laguna dos Patos para o Porto de Rio Grande, onde era direcionada a exportação de charque às demais regiões do Brasil e/ou do exterior.

Arsène Isabelle forneceu, ainda, indícios referentes às características da vida de homens e mulheres que encontrou na cidade. Seus relatos trazem costumes e modos de vida dos porto-alegrenses, destacando-se o seu olhar para a forma de comportamento social das pessoas. Além disso, permitem ao leitor verificar suas impressões, quanto ao trato social entre os maridos e suas esposas, que, segundo a sua visão, mostra-se bastante hostil para um viajante francês do século XIX. Ao descrever a relação entre os casais, enfatiza:

Não está distante o tempo em que as mulheres desta parte interessante do Brasil obterão a soma de liberdades que gozam as montevidéanas e buenairenses; mas esta feliz época não chegou ainda e, esperando, elas sofrem o jugo de seus aborrecidos maridos, que se poderiam chamar de tiranos domésticos, espécie de Argos vigilantes que, não contentes com mantê-las na mais vergonhosa ignorância, as confinam ainda, como escravas do Himeneu, numa peça do fundo de casa (ISABELLE, 1983, p. 59).

Aqui, podem-se destacar as armadilhas e os labirintos que podem gerar uma interpretação rasa, no que se refere ao relato dos viajantes. Aos olhos de um leitor desatento, é possível afirmar que a mulher porto-alegrense está generalizadamente condenada à opressão masculina. Entretanto, vários fatores questionam a afirmação, visto que, se comparadas as descrições, percebe-se que o relato de Saint-Hilaire é oposto ao de Arsène Isabelle. Isto porque, para o primeiro viajante, as mulheres com as quais conviveu em Porto Alegre eram comparáveis às francesas, em termos de requinte e de comportamento social.

A dita vergonhosa ignorância, verificada pelo narrador, não corresponde à realidade encontrada, por exemplo, nos registros paroquiais de casamento, pois, a partir de 1822, estão

presentes diversas assinaturas de testemunhas do sexo feminino, o que significa que, já para o período do relato, a partir de 1834, muitas mulheres tinham o privilégio de acesso à alfabetização.

Quando se refere aos homens, o relato do interlocutor francês procura enfatizar a respeito da vestimenta e, a partir dela, descrever a figura dos grandes proprietários, criadores e/ou tropeiros que encontrou no território rio-grandense. A descrição privilegia um olhar sobre o homem do campo e de como o comportamento e a postura desse indivíduo se distingue, até mesmo dos tipos encontrados na Banda Oriental. A vestimenta e os acessórios da vida no campo se confundem, ao descrever o tipo de homem porto-alegrense:

Os homens não ostentam menos luxo: seus cavalos têm rabicho, sobre-chinchas (sic) e cabestros, bem como todo o resto dos arreios, cobertos de placas de prata; levam ainda na mão, como os argentinos, um pequeno rebenque, com um cabo muito curto de prata maciça. O cabo e a bainha de sua faca-punhal são também de prata. O traje dos homens do campo é mais rico do que o dos Gaúchos argentinos e orientais; consiste em grandes botas, uma larga calça de veludo azul, uma jaqueta de pano azul, chapéus alados e atados sob o queixo por um cordão terminado em duas borlas. Muitos levam no verão, jaquetas de chita da Índia de cor e os homens distintos trazem sobrecassaca (sic) de chita da Índia, espécie de 'robe de chambre' (ISABELLE, 1983, p. 65).

Observa-se, também, a postura política e ideológica do viajante francês que, influenciado pela ilustração francesa e os ideais liberais disseminados na Europa, espanta-se com o tratamento dado aos cativos em Porto Alegre. A partir de sua observação, o viajante assim o descreve:

Aqui como em todas as antigas possessões espanholas e portuguesas, os negros e mulatos são operários, quer dizer homens laboriosos, trabalhadores, aqueles que têm necessidade de exercitar a sua inteligência, mas têm a desgraça de ser escravos e, sobretudo de ser negros...Feliz ainda o desgraçado negro, se seu senhor ou sua senhora não tomam, eles mesmos, uma corda, relho, pau ou barra de ferro e não batem, com furor brutal, no corpo do escravo, até que pedaços soltos da pele deixem correr sangue sobre o seu corpo inanimado. Porque geralmente se carrega o negro sem sentidos para curar seus ferimentos; sabeis com quê? Com sal e pimenta, sem dar-lhes mais cuidado do que o que se presta a um animal, atacado de feridas, e que se quer preservar dos vermes [...].Cada dia, as sete às oito horas da manhã, pode-se assistir em Porto Alegre, a um drama sangrento. Ponto de reunião – a praia, ao lado do Arsenal; de frente de uma igreja, diante do instrumento de suplício de um divino legislador; vereis uma coluna erguida num maciço de alvenaria e ao pé... uma massa informe, alguma coisa certamente pertencente ao reino animal, mas que não podeis classificar entre bímanos e bípedes... é um negro!... (ISABELLE, 1983, p. 68-69).



Pela narrativa do interlocutor francês, verifica-se que os escravos porto-alegrenses exercem diversas atividades que, gradualmente, tornam-se diferenciadas das empregadas nas fazendas e/ou estâncias do interior, à medida que a própria cidade começa o seu processo de urbanização, durante o século XIX.

## 2.2 PORTO ALEGRE E SEU ESPAÇO RURAL-URBANO ATRAVÉS DA RELAÇÃO DE MORADORES (1784-1785 E 1797)

Os registros de casamento de Porto Alegre são fontes importantes, que possibilitam ao historiador visualizar as escolhas matrimoniais da população que se constituiu na Freguesia e, em especial, a formação de alianças e a construção de redes sociais. Contudo, outras fontes podem dar subsídios para se conhecer como esses indivíduos viviam e conseguiam garantir a sua sobrevivência cotidiana. Assim, explora-se uma outra fonte documental, o que permite compreender o espaço no qual interagiam esses atores sociais: a Relação de Moradores de 1784-1785 e 1797, correspondente ao levantamento efetuado na Freguesia Madre de Deus de Porto Alegre. Segundo a definição de Osório (2007):

A 'Relação de moradores que têm campos e animais no Continente' foi mandada realizar pelo Vice-Rei do Brasil, Luís de Vasconcelos e Souza, ao Provedor da Fazenda do Rio Grande, Diogo Osório Vieira, no início de 1784, com o objetivo de conhecer a real situação da distribuição de terras no extremo Sul. Esse documento ímpar constituísse numa verdadeira lista nominativa dos possuidores de terras no Rio Grande, ou um 'tombo de terras', para utilizarmos uma expressão de época. Por meio dele, podemos estudar o ritmo da ocupação do território, as formas pelas quais os habitantes obtiveram a posse dos terrenos, a ocupação principal a que se dedicavam e o tamanho do rebanho possuído. A Relação fornece-nos, portanto, dados que permitem esboçarmos a estrutura agrária da região em um dado momento, que foi o da rápida apropriação de terras, sete anos após a reconquista da Vila de Rio Grande. Além disso, possibilita a discussão da noção de 'fronteira aberta', em face das principais formas de acesso à terra verificadas (OSÓRIO, 2007, p. 79).

A partir da transcrição e da organização das informações em uma planilha no programa Excel, procurou-se identificar como muitos casais ocupavam o espaço e quais eram as principais fontes de subsistência na Freguesia. Além disso, objetivou-se identificar alguns

casos que mostrassem as relações sociais estabelecidas, através da compra e da venda de terras, principalmente, envolvendo as datas<sup>1</sup> destinadas aos casais D' El Rei.

Foi, então, organizado um banco de dados, em que são listados 267 posseiros e/ou agregados, relacionados em períodos distintos, que se repetem na lista e/ou correspondem a casos de homônimos. Não obstante, foram verificadas alterações significativas na formulação das anotações, sejam pelo estilo próprio de cada redator ou pelas adaptações feitas, conforme a necessidade de cada período. De modo geral, salienta-se que a transcrição e a organização das informações obedeceram à maneira como as informações são encontradas nos documentos originais.

Para a criação e a formulação das tabelas e gráficos, foram respeitadas as estruturas encontradas na fonte. Neste sentido, alerta-se que não foram excluídos os casos repetidos, pois, apresentavam informações distintas, a cada nova aparição; como se pode perceber, a partir do proprietário Antônio Muniz Leite, que aparece três vezes na Relação de Moradores da Freguesia Madre de Deus Porto Alegre (1784-1785 e 1797) e apresenta propriedades distintas, conforme se identifica na Tabela 1:

Tabela 1: Exemplo de informações extraídas da Relação de Moradores da Freguesia Madre de Deus Porto Alegre (1784-1785 e 1797)

<b>Morador</b>	<b>Sexo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Aquisição</b>	<b>Escravos</b>	<b>Gado</b>	<b>Bois</b>	<b>Cavalos</b>	<b>Éguas</b>	<b>Potros</b>
Antonio Muniz Leite	M	Data	Concedida		100	4	2	150	2
Antonio Muniz Leite	M	Data	Não consta	8	40	12	4	4	
Antonio Muniz Leite	M	2 datas	Concessão e compra		100	4	2	15	2

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

De acordo com as informações disponíveis na relação de moradores da Freguesia, são encontrados vários indivíduos que se estabeleceram na localidade, detendo como posse ‘datas’

<sup>1</sup> Segundo Osório (2007, p. 88-89), pode-se definir data como: “Já as ‘datas de terra’, cujo título legal era a ‘carta de terra’, eram concedidas pelo governador do Rio Grande aos pequenos lavradores, em princípio, casais açorianos. Essa forma de concessão fazia parte da política colonizadora do Sul e não possuía um estatuto jurídico próprio. Concediam-se, dessa forma, propriedades que não excedessem um quarto de légua em quadra, ou seja, 272 hectares”.

de terras concedidas, na sua maioria, pelo Governador José Marcelino ou pelo Governador Antônio Veiga. Conforme Osório (2008), dentre esses sujeitos, percebe-se que suas terras destinavam-se, geralmente, à produção de lavouras e à criação de animais, com produções diversificadas, dependendo da extensão da propriedade.

Além disso, constatou-se que a regulamentação das terras era negligenciada pelos moradores que, na maioria dos casos, “ficou de apresentar os seus títulos à provedoria”. A demarcação dos territórios também era irregular, sendo recorrentes expressões como: “será pouco mais ou menos”. Contudo, vale salientar que, nos casos de compra dos lotes e/ou revenda, são mencionados o nome do antigo morador e o número do lote.

Em alguns casos, percebe-se explicitamente que as relações matrimoniais estabelecidas contribuíram para a aquisição de terras. Na folha sete, da relação de moradores, encontra-se o caso de João Soares que “possui um pedaço de campo que ouve de dote de seu sogro Manuel Silveira Pereira, aplicasse lavouras e tem casa, curral e vários alvoredos de espinho e 6 bois, 2 cavalos e 1 carro”.

### **2.2.1 Perfil dos moradores e suas moradias**

Observando-se o Gráfico 1, a seguir, é possível constatar que 91% das moradias são chefiadas por homens, enquanto que apenas 9% correspondem às lideradas por mulheres. Através das fontes, identifica-se que muitas dessas moradoras não são casadas, e sim, viúvas e/ou solteiras. Com isso, verifica-se uma distinção importante dos papéis femininos e masculinos: as mulheres apenas administravam as terras em casos da ausência da figura paterna e/ou do marido.

Todavia, nesse contexto, no qual a administração era majoritariamente tarefa masculina, não se podem excluir as mulheres, que aparecem em diversos momentos, sejam como chefes de domicílio e/ou como intermediárias, nas relações de compra e venda das propriedades. Conforme Teixeira (2004), que analisa a Vila de Campinas (SP), entre 1765 e 1850, as mulheres foram protagonistas, em muitas ocasiões, principalmente, por decorrência da intensa mobilidade geográfica masculina, que é identificada como uma característica

marcante da sociedade, durante o período colonial, indispensável para a incorporação de novas áreas. Para o autor:

Quando casadas, essas mulheres tinham sobre si a responsabilidade dos afazeres domésticos e da educação dos filhos; porém, com a morte do marido, a responsabilidade de manter o trabalho dos escravos na lavoura recaía sobre elas, o que não deveria ser uma tarefa fácil, especialmente para aquelas que ainda tinham filhos pequenos (TEIXEIRA, 2004, p. 210).

De acordo com o Gráfico 1, que se refere à quantidade de chefes de domicílios:

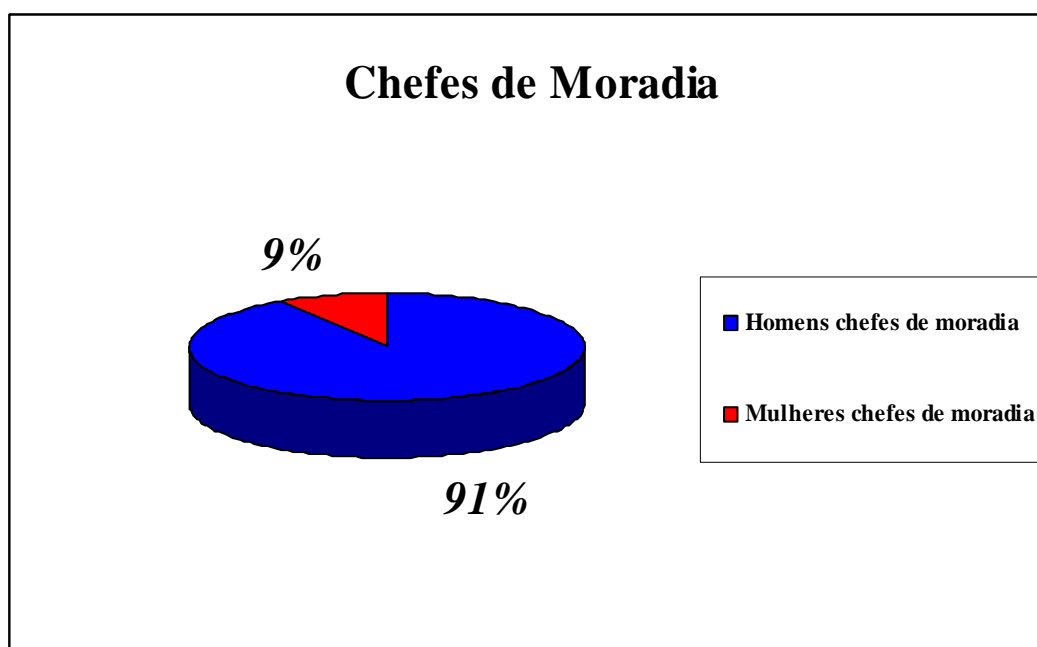


Gráfico 1: Gráfico da quantidade de chefes de moradia  
Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Em relação ao tipo de moradia, no gráfico apresentado, verificou-se que existem diversas nomenclaturas e/ou atribuições quanto às características, para definir os domicílios. Entretanto, destaca-se o número significativo de datas e terrenos que constituem as características das moradias dos porto-alegrenses.

Observando-se a Tabela 2, na sequência, pode-se constatar que a denominação dos espaços de terras encontradas na fonte era bastante rica. Cada morador procurou caracterizar as suas terras da forma que lhe parecesse mais satisfatória e/ou convincente ao

questionamento do escrivão. Portanto, procurou-se mostrar ao leitor a diversidade de nomeações dadas pelos moradores, no que diz respeito às suas terras e/ou moradias.

Tabela 2: Características da distribuição do espaço de terras/ moradias

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Porcentagem</b>
Campos	1	0,4%
1 casa	1	0,4%
Data e chácara	1	0,4%
Datas e 1 pedaço de terra	1	0,4%
Pequeno rincão	1	0,4%
Pequeno terreno e meia data	1	0,4%
Terrenos	1	0,4%
1 campo	2	0,8%
Estância	2	0,8%
Sítio	2	0,8%
Terra dos pais	2	0,8%
Pedaço de terras	3	1,1%
Terra	3	1,1%
Meia data	7	2,6%
Pedaço de campo	9	3,4%
Pedaço de data	10	3,8%
Chácara	17	6,4%
Terreno	21	7,9%
Datas	30	11,2%
Não declarado	33	12,4%
1 data	119	44,6%
<b>Total</b>	<b>267</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Conforme a interpretação das mesmas fontes, Osório (2007) destaca que as propriedades da Capitania do Rio Grande de São Pedro e da região da Freguesia, não são constituídas por grandes propriedades e/ou latifúndios, mas sim, por pequenos lotes de terras, de dimensões bastante variadas.

No caso de Porto Alegre, constata-se que a quantidade de uma data por morador corresponde à aproximadamente 45% das moradias, além de confirmar a presença de

imigrantes ilhéus, o que indica que quase a metade dos espaços territoriais eram constituídos por pequenos lotes de terras.

Tabela 3: Tipologia das terras/moradias

<b>Descrição</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Casa	1	0,4%
Estância	2	0,7%
Terra	9	3,4%
Campo	12	4,5%
Chácara/sítio	19	7,1%
Terreno	22	8,2%
Não declarado	33	12,4%
Data	169	63,3%
<b>Total</b>	<b>267</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Os indicadores da Tabela 3 permitem constatar que, a partir do rearranjo das informações, aglutinadas por tipo de terras, a hegemonia das moradias é constituída por datas que representam praticamente 2/3 da totalidade. Entretanto, vale salientar que, apesar de as datas serem destinadas aos casais ilhéus, segundo Fortes (1978), encontram-se inúmeros casos envolvendo compra e venda de datas recebidas. Por exemplo, o caso de “Manuel Fernandes, possui a sua data e mais a de seu sogro Bartolomeu Cardoso, bem como outra comprada a Caetano Costa que houve como os demais casais” (FORTES, 1978, p. 121); “Bento Motta, possui duas datas que comprou aos casais Francisco José e João Teixeira Menezes” (FORTES, 1978, p. 122), são exemplos que o autor cita, demonstrando que muitas datas ficaram sob posse de outras pessoas, para além dos açorianos. Através desses dados referentes à compra e venda, é pertinente verificar que já existia um importante mercado ativo de terras, que, inicialmente, fazia parte dos lotes doados aos casais de ilhéus, mesmo que não houvesse condições e/ou caráter legal para subsidiar essas transações comerciais.

Quanto à documentação que comprove a posse da terra, percebe-se que a maioria dos moradores não possuía títulos, ficou de apresentar e/ou não constava esse tipo de informação na lista. Essa ausência e/ou negligência desses pequenos proprietários, sejam eles colonos e/ou naturais, desencadeará o início de “uma verdadeira indústria de fraudes e de especulação

imobiliária que surgiu a partir do processo colonizador” (ZARTH, 2002, p. 100). Além disso, o mesmo autor salienta que, com a vinda de uma segunda onda migratória a partir de 1824, o processo de colonização iria agravar, ainda mais, a situação desses pequenos proprietários luso-brasileiros. Segundo o autor: “[...] a colonização privada, e mesmo a oficial, retirou do domínio público terras utilizadas por muitos lavradores nacionais, os quais, baseando-se em práticas costumeiras, pouco se valiam de títulos legais para as terras que ocupavam” (ZARTH, 2002, p.100).

A questão agrária se agravaria ainda mais, com o passar do tempo, pois, o processo de demarcação teria como empecilho a legalidade das propriedades. Sendo assim, observa-se que muitos proprietários tinham apenas como garantia da posse sua palavra e a dita concessão, dada pelos governadores José Marcelino e Antônio Veiga. Para a maioria destes pequenos proprietários que estavam “vivendo de suas lavouras” e a partir de “vários alvoredos, alguns destes de espinho”, a legalização de suas propriedades significava o sustento da família e, ao mesmo tempo, o abastecimento interno da localidade.

Tabela 4: Titulação das terras

<b>Título</b>	<b>Quantidade</b>
Consta certidão passada	1
Depósito	1
Diz que os títulos estão no RJ	1
Ficou de apresentar	40
Não consta informação	200
Não constam documentos	1
Não sabe que caminho deu a carta	1
Não tem carta	1
Não tem títulos	15
Perdera a carta de data	2
Possui documentos	1
Sem títulos	1
Tem carta	2
<b>Total</b>	<b>267</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Além disso, constata-se que os negócios de compra, de venda e de concessão de terras faziam parte das relações comerciais do período, independentemente da ausência de títulos que comprovassem a posse das terras.

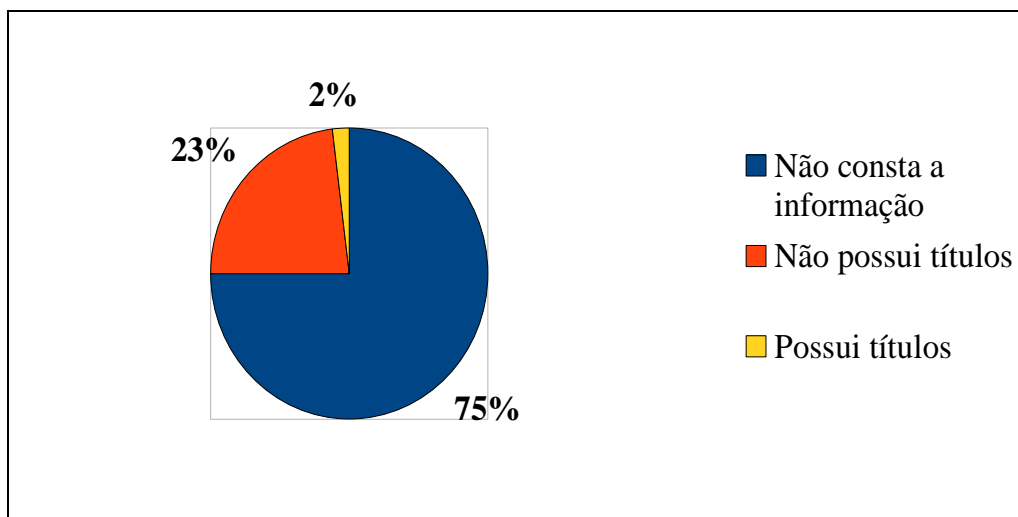


Gráfico 2: Titulação dos espaços de terras/ moradias  
Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

O mercado de compra e venda de terras era tão ativo, que as principais formas de aquisição se davam através da compra - correspondentes a 33% dos casos - e da concessão de terras, em 32% dos casos. Indicativos de que um importante mercado de terras já começava a se estruturar, mesmo que de maneira rudimentar, entre a população que se fixava região, podem ser verificados na Tabela 5:

Tabela 5: Formas de acesso à terra

<b>Formas de aquisição</b>	<b>N°</b>	<b>%</b>
Dote	2	0,7%
Doação	3	1,1%
Herança	15	5,6%
Própria	20	7,5%
Não Consta	55	20,6%
Compra	85	31,8%
Concedida	87	32,6%
<b>Total</b>	<b>267</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).



Conforme é possível constatar na tabela apresentada, há menos de 1% de formas de aquisição por dote. Obviamente que o cruzamento de outras fontes, como por exemplo, os inventários, poderiam fornecer indícios mais precisos, que poderiam reforçar e/ou corroborar esses dados. Segundo Nazzari (1988), os dotes paulistas sofreram alterações bruscas durante a passagem do século XVIII para o XIX.

De acordo com a autora, os dotes, durante o século XVIII, “eram constituídos principalmente por meio de produção, enquanto em meados do século XIX eram constituídos principalmente por bens de consumo” (NAZZARI, 1988, p. 89). Isto é, de terras, ferramentas e maquinários, os dotes passaram a ser compostos por casa, enxoval e jóias. Além disso, a autora classifica essa mudança para bens de consumo, porque muitos desses gastos tornaram-se operacionais, isto é, o dote procurava atender às despesas e assessorar as noivas, após o casamento e, não necessariamente, atender ao noivo.

Os dotes paulistas do século XVII representavam assim tanto uma ajuda como uma limitação para o noivo. Por volta do século XVIII, os dotes, comparativamente menores, representavam ao mesmo tempo um auxílio menor e uma limitação também menor, uma vez que continham menos meios específicos de produção. Essa mudança na composição dos dotes estava acontecendo concomitantemente a um leve afrouxamento do poder patriarcal sobre os filhos adultos, o que sem dúvida correspondeu ao significativamente menor poder dos sogros sobre seus genros. No século XIX os sogros mantinham muito pouco poder sobre seus genros (NAZZARI, 1988, p. 95).

Essa alteração é um dos indicativos das transformações que ocorreram com as famílias tidas como patriarcais. Para a autora, seria uma espécie de declínio do poder patriarcal. Portanto, seria consequência desta variação no tipo de dote, que se voltava mais a atender à noiva do que, propriamente, ao noivo. Por outro lado, Hameister (2009) mostra que muitos açorianos na região do Desterro viam como alternativa para possuir terras, o casamento com filhas e/ou viúvas de ilhéus que se estabeleceram na região. Enfim, no caso de Porto Alegre, os registros matrimoniais e as relações de moradores não encerram a questão, todavia, apontam mais um aspecto a ser pesquisado, com mais profundidade.

Conforme se observou anteriormente, a Relação de Moradores permite caracterizar não somente a tipologia das terras, mas também, importantes indícios a respeito dos bens que cada morador cultiva e/ou possui. As descrições a respeito dos “alvoredos de espinho” são

indicativos de que a freguesia apresentava uma produção diversificada, seja derivada das lavouras, e/ou das criações de animais. Apesar do expressivo destaque dado às atividades ligadas à pecuária, a agricultura também fazia parte do cotidiano desses indivíduos, ora para abastecimento interno de gêneros agrícolas de subsistência, ora para o próprio trato com os animais, por isso, caracterizados como lavradores e criadores (OSÓRIO, 2007).

Também, segundo Osório (2007), a diversidade de criações e a pouca expressividade da quantidade da posse de animais para cada morador revela que, diferentemente do que a historiografia tradicional afirmava, a sociedade era caracterizada por lavradores criadores, possuidores de lotes de terras diversificados e/ou simplesmente ocupantes, não direcionados exclusivamente à pecuária em grande escala, já que, conforme Franco (2000), Porto Alegre caracterizava-se por apresentar aspectos rurais e urbanos, somente a partir da segunda metade do século XIX firmando-se como área urbana.

Uma inegável lentidão marcou o processo de urbanização de Porto Alegre durante o século 19. Enquanto não se deflagrou um ciclo de crescimento industrial a partir de 1890, acompanhado do ingresso de numerosos imigrantes, a cidade marcou passo, tanto no aspecto demográfico quanto no perfil urbanístico (FRANCO, 2000, p. 55).

No caso da Freguesia, quanto à quantidade de escravos, a informação obtida pela Relação de Moradores deve ser relativizada, porque esses dados não aparecem de forma uniforme e se apresentam na documentação arrolada em 1797. Sendo assim, alerta-se para o fato de que os dados encontrados nesta fonte, provavelmente, não correspondem fielmente à realidade encontrada em Porto Alegre. Kühn (2004) já forneceu índices impressionantes a respeito da quantidade de escravos na região da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Viamão, que corroboram o número de escravos encontrados na fonte.

Contudo, anexam-se à Tabela 6, a fim de identificar os tipos de bens desses moradores, mais enfaticamente, a quantidade de animais criados pela população. A quantidade do percentual de gado (70%) - possivelmente utilizado para consumo interno da população - indica que a pecuária era uma das atividades mais importantes desses indivíduos. À primeira vista, a representatividade da quantidade de gado verificada na tabela pode induzir o leitor a pensar que a Freguesia era um espaço de grandes latifundiários, no entanto, salienta-se que a maioria dos moradores possuía quantidades inexpressivas, mas que, na sua totalidade, superdimensionam a

realidade encontrada na localidade. Tanto que a criação era diversificada, contendo animais destinados ao abate, quanto aqueles utilizados para o transporte e o trabalho nas lavouras, como se identifica através do número de equinos (27,6%) e de bois (8,1%).

Tabela 6: Quantidade de bens arrolados na relação de moradores

<b>Estrutura de posses</b>	<b>%</b>
Carros	0,40%
Potros	1,00%
Cavalos	4,80%
Bois	8,10%
Éguas	12,80%
Gado/rês	70,70%
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

A capacidade de qualificar a Freguesia - que deu origem à Cidade como um espaço rural e/ou urbano - é tarefa difícil, visto que as comparações possíveis são incompatíveis com o processo de formação da localidade: se comparada ao Rio de Janeiro, Porto Alegre não passa de um pequeno vilarejo; todavia, em se tratando de outras localidades da Capitania/Província do Rio Grande de São Pedro, destaca-se como centro urbano, enquanto núcleo administrativo e comercial da região.

Aprofundando o que se verificou anteriormente, pode-se constatar que a Freguesia poderia ser considerada um ambiente predominantemente rural, como visto através da Relação de Moradores de 1784-1785 e 1797; no entanto, o espaço, desde seus primórdios, já despontava como um centro de relações comerciais, políticas e sociais. A construção de ruas e a criação de prédios administrativos já davam ares urbanos à pequena Freguesia. A visão arquitetônica que Saint-Hilaire deixou sobre Porto Alegre traz relatos sobre a configuração das casas. Segundo o viajante:

Há aqui grande número de belas casas, bem construídas e bem mobiliadas, mas nenhuma delas possui lareira ou chaminé. Os aposentos são muito altos; as portas e as janelas fecham-se; estas, geralmente, têm vidros quebrados, que ninguém se importa em substituir e há casas em que não se consegue procurar um objeto senão abrindo as venezianas e até mesmo as portas (SAINT-HILAIRE, 2002, p. 35).

Portanto, as transformações que ocorreram em Porto Alegre foram gradativamente transfigurando o cenário rural com tal intensidade, que muitas choupanas improvisadas de pau a pique dos primeiros imigrantes vindos dos Açores, se transformaram em destacadas construções, que serviriam de residência para a elite proprietária gaúcha. Em 1834, através da descrição de Arsène Isabelle, também, se vê quão desenvolvidos eram os casarios da cidade:

Já disse que os edifícios, embora de arquitetura simples, não eram desprovidos de elegância; isto se aplica às casas de construção nova. Construídas de tijolos e pedras de cantaria, têm geralmente um só andar, mas são muito altas, em geral quadradas, com grande número de janelas no primeiro andar e somente portas no rés do chão; estas têm muita altura e são geralmente duplas, de dois batentes, arqueadas, com grandes vidraças colocadas em losangos, quadrados, hexágonos e octógonos [...] O telhado, coberto de telhas redondas, sai para fora, levantando à maneira de teto chinês uma cornija bem esculpida; esta parte saliente do telhado é colorida de vermelho e desenhada admiravelmente sobre a moldura da cornija e pintada de branco (ISABELLE, 1983, p. 58).

Entretanto, o processo de urbanização de Porto Alegre aqui retratado foi resultado de transformações significativas, que ocorreram durante a passagem do século XVIII para o XIX. A vinda de Dom João VI e as subsequentes modernizações do Rio de Janeiro, somando-se ao interesse pela região Cisplatina, acabaram por impulsionar o deslocamento intensivo de colonizadores luso-brasileiros para a região Sul.

Portanto, à medida que as populações iam se estabelecendo na região, o caráter inicial de improvisação das moradias foi, gradativamente, alterando-se. Movida pelo enriquecimento de alguns setores da sociedade, foi surgindo a necessidade da criação de novos espaços e imóveis mais adequados ao caráter urbano que Porto Alegre foi adquirindo, durante o século XIX. Segundo Kühn (2006b), em sua análise a respeito de Viamão, essas mudanças se refletiram na forma de morar e viver na Freguesia:

Sobre as residências setecentistas, os relatos revelam uma penúria, que certamente não era exclusiva dessa fronteira da América Portuguesa antes sendo uma característica das habitações coloniais do Brasil, como ressaltou a historiografia, desde Alcântara Machado até Sheila de Castro Faria. Acerca das moradas locais, o juízo do Coronel Francisco João Roscio (1781) que trabalhou nas demarcações do tratado de Santo Idelfonso, foi bastante circunspecto: 'O modo com que esta gente e povoadores costumam viver e habitar estas terras é bastante rústico e agreste. As casas são umas pobres cabanas, sem cômodos nem agasalho. Em muitas delas serve de porta um couro cru de boi, pendurado como cortina' (KÜHN, 2006b, p. 141).

De acordo com Kühn (2006b), as residências foram obtendo um valor superior, conforme avançava o século XIX. De acordo com a análise dos inventários, o autor constatou que “mais de 70% das moradas tiveram um valor máximo de 200\$000 réis” (KÜHN, 2006, p. 144), o que tendia a aumentar, com a passagem do tempo. Para o autor, isso indica que houve um “enriquecimento de alguns setores dessa sociedade, na medida em que as condições de segurança do território iam melhorando” (KÜHN, 2006b, p. 144).

Essas mudanças afetaram significativamente o modo de viver e de conviver da família porto-alegrense. Sendo assim, iniciam-se, neste trabalho, as abordagens no que tange às relações entre o casamento, a família e a atuação da Igreja Católica, no decorrer da passagem do século XVIII para o XIX e os seus reflexos na sociedade porto-alegrense. Enfoca-se como as relações sagradas e profanas conviveram no mesmo espaço e sob os olhares, ora distraídos, ora incisivos da Igreja.

### 3 A FAMÍLIA, O CASAMENTO E A IGREJA: A DINÂMICA ENTRE A NORMA E A PRÁTICA

O estudo da família surge no cenário internacional a partir dos trabalhos pioneiros de Chayanov (1866-1925), Le Play (1817-79) e Rowtree (1910) (apud REHER, 1997, p.109), que forneceram as bases de sustentação desse campo de análise, através das Ciências Sociais. Segundo Reher (1997, p.109), esses autores pesquisaram a função da família enquanto “instituição mediadora entre o indivíduo e a sociedade, submetida a condicionantes econômicos, sociais, culturais e demográficos, mas também com influência sobre a sociedade”. Com o passar do tempo, o crescimento dessa área foi impulsionado pela abrangência da temática, para abordar questões que vão dos aspectos econômicos a culturais e pelas inovações, em termos de técnicas metodológicas aplicadas ao estudo da família.

Contudo, de acordo com Reher (1997), foi com Philippe Ariès que este campo tornou-se uma disciplina autônoma. Na tentativa de buscar as origens da família moderna, discutir as noções de infância e dos tipos de relações familiares (âmbito privado e público), o autor consolidou a História da família e impulsionou outros autores a desenvolverem novas formas de tratar os assuntos e de inovar os meios de se analisar as fontes, a partir da temática.

Destaca-se a contribuição fundamental de Peter Laslett, durante as décadas de 1960 e 1970 do século XX, desenvolvida pelo Grupo de Cambridge (*Group for the History of Population and Social Structure*), que alcançou resultados surpreendentes, ao analisar estruturas familiares, de forma pioneira, como objeto de estudo para o pesquisador. De acordo com Bassanezi (1997), Ariès e Laslett abriram novas linhas de investigação para o campo da História da família, o que levou ao surgimento de novas metodologias e novos horizontes para as fontes e outros questionamentos.

O desenvolvimento da História da Família na Europa sempre esteve fortemente influenciado por uma ampla variedade de ciências sociais. Os trabalhos precursores são estudos de pessoas vindas de outras áreas de interesse. Le Play era antropólogo, Chayanov, economista, Ariès, historiador da cultura da sociedade, e Laslett era, em vários sentidos, sociólogo histórico. Esta mútua fecundação revelou-se muito frutífera. A Demografia é um exemplo ao acaso. Na década de 50, Louis Henry, demógrafo de profissão, idealizou o método de reconstrução de famílias, que permitiu aos investigadores reconstruir as histórias reprodutivas das mulheres casadas diretamente a partir dos arquivos paroquiais (Henry e Fleury, 1956). Embora a reconstrução de famílias tenha sido considerada muitas vezes um método

mais específico da Demografia Histórica do que da História da Família, ela demonstrou a ser chave para a compreensão científica da função reprodutora desempenhada pelas famílias. Desde seus primórdios, a Demografia e a História da Família têm sido campos complementares e sua influência mútua, considerável (REHER 1997, p.110-111).

Na transição da década de 1970 para 1980, houve uma grande alteração no direcionamento dos estudos referentes à História da família. As análises quantitativas abriram as portas para análises para a história, vista sob a ótica de períodos em longa duração. Isso levou os historiadores a identificarem as mudanças e as persistências de determinados comportamentos sociais e/ou padrões econômicos, a partir grandes períodos históricos. Para Faria (1997):

Os estudos da década de 1970, que podem ser vistos como precursores da construção do objeto específico - a família -, tiveram três referências básicas: a demografia histórica, a análise da economia doméstica (por iniciativa principalmente de brasilianistas) e os debates interdisciplinares em ciências sociais. Foi justamente com a tentativa de reconstituição de famílias que se originaram, aqui, de maneira mais sistemática, os estudos demográficos. Maria Luiza Marcílio, utilizando registros paroquiais de batizado, casamento e óbito, aplicou o método de Louis Henry, com adaptações à realidade brasileira (FARIA, 1997, p. 252-253).

Através da utilização das listas nominativas de habitantes, muitos historiadores começaram a adaptar os métodos do Grupo de Cambridge aos seus estudos sobre família. No Brasil, durante a passagem dos anos 1970 e 1980, o uso da demografia histórica proliferou-se, enquanto metodologia aplicada aos estudos da família por Maria Luiza Marcílio, que adaptou a técnica à realidade brasileira. Sendo assim, as contribuições dos estudos da família, sob a ótica demográfica, permitiram uma reavaliação acerca da temática.

### 3.1 A FAMÍLIA NO CONTEXTO DA HISTÓRIA: UM BALANÇO HISTORIOGRÁFICO

Segundo Scott (2009), paralelamente aos estudos quantitativos, houve significativos avanços nas áreas da História Social. As pesquisas expandiram novos eixos de análise, dando ênfase a outras esferas da vida familiar, para além da sua dicotomia com o Estado. Ampliaram-se os focos de atenção para temáticas, como o casamento, o concubinato, o compadrio, a ilegitimidade, a criança, as mulheres, etc.. Isto se refletiu, também, no núcleo de

estudos referentes à escravidão, destacando-se um acelerado avanço nos estudos sobre a família escrava, com contribuições valiosas, como as pesquisas de Manolo Florentino (2002), Robert Slenes (1985), José Flavio Motta (1988), entre outras. Segundo Faria (1997):

[...] Questionou-se a grande divulgação da incompatibilidade entre cativo e parentesco. Foi também da demografia histórica que as pesquisas sobre a família escrava e parentesco surgiram, redimensionando a visão sobre o cotidiano do cativo, antes tido como resultado direto da atuação e vontade dos senhores. Dados demográficos indicaram que a instituição familiar fazia parte da organização do universo escravo, embora nem todos a ela tivessem acesso, mas era muito mais abrangente e legalizada do que até mesmo as primeiras pesquisas pareciam indicar. [...] Comprovou-se a inexistência de uma atuação paternalista dos senhores sobre seus escravos, viabilizada pelo compadrio: praticamente nenhum escravo foi batizado pelo seu senhor, sendo esta uma situação generalizada no Brasil escravista. Robert Slenes, um dos precursores dos estudos demográficos sobre o cativo, amplia significativamente seu leque de abordagem ao buscar no diálogo com a antropologia e a lingüística (sic) alternativas para se repensar a família escrava no Brasil (FARIA, 1997, p. 257).

Não obstante, no decorrer da década de 1990, as pesquisas expandiram-se, em linhas gerais, criando novos campos de estudos dentro da História Social e a História da População, com a demografia histórica a desempenhar papel fundamental, neste processo. A partir daí, os estudos ramificaram-se ainda mais, criando novos nichos da História Social, como as contribuições de Maria Beatriz Nizza da Silva (1984, 1993), através dos enfoques dados sobre História da Família, História das Mulheres, História das Mentalidades, em abordagens, sobretudo, referentes ao período colonial brasileiro. Dessa maneira, esses novos estudos vieram a problematizar, ainda mais, as questões a respeito do conceito de família patriarcal e/ou família extensa. Segundo Scott:

Ao refletirmos sobre a trajetória dos estudos sobre a família no Brasil, verificamos que entre as décadas de 1980 e 1990 temos um dos momentos de intenso debate sobre o patriarcalismo. Naquela oportunidade houve uma polarização entre a historiografia tradicional, que defendia o predomínio da ‘família patriarcal’ (vinculada aos nomes de Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda, Antonio Cândido de Mello e Souza) e aqueles que ressaltavam a obsolência do modelo patriarcal enquanto elemento de compreensão do ‘passado colonial’ brasileiro (SCOTT, 2009, p. 21).

No centro da polêmica a respeito da família extensa e/ou patriarcal, Vainfas (1989) coloca em pauta que os valores “patriarcais” vão além do tipo e/ou da extensão da família. O debate



sobre o conceito do patriarcalismo “continuou na pauta das discussões nos inícios do século XXI” (SCOTT, 2009, p. 22), tendo como representantes os estudos de Cacilda Machado (2002, 2006, 2008) e Silvia Brügger (2002, 2004, 2007). Sendo assim, o impacto da História da família, no contexto da América, renovou as interpretações e as análises, que acabaram diferindo dos modelos e dinâmicas encontradas em outras regiões da Europa. Segundo Scott (2007), “se trata, por lo tanto, de reflexionar sobre una sociedade ampliamente heterogénea no sólo en lo que se refiere a los aspecto espaciales y temporales, sino sobre em lo que respecta a uma profunda diferenciación del punto de vista y étnico” (SCOTT, 2007, p. 373-374).

Há vários tipos de denominações conceituais referentes à família e diversos olhares sobre a temática. Ao longo da década de noventa do século XX, várias foram as abordagens que despertaram a análise sobre esse objeto de estudo. A contribuição de Rowland (1997 apud SCOTT, 2007, p.374) questionou a “naturalidade” pela qual se compreende o conceito de família. Já para Herlihy (1991 apud SCOTT, 2007, p.374), o foco de observação direcionou-se para o significado que ela adquiriu para os indivíduos.

De modo geral, são muitas as formas e combinações entre as pessoas que vêm a constituir uma família, para além dos vínculos de parentesco. Nesta direção, Scott (2007) alerta para a importância de se considerar “ [...] la relación entre los individuos pertenentes a diferentes grupos de edad también es resultado direto de la diversidad de las sociedades de las cuales están insertados” (SCOTT, 2007, p.375), bem como a trajetória da vida, a dinâmica doméstica, as relações geracionais, culturais e étnicas, entre os membros familiares.

Dentre os diversos autores que abordaram a questão, Höhn (1990 apud SCOTT, 2007), analisa o conceito de ciclo de vida familiar e os estudos de Klep (2004 apud SCOTT, 2007) falam a respeito dos conflitos geracionais que surgem no momento em que os filhos crescem e buscam novos horizontes, para além do eixo familiar.

Na América Latina, a produção internacional sobre a família, também, refletiu na diversificação das abordagens e, concomitantemente, na quantidade de trabalhos historiográficos. Podem-se destacar alguns representantes latino-americanos que procuraram, através de seus estudos, compreender a família, a partir de um conjunto de fontes que

ultrapassam os registros paroquiais, incluindo censos populacionais<sup>1</sup>, testamentos, inventários, entre outros. Destacam-se: José Luis Moreno (2004) e suas contribuições para a História da Família na região do Prata; Mónica Ghirardi (2004), sobre Córdoba e Brügger (2007), para o Brasil. Segundo Chacon Jiménez (2003):

La segunda mitad de los años ochenta se presenta como una nueva etapa en la que se incorporan perspectivas y miradas antropológicas, culturales y regionales, que se encontraban iniciadas anteriormente. Em respecto al objeto familia. El impulso que adquiere la investigación incorpora nuevas temáticas y hace que grupos sociales e instituciones hasta entonces completamente al margen de análisis sociales em los que se tuviesen em cuenta trayectorias, ciclos de vidda, genealogías sociales y procesos de reproducción y movilidad social, comiencen a formar parte de una nueva mirada historiográfica (CHACON JIMÉNEZ, 2003, p. 31).

De modo geral, percebe-se que foi a partir da sociologia que a família ganhou destaque na pauta de estudos dos historiadores. Segundo Silva (2002), os pesquisadores começaram a perceber relevância de estudar a família no instante em que “os problemas cotidianos romperam a esfera do privado” (SILVA, 2002, p.38). A partir do momento em que novas questões tornaram-se o foco dos historiadores sob a influência da Escola dos Annales e novas metodologias foram desenvolvidas, houve um significativo deslocamento de uma história tradicional, voltada à política e às questões públicas, para uma história social, na qual múltiplos campos temáticos e objetos de estudo se abriram à análise dos pesquisadores.

### **3.1.1 A trajetória das abordagens sobre família na historiografia brasileira**

Primeiramente, em meados de 1920, surgiram abordagens que buscavam compreender a família, sobretudo, das classes senhoriais, com o objetivo de fundamentar as raízes coloniais do Brasil, a partir de uma visão patriarcal das relações público-privadas. Dentre estes estudos, destacam-se as análises realizadas por Oliveira Viana (1958) e Gilberto Freyre (1996), que identificaram a família como elemento chave para a implementação da colonização portuguesa. De acordo com Muaze (2006, p. 12), o conceito de *pater* famílias de Gilberto Freyre estava

---

<sup>1</sup> Dentre outros estudos que tratam a respeito dos dados populacionais, destacam-se os publicados pela Fundação de Economia e Estatística (1981), por Piazza (1992) e por Magalhães (1980).

diretamente ligado às relações hierárquicas que eram transportadas para a esfera privada, como por exemplo: as relações entre pai e filho, senhor e escravo, homem e mulher, entre outros.

Segundo Itaboraí (2005), as relações estabelecidas no âmbito familiar, isto é, referentes à esfera privada, são naturalmente transportadas para o campo público. O caráter familista da cultura política desenvolvida durante o período colonial predominou, de forma singular, no processo de formação social brasileira. Portanto, para a autora, Freyre (1996) enfatiza a necessidade de buscar, nas relações familiares, as respostas para se compreender as características políticas do povo brasileiro. Para a autora:

O 'gosto de mando' exercido já nas relações privadas estende-se ao domínio público, com as características de capricho privado que já possuía. O sadismo do senhor e o masoquismo dos escravos e das mulheres ampliam-se para o campo mais largo de nossa vida social e política, constituindo o mandonismo, que até então (1933) sentiríamos presente em nossa ordem social (ITABORAÍ, 2005, p.175).

No que diz respeito ao casamento, um dos fatores principais que indicam a prática paternalista, no âmbito familiar, está no elevado número de filhos ilegítimos. Segundo Freyre (1996), a miscigenação estava dentre os aspectos fundamentais da formação social brasileira, apesar de o casamento ser o pilar fundamental para oficializá-la, segundo as normativas católicas. Este desregramento e a promiscuidade, observados das relações ilícitas - segundo a visão historiográfica da época - foram destacados nos estudos de Caio Prado Júnior, que os considera como característica marcante das camadas dominantes, por todo o período colonial.

Já nos estudos realizados por Sérgio Buarque de Holanda (2008) - ainda em se tratando de família - nota-se a capacidade de os elos familiares serem estendidos para além dos laços de consanguinidade, constituindo-se, também, por escravos e agregados, por exemplo, que se incorporavam à dinâmica familiar, como um todo. Ainda de acordo com Muaze (2006), abriram-se novas perspectivas de análise quanto às relações familiares e sociais, a partir do modelo de organização familiar estendida, proposto por Holanda (2008).

Para a autora, a incorporação de novos elos familiares permitiu a multiplicação de uma política de casamentos pela qual se estabeleciam alianças, de acordo com diversos interesses: de compadrio, de solidariedade, políticos, econômicos, entre outros, dependendo de cada

esfera da sociedade. Portanto, pode-se perceber que Freyre (1996) e Holanda (2008) buscaram compreender as raízes do comportamento social e político brasileiro, através das características encontradas nas tipologias familiares estabelecidas, durante o período colonial. É importante salientar que, conforme Itaboraí (2005), a dicotomia no pensamento dos autores está diretamente ligada à maneira como ambos colocam a capacidade de influência da família no cenário político. Segundo a autora:

Cabe-nos destacar como a percepção das relações entre família e Estado se opõe quando comparamos esses autores. Se Freyre percebe a família como um fator empreendedor sobre o qual a organização política se apóia e se forma, mesmo que marcada pelos valores vigentes no meio doméstico, temos que Holanda encara tal família e os valores delas derivados como um empecilho em si ao desenvolvimento de uma organização política moderna (ITABORAÍ, 2005, p. 184).

Com isso, a autora enfatiza que a discussão centrada nas relações entre público e privado são conflitantes entre os intérpretes brasileiros, devido à posição a que cada autor dispõe o papel da família, na formação das relações sociopolíticas. Portanto, se, para Freyre, a família exerce papel de destaque na construção da vida pública, para Holanda, é justamente devido ao familismo que as relações políticas tornam-se amorfas e/ou fragilizadas, do ponto de vista europeu de Estado Moderno.

Contudo, é interessante destacar que a família “se apresenta como central na definição de quem somos enquanto povo-nação [...]” (ITABORAÍ, 2005, p.194), ou seja, ela é a principal veia de referência para que os autores compreendam a organização e a estruturação da sociedade, ao longo dos tempos. Isto se deve, conforme Nascimento (2006):

A partir do relacionamento entre homens e mulheres é que a família reconstrói a dinâmica pela qual ela estrutura sua identidade social e constrói os seus valores. A família é o eixo de referência pelo qual os seus participantes elaboram e determinam suas relações sociais, além de ser o apoio para que homens, mulheres e crianças se organizem em torno da realização de projetos comuns (NASCIMENTO, 2006, p. 2).

Entretanto, com o passar do tempo, o Estado volta a ganhar destaque, em detrimento da família, sob os enfoques de Raimundo Faoro (1998) e Fernando Uricoechea (1998). Para o primeiro autor, a colonização portuguesa deveu-se, sobretudo, à máquina burocrática da coroa lusitana, que fora transportada para a colônia, enquanto que para o segundo, com o processo

de burocratização, interesses estatais foram sobrepondo-se, gradativamente, aos interesses locais, isto é, patriarcais.

Já para José Murilo de Carvalho (1993, 1999, 2007), o Estado forte se constituiu a partir da hegemonia de certos grupos da elite, que emergia como resultado da burocracia herdada do período colonial. Seguindo a mesma linha de pensamento, se encontram os pesquisadores Ilmar Mattos (1991,1998) e Ricardo Salles (1996), que atribuíram o seguimento do poder a grupos bem delimitados, tendo o primeiro autor atribuído aos “saquaremas” - partidários do eixo conservador que visavam à centralização do Império - e o segundo, destacado o grupo de cafeicultores fluminenses como os herdeiros do aparelho estatal. De modo geral, isso ocorreu porque os interesses da monarquia lusitana estavam imbuídos nesse conjunto de representantes luso-brasileiros, que buscavam a hegemonia do poder intraelite, a manutenção do modelo escravocrata e, especialmente, o avanço da civilização, sob os moldes europeus.

Todavia, somente a partir da segunda metade dos anos cinquenta do século XX foi que surgiram os primeiros avanços referentes ao estudo da família. Através dos estudos demográficos realizados sob a mensuração de documentos eclesiásticos, primordialmente, registros paroquiais de batismo, de casamento e de óbito revelaram dados importantes sobre a dinâmica familiar, até então, não vislumbrados pela história para o século XIX, como por exemplo: o elevado número de casamentos tardios e, conseqüentemente, a decorrência de um número de filhos menor, etc..

Durante esse período, destacaram-se os estudos do sociólogo Antônio Cândido (2000), que ampliou, significativamente, o conceito de família patriarcal. Segundo Muaze (2006), este autor influenciou, significativamente, seus pares e demonstrou a importância da família como objeto de análise para os estudos da sociologia.

Nos anos de 1970, a temática da família ampliou as questões dos historiadores e, por conseguinte, as fontes e metodologias foram francamente expandidas. Como representantes desse processo, salienta-se o grupo de pesquisadores da História Social, como Muriel Nazari (1988) e Elizabeth Kuznesof (1988-1989), brasilianistas que buscaram novas alternativas para tratar da questão, através da economia doméstica, buscando respostas às interrogações em variados conjuntos de fontes, como: inventários, testamentos, contratos de núpcias, dote, etc..

Na década de 1980, emergiu no cenário brasileiro a aplicação dos métodos da demografia histórica que, a partir de uma análise quantitativa - dos registros passíveis de seriação, como por exemplo, os paroquiais - objetivavam entender o comportamento demográfico das populações e da família, temporalmente. Dentre as principais contribuições proporcionadas pelas análises quantitativas de dados seriados, “encontram-se no interior dos estudos preocupados com a estrutura e dinâmica da população, com a estrutura e dinâmica interna da família, com questões ligadas à condição feminina” (BASSANEZI, 1994, p. 381). Seguindo a mesma linha de raciocínio, Reher reitera que:

O grande atrativo destes métodos reside no fato de oferecerem a possibilidade de se analisar a evolução demográfica e mesmo o funcionamento dos regimes demográficos a partir de uma perspectiva verdadeiramente dinâmica. [...] Uma das maiores vantagens de utilizar um enfoque dinâmico da população é que, de uma perspectiva puramente analítica, séries longas de variáveis demográficas precisam de forma muito mais clara o tempo e a intensidade das grandes mudanças de tendência demográfica ao longo da história e, em alguns casos, os fatores por trás destas mudanças (REHER, 1994, p. 105-106).

Sendo assim, pode-se perceber que a demografia histórica trouxe novas perspectivas e interrogações para os historiadores, em tempos mais recentes. Muitos pressupostos foram questionados e novas interpretações foram surgindo. Perpassando as questões de cunho teórico, Silveira (2002b) destaca que:

Não apenas o posicionamento político dos historiadores sociais foi importante nesta mudança de enfoque da historiografia, mas também a sua preocupação com a interdisciplinaridade. O resultado dela foi à aproximação do historiador aos antropólogos e sociólogos, possibilitando-o ter ao seu alcance um quadro conceitual mais operativo, que ele pudesse interrogar às velhas fontes, utilizar outros tipos de documentação e, ainda, se valer de novos métodos de análise (SILVEIRAb, 2002, p. 1-2).

No que se refere à família, alguns paradigmas foram superados, como o conceito de estrutura familiar patriarcal, a partir dos estudos dos chefes de domicílio, realizados por Faria (1998) e Teixeira (2004). Del Priore (2006), Figueiredo (1997), Silva (1984), Vainfas (1989) e (1992) pesquisaram sobre sentimentos, violência e relações familiares além da ligação com a dinâmica família-Estado. Logo, à medida que os historiadores contemporâneos foram valendo-se de inovações metodológicas que possibilitaram, concomitantemente, o surgimento

de novas interrogações a respeito das fontes, houve uma revisão significativa na historiografia.

### **3.1.2 A família e as formas de uniões: legítimas e ilegítimas para a Igreja Católica**

No que tange ao conceito de família, diversos estudos apontam na direção de um sistema de relações pessoais e sociais extremamente complexos, no qual, em grande medida, extrapolam a visão patriarcal. Para os historiadores contemporâneos, como Faria (1998), a família colonial (e quiçá, também, a imperial) é composta por uma pluralidade de tipologias, que transcendem o modelo europeu de família nuclear e/ou não se encerram apenas ao círculo disposto pelos graus de parentesco e consanguinidade. Além disso, o modelo da casa-grande não comporta as inúmeras casas chefiadas por mulheres, como já referido por Teixeira (2004). Para Vainfas (1997), muitos pressupostos referentes ao passado colonial brasileiro devem ser reavaliados, visto que a dinâmica das relações sociais encontradas pelos pesquisadores indica comportamentos e estratégias coletivas e/ou individuais de variadas formas. Segundo o autor:

Não quer isto dizer que devamos adotar o estereótipo de um Brasil ocupado por degredados, entendidos como malfetores que, tão logo desembarcavam, só tratavam de enriquecer, enquanto se uniam com várias índias ao mesmo tempo, adotando sem demora a poligamia indígena. Avessos ao casamento, errantes, aventureiros. Tampouco se deve esposar, como modelo único, o paradigma da casa-grande, celebrizado antes de tudo por Gilberto Freyre. A idéia da casa-grande como espaço inclusivo, núcleo de numerosa família de parentes, agregados e escravos, exemplo de um 'privatismo' patriarcal que a tudo senhoreava, confundindo-se com o público, tudo isto tem sido fartamente discutido, com boas provas, desde os anos 1970 (VAINFAS, 1997, p. 222-223).

Contudo, o autor salienta que não é recomendável refutar a estrutura da família patriarcal, mas sim, percebê-la enquanto um modelo que se insere num conjunto de diferentes possibilidades de arranjos familiares. Portanto, ressalta-se a importância do entendimento acerca da vida conjugal estabelecida pela população porto-alegrense, visto que o casamento tornou-se o local, por excelência, da constituição familiar, aceito pela sociedade e a única via legal perante a dinâmica social estabelecida, durante o padroado régio.

Além disso, Vainfas (1997) lembra que as legitimações dos enlaces conjugais sacramentados pela Igreja Católica foram uma das principais vias práticas para implantar o modelo de colonização lusa, por intermédio desses agentes eclesiásticos. Para o autor, através do enlace matrimonial, difundia-se o “modelo matrimonial cristão: uniões sacramentadas, família conjugal, continência e austeridade” (VAINFAS, 1997, p. 240) que, aos olhos a Igreja, significava os pilares para a implantação dos valores sociais da cristandade romana, já, então, ameaçados com a Reforma Protestante, que se difundia na Europa.

Contudo, na prática, o alcance da utopia de colonização cristã encontrou inúmeros obstáculos para ser efetivada. Segundo Torres-Londõno (1999), o isolamento, a precariedade de recursos materiais e humanos, a falta de um corpo eclesiástico em grande escala e, sobretudo, a multiplicidade étnica e cultural que compunha o quadro populacional brasileiro neste período, exigiram da Igreja Católica a flexibilização de seus preceitos e a subsequente adaptação de suas normativas. Entretanto, é válido considerar que o comportamento matrimonial das pessoas possa estar direcionado por outros fatores, que ultrapassam as questões geopolíticas e podem estar extremamente ligados aos costumes e às tradições familiares, trazidos com os colonizadores.

Segundo Scott (1999) observou, para a população portuguesa, o acesso ao casamento passava por uma série de fatores como:

- ✓ a condição econômica dos noivos;
- ✓ a disposição de terras;
- ✓ a oportunidade e/ou a necessidade de emigrar, entre outros.

Sendo assim, o concubinato e/ou amancebamento tornaram-se uma prática bastante difundida, para aqueles que não conseguiram alcançar o altar e/ou não optaram pela legalização da vida conjugal.

Para Figueiredo (1997), tanto o concubinato, quanto o casamento foram as principais maneiras de organizar os arranjos familiares, durante o século XVIII e XIX. Contudo, para o mesmo autor, como um lugar privilegiado para a legalização das uniões, o matrimônio significava o local no qual a família se constituía por excelência; por sua vez, era o ambiente em que a Família - com “F”, maiúsculo - iria gerar filhos legítimos, aos olhos da sociedade.



De modo geral, a posição de Brügger (2002) define, com precisão, o papel do casamento e do concubinato na sociedade:

Casamento e concubinato parecem ter sido instituições que como, tais, tinham funções e objetivos próprios na sociedade. O casamento era acima de tudo, um arranjo familiar calcado em interesses de ordem socioeconômica e/ou política. Era, portanto, um projeto e uma escolha que visavam à satisfação da família. Já o concubinato, um projeto que abria espaço para a satisfação de interesses pessoais, inclusive os de cunho afetivo e sexual. É claro que se podem encontrar situações de relações não sancionadas pela Igreja, que de longe estavam preparadas a atender exclusivamente aos interesses pessoais, mas que também podiam satisfazer à unidade familiar como um todo (BRÜGGER, 2002, p. 136).

Vale salientar que esta relação se dá pelo fato de o conceito de família estar atrelado ao casamento através da sua principal função: a procriação. Para a Igreja, o sacramento matrimonial tinha como objetivo abençoar o enlace carnal, entre os nubentes, com a finalidade da procriação. Portanto, as relações fora desse parâmetro, como o amancebamento, eram vistas como uma forma de prazer mundano que, necessariamente, não estavam ligadas à constituição de uma prole, isto é, à formação de família. Para Torres-Londõno (1999, p. 21, grifo do autor) os conceitos atribuídos ao concubinato diferiam, sobretudo, pelo estereótipo dado às mulheres envolvidas, isto é, desde “a época de Augusto [...], *Concubinatus* designava relações maritais tidas com mulheres inferiores ou de comportamento duvidoso, enquanto *stuprum* se referia à relação tida com moças de família ou viúvas”.

Ainda, deve-se levar em consideração que a condição feminina, baseada na moral trazida pelos ibéricos, determinava uma submissão do corpo feminino que não condizia com as condições propiciadas pela realidade do Novo Mundo. A evocação da castidade e a austeridade para o comportamento feminino eram fatores que categorizavam as nubentes, no mercado matrimonial. Todavia, pode-se conjecturar que muitas mulheres não alcançaram esses padrões morais e sociais, para manterem-se, na prática, tal e qual determina a teoria. Segundo Almeida (2004):

Na colônia, vociferaram os moralistas, orientando os luso-brasileiros letrados que desejavam contrair matrimônio. Esses deveriam refletir no que escrevia Francisco Joaquim de Souza Nunes, no século XVIII: seja, pois, a mulher que se procurar para esposa: formosa ou feia, nobre ou mecânica, rica ou pobre; porém não deixe de ser virtuosa, honesta, honrada e discreta. Essa noção de mulher honrada, possuidora de um comportamento ilibado, perpassa toda a legislação civil e eclesiástica portuguesa

e foi transplantada para o Brasil. A noção de honra aparece estritamente ligada à noção de fama, isto é, a opinião pública. Por isso, no dizer de Souza Nunes, deve o homem prudente encomendar um informe da mulher que deseja para esposa mais aos ouvidos do que aos olhos. Se nada for dito contra ela, se nenhum ruído circular a seu respeito, então ela é honrada. Como escreveu o moralista, a sua melhor fama é não ter fama. Essa opinião acerca da mulher deu mesmo origem a um curioso adágio, recolhido por Antonio Delicado: se não fores casta, sê cauta. Donde se pode concluir que o parecer se sobrepunha ao ser. O recato no viver e no vestir devia ser constantemente observado, embora houvesse quem se agradasse de ver uma senhora toda frança como diziam alguns, a qual, trajando sem modéstia, fazia garbo de botar não só as mãos, mas até os pés de fora, para que se visse que se sabia tratar à francesa em Portugal. Mas, o trajar, não há de ser isso o de que se agrade o homem discursivo 10 na mulher que pretende para esposa (ALMEIDA, 2004, p. 224).

Portanto, conforme visto anteriormente, as relações entre a família e o Estado estabeleciam-se numa esfera na qual o público e o privado se confundiam; o que, por sua vez, se refletia diretamente no cotidiano e nas práticas sociais vigentes na colônia. No que tange aos enlaces matrimoniais, encontram-se alianças lícitas e ilícitas, com uniões sacramentadas pela Igreja e outras, correspondentes à prática do concubinato e/ou amancebamento. No que diz respeito às camadas mais inferiores da sociedade, segundo Machado (2006):

Para além da misoginia e do racismo, as explicações para tal quadro remetem para os altos custos do casamento, o próprio desinteresse pelo sacramento, devido da tradição portuguesa do casamento por juras, e aos padrões de parentesco e corte africanos, que teriam influenciado o comportamento dos escravos e seus descendentes libertos e livres (MACHADO, 2006, p. 499).

Desta forma, compreende-se que o concubinar-se se torna um exemplo típico do que Figueiredo (1997) irá denominar de “família fracionada”, isto é, na disputa entre o legal (casar-se) e o ilegal (concubinar-se), perante os preceitos religiosos, formavam-se outros eixos familiares. Diante desses relacionamentos extraconjugais, Vainfas (1997, p. 234) chega a afirmar que: “não resta dúvida de que o concubinato guardou íntimo parentesco com a escravidão, quer a indígena, quer a negra”. Vale ressaltar que Maria Beatriz Nizza da Silva (1984), em seu estudo clássico referente ao Sistema de Casamentos no Brasil Colonial, irá mencionar que a prática de concubinar-se se constituiu como uma espécie de casamento informal, devido aos custos e à burocracia enfrentados pelos nubentes para alcançarem o altar.

Entretanto, para Vainfas (1997), o concubinato não podia ser compreendido como uma espécie de casamento, porque, até mesmo na “perspectiva eclesiástica, o concubinato aludia

[...] a uma relação intermediária entre a simples fornicação e o adultério” (VAINFAS, 1989, p.73). Para o autor, deve-se perceber o ato de concubinar-se como uma prática transitória e efêmera, que dava margem à uma durabilidade e publicidade maleável, muitas vezes, convivendo, de forma harmônica, com o casamento. Brügger (2004) destaca que:

O fato de uma parte da população não casar não significava uma desvalorização do casamento. O que justifica o alto índice de ilegitimidade, constatado por certos estudos, é a contradição entre a estabilidade representada pelo casamento e a instabilidade da vida cotidiana de grande número de pessoas (BRÜGGER, 2004, p. 171-172).

Além disso, a autora afirma que o casamento e o concubinato não se excluíam pelo fato de exercerem papéis distintos na sociedade. Primeiramente, é preciso compreender o matrimônio sob condição de um sacramento, ou seja, uma relação conjugal legítima, perante a sociedade, que tinha como finalidade tornar sólidas e indissolúveis as alianças estabelecidas. Estavam em jogo, capitais materiais - como a transmissão de herança, a divisão e/ou a aglutinação patrimoniais - e, também, imateriais: os interesses pessoais, a ascensão e/ou o prestígio social e político, que pressupunha, indubitavelmente, uma opção sólida e confiável, do ponto de vista matrimonial.

Enquanto a transitoriedade e a fluidez do concubinato exerciam a função social de dar vazão aos prazeres e às paixões humanas, já que a instabilidade dos relacionamentos dava margem à realização furtiva dos desejos carnis, o casamento seria o espaço no qual os valores se sobrepõem aos sentimentos. Analisando os testamentos paulistanos, Samara (1988) reitera que:

Nos testamentos, são mais comuns as referências à estima, dedicação e gratidão do que realmente ao amor do casal. Carinho e amor são aspectos relevantes nos casamentos dos mais pobres. Talvez, por isso, se desfizessem, com facilidade, as uniões entre indivíduos das camadas mais baixas da população. Os padrões de moralidade eram mais flexíveis e havia pouco a se dividir ou a oferecer numa vida simples. Enquanto prevalecesse o estímulo inicial, ou seja, o amor, existiam razões para preservar a união, já que, no plano social, a separação ou um novo concubinato não teriam graves repercussões (SAMARA, 1988, p. 98).

Segundo Vainfas (1997, p. 240-241), havia muitos tipos de mulheres, mas, raras as que se adequavam ao antigo ditado: “ ‘branca pra casar, mulata pra foder, negra pra trabalhar’, palavrório recorrente entre os homens daquele tempo”. Para além das diferenciações das mulheres envolvidas no mercado das relações lícitas e ilícitas, Brügger (2004) destaca os casos de infidelidade masculina, que eram evidenciados, em grande maioria, por “tratos ilícitos” ou convivência “de portas adentro”, que não poderiam ser compreendidos apenas como resultado da submissão feminina, pois, para a autora, o casamento e o concubinato não concorriam entre si. Portanto, a “amante não deveria concorrer com a esposa” (BRÜGGER, 2004, p. 183), porque as relações consensuais jamais alcançaram um grau de aliança equivalente à união sacramentada pelo matrimônio. Além disso, Silveira (2002b) destaca que:

As acusações de concubinato, freqüentemente (sic), faziam referência à publicidade da relação. Nos relatos são comuns expressões como ‘publica e escandalosamente concubinados,’ ‘dar escândalo à vizinhança,’ ‘escândalo público’ ou, ainda, ‘dar escândalo na freguesia’ (SILVEIRA, 2002b, p. 8).

No entanto, questiona-se: por que, em determinados casos, o concubinato gera um envolvimento escandaloso, passível de devassa entre os envolvidos? Segundo Brügger (2004) e Torres-Londõno (1999), o concubinato poderia vir a se tornar um problema, no momento em que a relação fosse ocasional, ou não se tornasse escandalosa, aos olhos da sociedade. E isto, deve-se em grande medida, a duas situações, em especial: quando o amancebamento dilapida o patrimônio advindo do casamento e/ou quando a coabitação gera novos herdeiros, mesmo que ilegítimos, sob a perspectiva legal. Para Brügger (2004), as relações tidas como ilícitas, isto é, fora do matrimônio, somente geravam problemas a partir do momento em que se tornavam públicas e/ou criavam novos núcleos familiares, fora da relação matrimonial, com novas proles. De acordo com a autora:

Tanto um quanto o outro podia constituir relações familiares. A diferença é que o matrimônio necessariamente o fazia, enquanto, no concubinato, a implicação não era automática. Mas em ambos, estavam presentes os valores de uma sociedade patriarcal (BRÜGGER, 2004, p. 185).

Vainfas (1997) afirma que a denúncia pode ser entendida como o principal fator que desencadeava a publicidade e, sobretudo, a condenação moral dessas relações fora do

matrimônio. Há dois tipos de relacionamentos que envolviam o concubinato: os de caráter conjugal e os relacionamentos efêmeros.

O primeiro é caracterizado pela “autêntica conjugabilidade que nada devia ao legítimo casamento, exceto a falta de benção sacerdotal a união” (VAINFAS, 1997, p. 241), ou aquilo que Silva (1984) denomina como os “casamentos informais”. Já o segundo caso, refere-se aos “tratos ilícitos” que, segundo o autor, “em nada lembravam uma situação conjugal, fosse legítima, fosse informal” (VAINFAS, 1997, p. 237), configurando relações que, independentemente do tempo de vínculo, eram diretamente associadas ao concubinato pela população e denunciadas aos visitantes eclesiais, como tal.

Como exemplos, estão as relações entre senhores e escravos, as relações adúlteras e os envolvimentos amorosos envolvendo os clérigos. Portanto, entende-se que o amancebamento e/ou o concubinato, dependendo da posição social e das circunstâncias econômicas e/ou emocionais, poderia - ou não - tornar-se um concorrente do casamento. Para o autor:

Está-se diante de relações que podiam conviver com o matrimônio – embora fraudando o voto de fidelidade que lhe era inerente – ou conviver mesmo com o estado clerical – em prejuízo, no caso, do voto de castidade que faziam os clérigos -, sem que isso implicasse, é óbvio, qualquer forma de conjugabilidade socialmente reconhecida. [...] Se é verdade que os casamentos entre brancos e negras ou pardas não era uma impossibilidade total – o que as pesquisas histórico-demográficas demonstram em números -, não é menos verdade que prevaleceram nessas relações os ‘tratos ilícitos’, os concubinatos, as aventuras fugazes de que as visitas diocesanas dão mostra (VAINFAS, 1997, p. 237-238).

Todavia, pode-se questionar a respeito da convivência da prostituição e do concubinato, afinal, como se compreendia a institucionalização das casas de prostíbulos, enquanto constatava-se uma verdadeira caça às bruxas, no caso dos ditos tratos ilícitos? Por que a Igreja aceitava as ditas casas de tolerância e refutava rigorosamente a mancebia? Por que o concubinato era visto pela Igreja como ameaça ao casamento e a prostituição, não? Segundo Lopes (1996), a liberação da venda do corpo feminino tornou-se tolerável, na medida em que tinha como objetivo a sobrevivência. Para a autora:

O duplo padrão de moralidade regia, então, o mundo colonial. Permitia-se o uso 'imoral' do corpo, quando pago e com fim determinado de sobrevivência. Por outro lado, as ligações fortuitas e o concubinato eram completamente proibidos e combatidos, em favor, da perpetuação do matrimônio. [...] Na mais provável das hipóteses, o casamento não se desfazia, pois a misoginia da época garantia a traição e o comportamento desviante dos homens, mesmo enquanto cônjuges. A esposa, portanto, deveria permanecer como consentidora, passiva a todas as essas 'irregularidades masculinas'. A harmonia do casamento estava, assim, preservada (LOPES, 1996, p.1751).

Não obstante, a autora destaca que as próprias condições socioeconômicas encontradas no cotidiano da época favoreciam o desenvolvimento da atividade do meretrício. Dentre os fatores identificados, destacam-se: “a dificuldade de casar, as baixas razões de masculinidade, as altas porcentagens de mulheres disponíveis, a ‘miséria social e sexual’, ‘a desvalorização da conjugabilidade sagrada’, a violência dos maridos, o grande vai e vem de homens e mulheres” (LOPES, 1996, p.1754), como índices apontados para que a prostituição fosse justificada e praticada naturalmente, no meio social.

De modo geral, entendia-se que o casamento, o concubinato e a prostituição faziam parte do cotidiano da vida dessas populações, todavia, atendendo a camadas da sociedade distintas. Portanto, conforme Vainfas (1997), as relações, sejam lícitas e/ou ilícitas, faziam parte do cotidiano do Brasil Colonial e Imperial. Sendo assim, não se tornavam conflitantes, apenas atendiam a etapas de vida distintas de cada grupo social e, sobretudo, a procura - ou não - pelo casamento dava-se de acordo as condições culturais, econômicas e sociais de cada pessoa.

Do ponto de vista eclesiástico, o concubinato ameaçava mais o matrimônio do que as relações ocasionais. Isto porque, o prostíbulo servia como uma válvula de escape para solteiros, viúvos ou casados atenuarem, esporadicamente, as desventuras do casamento e/ou da solidão, enquanto que o concubinato poderia constituir novas famílias, dependendo da durabilidade do relacionamento dos envolvidos. Contudo, a fim de macular as relações ilícitas, a Igreja aproximou o conceito de concubinato e prostituição. Segundo Lopes (1996):

Outra opção ao casamento, a prostituição confundia-se com o concubinato. Essa proximidade pode ser apreendida da literatura e na leitura das fontes analisadas. Muitas foram às vezes em que as denúncias voltaram-se a um 'crime' e no decorrer do processo, recaíam noutro, confundindo prostitutas civis e religiosas, para distinguir as ditas irregularidades sociais (LOPES, 1996, p. 1756).

Por isso, com o passar do tempo, os discursos moralizantes transformaram a conotação de prostituição a toda e qualquer mulher que tivesse relações carnais fora do matrimônio. Se, por um lado, a prostituição era legalmente aprovada, de acordo com o código Filipino e sua ação plenamente justificada para a realidade colonial, o concubinato, por outro, era criminalizado e visto como um pecado de grave repercussão, porque essa situação, irregular aos olhos da Igreja Católica, desvalorizava o matrimônio. Contudo, de acordo com Galvão (2006), não se pode entender o concubinato sem uma reflexão a respeito da importância do casamento, porque:

Matrimônio e concubinato eram, na época, duas faces da mesma moeda. Não é possível compreender as diversas formas de amancebamentos praticadas na colônia, sem antes atentar para o valor social que o casamento tinha naquela sociedade. A oficialização das uniões era sancionada pela Igreja, que tinha o intuito de manter o controle sobre os consórcios nupciais, mas respondia também a diversas demandas da Coroa e da própria sociedade (GALVÃO, 2006, p.19).

Conforme o autor, o casamento significava uma etapa fundamental para aqueles que buscavam o reconhecimento social, isto é, arrematar posições elevadas na hierarquia social, cargos camarários, propriedades e demais alianças que possibilitassem uma ascensão social, através de uniões conjugais promissoras. Contudo, vale lembrar que nem sempre o mercado matrimonial disponibilizava parceiros para todos os indivíduos que quisessem ascender a um enlace legítimo, que atendesse às suas preferências, tanto do ponto de vista pessoal, quanto econômico e social.

### **3.1.3 O casamento e a família: algumas considerações teóricas a respeito da ética cristã**

A prática do matrimônio não pode ser dissociada da família, visto que o casamento tornou-se a instituição básica à sua formação, no universo cristão. Portanto, é importante discutir as relações que estão imbricadas entre o matrimônio e a família e como a ética cristã tornou-as palavras afins, no que diz respeito à teologia moral. Segundo Russel (1977), quando se refere à ética cristã:

‘O casamento’ diz Westermarck, ‘tem raízes na família mais do que a família tem raízes no casamento. Esta opinião teria sido um truísmo em época anterior ao cristianismo, porém, desde o seu advento, tornou-se uma importante proposição que precisa ser reafirmada com ênfase (RUSSEL, 1977, p. 35).

Para Russel (1977), ainda, o casamento tem de ser entendido como uma criação, a partir do momento em que o cristianismo necessitava de bases doutrinárias específicas, que se diferenciavam das práticas até então difundidas, pelo mundo pagão. Além disso, a Igreja procurou adequar preceitos originários da cultura judaica, como a organização teológica que deu liberdade aos cristãos de ingerir carne suína, mas que, entretanto, reforçou a condenação da prática da fornicção.

Dentre os principais pensadores da Igreja primitiva, em se tratando da predisposição do comportamento humano, em relação às uniões conjugais, o mesmo autor destaca os pressupostos de São Paulo, que procura fixar normas sobre como deveriam ser abreviados os instintos carnis humanos. Vale destacar que dentre seus apontamentos, identifica-se uma exaltação, quanto ao celibato e uma direta aplicação de regras para as quais direciona os direitos e os deveres das mulheres e dos homens que não conseguem manterem-se puros, ou seja, celibatários. Entre as afirmações de São Paulo (Corintus 1, capítulo 7, versículo do 1- 9) encontra-se a referente argumentação:

Ora, quanto às coisas que me escrevestes, bom seria que o homem não tocasse em mulher. Mas, por causa da prostituição, cada um tenha a sua própria mulher e cada uma tenha o seu próprio marido. O marido pague à sua mulher a devida benevolência, e da mesma sorte a mulher ao marido. A mulher não tem poder sobre o seu próprio corpo, mas tem-no o marido; e também da mesma maneira o marido não tem poder sobre o seu próprio corpo, mas tem-no a mulher. Não vos defraudeis um ao outro, senão por consentimento mútuo por algum tempo, para vos aplicardes à oração; e depois ajuntai-vos outra vez para que Satanás vos não tente pela vossa incontidência. Digo, porém, isto como que por permissão e não por mandamento. Porque quereria que todos os homens fossem como eu mesmo: mas cada um tem de Deus o seu próprio dom, um duma maneira e outro doutra. Digo, porém, aos solteiros e as viúvas, que lhes é ou se ficarem como eu. Mas, se não podem conter-se, casem-se. Porque é melhor casar do que abraçar-se (SÃO PAULO apud RUSSEL, 1977, p. 35-36).

Verifica-se que o teólogo enfatiza, em seu discurso, a importância do celibato, com ideias que têm por finalidade condenar a fornicção e evidenciar medidas para disciplinar o desejo, senão pela castidade, pelo menos, pela fidelidade mútua a um parceiro. Contudo, com



o passar do tempo, a perspectiva eclesiástica sofrerá grandes alterações, principalmente, durante o período Moderno.

Com o fim da Idade Média e a insurreição estabelecida pelo movimento da Reforma Religiosa, muitas foram as transformações que acarretaram no fortalecimento e no enrijecimento da conduta católica, para com os seus fiéis. Assim, a partir do Concílio Tridentino, qualquer tipo de relação fora do casamento - destacadamente, as referentes ao concubinato - foi considerada pecado grave, passível de punições severas. Segundo Vainfas (1989):

Em meados do século XVI, o Concílio Tridentino penalizou o concubinato com o mais rigor do que o fizera a Reforma Gregoriana nos séculos XII e XIII, mas não por julgá-lo alternativa matrimonial ao 'casamento na Igreja'. 'Pecado grave é que os solteiros tenham concubinas; porém muito mais grave, e cometido notável desprezo deste grande Sacramento do Matrimônio, é que também casados vivam em estado de condenação, e se atrevam mantê-las e conservá-las, às vezes em sua própria casa', publicamente - eis o que dispunha o Concílio Tridentino na introdução da matéria. O concubinato era visto, pois, como simples variante da fornicção (VAINFAS, 1989, p.73).

Para a transposição dos preceitos religiosos do mundo cristão europeu para a realidade de colonização da América Portuguesa, muitas foram as adaptações e/ou as flexibilizações que separaram a norma da prática, no que tange à aplicabilidade da doutrina cristã e à prática religiosa. Segundo Russel (1977), o casamento “é mais fácil quando os indivíduos são menos diferenciados” (RUSSEL, 1977, p. 92), isto é, para este filósofo, os afins se atraem. Por isso, conforme o provérbio popular, “mais vale solteiro andar que mal casar” (MELLO, 1986, p.96).

Além disso, ressalta que a monogamia é mais duradoura num ambiente em que existe uma uniformidade nas opções de relações. À medida que o ambiente no qual vivem os casados é repleto de pessoas com múltiplos interesses, gostos distintos, personalidades variadas, a tendência inclina-se para a impotência do não vivido, ou seja, a emergência de ter novas experiências, a partir do diferente, do outro (MELLO, 1986).

Daí, o autor identifica que a indissolubilidade do matrimônio imposta pela ética cristã torna-se um fardo, que impede o prazer de maneira plena, portanto, uma brecha evidente para a prática do concubinato. Essa dicotomia entre a norma e a prática tornou-se um fato comum no cotidiano luso-brasileiro, devido ao cruzamento de diversos aspectos culturais, étnicos e

sociais, que influenciaram, diretamente, nas formas de uniões e no viver em sociedade. Para Netto (2008):

Ao contrário da visão civilizadora da Igreja e do Estado, que tentava homogeneizar, sob os valores cristãos, práticas culturais e familiares tão diferentes, a visão historiográfica deve atentar-se à historicidade desse processo. É necessário, portanto, que se pense num ambiente capaz de comportar uniões livres, oriundas de intensa convivência e de interação entre os variados grupos e indivíduos, que resultaram no aparecimento de novas experiências reconhecidas socialmente e compartilhadas entre pessoas diferentes (NETTO, 2008, p. 2).

Portanto, fica fácil entender a dificuldade encontrada por homens e mulheres, que viveram no meio de transformações culturais, sociais, políticas, econômicas e, em especial, religiosas, que assolaram o mundo moderno, ainda mais para aqueles que tentaram transportar essas questões existenciais para o Novo Mundo. A pluralidade de corpos, de gostos e de costumes que marcaram o processo de colonização e de implantação da cultura do Velho Mundo para o Novo Mundo tiveram um impacto direto no comportamento e na conduta, até então, difundidos na Europa Cristã.

As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia são um exemplo disso. Constituem-se no manual normativo que visava adaptar as normas tridentinas à realidade encontrada nos trópicos. Essas normas serviam como uma espécie de catecismo para os párocos, visto que nelas constavam as regulamentações pelas quais deveriam seguir o representante religioso, em cada paróquia (VIDE, 2007)

Daí, a necessidade de os moralistas da Contrarreforma estabelecerem padrões e disseminarem a disciplina sexual para os cristãos. Segundo Vainfas (1989), aconselhavam-se os fiéis na busca do equilíbrio e na fórmula perfeita para a procura do cônjuge ideal. De acordo com o autor, mais do que a própria motivação pessoal para casar, as intenções da ação revelavam interesses que iam muito além da satisfação dos sentimentos; por trás da escolha de um cônjuge para compartilhar a vida, existia um reconhecimento social aos que casam.

Valorizado socialmente, difundido além dos setores dominantes da Colônia, assim parecia ser o matrimônio legal no Brasil. A transgressão dos bigamos não deixa dúvidas a esse respeito: se desprezavam o sacramento matrimonial, como talvez o fizesse a maioria da população, apegavam-se demasiado ao casamento, ao estado e aos ritos exteriores que lhe conferiam a legitimidade social (VAINFAS, 1989, p. 101).

Essas condições de igualdade no casar foram uma característica marcante encontrada pelos clássicos estudos desenvolvidos por Silva (1984). No entanto, não foi uma tarefa fácil, diante da disponibilidade e da concorrência, no que diz respeito ao mercado matrimonial luso-brasileiro, durante o período colonial e imperial. A intensa mobilidade geográfica, as diferentes condições jurídicas, sociais e econômicas transformaram e impactaram os cenários e os protagonistas desta história.

Segundo Silva (2008), as regras e as leis que regiam a prática do matrimônio são fundamentais para compreender os costumes, os tipos e o próprio comportamento familiar, ao longo do tempo. Além disso, o estudo das relações matrimoniais contribui para entender de que maneira cada categoria social se adapta e/ou molda as normativas à vida cotidiana. Ainda, vale destacar que a Igreja Católica forjou e adequou suas regras, a fim de que seus interesses pudessem ser difundidos. Assim, devem-se encarar as dicotomias entre a teoria e a prática, como uma estratégia que, de uma forma ou de outra, tinham por intuito espalhar o domínio da Igreja Católica sobre o território luso americano. O autor ressalta que:

Considerando a família um dos componentes da organização social, uma instituição que nos possibilita entender costumes, crenças e a cultura de uma dada sociedade, não podemos deixar de observar as leis que tentam gerenciar e organizar sua concepção através do casamento legítimo. Os interesses normatizador e moralizador, que existem até hoje nos códigos civis e eclesiais, visam cercar a instituição familiar, por ser ela a base da sociedade e o local, por excelência, para onde convergem diversas ações das instâncias de poder. Assim, a Igreja, ao longo de sua história, não deixou de perceber o papel representativo da formação de grupos familiares, vistos como células de um conjunto maior que é a sociedade. A família seria o caminho para difundir os preceitos da religião católica. Desse modo, um núcleo familiar constituído pelos moldes do catolicismo seria mais um instrumento de difusão da religião (SILVA, 2008, p. 32).

Conforme salientado anteriormente, é essencial prestar atenção ao destaque que o matrimônio adquiriu, durante o Antigo Regime, pois, de simples união conjugal, transformou-se num sacramento que adquiriu caráter civil, através do padroado régio na América Portuguesa. De acordo com Silva (2008), a mudança radical deveu-se, sobretudo, ao Concílio Tridentino, que deu ao casamento um caráter oficial, no qual foram impostas regras (como o assento matrimonial num livro de registro exclusivo) e rituais, que objetivavam dar legitimidade ao ato. De acordo com o mesmo autor:

[...] o cerne do casamento tridentino era uma celebração que deveria ocorrer publicamente, às portas da igreja, na presença de um sacerdote ou licenciado, além de contar com duas ou três testemunhas. Cerimônia que consistia basicamente nas palavras de mútuo consentimento expressos pelos contraentes *in facie Ecclesiae*, pronunciamento que era abençoado pelo *ego conjugo vos* proferido pelo sacerdote ao final da celebração (SILVA, 2008, p. 36, grifo do autor).

Contudo, a moralização tridentina atingiu tanto os costumes portugueses e, subsequentemente, as práticas difundidas pela população lusa, que se estabelece na América Portuguesa. Destarte, se na Idade Média os casamentos costumeiros eram uma prática, com a normatização do casamento, tornaram-se pecaminosos e proibidos pela Igreja. Então, é compreensível que, no espaço colonial, os antigos hábitos medievais, em contato com o caldeirão cultural dos trópicos portugueses, tenham entrado em atrito com os rígidos padrões encontrados nas novas leis canônicas do período da Contrarreforma. Portanto, a linha tênue que separa a teoria da prática religiosa deve ter sido reforçada, conforme se desfechavam as lutas de poder entre a família, a Igreja e o Estado. O autor reforça que:

Consideramos que somente dezoito anos depois, em 1549, com a chegada dos jesuítas trazendo as primeiras doutrinas de Trento, é que vai ser dado início ao processo de normatização social, o que caracteriza uma tentativa de ordenamento da forma de viver e da moralidade na colônia. Em meio à construção da sociedade colonial devem ter existido contradições na formação das famílias por meio do matrimônio, já que o jogo de interesses dentro do corpo social para formar famílias e laços de solidariedade era uma maneira encontrada por muitos para garantir o seu espaço e dos seus (SILVA, 2008, p. 39).

Cavanazzi (2005, p. 103, grifo do autor) reitera que:

Desta feita, o matrimônio tinha um papel decisivo: *‘elites inegavelmente homogâmicas procuravam uniões com pessoas do reino ou, no limite, com filhos de reinóis’*. Orientando-se por um caráter nitidamente racial, o matrimônio nas elites visava, sobretudo, a preservação da pureza da classe dos *homens bons*. Assim, ao que tudo indica, entre os grupos proeminentes o casamento chancelado pela Igreja cumpriu um papel importantíssimo, construindo uma família suficientemente introvertida para proteger os seus recursos e, ao mesmo tempo, extensa para criar alianças sociais e políticas.

De acordo com Scott (2002c), em Portugal, os índices de ilegitimidade forneciam importantes questionamentos sobre a atuação da Igreja Católica, o comportamento dos fiéis e o cumprimento das normativas pela população e pelo Clero. A autora explica que a Igreja teve

que formular métodos coercitivos que visassem fiscalizar, fornecendo, através da vigilância, os meios para que garantissem a prática das resoluções tridentinas:

Desta maneira, justifica-se que a Igreja, especialmente após o Concílio Tridentino, buscasse consolidar os instrumentos mais eficazes para fiscalizar a população católica que vivia nos diferentes territórios, através da ampliação da autoridade episcopal e da insistência na visita como meio preferencial de exercício da jurisdição (SCOTT, 2002c, p. 43).

As visitas paroquiais tinham por objetivo identificar, corrigir, ajustar, aconselhar e punir as possíveis inadequações encontradas na paróquia, seja pelo ineficiente trabalho eclesiástico do padre e/ou da negligência dos fiéis, quanto ao cumprimento das normativas<sup>2</sup>.

### **3.1.4 A Igreja Católica, o Estado Metropolitano e o casamento**

O processo de organização e de expansão territorial da América Portuguesa foi fundamentalmente colocado em prática com o indispensável auxílio da ação da Igreja Católica. Segundo Hoornaert (1982), os focos de atuação da Igreja procuravam dispersar-se para o interior, expandindo-se para além da área litorânea.

A cristianização tinha como finalidade defender os interesses da Igreja, como também, atender e defender os ideais do Estado português. Segundo Del Priore (1995), essa relação estreita de interesses - denominada *padroado régio* - poderia ser definida como uma aliança, na qual estavam em jogo os interesses de ordem religiosa, política e econômica. Essa estratégia foi fundamental para a aplicabilidade da missão colonizadora, pois, conforme a autora:

À aliança entre o Estado português e a Igreja católica chamou-se *padroado*: por concessão do papa, os monarcas portugueses exerciam o governo religioso e moral no reino e nas colônias. Na condição de *grãos-mestres*, além do poder político detinham agora também o poder espiritual sobre seus súditos e deles podiam exigir doações e taxas para a Igreja (DEL PRIORE, 1995, p. 8).

---

<sup>2</sup> Outras referências sobre a temática podem ser localizadas em Kühn (1996) e Torres-Londoño (1999).

Para Hoornaert (1982), essa ligação caracterizou o catolicismo brasileiro, dos primórdios da colonização até meados do século XIX. De acordo com o autor, a ação catequizadora tornou-se mais próxima das práticas populares portuguesas, indígenas e africanas e, conseqüentemente, mais afastada da influência direta de Roma. Nessa mesma linha, Azzi (1978) afirma que a aplicação das normas tridentinas só teve vigência efetiva no Brasil no século XIX, porque foi com a Constituição de 1824 que as relações entre o Estado e Igreja estreitaram-se, de maneira ainda mais efetiva, sendo considerada a fé católica a Religião oficial do Império Brasileiro.

Sendo assim, mesmo levando-se em consideração que a normatização só começou a entrar em vigor com as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia (1707) - que servia como uma espécie de manual adaptado das normativas tridentinas “que constituem a única legislação eclesiástica elaborada no Brasil durante o primeiro período colonial” (AZZI, 1978, p.177) - existiram alguns percalços para aplicar as normas. Segundo Torres-Londoño (1999), a vivência real da religião católica foi repleta de desafios e, sobretudo, de dificuldades, que limitavam a atuação precisa e contínua dos párocos. Para Hoornaert (1982), o isolamento e o abandono faziam parte deste cenário, porque:

As dioceses, prelazias e paróquias ficaram vacantes por grandes lapsos de tempo, pois a Coroa portuguesa só mostrava interesse na função episcopal e sacerdotal à medida que estas estavam ao seu serviço. Poucos bispos realizavam a visita pastoral, recomendada pelo Concílio de Trento, sobretudo por causa das distâncias e das dificuldades de viagem (HOONAERT, 1982, p.13).

Contudo, estudos recentes questionam os fatores alicerçados nas dificuldades de acesso da população e na precariedade de paróquias, para responder à difusão das normativas católicas e da disseminação dos sacramentos. De acordo com Scott (2007), a ilegitimidade, por exemplo, pode estar diretamente associada à reprodução, nos trópicos, de costumes disseminados pela população de certas regiões da Península Ibérica. Portanto, para a autora, a prática e a difusão dos sacramentos não podem ser explicadas apenas pelo alcance limitado dos braços da Igreja e devem-se somar a esses fatores os costumes e as tradições familiares, trazidas pelos colonizadores. Segundo a autora:

Para el caso portugués, los estudios sobre los sistemas familiares revelaban que tanto la fecundidad ilegítima como el peso de los domicilios dirigidos por mujeres podría ser significativo em algunas regiones, llevándonos a considerar la posibilidad de transposición y recreación de determinados patrones ibéricos, y no sólo la simple aceptación de la 'originalidad' latinoamericana. Esta cuestión nos ha llamado la atención, y em diversos trabajos procuramos matizar y relativizar esa dicotomía entre los patrones familiares portugueses y 'brasileños' (SCOTT 2001, 2005, 2000b). em esa línea debemos destacar también las contribuciones de algunos brazilianistas (Brettell and Metcaff 1993; Bettell an Metcaff 2003; Ramo 1993, 2003) (SCOTT, 2007, p. 381).

Desta forma, as atividades destinadas aos párocos centralizavam-se no ministério dos sacramentos e, através destes, organizava-se a vida paroquial e o conviver da população, em toda a Freguesia. Os representantes da Igreja ocupavam vários cargos e diferenciavam-se, hierarquicamente, de acordo com a função exercida. Veiga (1977) diz que a administração dividia-se, genericamente, em dois conjuntos: primeiramente, o pároco “era sempre o sacerdote a quem, permanentemente, competia o curar de uma freguesia”; e posteriormente o vigário (pároco provisório), o coadjutor (sacerdote auxiliar), o Cura (supremo sacerdote paroquial) e o Capelão (sacerdote responsáveis pelas pastorais) que, de modo geral, “significava qualquer pároco, quer perpétuo, quer temporário” (VEIGA, 1977, p. 47).

### **3.1.5 A Igreja Nossa Senhora da Madre de Deus de Porto Alegre e suas características**

De acordo com Rubert (1994), aos 26 de março de 1772, foi mandado erigir uma nova Freguesia e, com ela, uma Igreja, com características de matriz. Neste momento, a localidade “que passou a se chamar Porto Alegre, mudou o Orago da Paróquia de São Francisco para Nossa Senhora Madre de Deus” (RUBERT, 1994, p. 94). O autor destaca, em seu estudo sobre a História da Igreja, os principais párocos que atuaram na Freguesia, durante o período inicial da Paróquia. A sucinta e elogiosa biografia desses representantes da Igreja fornece indícios importantes referentes à transitoriedade de seu trabalho e à sua influência na comunidade. Segundo o autor:

O primeiro pároco de Porto Alegre foi o Pe. José Gomes de Faria, natural de Pernambuco, ex-vigário de Taquari, o qual teve uma diferença com o Governador José Marcelino de Figueiredo, que queria iniciar a igreja sem a prévia licença do bispo do Rio de Janeiro. Chegou a ser ameaçado de prisão e ser levado ao Rio de Janeiro. [...] Sucedeu-lhe o Pe. Luís de Medeiros Correa (1779-1782), natural da Ilha

de São Miguel, nos Açores, ex-pároco de Rio Grande. [...] O novo pároco, o primeiro, colado, foi o Pe. José Inácio dos Santos Pereira (1785-1814), natural da Colônia do Sacramento, ordenado em Buenos Aires em 1765, na tomada da colônia foi desterrado para Buenos Aires. Foi coadjutor de Rio Grande e pároco, capelão da Demarcação dos Limites (5-9-1784) até abril de 1785. O Governador Veiga Cabral o diz “de grande capacidade e zelo do serviço de Deus e de S. M. que resplandecerem na pessoa do Pe. José Inácio”. [...] Já pela sua idade avançada, em 1814 foi nomeado pároco de Porto Alegre o Cônego Antônio Vieira da Soledade, vigário geral da Província, passando o Pe. José Inácio a pároco coadjutor, o qual veio a falecer a 25-2-1816, aos 77 anos, com todos os Sacramentos, sendo sepultado na Capela-mor da Matriz. O Cônego Soledade valeu-se mais vezes de coadjutores e vigário interino durante suas ausências, sendo o preferido o Pe. Tomé Luís de Sousa, a pérola do clero porto-alegrense (RUBERT, 1994, p. 94).

Mas, destaca-se, também, a importância da administração dos sacramentos, porque eles representavam o principal veículo de controle das populações que se fixavam nas paróquias. Então, faz-se possível identificar que a principal repercussão das normas tridentinas deste período está na obrigatoriedade dos padres em registrar os sacramentos, através dos assentos de batismo, de casamento e de óbito que, por sua vez, já marcam as passagens de vida da população, que se estabelece nas localidades, permitindo, assim, o controle dessas informações. Vale destacar que o papel da Igreja estendia-se para além da difusão do cristianismo. Segundo Hoonart (1982):

Uma parte do clero secular tomava conta de capelarias das confrarias nas vilas; outra cuidava das paróquias nas vilas e no interior do país. As paróquias foram organizadas, sobretudo a partir da legislação pombalina (1755), onde antigamente existiam aldeamentos indígenas, arraiais de bandeirantes, engenhos ou fazendas. O pároco visitava regularmente as diversas capelas do imenso território paroquial, a cavalo ou carregando de rede nos ombros de escravos, para sacramentalizar, o povo (HOONAERT, 1982, p.13-14).

Quanto ao casamento, identifica-se como o sacramento que mais se encontra diretamente vinculado com os interesses do Estado. O exemplo máximo de que a “Igreja curvou-se à estrutura de poder na Colônia (DEL PRIORE, 1995, p. 34) dá-se pelo fato de que muitas alianças familiares constituídas pelos grupos abastados foram expressamente proibidas pelas normativas encontradas nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. De acordo com Figueiredo (1997), as dispensas, em relação aos graus de consanguinidade, eram a única alternativa encontrada pela elite para a manutenção e a sustentação do poder.



No caso de Porto Alegre, encontram-se inúmeros casamentos pelos quais são dispensados vários graus de parentescos, como por exemplo: o matrimônio entre Xavier Francisco, viúvo, com Brigida Rosa da Conceição, ambos naturais da Cidade de Porto Alegre que contraíram suas núpcias, conforme informação retirada da Paróquia Nossa Senhora Madre de Deus Porto Alegre, no volume 3, do Livro de Registro de Casamentos (1772-1835):

Aos dezessete dias do mez de Dezembro de mil oitocentos trinta hum annos nesta Matriz de Nossa Senhora Madre de Deus de Porto Alegre pelas oito horas da manhã depois de feitas as diligencias do estilo e tirados os depoimentos e Dispensados legitimamente do impedimento d' afinidade lícita no terceiro grao por linha collaterao igual em que estarão ligados, expressados os juramentos de terem cumprido das penitencias particulares, e não resultando impendimento algum na forma do Sagrado Concílio Tridentino e Constituição d Bispado, perante o Reverendo Coadjutor Orestes Rodrigues de Araujo se receberão em matrimônio. [...] Não receberão as bênçãos por ser em tempo prohibido.[...] (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1772-1835, p. 101, grifo nosso).

Contudo, deve-se ressaltar que o papel do casamento adquiriu muitas facetas, considerando-se os diferentes grupos sociais que compunham a sociedade colonial e imperial no Brasil. Sendo assim, os arranjos matrimoniais distinguiam-se, diante das características étnicas, das condições sociais e, sobretudo, do *status* social dos indivíduos e sua posição no mercado matrimonial. Tanto que, segundo Del Priore (1995), a prática e a valorização das uniões se refletiam de maneiras opostas, entre as camadas da população branca e negra, de modo geral, pois:

Entre os negros e índios a fecundidade era estimulada, aceitavam-se uniões não legalizadas e famílias que muitas vezes se resumiam a mulher e filhos. Entre os brancos, o casamento devia seguir o padrão das uniões legais e monogâmicas, em que se valorizavam, sobretudo a virgindade e a fidelidade das mulheres (DEL PRIORE, 1995, p. 35).

Entretanto, o casamento poderia ser “manipulado para servir aos interesses da colonização”, conforme afirma Del Priore (1995, p. 36); entretanto, o matrimônio buscava atender, sobretudo, aos interesses familiares, econômicos, sociais, políticos e culturais que envolviam a trajetória de vida de cada nubente. Sendo assim, poderia servir a um cônjuge enfermo como única forma de legar patrimônio para filhos, até então, ilegítimos e/ou à esposa, numa relação ilícita; servir como estratégia de sobrevivência para a população livre

pobre, forra e/ou escrava, conforme descreveu Machado (2008) e/ou servir como veículo de ascensão social para as camadas enriquecidas da Corte, que não possuíam titulação nobre, como mostram os estudos de Muaze (2006).

Neste sentido, Goldschmidt (1986-1987) ressalta que muitos homens e mulheres pobres buscavam, na promoção de casamentos com cativos, uma expectativa de saírem da miséria. A condição econômica de muitas mulheres brancas e honradas as desfavorecia tanto quanto as escravas e/ou forras, seja pela ausência de dote, seja pela necessidade de sobrevivência, ocasionando o casamento com cativos.

Para Faria (1998), o *status* no mercado matrimonial de muitas mães solteiras, no interior do Rio de Janeiro, variava, conforme a idade de seus filhos; à medida que os filhos fora do casamento cresciam, aumentavam-se as chances de se arranjar matrimônio, já que essa prole tornava-se uma atrativa mão de obra auxiliar, para as demandas de trabalhos oriundos da vida no campo. Segundo Goldschmidt (1986-1987):

As mulheres pobres enfrentavam dificuldades de sobrevivência mais acentuadas enquanto solteiras e difamadas por um escravo do que casadas com ele. Principalmente as órfãs de pai, que contavam apenas com a mãe para o seu sustento, passavam por muitas necessidades. [...] Não podendo se sustentar através do próprio trabalho e não tendo meios de adquirir escravos, casavam-se estas mulheres com cativos e assim viviam do trabalho do cônjuge (GOLDSCHMIDT, 1986-1987, p. 7).

No caso de Porto Alegre, encontraram-se assentos matrimoniais de casamentos mistos, do ponto de vista jurídico, da Paróquia Nossa Senhora Madre de Deus de Porto Alegre, que podem se identificar como casamentos estratégicos, sob ponto de vista socioeconômico - o que, necessariamente, não impede que as alianças contraídas possam ter sido passíveis por escolhas baseadas, restritamente, pelo âmbito sentimental. Sendo assim, vê-se o matrimônio de Francisco Antonio, escravo, pardo, solteiro que contraiu núpcias com Rita Maria da Conceição, forra, solteira e, também, o casamento entre Sebastião, negro, escravo, solteiro com Joana Maria Rosa, negra, forra, viúva. O primeiro realizado em 1º de junho de 1822 e o segundo, em 28 de agosto de 1825, ambos encontrados nos assentos matrimônias do terceiro livro de casamento da, então, Vila de Porto Alegre.

Conforme citado, é possível encontrar um conjunto variado de tipos de arranjos matrimoniais para Porto Alegre. Por tratar-se de um período que se estende da formação da freguesia em 1772 e decorre até 1835, constataram-se algumas características bastante peculiares, referentes à população livre que casava na localidade. Primeiramente, identificam-se dois tipos de casamentos mistos, um ligado à denominação da cor da pele dos indivíduos – conforme dados que serão aprofundados no capítulo seguinte – e outro, referente à atribuição religiosa dos noivos – de modo geral, casamentos entre católicos e acatólicos – resultado da chegada de imigrantes europeus, oriundos de regiões de orientação religiosa protestante (luteranos e calvinistas).

Em geral, encontrou-se para Porto Alegre uma tipologia de casamentos bastante variada, com alianças que refletiam um fluxo intenso de populações de diversas regiões, fora e dentro da América Portuguesa. Dentre os diferentes arranjos, há casamentos entre estrangeiros e nacionais; entre noivos legítimos e ilegítimos, entre livres e escravos, entre protestantes e expostos, enfim, uma variedade de combinações que revelavam a trajetória de vida e, sobretudo, forneciam indícios do desenvolvimento populacional da região, ao longo do tempo, em consequência das ondas migratórias que chegaram em Porto Alegre, como é o caso dos imigrantes europeus.

Através dos casamentos de Porto Alegre, convida-se o leitor a visualizar esses registros eclesiásticos sob outro ângulo, isto é, percebendo a importância das expressões religiosas e do impacto das decisões eclesiásticas, no comportamento e na condução das escolhas das diferentes populações que compõem a pluralidade de sujeitos históricos que construíram Porto Alegre. Sendo assim, parte-se para uma análise das variáveis quantitativas, objetivando compreender o comportamento matrimonial da população porto-alegrense.

#### **4 CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS DA POPULAÇÃO LIVRE QUE CASA NA MATRIZ NOSSA SENHORA DA MADRE DE DEUS DE PORTO ALEGRE (1772-1835)**

Diversos autores já procuraram, através de seus estudos, mostrar a importância do sacramento do casamento. Segundo Vainfas (1992), as questões que envolvem as uniões estáveis e instáveis estão em debate desde o mundo romano, nas origens da cristandade. O autor enfatiza que o casamento serviria como uma espécie de remediação para todos aqueles que não conseguissem manter-se no estado entendido como o mais próximo de Deus, ou seja, a castidade - ou a incorrupção carnal do corpo. Todavia, indo além das demandas teológicas, o casamento iria adquirir um papel de destaque, na atuação da Igreja, durante o período moderno.

Conforme Ghirardi (2004), o matrimônio passa a ser um dos principais meios de a Igreja conhecer e influenciar nas vidas familiares. Os sistemas implantados na América Espanhola tornam-se bastante equivalentes aos encontrados na América Portuguesa, pois, o matrimônio e as famílias são elementos ímpares para a organização e a construção da ordem social (GHIRARDI, 2004).

##### **4.1 COMO CASAVAM OS NUBENTES DE PORTO ALEGRE?**

Para Figueiredo (1997), a valorização dos sacramentos e a expansão do cristianismo, aliados aos interesses do Império luso, constituíram o cenário de atuação do denominado Padroado, na América Portuguesa. À medida que se intensificava a ação da Igreja na formação das Freguesias e Vilas, ao longo do território brasileiro, concomitantemente, estendiam-se os interesses de colonização e de expansão das áreas meridionais, por parte da Coroa Portuguesa. Além disso, o ordenamento das populações, sob a organização eclesiástica, beneficiava o controle da população, por parte do Império, já que esses párocos, mais do que representantes religiosos, atuavam como, para e conforme as determinações D'El Rei.

De modo geral, reportando-se para o contexto luso-brasileiro, verifica-se que o casamento também reforçaria o papel da Igreja, mesmo que sob o jugo dos interesses do Império lusitano. Durante o período de expansão e colonização da América Portuguesa, a Igreja Católica torna-se a principal aliada dos interesses portugueses e o casamento, o principal agente para fomentar a colonização. A partir da instituição das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia (1707) (VIDE, 2007), as normativas estipuladas pelo Concílio de Trento foram adaptadas às demandas e peculiaridades da população luso-brasileira em formação. Conforme Vainfas (1989), as normativas foram adaptando-se, de acordo com o espaço de atuação católica:

Variando regionalmente segundo as tradições e as culturas dos povos europeus, os ritos matrimoniais espelhavam sempre uma aliança entre famílias, e os próprios casamentos atendiam antes de tudo a interesses ligados a transmissão de patrimônio, distribuição de poder, conservação de linhagens, reforço de solidariedades comunais (VAINFAS, 1989, p. 11).

Contudo, de modo geral, incita-se o leitor a entender as principais características da população livre que casava na Paróquia Nossa Senhora da Madre de Deus de Porto Alegre. Tendo como intermediários os párocos que registram as atas de casamento, objetiva-se realizar uma análise dos 2.869 casamentos realizados na Paróquia, durante o período de 1772-1835. Através das informações contidas nas atas, como a naturalidade dos noivos, seu estado matrimonial, sua condição jurídica, etc., busca-se analisar, quantitativamente, algumas dessas variáveis encontradas nos assentos, tais como: a sazonalidade do evento, o índice de legitimidade, a distribuição de matrimônios por cor e legitimidade, procurando identificar quem casa, como casa, quando casa e se, possível, o porquê casa.

#### 4.2 QUANDO CASAVAM OS NUBENTES DE PORTO ALEGRE?

Para Nadalin (2004), os deslocamentos migratórios impulsionam momentos de mobilidade geográfica, que variam conforme as necessidades individuais e/ou coletivas de cada grupo populacional que visa, em grande medida, deslocar-se em função de áreas que apresentem maiores possibilidades de melhores condições econômicas, sociais e/ou políticas.

Posteriormente há, ainda, o processo inverso, isto é, a estabilidade, a que as pessoas vão adaptando-se e fixando-se às novas localidades

Assim, é possível observar que, durante o processo de formação da Freguesia Madre de Deus de Porto Alegre, os casamentos são pouco representativos, somando um total de 824 matrimônios descritos nas atas do primeiro Livro de Casamentos, correspondentes a 1772-1806; destes, os contraentes são caracterizados pela grande presença de populações móveis de outras freguesias, capitanias e/ou outros continentes, que migravam para a região da América Portuguesa Meridional. Já, no início do século XIX, o fluxo populacional se desloca para Porto Alegre, à medida que a localidade desponta no cenário rio-grandense como centro político e econômico. Esta segunda onda migratória impulsionou o desenvolvimento da cidade, particularmente, no que tange aos aspectos comerciais. Segundo Franco (2000):

Pela relação dos chefes de família de 1822 e sua distribuição espacial, verifica-se que, naquele momento, a urbe não ultrapassara o âmbito da península central, não circundara a Várzea nem se estendera pela Cidade Baixa. Continha-se entre a Rua da Praia e a foz do riacho, entre a Santa Casa em construção e a praia do Arsenal (FRANCO, 2000, p. 55).

Na Tabela 7, pode-se verificar a distribuição dos casamentos realizados na Igreja da Madre de Deus, entre 1772 e 1835. Nela, percebe-se o número crescente de matrimônios realizados, o que é uma consequência, devido ao intenso fluxo populacional na paróquia. Na sequência, as Tabelas configuram os casamentos por década e ano:

Tabela 7: Distribuição dos casamentos entre 1772-1835

<b>Distribuição de Casamento por Período</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
1772-1779	90	3%
1780-1789	162	6%
1790-1799	285	10%
1800-1809	476	17%
1810-1819	498	17%
1820- 1829	772	27%
1830-1835	586	20%
<b>Total</b>	<b>2869</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Tabela 8: Casamento por década e ano

(continua)

<b>Casamento por Ano</b>		
<b>Década</b>	<b>Ano</b>	<b>Total</b>
1770-79	1772	3
	1773	18
	1774	14
	1775	9
	1776	10
	1777	4
	1778	10
	1779	22
	<b>Total</b>	
1780-89	1780	15
	1781	12
	1782	15
	1783	14
	1784	16
	1785	14
	1786	15
	1787	12
	1788	22
	1789	27
	<b>Total</b>	
1790-99	1790	26
	1791	30
	1792	39
	1793	30
	1794	30
	1795	33
	1796	34
	1797	17
	1798	22
	1799	24
	<b>Total</b>	
1800-09	1800	33
	1801	52
	1802	37
	1803	55
	1804	46
	1805	32
	1806	68
	1807	57
	1808	56
	1809	40
<b>Total</b>		<b>476</b>
1810-19	1810	57
	1811	37

(conclusão)

<b>Casamento por Ano</b>		
	1812	37
	1813	50
	1814	58
	1815	61
	1816	51
	1817	40
	1818	49
	1819	58
<b>Total</b>		<b>498</b>
1820-29	1820	48
	1821	79
	1822	92
	1823	58
	1824	62
	1825	79
	1826	78
	1827	72
	1828	101
	1829	103
<b>Total</b>		<b>772</b>
1830-39	1830	127
	1831	107
	1832	87
	1833	95
	1834	86
	1835	84
<b>Total</b>		<b>586</b>
<b>Total Geral</b>		<b>2869</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Conforme avança o século XIX, o número de casamentos realizados em Porto Alegre tende a aumentar, alcançando o ápice em 1830, com 127 atas registradas naquele ano. Dessa forma, constatou-se que os casamentos aumentavam em função do próprio crescimento e do desenvolvimento da localidade, sendo que as gerações seguintes multiplicavam-se, somando-se, ainda, evidentemente, às novas ondas migratórias, que vinham compor o quadro populacional da, então, Província. Conforme Franco (2000) verifica para o Primeiro livro de casamento:



Nos 33 anos decorridos entre 1772 e 1806 (excluído esse último), verifica-se que, nos 11 primeiros anos, a média anual de casamentos foi de 11,7; no terço médio, entre 1784 e 1794, aquela média dobrou, passando a 23,8; e, nos onze anos do último terço, ou seja, de 1795 a 1805, alcançou 34,6 (FRANCO, 2000, p. 22).

Com isso, entende-se que, ao longo das primeiras décadas do século XIX, a população porto-alegrense tende não só a estabilizar-se, como a aumentar. Conforme se percebe na Tabela 9, à medida que a população vai crescendo, os casamentos também acompanhavam esse processo.

Tabela 9: Evolução demográfica da população porto-alegrense durante a passagem do século XVIII para o século XIX

<b>Ano</b>	<b>População</b>
1780	1.512
1803	3.937
1814	6.111
1822	12.000
1872	43.998

Fonte: Adaptado de Oliveira (1985).

Para Comissoli (2008a), de acordo com sua análise das atas da Câmara, em 1780, a população de Porto Alegre era composta por 1.512 habitantes, constituindo-se como “a quinta povoação em número de habitantes” (COMISSOLI, 2008a, p. 47). Santos (1984) calcula a população da Freguesia Madre de Deus de Porto Alegre como de 3.268, segundo os dados obtidos de uma contagem parcial, realizada em 1798. Dessa forma, percebe-se que os números apresentados pelos autores fornecem importantes indícios a respeito do crescimento populacional da Freguesia.

Segundo Singer (1977), a população de Porto Alegre, conforme o levantamento feito em 1803, correspondia a 3.927 habitantes. Esse dado, comparado a outras freguesias, como Rio Pardo (10.445 habitantes) e Cachoeira (8.225 habitantes), para o mesmo período, mostra que a Freguesia Madre de Deus de Porto Alegre ocupava a terceira posição, perante outras localidades já povoadas. Com isso, a partir de diversos levantamentos analisados pelo autor, a freguesia crescia tanto demograficamente, quanto economicamente, conforme o tempo passava, o que significou um gradual despertar da localidade, diante do cenário regional.

No entanto, dois fatores devem ser analisados: primeiramente: as diferentes épocas de formação das freguesias e o seu ritmo de desenvolvimento; e em, segundo lugar, deve-se ressaltar a imprecisão dos registros da época, produzidos por órgãos do Estado ou por relatos de viajantes, que permitiam apenas obter uma estimativa demográfica parcial, ou melhor, correspondente a uma aproximação da realidade do período.

#### **4.2.1 A sazonalidade dos casamentos**

De acordo com o Capítulo 10, Sessão 24, do Concílio Tridentino (D'ALMEIDA, 1900), não é recomendada a realização de matrimônio durante os ditos “tempos proibidos”, isto é, os períodos correspondentes à Quaresma e ao Advento. Segundo as normativas do Concílio, deveriam ser evitadas as celebrações de casamento desde a quarta-feira de Cinzas até o oitavo domingo de Páscoa e, durante o período do Advento, isto é, correspondente às quatro semanas que antecedem o Natal.

O matrimônio é “cousa santa e se deve tratar santamente” (D'ALMEIDA, 1900, p.27), portanto, pode-se afirmar que a sacralização do matrimônio buscava atender ao que estava previsto nas normativas e, principalmente, à ritualização do casamento. Todavia, por mais que a Igreja buscasse a plenitude da aplicação das normativas, as adaptações e remediações à realidade luso-brasileira flexibilizaram - e muito - as normativas.

No que se refere à celebração das núpcias, a legislação matrimonial não interditou qualquer data. Portanto, a distribuição desigual dos casamentos ao longo do ano não se associa a questões canônicas que fundamentam o consórcio conjugal, devendo-se, assim, apenas ao seu calendário litúrgico, para o qual a instituição recomenda respeito. Dentre os autores que ocupam com essa questão, François Lebrun é um dos poucos que menciona que o direito matrimonial clássico teria proibido casamentos em tempos feriarum, qual seja, no Advento e na Quaresma, considerados períodos de mortificações e, portanto, inadequados aos festejos que tradicionalmente acompanham as bodas (ANDREAZZA, 2009, p. 144).

Os Gráficos e as Tabelas que seguem têm por objetivo mostrar a sazonalidade do evento, por mês, durante o período de 1772 a 1835, a partir da média de casamentos, tendo em vista que o valor identificado é igual a 100, logo, analisa-se a quantidade de casamentos a partir desse indicador.

É visível que, nos meses de janeiro e novembro - que antecedem os tempos proibidos -, o índice de casamentos realizados aumenta, enquanto que em março e dezembro, caem. Ou seja, em

março, o número de casamentos realizados é 60% abaixo da média. Sendo assim, pela distribuição de casamentos por mês, pode-se identificar que a população livre que contraía matrimônio procurava atuar de acordo com os interditos religiosos. Quanto aos casamentos realizados durante os ditos “tempos proibidos”, o pároco salienta que os contraentes que se casaram no período do Advento e na Quaresma não receberam as bênçãos.

Tabela 10: Sazonalidade dos casamentos por década

<b>Sazonalidade dos casamentos por década</b>								
<b>Mês</b>	<b>1770-79</b>	<b>1780-89</b>	<b>1790-99</b>	<b>1800-09</b>	<b>1810-19</b>	<b>1820-29</b>	<b>1830-39</b>	<b>Total Geral</b>
1	10	23	38	59	69	78	70	347
2	7	21	24	56	46	90	67	311
3	3	2	8	3	10	27	26	79
4	2	14	19	42	36	52	39	204
5	12	10	26	59	55	76	50	288
6	2	18	27	36	47	73	52	255
7	5	12	29	45	44	51	44	230
8	13	18	19	31	37	63	58	239
9	11	9	23	41	41	61	41	227
10	10	10	21	35	54	72	38	240
11	9	19	38	50	42	83	57	298
12	6	6	13	19	17	46	44	151
<b>Total Geral</b>	<b>90</b>	<b>162</b>	<b>285</b>	<b>476</b>	<b>498</b>	<b>772</b>	<b>586</b>	<b>2869</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Tabela 11: Sazonalidade de casamentos por década em %

<b>Sazonalidade de casamentos por década em %</b>								
<b>Mês</b>	<b>1770-79</b>	<b>1780-89</b>	<b>1790-99</b>	<b>1800-09</b>	<b>1810-19</b>	<b>1820-29</b>	<b>1830-39</b>	<b>Total Geral</b>
1	11%	14%	13%	12%	14%	10%	12%	12%
2	8%	13%	8%	12%	9%	12%	11%	11%
3	3%	1%	3%	1%	2%	3%	4%	3%
4	2%	9%	7%	9%	7%	7%	7%	7%
5	13%	6%	9%	12%	11%	10%	9%	10%
6	2%	11%	9%	8%	9%	9%	9%	9%
7	6%	7%	10%	9%	9%	7%	8%	8%
8	14%	11%	7%	7%	7%	8%	10%	8%
9	12%	6%	8%	9%	8%	8%	7%	8%
10	11%	6%	7%	7%	11%	9%	6%	8%
11	10%	12%	13%	11%	8%	11%	10%	10%
12	7%	4%	5%	4%	3%	6%	8%	5%
<b>Total Geral</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

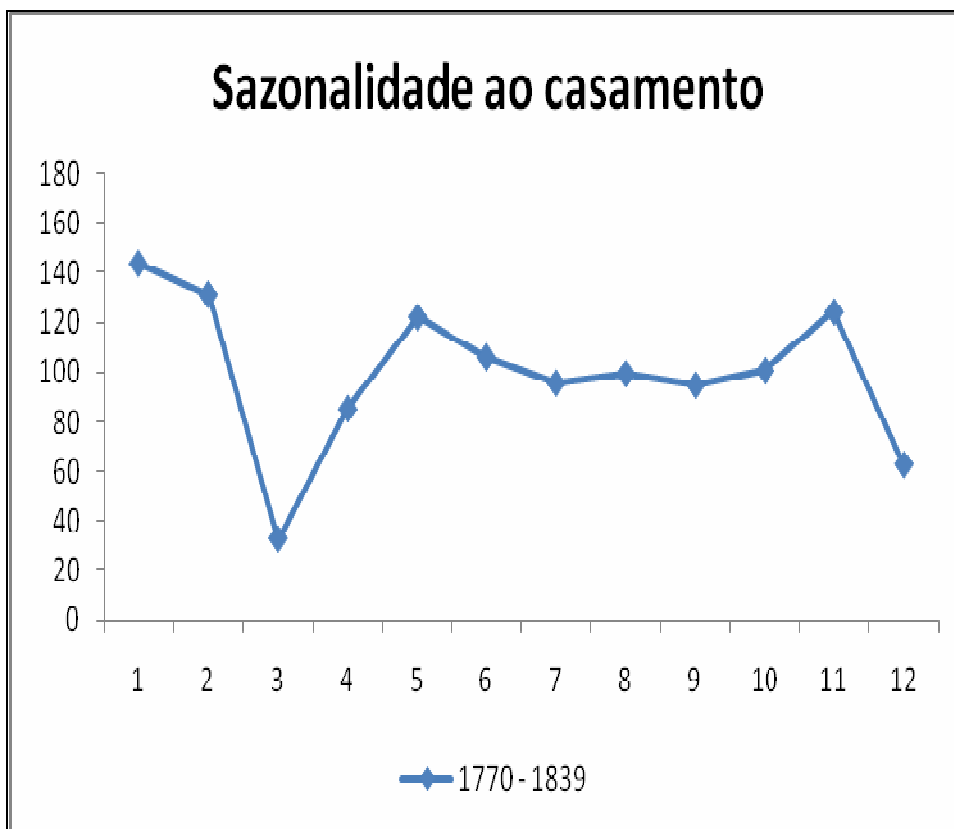


Gráfico 3: Sazonalidade do casamento 1  
 Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

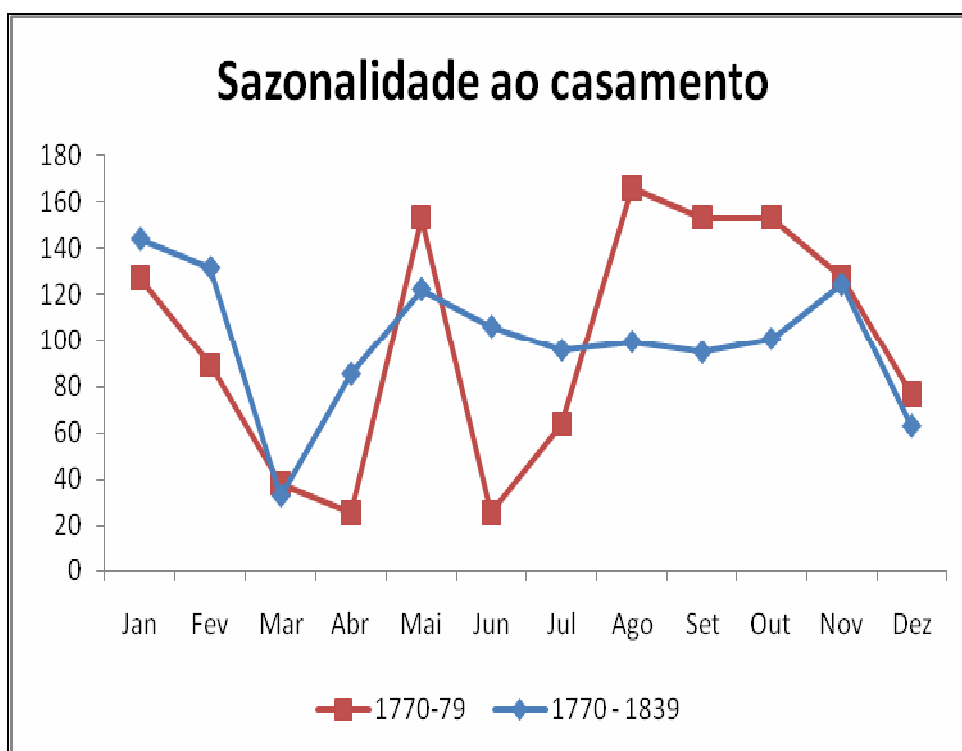


Gráfico 4: Sazonalidade do casamento 2  
 Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

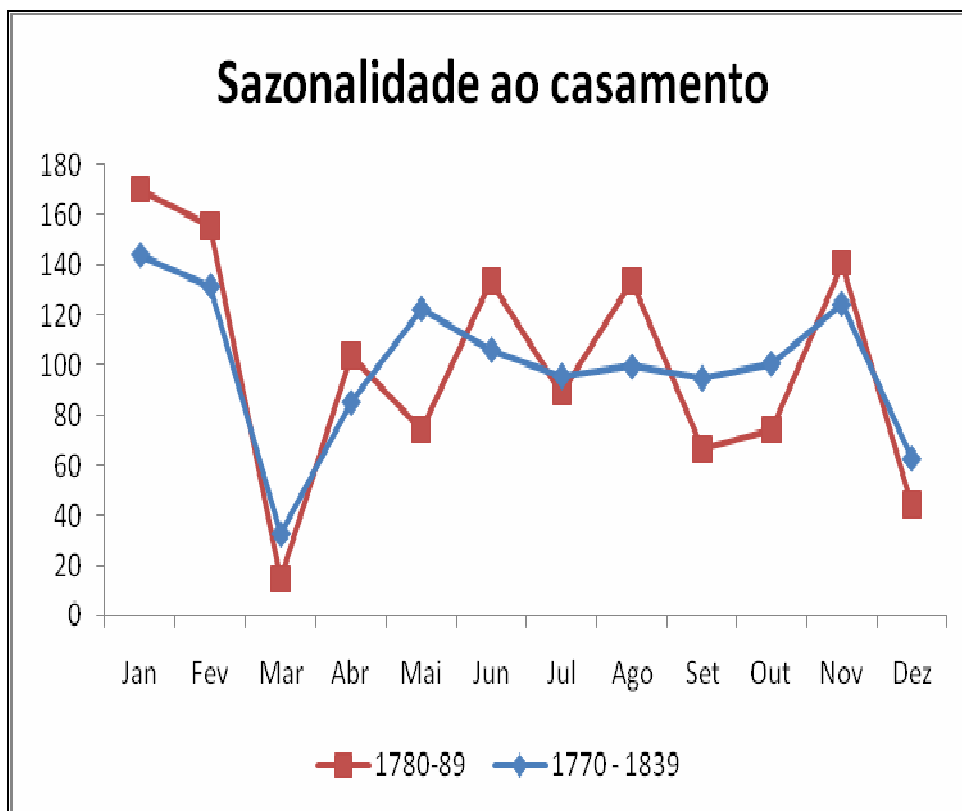


Gráfico 5: Sazonalidade do casamento 3  
 Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

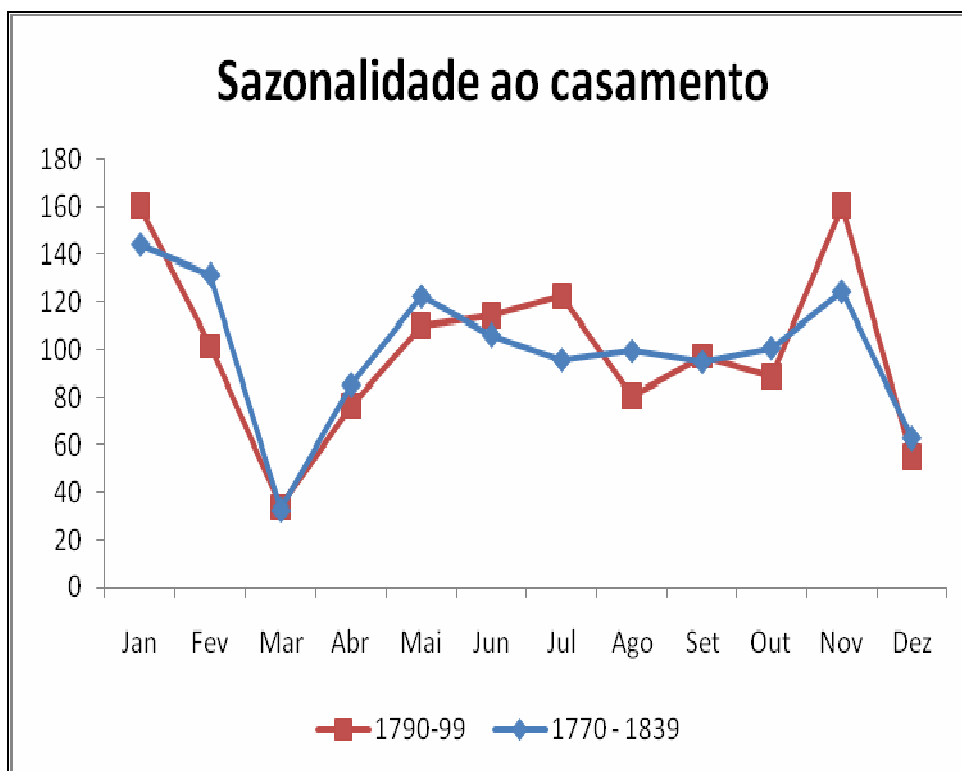


Gráfico 6: Sazonalidade do casamento 4  
 Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

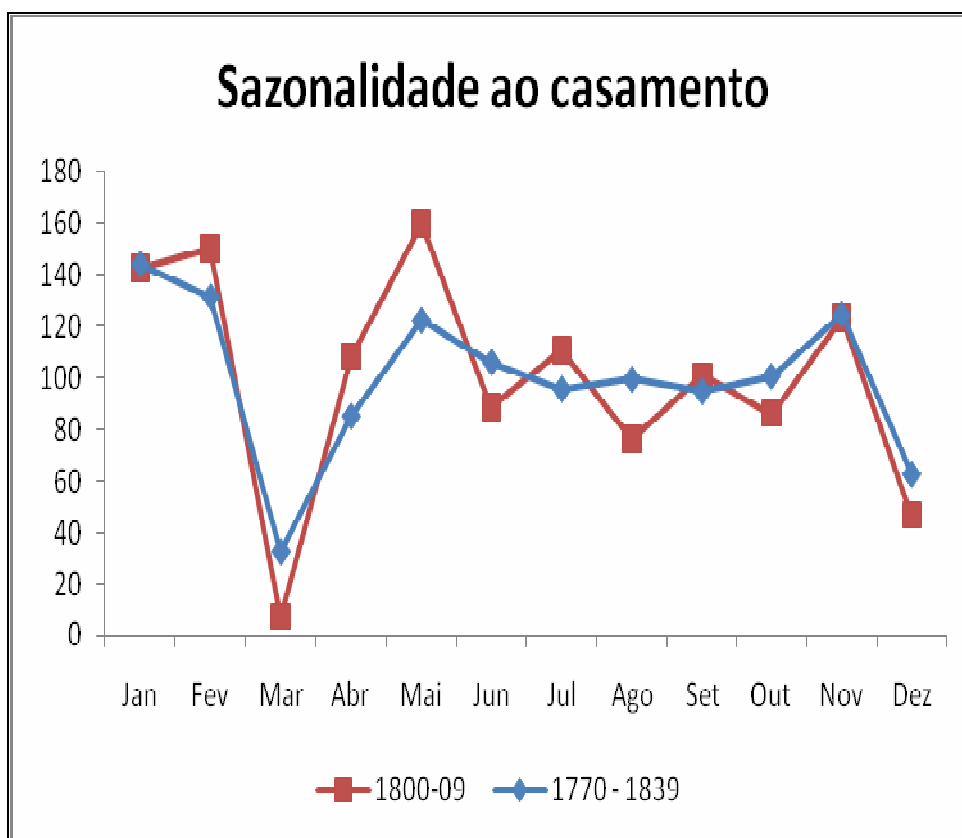


Gráfico 7: Sazonalidade do casamento 5  
 Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

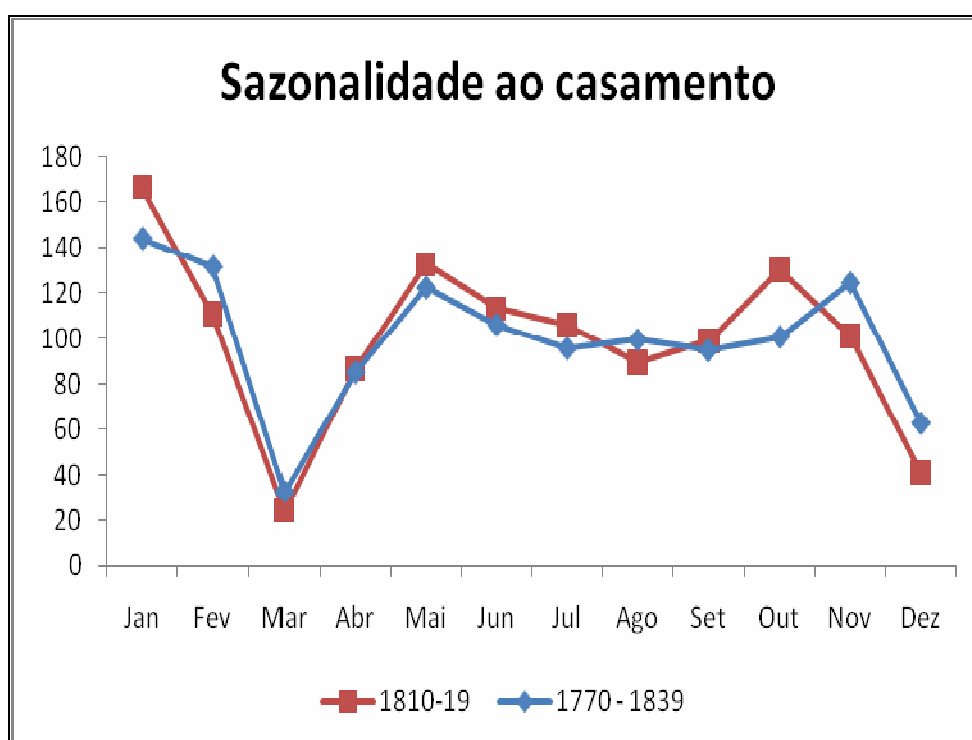


Gráfico 8: Sazonalidade do casamento 6  
 Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

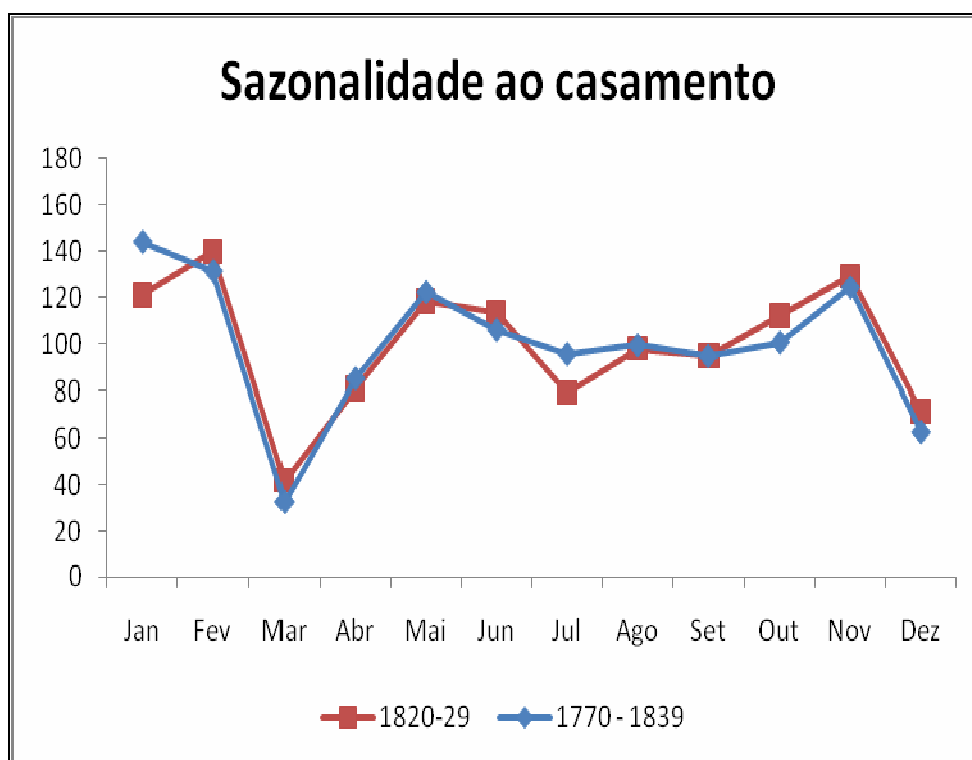


Gráfico 9: Sazonalidade do casamento 7  
 Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

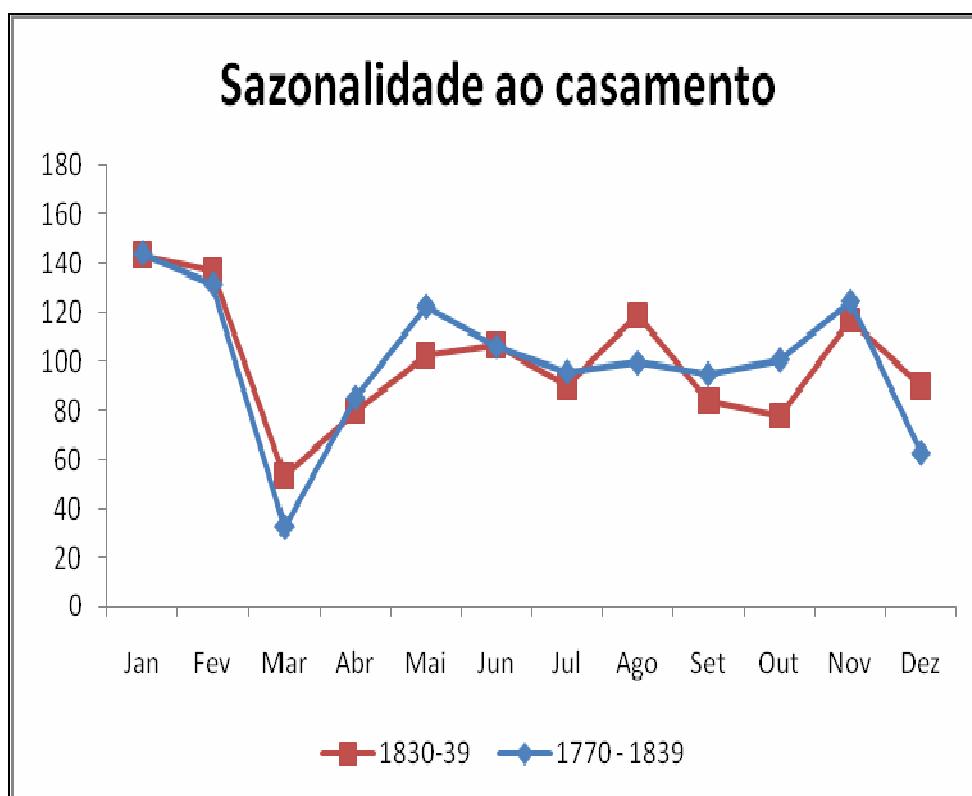


Gráfico 10: Sazonalidade do casamento 8  
 Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Observando-se os Gráficos e as Tabelas apresentados, constatou-se que, gradualmente, a sazonalidade do casamento vai adequando-se ao calendário religioso, isto é, procurava-se respeitar os ditos “tempos proibidos”. Durante o período do Advento e da Quaresma, há uma acentuada queda do número de matrimônios o que, invariavelmente, concentra-se nos meses de dezembro e entre março e abril. Concomitantemente, identificou-se um aumento do número de registros nos meses que antecedem esses interditos religiosos, com um registro acima da média, no índice de matrimônios em novembro (antes do Advento) e entre janeiro e fevereiro (antes da Quaresma).

Além disso, observam-se picos no número de casamentos nos meses de maio e agosto, especialmente, durante as primeiras décadas. Conforme decorrem os primeiros anos do século XIX, a tendência dos casamentos é distribuírem-se de forma uniforme, durante os demais meses do ano, e/ou acumularem-se próximos aos períodos antecedentes e posteriores à Quaresma e ao Advento. De modo geral, vê-se que a distribuição dos matrimônios parece ajustar-se, com o passar dos anos, ao calendário católico<sup>1</sup>. Assim, a partir dos Gráficos, identifica-se que os casamentos realizados em Porto Alegre ascendem, consideravelmente, de abril até novembro, quando se observa a maior concentração de eventos.

Durante os meses de dezembro e março, percebe-se um declive no número de casamentos, voltando apenas a elevar-se, sutilmente, no mês de fevereiro. É interessante salientar que a estratégia do pároco e dos contraentes porto-alegrenses é optar pelos casamentos no período anterior ao Advento e/ou retardar as celebrações para o período posterior à Quaresma, a partir de abril. Além disso, deve-se levar em consideração a própria distribuição das atividades econômicas que ocorrem na localidade, tais como: período da colheita, atividades comerciais, etc., que poderiam interferir diretamente no calendário matrimonial, influenciando na decisão do casamento, muito mais do que o próprio calendário de interditos religiosos.

Comparando-se a distribuição de casamentos por mês para outras regiões, revela-se que este comportamento também é equivalente, para outras regiões. Para a Capitania das Minas Gerais, Lott (2008), a partir de seus estudos referentes à Freguesia Nossa Senhora do Pilar de

---

<sup>1</sup> Diferentemente do que se verifica no período correspondente ao momento de formação da Freguesia entre 1770-1779, percebe-se, gradualmente uma tendência aos ajustes do calendário de casamentos ao calendário religioso.



Ouro Preto, entre o período de 1804 a 1839, destaca que a concentração dos casamentos na localidade ocorre durante o mês de fevereiro (137 casamentos), evidenciando a estratégia dos fregueses de Ouro Preto, que optavam pelos casamentos entre os interditos religiosos.

No caso de Sorocaba, importante entreposto comercial dos tropeiros na Capitania de São Paulo, os estudos de Bacellar (2001) apontam para a predominância dos casamentos em determinadas épocas do ano, o que pode significar, para além da obediência do calendário religioso, uma adaptação às atividades produtivas e/ou comerciais. No caso da Vila paulista, o autor identificou que o acentuado número de casamentos realizados no mês de fevereiro correspondia ao período em que se realizavam as feiras comerciais, o que representava uma oportunidade importante para fazer negócios, no âmbito material e imaterial:

Em outras palavras, este era exatamente o início do período de maior abundância de gêneros de primeira necessidade, momento em que as famílias renovavam seus fôlegos, concretizavam eventuais negócios com excedentes, e, portanto, estavam mais preparadas para lançar seus filhos na vida autônoma e para promover as inevitáveis festas nupciais (BACELLAR, 2001, p. 77).

No caso da Madre de Deus de Porto Alegre, verifica-se, através das observações do viajante Saint-Hilaire, que o regime das plantações de trigo pode ter sido um dos fatores a ter contribuído para que houvesse uma redução de casamentos, na época de Advento. Sendo assim, dois fatores caracterizariam a queda de casamentos em dezembro: os interditos religiosos (Advento) e a colheita de trigo. Além disso, destaca-se a redução e/ou a estabilidade no número de casamentos, durante o período de julho, por causa da sementeira do trigo, conforme destaca o autor:

Depois do dia 21 (julho), o minuano cessou; o tempo está bem calmo, o céu sem nuvens e o termômetro marca de 74° Farenheit ao meio dia. Nesta época, as chuvas caem geralmente com abundância, e os mais antigos moradores daqui não recordam de seca igual à deste ano. Ela força os agricultores a adiarem suas sementeiras de trigo e as plantações de laranjeiras, que se fazem normalmente nesta estação. Colhe-se o trigo em dezembro (SAINT-HILAIRE, 2002, p. 32).

A importância da produção de trigo pode ser analisada pelos dados obtidos, que mostram que “a produção daquele gênero agrícola passa de 73.044 alqueires em 1790, para 200.859 alqueires, em 1808” (SINGER, 1977, p.148). Além do aumento significativo da

quantidade de cereais produzidos, a freguesia ganharia um importante *status*, como entreposto comercial. Destacando-se por ser localidade portuária, ela se tornaria um expressivo centro econômico, em que grande parte das produções regionais seria escoada para a área portuária, às margens do Guaíba.

Entre 1730 e 1750, São Paulo importou cerca de três mil muares por ano; entre 1751 e 1780, mais de cinco mil e, entre 1780 e 1800, superou a dez mil; entre 1801 e 1830, superou a vinte mil e, entre 1830 e 1850, era de 45 mil cabeças por ano. Uma vaca valia 1\$200 reis; um boi manso, 2\$500 reis; um bom cavalo, 3\$500 reis; uma besta 2\$550 reis. Esses preços foram correntes até o final do século XVIII (SANTOS, 1984, p. 69).

Dentre as questões que envolvem as uniões matrimoniais, ainda, destacam-se as escolhas dos cônjuges, isto é, os arranjos que constituem os laços do casamento entre a população livre que casava em Porto Alegre, como se analisa a seguir.

#### 4.2.2 Com quem casavam os nubentes de Porto Alegre?

A fim de caracterizar os nubentes, propõe-se analisar quem se casava e com quem se casava na localidade. Portanto, pretende-se identificar esses sujeitos históricos, através da distribuição de matrimônios por estado matrimonial dos cônjuges, a naturalidade dos contraentes e os tipos de casamentos, como ilustra o Gráfico 11 que segue:

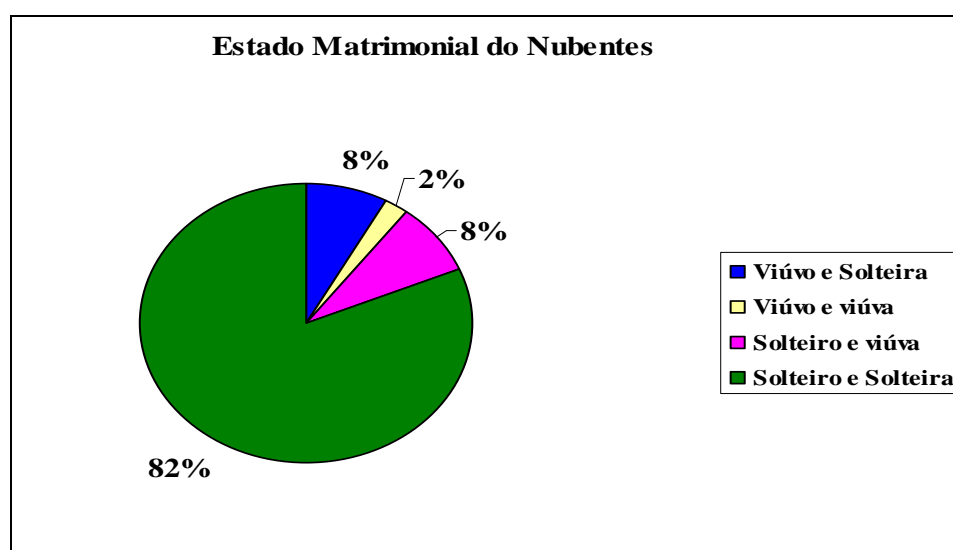


Gráfico 11: Distribuição de casamentos por estado matrimonial dos nubentes  
Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Observando-se o Gráfico 11, fica evidente que a esmagadora maioria dos casamentos realizados - correspondentes a 82% - era contraída por homens e mulheres solteiros e que apenas 18% dos demais matrimônios davam-se entre viúvos e/ou quando um dos cônjuges já contraíra as primeiras núpcias. Esses indicadores fornecem indícios acerca da importância dada às segundas núpcias, que representam aproximadamente 20% dos matrimônios - índices altos, se comparados ao contexto mineiro. Figueiredo (1997) enfatiza a pouca procura entre os viúvos pelo recasamento, devido aos problemas relacionados à moral e/ou à partilha patrimonial entre os herdeiros do matrimônio. Analisando-se as Tabelas na sequência:

Tabela 12: Distribuição dos casamentos por estado matrimonial

	<b>Solteira</b>	<b>Viúva</b>	<b>Total</b>
<b>Solteiro</b>	2335	236	2571
<b>Viúvo</b>	231	67	298
<b>Total</b>	2566	303	2869

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Tabela 13: Distribuição dos casamentos por estado matrimonial em %

	<b>Solteira</b>	<b>Viúva</b>	<b>Total</b>
<b>Solteiro</b>	81,4%	8,2%	89,61%
<b>Viúvo</b>	8,1%	2,3%	10,39%
<b>Total</b>	89,44%	10,56%	100,00%

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Tabela 14: Estado Matrimonial dos noivos

<b>Noivos</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Solteiro	2571	90%
Viúvo	298	10%
Total	2869	100%

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Tabela 15: Estado Matrimonial das noivas

<b>Noivas</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Solteira	2566	89%
Viúva	303	11%
Total	2869	100%

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Quanto às segundas núpcias, encontra-se, nas atas de Porto Alegre, a reiteração do pároco, no que se refere ao não recebimento das bênçãos, quando a contraente fosse viúva, o que não impediu, no entanto, que 10% dos noivos e 11% das noivas - conforme indicam as Tabelas 14 e 15 - conseguissem legitimar suas uniões pela segunda vez. Mesmo que representando uma parcela pequena dos matrimônios, essas alianças faziam parte de realidade porto-alegrense.

Segundo o Concílio de Trento, na sessão XXIV, sobre a Doutrina do Sacramento do Matrimônio a união sacramentada por Cristo “confirma a unidade indissolúvel, santifica os esposos” (D’ALMEIDA, 1900, p.5), isto é, enquanto sacramento, vale a máxima de que “o que Deus, pois juntou, não o separa o homem” (D’ALMEIDA, 1900, p. 5). No entanto, assim que o compromisso espiritual fosse terminado, sob pena da morte do primeiro cônjuge e com a presença da certidão de óbito do mesmo, as segundas núpcias poderiam ser realizadas, pois, conforme as adaptações responsáveis pelas Constituições Sinodais de D. Sebastião de Matos e Noronha, aponta-se que:

As segundas núpcias foram proibidas enquanto um dos cônjuges fosse vivo e aqueles que o tentassem seriam remetidos para o tribunal da Inquisição por esse comportamento ser considerado matéria de fé. A ausência prolongada de um dos cônjuges não era motivo válido e suficiente para a realização de um segundo matrimônio sendo estritamente necessária prova documental do seu óbito. Considerou-se ser inválido um segundo esponsal sempre que não tivesse havido a quitação do compromisso assumido com o primeiro (GUIMARÃES, 1999, p. 110).

Por outro lado, Vainfas (1989) aponta que, na contramão da luta da Igreja contra o concubinato, a hostilidade às relações ilícitas - ou não sacramentadas - poderia levar muitos casais a optarem por relações consensuais. Conforme os registros estudados, pode-se considerar que, no caso de Jeronimo e Maria Francisca, a ausência do sacramento não impediu que uma nova família se constituísse, segundo informação retirada da Paróquia Nossa Senhora Madre de Deus Porto Alegre, no volume 3, do Livro de Registro de Casamentos (1772-1835):

Aos **trinta e hum dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e vinte cinco annos** nesta Matriz de Nosa Senhora Madre de Deus de Porto Alegre pelas cinco horas da tarde, depois de feitas as diligencias do estilo e não **havendo impedimento na forma do Sagrado Concilio Tridentino** e Constituição, por ordem do Reverendissimo Conego

Provedor Vigario Geral desta Provincia Antonio Vieira da Soledade perante o Reverendo Coadjutor Ignacio Soares Viana, se receberão em Matrimonio com palavras de presente em que expressarão o seu mutuo consentimento **Jeronimo Francisco de Vargas viuvo** de Vicencia Maria da Conceição com **Maria Francisca d' Oliveira, viuva** de Antero Joze Pinto, sepultado no cemitério da Freguesia Senhor Bom Jesus do Triunfo, sendo de tudo testemunhas os abaixo asignados, perante os quais **declarão os contrahentes que por este Matrimonio subsequente legitimarão, e queirão que legitimados ficassem os seis filhos de ambos havidos de nomes Tristão, Constança, Maria, Clara, Cândida e Anna.** E para constar mandei fazer este asento que comigo e as testemunhas e os contrahentes asinei. Dia mez e anno est supra (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1772-1835, p.150, grifo nosso).

Assim, os obstáculos envolvendo a partilha dos bens familiares do ex-cônjuge, as disputas patrimoniais entre os filhos e a política da indissolubilidade dos laços contraídos no primeiro matrimônio, por parte da Igreja, poderiam significar um estímulo à prática do concubinato. Muitas vezes, era melhor os viúvos e/ou viúvas absterem-se de um novo parceiro e/ou quando o tivessem, não legitimassem novas núpcias. Provavelmente, para o casal analisado, a união somente foi legitimada num momento posterior, porque tornou-se inevitável aos olhos da Igreja, ou pela decisão dos nubentes em garantir a legitimidade de seus seis filhos.

Sendo assim, as relações fora do casamento, para esses casos, servem como estratégia para os interessados que se vêem impossibilitados de legitimar suas novas uniões conjugais (VAINFAS, 1989). Machado (2006) pondera que:

A Igreja inclusive desaconselhava as novas núpcias dos viúvos. Mas a morte precoce de um dos cônjuges era algo freqüente (sic), devido às altas taxas de mortalidade. Desse modo, novas núpcias habituais e a comunidade costumava protestatar apenas contra apenas contra recasamento ou adultério e concubinato com pessoa desigual em riqueza, e não contra a prática geral (MACHADO, 2006, p. 494).

Conforme a Tabela 16, percebe-se que aproximadamente 45% das noivas e dos noivos são solteiros, livres e desimpedidos para contrair matrimônio. Identifica-se que 90% da totalidade de homens e mulheres que casaram, contraíram primeiras núpcias, o que não inviabilizou a possibilidade de que 10% dos casamentos realizados fossem correspondentes a nubentes que estavam casando-se pela segunda vez. Através dos dados, pode-se constatar que o matrimônio atuava como um importante agente que viabilizava a fixação da população, nos extremos da América Portuguesa.

Tabela 16: Estado matrimonial dos nubentes (Porto Alegre - 1772-1835)

<b>Nubentes</b>	<b>N°</b>	<b>%</b>
Solteiros	2571	45%
Solteiras	2566	45%
Viúvos	298	5%
Viúvas	303	5%
<b>Total</b>	<b>5738</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Portanto, é possível apontar dois fatores que contribuíam para que os casamentos, em sua grande maioria, fossem realizados entre nubentes solteiros: o estímulo dado pela Igreja em sacramentar as uniões e controlar a população cristã e o recebimento das bênçãos. Segundo Lott (2008), o casamento entre viúvos e/ou viúvos(as) com solteiras(os) era visto com maus olhos pela Igreja, ao contrário de casamentos entre viúvas e solteiros e/ou viúvos, que poderia ser estimulado sob a condição da filiação. Franzen (2004) apontou o caso da população luso-açoriana no Rio Grande de São Pedro:

O casamento das viúvas era facilitado, caso ela tivesse herdado alguma terra do marido falecido ou se ela tivesse conseguido alguma data. Para isto, era necessário recorrer às autoridades e apelar face à miséria em que vivia com seus filhos. Isto explicaria os vários documentos existentes que nos falam de viúvas, solicitando e recebendo datas e até o registro de duas cartas de sesmaria. É o caso de Antonia Pereira, viúva de Silvestre Domingues, que solicita o registro de uma carta de sesmaria que havia sido concedida ao marido, com uma área de dez léguas, situada 'na paragem chamada últimos capões de Cabuquira'. Isto em 12.12.1758. Esta senhora possuía bens, pois afirma que possui seis escravos, 100 vacas, 28 éguas para trabalhar a terra (FRANZEN, 2004, p. 4).

Contudo, vale salientar que os casamentos envolvendo viúvos e/ou viúvas distorcem os principais propósitos do sacramento matrimonial, isto é, a fidelidade à primeira união, perante a Igreja. De acordo com Vide (2007), nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, o casamento, enquanto sacramento, tinha por finalidade garantir a inseparabilidade dos nubentes, tal qual a união de Cristo Senhor com a Igreja Católica. Portanto, as segundas núpcias não recebiam as bênçãos, pois, a primeira união era compreendida como um sacramento indissolúvel, do ponto de vista espiritual.

### 4.2.3 Quem casava em Porto Alegre?

Os registros paroquiais de casamento apresentam uma série de informações, pelas quais é possível caracterizar a população livre que casou entre 1772 e 1835. Durante esse período, revelam-se dois grandes movimentos migratórios, que irão interferir diretamente nas características da população livre casadoura e nas suas respectivas escolhas matrimoniais.

O primeiro grande fluxo migratório dá-se com a vinda da população luso-brasileira, que corresponde ao momento de formação da freguesia; posteriormente, a partir de 1824, surge a segunda onda migratória, relacionada à política de estímulo à migração de homens e mulheres européias, de origem germânica. Pretende-se caracterizar essas noivas e noivos que casaram em Porto Alegre, através do índice de legitimidade dos nubentes, da condição sociojurídica, da naturalidade e da ocupação. Através dessas informações, disponíveis nos assentos de casamentos, será possível analisar o perfil dos indivíduos que se casaram, em Porto Alegre, durante o período de transição do século XVIII para o século XIX.

### 4.2.4 Índice de legitimidade dos nubentes

Mas, como identificar a parcela da população livre que não optou e/ou não conseguiu ascender ao altar, a partir das atas de registros matrimoniais? A resposta encontra-se no fato de o pároco identificar, entre os nubentes, a sua filiação e, obviamente, indicar aqueles que são frutos de relações ilícitas, isto é, os ilegítimos - filhos de relações carnavais fora dos laços sacramentais do casamento.

Todavia, deve-se alertar que o cruzamento com os dados referentes às atas de batismo torna esse trabalho ainda mais enriquecedor e, talvez, possibilite mostrar, com maior clareza, a quantidade de ilegítimos e, por consequência, a importância das uniões não sacramentadas pela Igreja.

Com isso, através do índice de legitimidade, visualiza-se que o caminho até o altar não fazia parte da realidade de todos, isto é, muitas pessoas - por questões culturais, econômicas, políticas e/ou sociais - não escolhiam e/ou não podiam se casar. Além disso, são consideráveis

a posição e as influências sociais, políticas e econômicas que colocavam os sujeitos com intenção de se casar em uma posição favorável e/ou desfavorável para contrair os votos de casamento.

Sendo assim, a disposição dos interessados em casar no mercado matrimonial era fundamental. Por exemplo, Goldschmidt (1986-1987) salienta que, no caso de casamento entre mulheres livres pobres com escravos, isso poderia significar uma importante estratégia de sobrevivência e de amparo material. Já Faria (1998) salienta que mulheres mães solteiras adquiriam um *status* inferior no mercado matrimonial; entretanto, com o passar do tempo, conforme suas proles iam crescendo, a expectativa de casamento ia gradativamente aumentando, pois, para as populações rurais, os filhos simbolizavam um importante veículo no sustento familiar. Vale salientar que, concomitantemente ao temor contra as pressões eclesiásticas e a iminência do castigo eterno, que poderiam estimular a legitimidade das uniões, outros obstáculos e dificuldades de acesso ao casamento, também, atuaram em favor das relações ilícitas. Segundo Bassanezi (1994):

As dificuldades impostas pela burocracia e exigências da Igreja e as altas taxas cobradas pelos processos de dispensa e realização das cerimônias matrimoniais, a ausência ou displicência do clero e a situação de grande mobilidade populacional são apontadas como responsáveis pelo volume de uniões consensuais existentes (BASSANEZI, 1994, p.383).

De acordo com o Gráfico<sup>2</sup> e as Tabelas que seguem:

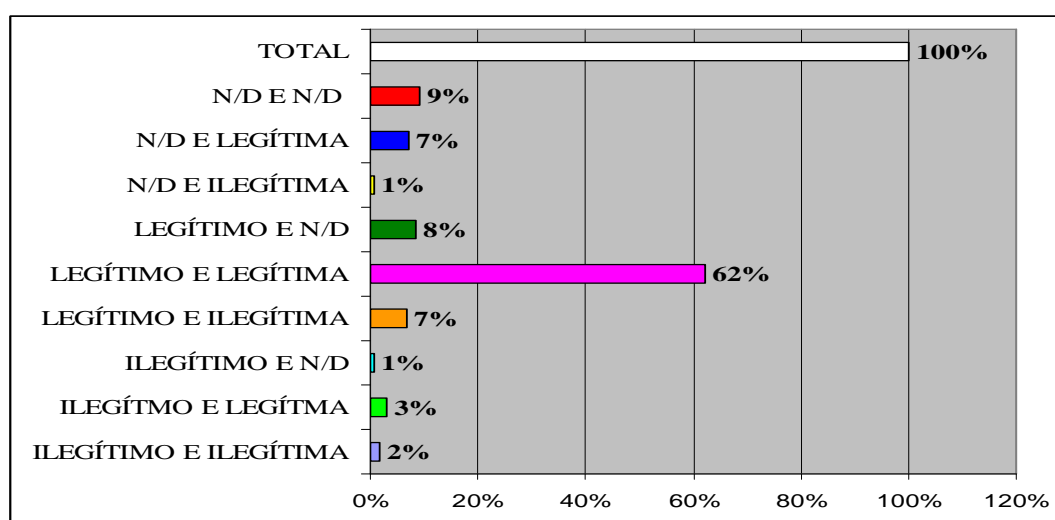


Gráfico 12: Índice de legitimidade: noivos e noivas  
Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

<sup>2</sup> N/D significa informação não declarada nas fontes.



Tabela 17: Quantidade de noivos por legitimidade

<b>Noivos</b>	<b>N°</b>	<b>%</b>
Legítimos	2217	77,3%
Ilegítimos	160	5,6%
Não declarados	492	17,1%
<b>Total</b>	<b>2869</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Tabela 18: Quantidade de noivas por legitimidade

<b>Noivas</b>	<b>N°</b>	<b>%</b>
Legítimas	2080	72,5%
Ilegítimas	268	9,3%
Não declaradas	521	18,2%
<b>Total</b>	<b>2869</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Pode-se observar que as noivas ilegítimas (9,3%) tinham maiores possibilidades de contrair matrimônio do que os noivos ilegítimos (5,6%). Por sua vez, quando se pesquisam as uniões entre legítimos, a procura por noivos legítimos (77,3%) possuía uma pequena vantagem sobre as noivas legítimas (72,5%). À primeira vista, vê-se que a preferência dos casais dava-se entre noivos legítimos. No entanto, é importante considerar quais eram as condições de acessibilidade do mercado matrimonial para os nubentes oriundos de relações fora da esfera do matrimônio. Esses indicadores evidenciam que a prática do casamento dá-se muito mais na esfera da disponibilidade e do interesse dos sujeitos em casar do que reduzir à condição de ilegitimidade como um obstáculo para aqueles que pretendem contrair matrimônio. Além disso, Scott (1999) conclui que:

Enquanto as instituições dominantes procuravam ‘domesticar’ a família e a vida familiar, fazendo com que elas transcorressem sob a égide das tradições consagradas a partir do Concílio de Trento, e cumprissem o seu papel de gerar bons cidadãos através do matrimônio, como pretendiam os moralistas, as condições efectivas (sic) em que viviam algumas populações tornavam virtualmente impossível que todos alcançassem aqueles ideais de vida familiar, baseados nos laços do sagrado matrimônio tal como era instituído nas diversas constituições sinodais que vigoravam no Arcebispado de Braga no período pós-tridentino (SCOTT, 1999, p. 399).

Além disso, a ilegitimidade, nesses casos, vem reafirmar que o casamento não era a única via de acesso à vida conjugal. No entanto, a busca pelo matrimônio por filhos oriundos de relações fora do sacramento indica que a Igreja atuou no sentido de tornar o matrimônio o principal veículo de acesso à formação de novos núcleos familiares: “a condição de nascimento, a cor e os privilégios definiam, posicionavam e distinguiam os indivíduos” (PRAXEDES, 2004, p. 2). Tais marcas, segundo o autor, serão registradas nos documentos, principalmente, nos de cunho eclesiástico.

Definir quem era legítimo e/ou ilegítimo poderia representar uma forma de estigmatização (PRAXEDES, 2004). No entanto, pode-se entender como parte do próprio vocabulário eclesiástico da Igreja, visto que o pároco fazia esta denominação por ser uma das estipulações das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, ou seja, deveria-se referenciar a filiação dos nubentes, quando solteiros.

Entretanto, Socolow (2005) afirma que não se pode compreender o casamento como única via de acesso ao relacionamento das pessoas. Segundo a autora, a ilegitimidade é o principal indicador de que o casamento é uma variável social, isto é, opta-se pelo casamento dependendo das condições sociais, políticas, culturais e econômicas, que são relativizadas à viabilidade de casar. Obviamente, é necessário destacar que os filhos ilegítimos podem, eventualmente, não estar relacionados a casos de mancebia explícita, mas também, tratar-se de consequências de uma aventura momentânea, sejam os envolvidos solteiros, casados e/ou viúvos. Portanto, a autora indica que isso não fornecia impedimento para outros relacionamentos, dentro ou fora dos laços matrimoniais:

Relativamente poca gente se casaba, pero esto no significaba que muchos adultos se mantivieran castos. La frecuente manifestación de uniones consensuales, ‘matrimonios’ que podían durar desde algunos meses hasta varios años, es en parte responsable por los altos índices de ilegitimidad encontrado a lo largo de la América Latina Colonial (SOCOLOW, 2005, p. 32).

Nas Tabelas subsequentes:

Tabela 19: Índice de legitimidade por arranjos matrimoniais.

	<b>Legítimo</b>	<b>Ilegítimo</b>	<b>Não declarados</b>	<b>Total</b>
Legítima	1789	87	204	2080
Ilegítima	192	50	23	265
Não declarada	240	18	266	524
Total	2221	155	493	2869

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Tabela 20: Índice de legitimidade por arranjos matrimoniais %

	<b>Legítimo</b>	<b>Ilegítimo</b>	<b>Não declarados</b>	<b>Total</b>
Legítima	62%	3%	7%	72%
Ilegítima	7%	2%	1%	9%
Não declarada	8%	1%	9%	18%
Total	77%	5%	17%	100,00%

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Evidencia-se que 2% dos casamentos realizavam-se entre arranjos estabelecidos entre legítimos e ilegítimos. É importante destacar ao leitor que os dados referentes refletem a ilegitimidade, do ponto de vista do casamento, isto é, a real dimensão do acesso ou as restrições desses indivíduos às núpcias exigiriam um cruzamento com outras fontes. Os registros de batismos, por exemplo, poderiam permitir investigar, com maior propriedade, a quantidade de ilegítimos que compunham a população. Nesta pesquisa, apenas se procura destacar o fato de que algumas pessoas procuram casar, mesmo tendo suas raízes familiares fora do casamento. Sendo assim, fica o alerta de que há uma população que não optou pelo casamento, mas que, no entanto, não houve estigma que anulasse a possibilidade de filhos fora do matrimônio, por vezes, alcançarem o altar.

Optou-se por apresentar, nesse caso, as combinações encontradas entre os nubentes, caracterizados nos assentos. Dentre as categorias declaradas, destaca-se que os nubentes denominados como expostos foram considerados como ilegítimos, uma vez que se parte do princípio de que a legitimidade está ligada aos filhos originários das relações conjugais sacramentadas pelo matrimônio.

No entanto, ao referir-se à parcela de noivos expostos, constata-se que os índices apontam uma quantidade maior de noivas expostas do que de noivos. Separando-se essa parcela inclusa no rol de ilegítimos, encontram-se 43 casos, que representam uma taxa de menos de 1% do total de casamentos. Observando o Gráfico 13, é perceptível que a exposição não pode ser entendida como um estigma para aqueles que pretendiam casar, sobretudo, no caso das noivas. Apesar do número reduzido da amostra, compreende-se que o destino desses expostos, que sobreviveram para conseguir um bom casamento, pode estar muito mais determinado pela família que os acolheu como filhos, do que pela identificação, como tal<sup>3</sup>.

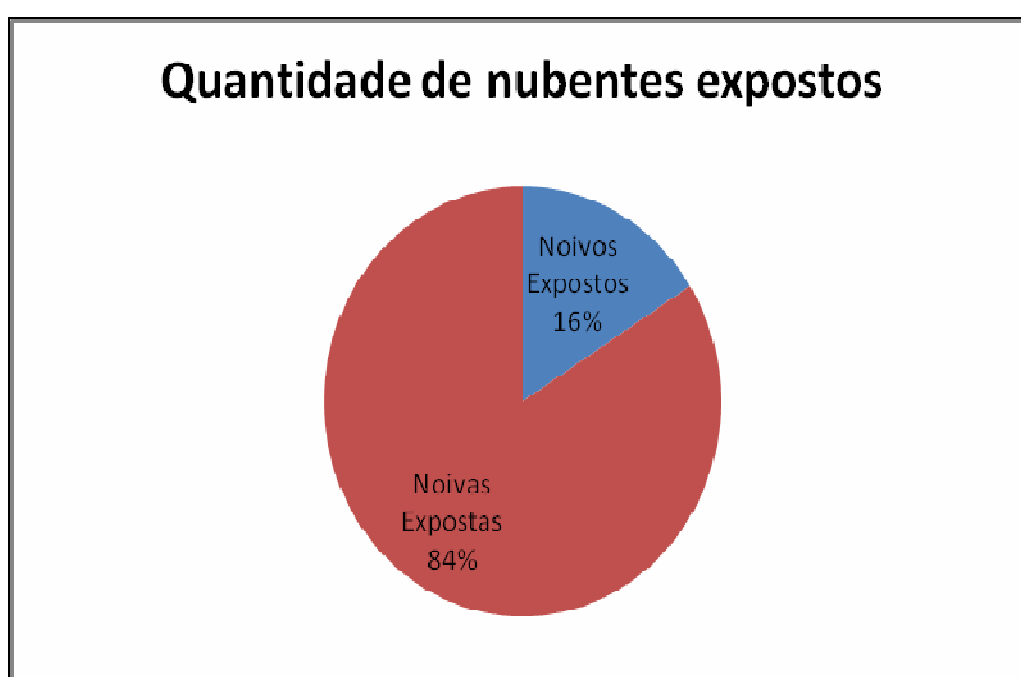


Gráfico 13: Quantidade de expostos nas atas de casamentos de Porto Alegre 1772-1835  
Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Outro dado de interesse está nos assentos de casais que legitimaram filhos tidos antes de realizarem o matrimônio. E, ao mesmo tempo, foram identificados muitos casais que contraíram matrimônio e legitimaram seus filhos resultantes de uniões pré-nupciais - ou seja, existentes antes do casamento - e o pároco enumerava os filhos, oriundos da relação conjugal pré-sacramento e legitimava os nascidos desta relação. Isso ocorreu com Jerônimo Francisco Vargas, viúvo de Vicência Maria Conceição, que contraiu matrimônio com Maria Francisca Oliveira, viúva de Antero Jozé Pinto, no dia 21 de dezembro de 1825, em informação retirada do volume 3, do Livro de Registro de Casamentos (1772-1835), da Paróquia Nossa Senhora

<sup>3</sup> Mais detalhes referentes ao assunto podem ser pesquisados na monografia de Silva (2010).

Madre de Deus Porto Alegre e “os quais declararão os contrahentes que por este matrimônio subsequente legitimarão; e queirão que legitimados ficasem os seis filhos de ambos havidos de nomes Tristão, Constança, Maria, Clara, Cândida e Ana” (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1772-1835, p. 131).

Além dos casos que envolvem filhos legitimados no ato do casamento, encontram-se, também, casamentos nos quais os párocos dispensam uma série de impedimentos, relativos às relações de consanguinidade dos nubentes. Esses matrimônios ocorriam independentemente da camada social, revelando que, nem sempre, a dispensa ocorria para um grupo privilegiado, mas, frequentemente observado nos casamentos das camadas abastadas. Segundo Figueiredo (1997), isto se deve porque, para preservar cargos, patrimônios e *status*, muitos casamentos que ocorriam entre camadas superiores foram dispensados de impedimentos de consanguinidade, pois, “legislava-se a fim de preservar a pureza racial como critério para o acesso a cargos de importância política e econômica e social na comunidade” (FIGUEIREDO, 1997, p. 28.).

No caso de Francisco Manuel Azevedo, natural da Freguesia de São José, da Corte do Rio de Janeiro, que contraiu casamento com Dona Maria Balbina da Silva Rosa, natural de São João do Carahí, aos 26 dias de novembro de 1825, em informação retirada do volume 4, do Livro de Registro de Casamentos (1772-1835), da Paróquia Nossa Senhora Madre de Deus Porto Alegre, ambos filhos legítimos e dispensados do “impedimento no quarto grau de linha collateral dezigual” (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1772-1835, p. 43), identifica-se um exemplo típico de casamento que detinha representação e repercussão social, devido à ata ser ricamente registrada e, também, pelos títulos, como por exemplo: “dona”.

Segundo Muaze (2008), o casamento tornava-se um acontecimento que saía da esfera privada, para tornar-se um evento público: “desta forma, as escolhas matrimoniais, assim, como o compadrio e as alianças por amizade, faziam parte das estratégias de manutenção de bens e prestígio daquelas que eram consideradas ‘as melhores famílias do Império’”(MUAZE, 2008, p. 55).

#### 4.2.5 Ocupação e/ou titulação dos envolvidos no casamento

Em alguns assentos de casamentos, localiza-se uma informação adicional, na qual são mencionados os títulos e/ou as ocupações dos noivos e/ou de seus familiares referidos no registro. Observando-se as Tabelas seguintes, nota-se que a maioria dos pais das noivas, cuja titulação foi mencionada, possui cargos e/ou distingue-se, socialmente, por títulos militares. Essa situação, identificada nos casamentos da Paróquia de Nossa Senhora Madre de Deus de Porto Alegre, também foi verificada em casamentos da Paróquia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto, em Minas Gerais.

Segundo Lott (2008) “o grande número de militares identifica Vila Rica como núcleo da administração pública” (LOTT, 2008, p. 99). Conforme os dados da autora, dos 115 noivos que apresentam títulos e/ou ocupações, 89 eram cargos militares.

Tabela 21: Titulações do pai da noiva

<b>Titulações pai da noiva</b>	<b>Quantidade</b>
Capitão	83
Tenente	28
Sargento Mor	19
Alferes	15
Coronel	13
Brigadeiro	8
Tenente Coronel	7
Cirurgião Mor	4
Capitão Mor	3
Marechal	3
Major	2
Sargento Maior	2
Tenente Infantaria	1
Tenente General	1
Sargento Major	1
Ajudante	1
Quartel Mestre	1
Cirurgião	1
<b>Total</b>	<b>193</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Tabela 22: Titulações do pai do noivo

<b>Titulações pai do noivo</b>	<b>Quantidade</b>
Capitão	62
Sargento Mor	21
Alferes	11
Coronel	11
Tenente Coronel	9
Tenente	8
Capitão Mor	5
Brigadeiro	4
Major	3
Sargento Maior	2
Marechal de Campo	2
Guarda Mor	2
Cirurgião Mor	1
Marechal	1
Tenente Infantaria	1
Tenente General	1
Bacharel	1
General das Armas da Província	1
Visconde	1
Capitão Mor de Ordenanças	1
Chefe de Esquadra	1
Furriel	1
<b>Total</b>	<b>150</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Tabela 23: Titulações em geral

(continua)

<b>Titulações em geral</b>	<b>Total</b>
Capitão	35
Alferes	21
Tenente	20
Soldado	12
Sargento Mor	9
Coronel	4
Cadete	4
Tenente de Dragões	4
Sargento Maior	4
Sargento	3
Soldado Dragões	2
Furriel	2

(conclusão)	
<b>Titulações em geral</b>	<b>Total</b>
Cirurgião Mor	2
Major	2
Tenente Coronel	2
Soldado do Regimento de Dragões	2
Cirurgião	1
Capitão de Fragata	1
Cirurgião da Artilharia	1
Cabo Esquadra Dragões	1
Tenente Infantaria	1
Soldado Reformado	1
Brigadeiro	1
Tenente de Artilharia	1
Medico	1
Brigadeiro Ajudante das Ordens	1
Capitão Reformado	1
Capitão Graduado	1
Desembargador	1
Capitão Mor	1
Bacharel	1
<b>Total</b>	<b>143</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Dentre os diferentes tipos de casamentos ilustrados, percebe-se que, alguns, forneciam dados interessantes a respeito do *status* familiar, seja dos nubentes, das testemunhas e/ou das famílias envolvidas. Dentre as titulações de homens e mulheres, há uma presença marcante de mulheres que pertenciam à elite porto-alegrense, casando-se e/ou participando das cerimônias religiosas de casamento. Enquanto os homens representaram apenas 5%, com os títulos de “Dom” e “Doutores”, mais de 90% das mulheres, denominadas pela titulação de “Donas”, aparecem nos registros.

De modo geral, os títulos serviam como um distintivo social. No entanto, no caso dos noivos e dos pais dos nubentes, as ocupações confundem-se com a titulação, visto que ambos agem como uma denominação que permite ao sujeito distinguir-se, socialmente. O *status* social do homem está, na maior parcela dos casos, ligado à sua atuação em atividades militares. Enquanto que, para as mulheres, o seu diferenciador se dá através do título de



“Dona” e pela presença de sobrenomes. Resumidamente, o fator de qualificação social para os homens está relacionado à titulação, ligada a uma atividade profissional.

Vale salientar, que este universo de análise restringe-se às características destacadas pelo pároco, quanto aos contraentes. Sendo assim, existe uma espécie de filtro, entre a representação social dos nubentes e aquilo que o padre julga ser mais importante ressaltar, no registro paroquial. Portanto, quanto às mulheres, destaca-se que a denominação “Donas” foi a única forma de distinção social encontrada, que as diferenciava, nos registros matrimoniais.

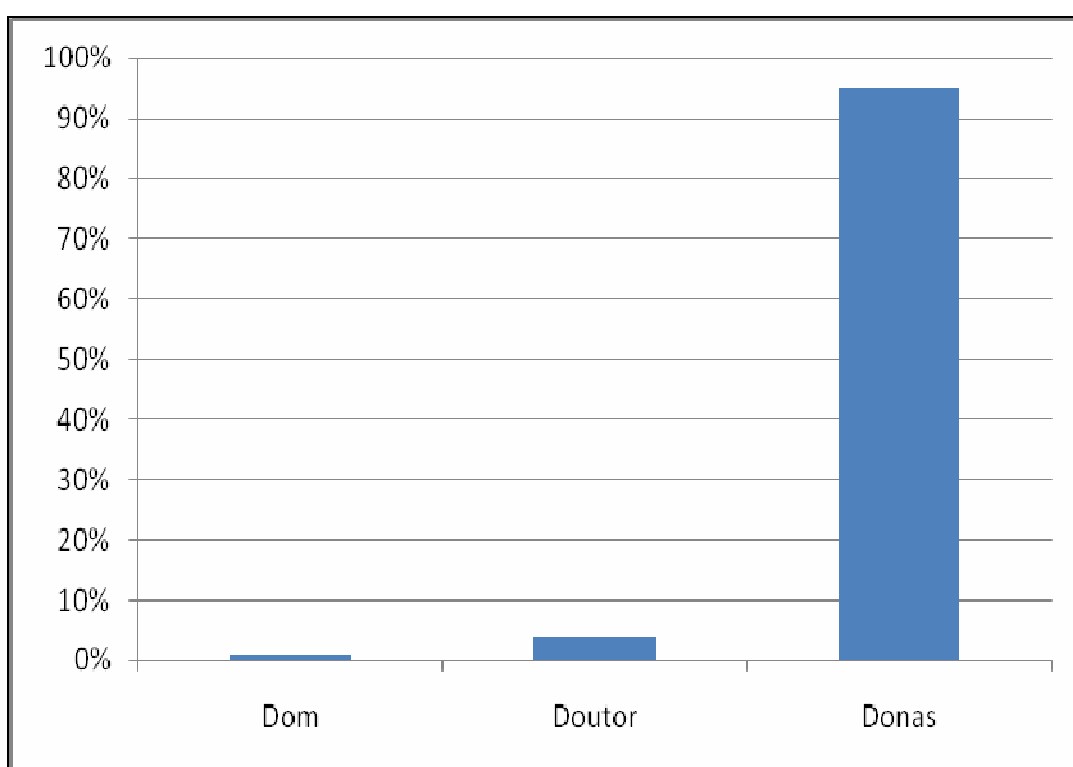


Gráfico 14: Titulações presentes nos registros de casamento  
Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Viu-se que, nos casamentos em que se encontrou a denominação de títulos de nobreza, os indivíduos estavam relacionados e buscavam ampliar suas redes sociais, através do sacramento. Segundo Kühn (2006b, p.174), “os arranjos matrimoniais eram fundamentais para o processo de reprodução social”, portanto, uma espécie de transição social, na qual estavam em jogo, muito mais do que a conservação de bens materiais, a manutenção do *status quo* das famílias envolvidas.

Tabela 24: Alianças entre famílias de ocupações afins

(continua)

Ocupação do pai	Noiva	Noivo	Total Geral	Ocupação do noivo
Coronel	1		1	N/D
Capitão		1	1	
Coronel		1	1	Tenente de Dragões
Tenente Infantaria	1		1	
Cirurgião Mor	1		1	N/D
Capitão		1	1	
Tenente	1		1	N/D
Capitão		1	1	
Capitão	1		1	N/D
Sargento Mor		1	1	
Major		1	1	N/D
Capitão	1		1	
Tenente	1		1	Tenente
Capitão		1	1	
Coronel		1	1	Coronel
Brigadeiro	1		1	
Capitão	1		1	Tenente
Capitão Mor		1	1	
Sargento Maior	1		1	Sargento Maior
Capitão		1	1	
Capitão	1		1	Capitão.
Sargento Mor		1	1	
Coronel		1	1	Sargento Mor
Capitão	1		1	
Alferes	1		1	Tenente de Dragões
Sargento Mor		1	1	
Alferes	1		1	N/D
Capitão		1	1	
Coronel		1	1	Capitão Graduado
Sargento Mor	1		1	
Coronel		1	1	N/D
Capitão Mor	1		1	
Alferes		1	1	N/D
Capitão	1		1	
Coronel		1	1	Capitão
Sargento Mor	1		1	

(continuação)

Ocupação do pai	Noiva	Noivo	Total Geral	Ocupação do noivo
Tenente Coronel		1	1	N/D
Coronel	1		1	
Tenente Coronel	1		1	N/D
Coronel		1	1	
Tenente Coronel	1		1	N/D
Sargento Mor		1	1	
Chefe de Esquadra		1	1	Tenente de Dragões
Capitão	1		1	
Alferes	1		1	N/D
Sargento mor		1	1	
Capitão	1		1	N/D
Sargento Mor		1	1	
Tenente	1		1	N/D
Capitão		1	1	
Coronel		1	1	N/D
Alferes	1		1	
Tenente.	1		1	N/D
Capitão Mor		1	1	
Tenente		1	1	N/D
Alferes	1		1	
Coronel	1		1	N/D
Sargento Mor		1	1	
Marechal.	1		1	Alferes
Capitão Mor		1	1	
Marechal de Campo		1	1	Capitão
Capitão	1		1	
Coronel	1		1	N/D
Brigadeiro		1	1	
Brigadeiro		1	1	Major
Capitão Mor	1		1	
Alferes	1		1	N/D
Sargento Mor		1	1	
Tenente	1		1	N/D
Capitão		1	1	
Tenente Coronel		1	1	Capitão.
Coronel	1		1	
Tenente	1		1	Tenente

(conclusão)

Ocupação do pai	Noiva	Noivo	Total Geral	Ocupação do noivo
Capitão		1	1	
Cirurgião Mor	1		1	N/D
Sargento Mor		1	1	
Capitão	1		1	Tenente
Sargento Mor		1	1	
Marechal	1		1	Tenente Coronel
Capitão		1	1	
Coronel	1		1	Alferes
Capitão		1	1	
Tenente	1		1	Capitão
Sargento Mor		1	1	
Tenente Coronel		1	1	Tenente
Brigadeiro	1		1	
Marechal		1	1	N/D
Coronel	1		1	
Cirurgião Mor		1	1	N/D
Coronel	1		1	
Tenente Coronel	1		1	Alferes
Alferes		1	1	
Major	1		1	N/D
Capitão		1	1	

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Não é possível afirmar que todos os casamentos entre as camadas mais abastadas eram endogâmicos. Mas, de acordo com a Tabela 24, se pode salientar que houve uma preocupação, de algumas famílias, em articular alianças intragrupos, isto é, entre iguais. Esse comportamento fica mais visível nas fontes, devido à importância dada, pelo pároco, com a titulação militar das famílias envolvidas, o que leva a crer na possibilidade dessa prática se estender para os demais casamentos, sobretudo, das camadas superiores.

#### 4.2.6 Os casamentos mistos: “Quem quer casar sempre casou, se não com quem quer é com quem achou”

De acordo com o ditado popular, “Quem mal marida, sempre tem quem diga” (MELLO, 1986, p. 98), nem sempre as escolhas matrimoniais ocorriam entre iguais. Aliás, os

casamentos mistos indicam justamente as alianças pelas quais as diferenças - e não as semelhanças - tornavam-se afinidades. Para Praxedes (2004), existe uma tensão dinâmica, ou melhor, uma ação pendular, que move estratégias, ora a favor, ora contra as leis, em benefício próprio. Dessa forma, os casamentos mistos são reveladores, do ponto de vista social, pois, permitem entender quais os mecanismos, os caminhos e as estratégias tecidas pelos nubentes, ao escolherem seus respectivos cônjuges. De acordo com Samara (1986):

Em São Paulo, na época que estamos analisando, podemos estabelecer uma íntima relação entre casamento, cor e grupo social. Além disso, detectamos na documentação uma alta frequência (sic) de celibatários dentre os quais havia uma porcentagem significativa que aparecia com filhos ilegítimos nascidos de uniões não legalizadas. A partir dessas constatações, concluímos que os matrimônios se realizavam num círculo limitado e estavam sujeitos a certos padrões e normas que agrupavam os indivíduos socialmente, em função da origem e da posição sócio-econômica ocupada, fato que não eliminou a fusão dos grupos sociais e raciais que ocorreu paralelamente, através das uniões esporádicas e da concubinagem que dinamizavam as relações entre os sexos. Isso significa que os casamentos celebrados durante o século XIX eram uma opção apenas para uma parcela da população e estiveram preferencialmente circunscritos aos grupos de origem, representando a união de interesses especialmente da elite branca. Esta, tentando manter o prestígio e a estabilidade social procurava limitar os casamentos mistos. Obviamente aconteciam uniões que integravam, através das alianças, indivíduos pertencentes a outras camadas sociais e também os estrangeiros que buscavam a ascensão social. Sabemos que os comerciantes portugueses tinham acesso às famílias tradicionais paulistas através dos casamentos, o que propiciava a sua rápida integração a família da noiva e também na esfera de influência política e econômica do sogro. (SAMARA, 1988, p. 93).

Salienta-se que, aqui, a análise dos casamentos mistos foi dividida em três grupos distintos, de acordo com os critérios seguintes: o primeiro, direcionado às uniões entre nubentes de condição jurídica distinta (escravos, forros e livres); o segundo, que se refere à condição étnica (brancos, negros e pardos) e, por fim, a condição religiosa (católicos e protestantes). Na primeira etapa, se direciona um olhar sobre as escolhas matrimoniais entre livres e libertos, sobretudo; na segunda etapa, se quer compreender de que forma a denominação étnica implica nas escolhas matrimoniais e, finalmente, pretende-se investigar como as diferenças religiosas, trazidas pelos imigrantes germânicos, a partir de 1824, influenciaram na dinâmica dos casamentos católicos, em Porto Alegre.

Por tratar-se de livros destinados ao registro da população livre de Porto Alegre, encontrou-se apenas a denominação da cor para os nubentes que são forros e/ou escravos, que se casavam com livres e/ou libertos. Sendo assim, foi criada a categoria denominada:

indeterminados, para indicar os indivíduos cuja cor não fora especificada, mas, que, referem-se à população branca. De modo geral, subentende-se que a definição da cor só aparece quando é diferente de branco. Contudo, os denominados não declarados são aqueles em que não é mencionado nenhum tipo de atributo à cor dos indivíduos envolvidos no casamento.

Essas categorias foram criadas porque o padre apenas indicaria a cor, quando seguida da condição jurídica dos nubentes, por exemplo: “pardo forro”, característica que demarca um lócus social ao qual aquele noivo e/ou noiva pertencem. Segundo Santos (2009, p. 101) percebeu, para Santo Antonio da Guarda Velha, a “desinência *pardo* referia-se ao lugar que aquele indivíduo ocupava na hierarquia social, não simplesmente a sua cor de pele”. Dependendo do desenrolar da condição dos indivíduos, ao longo do tempo, a sua cor poderia variar, de acordo com a posição hierárquica que o sujeito poderia adquirir, durante a vida. No caso dos casamentos, se pode afirmar que a cor está intrinsecamente ligada à condição jurídica: o branco está associado à condição livre; o pardo, ao forro; e o negro, ao escravo.

O Brasil escravista pode, evidentemente, ser caracterizado como um meio social profundamente hierarquizado que se constituiu, em sua essência, a partir da diferenciação entre livres e escravos. Por uma combinação de nascimento, raça e condição socioeconômica, contudo, essa hierarquia comportava, entre o seu topo - onde predominava a população branca de cabedais, nascida em Portugal - e a sua base - onde estava a população de escravos africanos -, uma infinidade de categorias intermediárias, historicamente construídas, as quais são o mais contundente testemunho da complexidade das relações que envolviam livres e escravos, e de que as categorias ‘livre’ e ‘escravo’ eram (e precisavam ser), a todo momento, redefinidas (MACHADO, 2002, p.18-19).

Portanto, estudar a dinâmica das escolhas matrimoniais permite verificar quais foram as possíveis demandas individuais e/ou coletivas, sociais, culturais, econômicas e sociais que determinaram as circunstâncias das escolhas matrimoniais. Para São Paulo Colonial, o trabalho clássico de Silva (1984) mostrou que havia uma predisposição para que houvesse uma reprodução de casamentos entre os indivíduos que compunham o mesmo estrato social; alianças eram formadas de acordo com as afinidades de grupo social, *status*, condições econômicas, posições políticas, semelhanças culturais, etc.. Mais do que isso, percebeu-se que a sociedade de tipo hierárquica do Antigo Regime influenciou diretamente as uniões matrimoniais de casamento.

O princípio da igualdade, segundo a autora, foi determinante para definir as posições no mercado matrimonial, segundo o cabedal dos noivos e/ou o dote para as noivas, numa importante estratégia dos grupos abastados para preservar e/ou aumentar seu patrimônio material e garantir um bom casamento para seus herdeiros, caracterizando a formação de uniões intragrupo.

Para Machado (2002), as escolhas matrimoniais e o próprio *status* dos nubentes pertencentes às camadas populares e/ou escravas serão distintas e múltiplas, atendendo a diferentes períodos da vida dos sujeitos. De acordo com a autora:

Em primeiro lugar destaque-se que, nesse meio social onde mesmo os indivíduos mais bem posicionados são senhores de poucos escravos, casar seus cativos com pessoas livres podia realmente ser uma das muitas estratégias possíveis para arregimentar mão-de-obra. Da mesma forma, unir-se a um escravo poderia ser uma das opções para o indivíduo livre sem eira nem beira garantir sua sobrevivência (MACHADO, 2002, p. 19).

Através da Tabela 26, observa-se a quantidade de combinações de casamentos, através da denominação da cor, atribuída aos noivos. Reitera-se o fato de que não se considerava a atribuição indígena como uma condição fenótipa, no entanto, eram distinguidos dos demais casamentos, visto que os nubentes classificados como não declarados não foram referidos, como de origem indígena. A escolha de classificação dos casamentos da população indígena, presente na Tabela 25, tem por objetivo identificar que esses indivíduos também contraíam arranjos matrimoniais variados e fizeram-se presentes, na realidade religiosa e social da Paróquia Madre de Deus de Porto Alegre.

Tabela 25: As alianças matrimoniais por “cor” dos nubentes

	<b>Não declarado</b>	<b>Índio</b>	<b>Negro</b>	<b>Pardo</b>	<b>Total</b>
Não declarada	2576	0	3	8	2587
Índia	5	13	1	1	20
Negra	26	0	149	23	198
Parda	22	1	10	31	64
<b>Total</b>	2629	14	163	63	2869

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Tabela 26: As alianças matrimoniais por “cor” dos nubentes em %

	<b>Não declarado</b>	<b>Índio</b>	<b>Negro</b>	<b>Pardo</b>	<b>Total</b>
Não declarada	90%	0%	0%	0%	90%
Índia	0%	0%	0%	0%	1%
Negra	1%	0%	5%	1%	7%
Parda	1%	0%	0%	1%	2%
<b>Total</b>	92%	0%	6%	2%	100%

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

A partir das Tabelas 26 e 27, percebe-se que 90% dos casamentos são entre nubentes de cor indeterminada, isto é, possivelmente, sujeitos brancos, para os quais o pároco não determinou a cor. Destaca-se que esse número elevado de casamentos entre indeterminados indica que a maior parcela das atas matrimoniais do livro pode vir a corresponder à uma população branca, para a qual o vigário supôs não ser necessária a denominação, provavelmente, devido ao *status* e aos condicionantes políticos, jurídicos, sociais, culturais e/ou econômicos dos nubentes. Paralelamente ao que Machado (2006) encontrou para a Freguesia São José dos Pinhais, Paraná, não são identificados casamentos mistos entre um nubente branco e outro negro. Segundo a autora:

Também encontrei casais mistos nas listas nominativas, mas nenhum deles formado por um branco e um negro. Na lista de 1803, por exemplo, foram recenseados nove chefes de domicílio com cônjuges de cor diferente: sete homens brancos casados com pardas e dois homens pardos casados com brancas. Em 1808 havia apenas quatro casais nessa situação: dois pardos casados com brancas e dois brancos casados com pardas. No entanto, lembrando que, no passado brasileiro, a hierarquia e a posição social estavam manifestas na cor e que havia a tendência de designar uma só cor a todo o grupo familiar, muito provavelmente alguns casais mistos não aparecem como tal nas listas (MACHADO, 2006, p. 505).

De modo geral, vê-se que a denominação dada pelo pároco quanto à cor do indivíduo que casa não corresponde, de fato, à sua condição fenotípica. Mas, diz respeito à posição social dos nubentes e à sua condição jurídica. Segundo Santos (2009), a atribuição da cor “funcionaria como indicativo da posição social que cada indivíduo ocupava na hierarquia social” (SANTOS, 2009, p. 98). Portanto, normalmente, essa designação vem associada à condição jurídica do noivo e/ou noiva, por exemplo: “pardo forro”, “Francisco, preto escravo”, “Maria, parda forra”, etc..



Tabela 27: O número de noivos por “Cor”

<b>Noivos</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Não declarado	2629	92%
Negro	163	6%
Pardo	63	2%
Índio	14	0%
<b>Total</b>	<b>2869</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Tabela 28: O número de noivas por “Cor”

<b>Noivas</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Não declarada	2587	90%
Negra	198	7%
Parda	64	2%
Índia	20	1%
<b>Total</b>	<b>2869</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Do total, aproximadamente 8% dessa população livre é identificada como parda e/ou negra livre e/ou liberta e 1% dos casamentos realizava-se quando um dos noivos ou ambos eram indígenas; tais indicativos permitem salientar que as identidades sociais e étnicas dos indivíduos eram fluidas, ou seja, alternavam-se, conforme as suas capacidades de ascender e/ou declinar, socialmente. Machado (2002) enfatiza a necessidade de perceber as estratégias matrimoniais para além da prática do princípio da igualdade, normalmente adotada pelas elites luso-brasileiras, pois:

Nesse intento, reputo como especialmente estratégica a atenção ao casamento e ao concubinato entre ‘desiguais’, pois que, no Brasil escravista e tridentino, são atos a partir dos quais se inscreve nos indivíduos algumas das principais marcas de distinção: de legítimo ou ilegítimo, de mestiço (em suas diversas e também hierarquizadas combinações) e de livre ou escravo (MACHADO, 2002, p.19).

Com isso, pode-se dizer que o *status* social dos indivíduos, ao longo da vida, irá determinar diretamente na sua definição de cor, socialmente.

#### 4.2.7 A condição jurídica dos nubentes

Ao analisar as Tabelas subsequentes, evidencia-se que os casamentos refletem uma espécie de ordem jurídica, delineando uma espécie de hierarquia, no que tange às escolhas dos nubentes. A maior parcela das alianças realiza-se entre seus iguais, isto é, 90% de enlaces matrimoniais eram entre livres, forros, livres e forras e/ou entre escravos. Salienta-se que os dezesseis casais de escravos que aparecem no levantamento encontram-se no final do primeiro livro de casamento.

Pode-se, ainda, constatar que, dentre as alianças que se formavam fora do grupo jurídico correspondente, as noivas forras são as que mais conseguem ascender ao matrimônio, o que representa 4,7% dos casamentos. Por outro lado, não se detectou nenhum casamento no qual o noivo fosse escravo e a noiva livre, o que não impediu que muitos escravos se casassem com forras. Dessa forma, fica claro que se reforçam os laços de hierarquia e a posição social do indivíduo, no ato de suas escolhas matrimoniais.

Tal afirmativa não anula a possibilidade de existirem outros tipos de uniões fora do casamento; no entanto, conforme os dados apurados na Tabela 30, a população que casa em Porto Alegre indica um padrão de comportamento nas suas escolhas matrimoniais que procurou, de tal forma, um parceiro e/ou parceira em condições equivalentes às suas características econômicas, sociais e culturais.

Tabela 29: Arranjos matrimoniais por condição jurídica

	<b>Escravo</b>	<b>Forro</b>	<b>Livre</b>	<b>Total</b>
Escrava	16	3	8	27
Forra	13	64	134	211
Livre	0	5	2626	2631
<b>Total</b>	29	72	2768	2869

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Tabela 30: Arranjos matrimoniais por condição jurídica em %

	<b>Escravo</b>	<b>Forro</b>	<b>Livre</b>	<b>Total</b>
Escrava	0,6%	0,1%	0,3%	0,94%
Forra	0,5%	2,2%	4,7%	7,35%
Livre	0,0%	0,2%	91,5%	91,70%
<b>Total</b>	<b>1,01%</b>	<b>2,51%</b>	<b>96,48%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Comparando-se os dados obtidos para a Paróquia Nossa Senhora da Madre de Deus de Porto Alegre, com as informações da Paróquia da Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto, estudadas por Lott (2008), foi percebido um padrão equivalente na conjuntura do comportamento matrimonial, nas duas regiões. A autora identificou que 83% dos casamentos realizavam-se entre nubentes livres, 2% entre forro com livre, 3% de escravo com escravo 1% de escravo com forro e 3% de forro com forro. Isso mostra que a “[...] idéia (sic) de casamentos entre indivíduos da mesma condição social era a que prevalecia” (LOTT, 2008, p. 121-122).

Quando se verifica a quantidade de noivas e noivos de acordo com a sua condição jurídica, pode-se constatar, claramente, que a noivas forras são mais beneficiadas pelo mercado matrimonial do que os noivos forros. Além disso, comparando-se os dados, a maior parte das forras casara-se com homens livres e não com forros. Sendo assim, conclui-se que as noivas forras tinham maiores possibilidades de ascender socialmente, através do casamento, do que os noivos forros. Entretanto, isto não impediu que cinco noivas livres vislumbrassem, num casamento com forros, uma escolha interessante para suas vidas.

Tabela 31: Número de noivos por condição jurídica

<b>Noivos</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Escravos	28	1,0%
Forros	71	2,5%
Livres	2770	96,5%
<b>Total</b>	<b>2869</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Tabela 32: Número de noivas por condição jurídica

<b>Noivas</b>	<b>N°</b>	<b>%</b>
Escravas	26	0,9%
Forras	212	7,4%
Livres	2631	91,7%
<b>Total</b>	<b>2869</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

No mercado matrimonial, a condição das forras diferia das livres, contudo, numa sociedade escravista como a brasileira, já que, durante este período, a capacidade de contrair matrimônio significava uma possibilidade de inserção social. Segundo Mattos (1998), ao casar com um livre, o forro (ou forra) conquistava uma condição alternativa de relações que transcendia a senzala. Para a autora, a oportunidade de construir novas redes sociais, ou seja, “esta capacidade de mover-se referia-se a um sentido específico de liberdade. Significava, fundamentalmente, liberdade para escolher e estabelecer novos laços de amizade, família ou patronagem” (MATTOS, 1998, p. 45), que distinguia-se da antiga situação do cativo.

Por outro lado, não foi identificado nenhum casamento realizado entre um escravo e uma livre, tanto para a Paróquia Matriz de Porto Alegre (1772-1835), quanto para os levantamentos de Lott (2008), acerca da Paróquia Matriz de Ouro Preto, em Minas Gerais. Segundo Lott (2008), além dos condicionantes hierárquicos do Antigo Regime que regiam essas populações, havia as dificuldades encontradas pelo escravo, no que se refere à uma maior condição de escolha no mercado matrimonial, o que aponta a importância deste sacramento para o escravo.

A situação do escravo é extremamente conflituosa. O cativo era mercadoria, propriedade, sujeito às mais variadas transações mercantis, como venda, empréstimo, aluguel, transmissão de herança, penhor, depósito, etc. Entretanto, não consideramos, como Gorender, que ‘o primeiro ato humano do escravo é o crime’, pois só podia ser punível quem tivesse consciência de seus atos (Florentino e Góes, 1997:31). Acreditamos que a primeira incursão humanizadora do escravo se dava por meio do acesso aos sacramentos (LOTT, 2008, 137-138)<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Considera-se a visão da autora, ao enfatizar a contradição na postura teológica da Igreja Católica que, concomitantemente, convivia com a escravidão, mas, ministrava os sacramentos. Obviamente, levou-se em consideração que a vasta bibliografia sobre a população cativa já demonstrou que os escravos atuavam, enquanto sujeitos históricos, em várias esferas da vida social.

Conforme já mencionado anteriormente, os casamentos mistos encontrados dividem-se entre os relacionados à cor dos nubentes e à condição jurídica e, ainda, os relacionados à opção religiosa dos contraentes. Em se tratando dos casamentos mistos, sob ponto de vista religioso, aparecem nos registros, a partir de 1824, exatamente no momento de uma segunda onda migratória europeia, vinda para o Brasil, durante o período Imperial. Os casamentos entre católicos e acatólicos ocorreram com a vinda de muitos protestantes luteranos, calvinistas e anglicanos, provenientes de regiões como Dinamarca, Inglaterra e Alemanha.

Esses imigrantes vieram impulsionados pela política migratória implementada durante o Primeiro Reinado. Segundo Cunha (2006), essa primeira onda migratória estrangeira, que se estendeu até 1830, foi impulsionada pelo Imperador, no intuito de estimular a produção de gêneros agrícolas para o abastecimento interno, branquear a pele da população e fomentar a Guarda Nacional. Isto se deve às vantagens de negócios particulares, à propaganda pública (governo) e/ou privada (familiar) e às oportunidades de trabalho rural (pequenas propriedades policultoras) e/ou urbano (atividades artesanais e manufatureiras).

Além disso, o autor aponta algumas características que motivaram a mobilização pela vinda de imigrantes, por parte do Império: “além da questão da supressão do tráfico negreiro, a necessidade de soldados que defendessem a independência brasileira diante das pretensões portuguesas é um aspecto a ser considerado no contexto que motivou o começo da colonização alemã no Brasil” (CUNHA, 2006, p. 281).

#### **4.2.8 Os imigrantes europeus de 1824: os casamentos mistos em Porto Alegre**

Com a chegada dos imigrantes vindos de diversas regiões da Europa, muitas transformações sociais ocorreram: formas novas de viver, de comer, de vestir, de pensar e, sobretudo, de crer, surgiram no cenário brasileiro. Com a religiosidade não foi diferente, e a Igreja Católica e os próprios imigrantes tiveram de adaptar-se e/ou criar estratégias de sobrevivência num ambiente de diversidade cultural, étnica e religiosa. Segundo Beozzo (1993, p. 31), “a imigração é um dos elementos num quadro mais geral de modificações do lugar, do papel e da maneira de atuar da Igreja Católica no seio da sociedade brasileira”.

Além disso, faz-se importante refletir sobre o porquê da vinda desses imigrantes europeus para o contexto do brasileiro e, sobretudo, para a região Sul. Com a chegada da Corte, o cenário brasileiro emergiu e a abertura dos Portos concedeu à colônia um *status*, até então, nunca vivenciado. Além disso, o processo de independência, em 1822, e a Constituição de 1824, apresentaram uma série de medidas que já demonstravam a atenção dada para a vinda de imigrantes europeus para o cenário brasileiro.

O contexto que fomentou a vinda de imigrantes não-portugueses para o Brasil surgiu com a necessidade de abastecimento interno, seja de mão de obra básica, quanto para o abastecimento de gêneros agrícolas. Cunha (2006, p.281) denomina a “primeira fase de colonização”, que teve início com a vinda da Corte e estabeleceu-se com a Regência e fortemente impulsionado pela demanda de “pequenos proprietários produtores de alimentos” e pelo abastecimento de soldados para a criação da Guarda Nacional.

Obviamente, muitos imigrantes acabaram atuando em áreas comerciais, como é o caso de muitos alemães que se estabeleceram em Porto Alegre e de outros, que vieram, por motivos diversos, não apenas restritos às grandes ondas migratórias. Neste sentido, Cunha (2006) destaca que:

Durante a Regência houve uma dupla política em relação à imigração: de um lado, procurou-se estimular as iniciativas particulares e a imigração espontâneas de estrangeiros; de outro, houve um esforço para o estabelecimento de medidas legais que preparassem e facilitassem, no futuro, a retomada do processo de imigração e colonização (CUNHA, 2006, p. 283).

Dreher (2006), por sua vez, ressalta que, sob a ótica religiosa, esses imigrantes europeus “romperam com a exclusividade religiosa”, até então, vigente com o Padroado Régio. Além disso, mesmo que a Constituição de 1824 tolerasse outros credos, a Igreja Católica Apostólica Romana afirmou-se como religião oficial, o que se refletiu na inserção e no exercício da cidadania na vida de muitos acatólicos que se estabeleceram no Brasil.

Além disso, a prática das normativas estipuladas pelas Constituições do Arcebispado da Bahia (VIDE, 2007) entrou em cena novamente e muitas ações da Igreja, no sentido de preservar e/ou impor o catolicismo, tornaram as expressões religiosas dos imigrantes

marginalizados, tal como outrora ocorreu aos grupos indígenas e/ou africanos. Apesar das boas intenções liberais da Assembleia Constituinte de 1823, na prática, a inserção social fazia-se por meio da Igreja Católica que, desde os primórdios da colonização, acompanhava seus fiéis desde o nascimento até a morte e lhes dava reconhecimento e espaço, no âmbito social.

Todavia, uma série de medidas paliativas foi realizada pelas normativas eclesiásticas, no sentido de inserir esses imigrantes protestantes, como por exemplo: a exigência de padrinho de batismo católico e o juramento do cônjuge em educar os filhos advindos do casamento sob a égide da Sagrada Igreja Apostólica Romana, em imposições que vinham a massacrar a religiosidade dos imigrantes não-católicos. Conforme Beozzo (1993):

Para os protestantes acrescentavam-se inúmeros constrangimentos. O catolicismo era religião do Estado e os outros cultos apenas tolerados. Os protestantes sentiam-se assim, triplamente marginalizados: por serem estrangeiros, não proprietários e ademais não católicos (BEOZZO, 1993, p. 30).

Entretanto, por mais que as limitações da Igreja Católica impusessem exigências e/ou discriminassem os imigrantes protestantes, os casamentos mistos davam indícios do processo de inserção desses imigrantes não-católicos na sociedade. No entanto, as sanções impostas àqueles que desejassem subir ao altar, apesar de dificultarem, não impediram a formação de casais mistos. Segundo Beozzo (1993):

A questão mais espinhosa parecia ser entretanto a dos casamentos e de modo particular a dos casamentos mistos. Havia pelos menos três problemas distintos aí envolvidos. O primeiro repetia a questão batismal, no sentido de que não havia um registro civil de casamentos e a única maneira de se ter um casamento legalmente reconhecido pelas autoridades civis era de se casar perante o pároco católico (BEOZZO, 1993, p. 36).

Não havendo alternativas legais para um casamento civil, durante o período colonial e imperial, os casamentos realizados fora da Igreja Católica eram vistos como concubinatos e os filhos oriundos dessas uniões eram considerados - socialmente e legalmente - como ilegítimos e não podiam ser reconhecidos como herdeiros. Desta forma, segundo Beozzo (1993), devido à precariedade de pastores e à ausência de reconhecimento da religiosidade dos imigrantes não católicos, muitos nubentes foram forçados a casarem na Igreja Católica.

Através das atas de casamentos, identificam-se alguns indícios, que mostram a preocupação dos párocos, quanto à religiosidade dos contraentes. Dentre os aproximadamente dez casos registrados, destaca-se o casamento de Henrique Hilidibrandt e Margarida Schlig - que ocorreu aos 13 de maio de 1830 - o Reverendo enfatiza, no registro, que “ambos naturais do Reino de Prússia Catholicos Romanos”.

Já na ata de casamento de Frederico Godofredo Christiano Augusto Sachse com Maria Azevedo, que se realizou no dia 20 de julho de 1830, o pároco informa que o noivo era “natural da Cidade de Hanover, na Alemanha, *da seita protestante*” (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1772-1835, p. 49, grifo nosso) e, no encerramento do registro, salienta que o mesmo nubente, conforme informação retirada da Paróquia Nossa Senhora Madre de Deus Porto Alegre, no volume 3, do Livro de Registro de Casamentos (1772-1835), “declarou no Acto do Matrimonio debaixo de juramento elle contrahente que prometia não embarçar de sorte alguma a educação do filho, ou filhos, que tiver na Religião Catholica Apostólica Romana” (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1772-1835, p. 49).

Os exemplos citados mostram a posição da Igreja em converter e demarcar seu território de hegemonia, no campo da religiosidade oficial, durante a transição da Colônia para o Império. Entretanto, para os imigrantes, a adaptação aos costumes locais irá atingir diretamente suas crenças e modos de vida, às vezes, de forma irreversível. Assim, as transformações que ocorreriam com a inserção dos imigrantes, através dos casamentos mistos, desencadeariam muitos conflitos, no âmbito social e familiar das colônias alemãs. Segundo Dreher:

O matrimônio com parceiro católico-romano significava para eles, automaticamente, a conversão à Igreja católica bem como a educação dos filhos nesse rito. [...] os pastores tinham, pois, grande interesse em evitar tais matrimônios. Dois eram os seus argumentos neste tocante: tal atitude significaria negação da Fé e, além disso, o matrimônio misto também implicaria negação da própria etnia (DREHER, 2003, p. 85).

Sendo assim, os casamentos mistos atuaram em dois sentidos: primeiramente, serviram como veículo de aproximação interétnica e, sobretudo, auxiliaram na inserção social desses imigrantes. Por outro lado, também, significaram um abrupto choque cultural que, muitas vezes, deve ter exigido escolhas drásticas que anularam e/ou alteraram o modo de viver dessas populações.



#### 4.2.9 O qualitativo dentro do quantitativo: campo de observações

Conforme descrito no capítulo introdutório do trabalho, o NACAOB permite que se registrem todas as informações das atas matrimoniais. Desta forma, a partir do campo denominado “observações”, fez-se possível investigar algumas características, que vão além do casamento. Com isso, surgem novas variáveis, que abrem novos horizontes de pesquisa.

Dentre as informações encontradas neste campo, foram identificados os índices de soldados que vieram para a região, os tipos de causas da mortalidade dos envolvidos - direta e/ou indiretamente no casamento -, o tipo e a quantidade de titulação das pessoas que aparecem nos registros e as características da população escrava e livre, que contraía e/ou participava dos matrimônios. Salienta-se que, por uma questão de tempo, não foi possível explorar todas as variáveis possíveis; de qualquer forma, procuram-se apresentar aquelas que mais chamaram a atenção, durante a pesquisa.

Através da Tabela 33, percebeu-se que muitos nubentes que casaram em Porto Alegre vieram de outras capitânicas, como São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Conforme já abordado, muitos destes noivos eram soldados, devido às condições conflituosas que fizeram parte de cenário rio-grandense, durante o século XVIII e XIX. Sendo assim, a partir do campo de observação, identificaram-se as principais companhias as quais pertenciam.

Tabela 33: Características dos soldados  
(continua)

<b>Soldados</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Cia. do Tenente Coronel	23	21%
Cia. do Cap. Maior	19	17%
Cia. do Cap. Granadeiros	17	15%
Cia. do Cap. Sarmento	12	11%
Cia. do Vale	12	11%
Cia. do Cap. Galvão	6	5%
Infantaria	5	5%
Cia. do Cap. Anastácio	3	3%
Cia. do Cap. Menezes	3	3%
De São Paulo	3	3%

(conclusão)

<b>Soldados</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
De Santa Catarina	2	2%
Voluntários	2	2%
Cia. “da terra”	1	1%
Cia. do Cap. Albuquerque	1	1%
Desertor	1	1%
Oitavo Regimento	1	1%
<b>Total</b>	<b>111</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Entre as dezesseis companhias e regimentos, encontraram-se, também, índices de mortalidade, a que alguns desses soldados podem ter feito parte. Essas informações a respeito da mortalidade aparecem devido à quantidade de nubentes viúvos; o pároco, em alguns casos, apresentava o nome e a causa do óbito de muitas dessas pessoas; em outros casos, aparecia, na margem direita, ao lado do registro de casamento, a palavra óbito, seguida da indicação do número da página. Além disso, para o caso de muitos padrinhos e/ou, até mesmo, pais e filhos, constavam essas informações. A Tabela 34 ilustra os sintomas, as doenças e até o estado que acometiam os cristãos da época.

Tabela 34: “Causa” da mortalidade através dos registros matrimoniais

(continua)

<b>“Causa” da Morte</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Bexigas	187	21,0%
Sarampo	117	13,1%
Moléstia	110	12,4%
Maligna	37	4,2%
Esdropisia	35	3,9%
Ar	32	3,6%
Moléstia do peito	31	3,5%
Estupor	27	3,0%
Apostema	24	2,7%
Afogado	24	2,7%
Diarreia	23	2,6%
Tísica	21	2,4%
Tuberculose	16	1,8%
Pasmo	16	1,8%
Repentinamente	14	1,6%
Febre podre	12	1,3%

(continuação)

<b>“Causa” da Morte</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Parto	11	1,2%
Chagas (de pele, na boca, etc.)	11	1,2%
Câmaras de sangue	11	1,2%
Sangue pela boca	10	1,1%
Defluxo	10	1,1%
Fatalidade	9	1,0%
Velhice	6	0,7%
Pueris	6	0,7%
Quebradura	5	0,6%
Inflamação (garganta, intestino, etc.)	5	0,6%
Desastre	5	0,6%
Crisipela	5	0,6%
Convulsões	5	0,6%
Dor	4	0,4%
Corrupção	4	0,4%
Apoplexia	4	0,4%
Aneurisma	4	0,4%
Raio	3	0,3%
Nasci-morto	3	0,3%
Lombrigas	3	0,3%
Escorbuto	3	0,3%
Retenção urinária	2	0,2%
Morfia	2	0,2%
Garrotilho	2	0,2%
Gangrena	2	0,2%
Febre	2	0,2%
Diabética	2	0,2%
Carbúnculo	2	0,2%
Vômito	1	0,1%
Urina	1	0,1%
Tirica	1	0,1%
Sazões	1	0,1%
Pobrememente	1	0,1%
Obstrução	1	0,1%
Molas	1	0,1%
Mal venéreo	1	0,1%
Mal do peito	1	0,1%
Louco	1	0,1%
Lepra	1	0,1%
Leicenos	1	0,1%
Herpes	1	0,1%
Fistolas	1	0,1%
Feridas na boca	1	0,1%

(conclusão)

<b>“Causa” da Morte</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Febre nervosa	1	0,1%
Esquinencia	1	0,1%
Erisipela	1	0,1%
Desintéria	1	0,1%
Cirro	1	0,1%
Cataporas	1	0,1%
Bordoada	1	0,1%
Barriga	1	0,1%
<b>Total</b>	<b>890</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Nota: a nomenclatura segue de acordo com a encontrada na fonte.

Conforme descreve a Tabela 34, pode-se inferir que houve grandes surtos de varíola (bexigas) e sarampo em Porto Alegre. Destaca-se, também, que as denominadas “causas” expressam, de forma contundente, as condições insalubres da localidade, como por exemplo, as doenças derivadas, muito provavelmente, das condições climáticas da cidade, durante o inverno e, também, as ocorrências relativas a afogamentos, que podem ter ocorrido no estuário do Guaíba. Encontraram-se, também, referências, mesmo que simbólicas, a doenças sexualmente transmissíveis, como a herpes, o que exemplifica bem a questão das oportunidades de relações furtivas que se ligam às características portuárias e comerciais da localidade. Também, foram relacionadas algumas denominações de doenças e/ou sintomas, como por exemplo: “carbunculo” “leicenos”, entre outros, que não se teve fôlego e tempo de pesquisa para averiguar. A Tabela 35, que segue, registra a denominação da população cativa e liberta nos registros de casamento:

Tabela 35: Denominação da população cativa e liberta nos registros de casamento

<b>Denominação</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Forra	290	46%
Forro	219	35%
Crioula	61	10%
Crioula forra	32	5%
Crioulo	21	3%
Crioula escrava	4	1%
Crioulo forro	1	0%
<b>Total</b>	<b>628</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

No que tange à população liberta e/ou escrava que aparecem nos registros, constatou-se que poucos forros e forras contraíram matrimônio. Deste pequeno número perante a totalidade de casamentos - que são 2.869 - muitos casaram porque a alforria fez a diferença, na hora do casamento.

Encontraram-se casos em que o padre informa, nos registros, que o proprietário, segundo informação retirada da Paróquia Nossa Senhora Madre de Deus Porto Alegre, no volume 4, do Livro de Registro de Casamentos (1772-1835), “alforriou a escrava Vitoria (noiva) no ato”, “alforriou no ato por terem os senhores recebido de Jose Nazario (noivo) o seu justo valor” (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1834, p. 205).

Outros, fornecem indícios de que a alforria foi dada “em nome dos bons serviços prestados pela mãe (do noivo). O proprietário assina o termo” e “alforriado (noivo) por seu senhor por ter recebido seu justo valor” (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1834, p. 205).

#### **4.2.10 “Casa teu filho quando quiseres e a tua filha quando puderes”: o papel do noivo e da noiva ao casar**

A partir de 1773, a localidade de São Francisco do Porto dos Casais transforma-se em Nossa Senhora Madre de Deus de Porto Alegre. Neste momento, surge uma Freguesia com *status* de capital, que começa a firmar-se como a sede administrativa do Continente de São Pedro; futuramente, daria origem à Cidade de Porto Alegre, em decorrência da transferência administrativa da sede da Câmara de Viamão para a região conhecida como o “Porto dos Casais”, que se transformou num centro de tomada de decisões relativas ao Continente do Rio Grande de São Pedro. Essa medida do Governador José Marcelino impulsionaria o gradativo povoamento do Porto dos Casais. Segundo Carneiro e Penna:

Um pouco antes, um ato do Coronel José Marcelino que transferia a sede da ‘Comandância da capitania de São Pedro,’ da Vila de Viamão para o Porto de São Francisco dos Casais. Obtivera a autorização em 1771, no Rio de Janeiro, e tratara de completar a transferência que, na realidade, já tivera início antes mesmo da

aquiescência do poder central. O coronel José Marcelino agradava-se do local por razões militares. Pretendia uma capital menos exposta ao assédio espanhol (CARNEIRO; PENNA, 1992, p. 15).

De acordo com Silva (1984), para a política metropolitana, povoar era preciso e ocupar era uma prática indispensável aos interesses lusitanos. Entre as primeiras medidas tomadas, estava a regulamentação das relações estabelecidas entre os portugueses e as nativas que, apesar de atender aos interesses de povoamento do território, tornava-se uma prática escandalosa aos olhos da Igreja. No entanto, a necessidade de oficializar a situação pecaminosa dos seus fiéis fez com que medidas paliativas fossem implementadas, como por exemplo, a vinda de mulheres da Metrópole que, nem sempre, correspondiam às expectativas da moral e dos bons costumes estipulados pela cristandade.

Pelo contrário, as mulheres ditas para casar provinham de todas as camadas sociais, isto é, desde órfãs vindas de monastérios até mesmo as mais devassas cortesãs encontradas nas alamedas de Lisboa, o que leva a refletir sobre a real importância da virgindade feminina. De acordo com Silva (1984), o discurso moralista sobre a virtude da mulher dava-se muito mais no campo das representações do que, propriamente, na prática social dessas mulheres. Nesse sentido, tanto Silva (1984), quanto Faria (1998) informam sobre as diferentes formas pelas quais as mulheres e os homens poderiam manipular as suas ações e intenções, no sentido de ascender ao casamento.

Para Silva (1984), ainda, os comportamentos morais exigiam muito mais da mulher uma conduta que transparecesse honrada, com a discrição como traço fundamental. Parafraseando a autora, “se conclui que o *parecer* se sobrepunha ao *ser*” (SILVA, 1984, p.71, grifo do autor), em outras palavras, a sociedade exigia muito mais a aparência do que a essência. Portanto, os cuidados da aparência eram extremamente importantes, pois, defender a honra significava zelar pela virgindade efetiva e/ou pressuposta.

De acordo com Del Priore (1995), a mulher pode ser considerada uma das principais responsáveis pela consolidação do processo civilizatório e colonizador português. Através do discurso religioso e médico, durante o século XIX, foram atribuídas uma série de comportamentos e papéis, que seriam reservados ao sexo feminino. E era por meio do

casamento e da maternidade que estavam calcados a função e o papel das mulheres. Segundo a autora:

O casal e a vida conjugal eram valorizados também pela repartição criteriosa de tarefas. Esta divisão de encargos no seio da vida doméstica e privada delimitava também os papéis sociais de gênero, e os moralistas do período são os primeiros a pleitar uma função para a mulher no interior da vida privada. Ela deveria fazer o trabalho de base de todo o edifício familiar: caber-lhe-ia educar cristãmente a prole, ensinar-lhe as primeiras letras e as primeiras atividades, cuidar de seu sustento e saúde física e espiritual, obedecer e ajudar ao marido... enfim, ela seria responsabilizada pelo sucesso ou fracasso do processo civilizatório e da aplicação das normas tridentinas à sociedade familiar (DEL PRIORE, 1995, p. 38).

Dessa forma, verifica-se que há uma idealização da mulher, no que se refere ao seu corpo e ao seu comportamento. No entanto, vale salientar que essas mulheres atuaram de formas distintas, ora aproximando-se, ora afastando-se dos regimentos idealizados para o papel feminino deste período histórico. Sendo assim, se ressalta a importância de relativizar os discursos, principalmente, os eclesiásticos. Conforme Dreher (2007, p. 104), existe “uma distância entre quem produz os discursos e quem os recebe e os ressignifica em sua realidade cotidiana específica”.

#### **4.2.11 Naturalidade dos nubentes**

Ao se perguntar quem casava em Porto Alegre, durante esse período, a outra questão que emerge é qual a naturalidade desses nubentes, que casavam na localidade. Afinal, quem estava casando na Paróquia Madre de Deus de Porto Alegre?

Observando-se a Tabela 36, constata-se que a maior parcela da mobilidade geográfica dos noivos ocorre internamente, isto é, quase 60% dos noivos são locais. Além disso, 73% do fluxo migratório se origina na região Sul, ou seja, a maioria dos noivos são gaúchos, catarinenses e/ou paranaenses. Em seguida, destaca-se que aproximadamente 20% dos demais são da região Sudeste, sendo, em sua grande maioria, cariocas (10,2%) e paulistas (8,2%). Representando as demais áreas do Império, vê-se a região Norte com 6,7%, majoritariamente, baianos (5,1%) e pernambucanos (1,2%) e menos de 1% vindos da região Centro-Oeste.

Tabela 36: Naturalidade dos noivos interprovincial

<b>Brasil Naturalidade noivos</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Rio Grande do Sul	851	58,9%
Santa Catarina	180	12,4%
Rio de Janeiro	147	10,2%
São Paulo	119	8,2%
Bahia	74	5,1%
Paraná	25	1,7%
Minas Gerais	20	1,4%
Pernambuco	17	1,2%
Maranhão	4	0,3%
Goiás	3	0,2%
Mato Grosso	3	0,2%
Espírito Santo	2	0,1%
Sergipe	1	0,1%
<b>Total</b>	<b>1446</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Contudo, ao mudar a escala de análise, observa-se, a partir da Tabela 37, que a mobilidade masculina é bastante intensa. De modo geral, as naturalidades apontam para uma mobilidade geográfica interprovincial bastante acentuada, o que Faria (1998) já referenciava em seus estudos. Além disso, deve-se destacar que 31,8% desses nubentes são imigrantes internacionais, consequência direta das migrações, anteriormente referidas no texto.

Tabela 37: Naturalidade dos noivos

<b>Naturalidade geral</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Brasil	1446	50,4%
Internacional	913	31,8%
Não declarado	417	14,5%
Não identificado	93	3,2%
<b>Total</b>	<b>2869</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Resumidamente, através do Gráfico 15, verifica-se que a mobilidade masculina é bastante intensa, principalmente no decorrer do território brasileiro. Além disso, chama a atenção a inserção de mais de 30% de imigrantes internacionais, dentre os quais, dentro desta



parcela, 80,9%, corresponde ao deslocamento de portugueses continentais e insulares que vêm para Porto Alegre e contraem matrimônio.

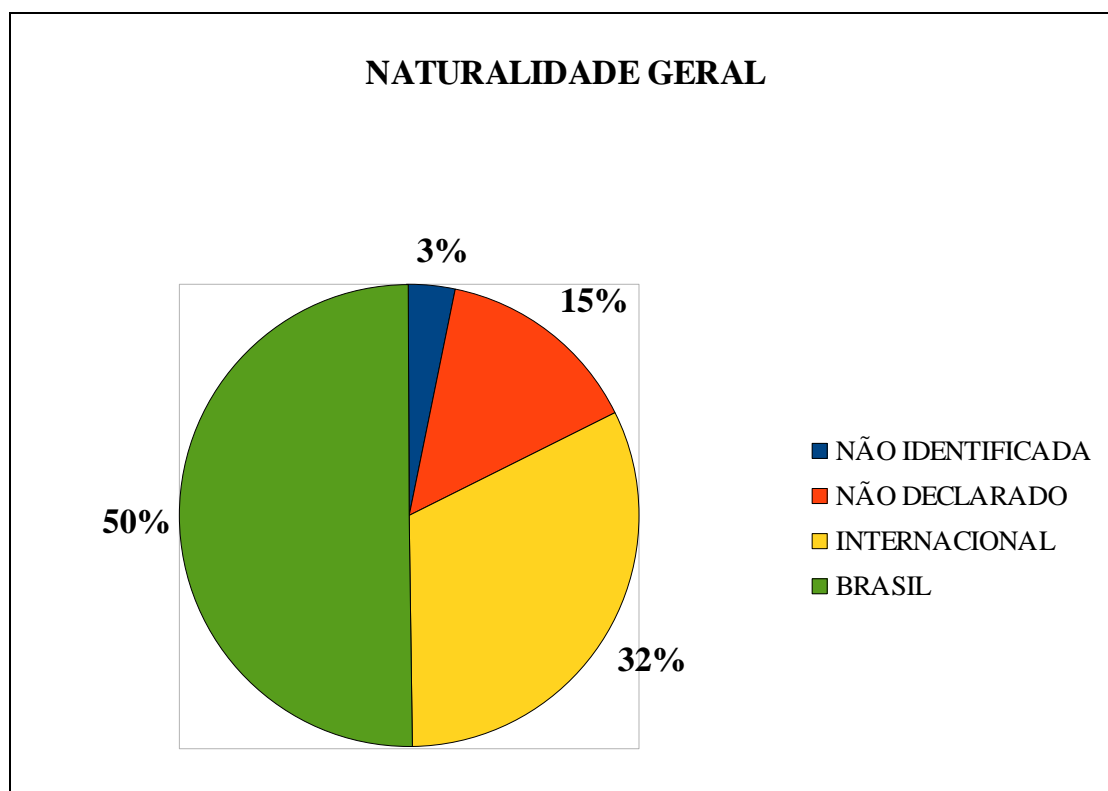


Gráfico 15: Mobilidade geográfica dos noivos  
Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Os resultados apontam uma continuidade, no fluxo populacional de representantes lusos para a região. Além disso, 6% dos noivos são originários do continente africano, num indicativo de intenso fluxo de cativos para a região Sul. Já na Tabela que segue:

Tabela 38: Naturalidade internacional dos noivos

(continua)

Naturalidade dos noivos	Nº	%
Portugal	739	80,9%
África	56	6,1%
Alemanha	27	3,0%
França	19	2,1%
Argentina	17	1,9%
Espanha	15	1,6%

(conclusão)

<b>Naturalidade dos noivos</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Prússia	8	0,9%
Itália	7	0,8%
Uruguai	5	0,5%
?	4	0,4%
Holanda	3	0,3%
Irlanda	3	0,3%
Chile	2	0,2%
?	2	0,2%
Áustria	1	0,1%
Dinamarca	1	0,1%
Estados unidos	1	0,1%
Índia	1	0,1%
Inglaterra	1	0,1%
Suíça	1	0,1%
<b>Total</b>	<b>913</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Fica evidenciada a variedade de localidades continentais e intercontinentais pelas quais passa a mobilidade geográfica masculina. Destaca-se um intenso deslocamento de população masculina de origem lusa para a região, o que corresponde a 80,9% dos casamentos. Além disso, destaca-se que 6,1% dos casamentos tinham a presença de um noivo natural do continente africano, o que corresponde à parcela de forros e escravos que aparecem nos registros. Além disso, aproximadamente 5% dos noivos têm origem ibérica e 5%, origem germânica. Destaca-se, ainda, a presença de franceses (2,1%), italianos (0,8%) e ingleses (0,1%).

#### **4.2.12 Naturalidade das noivas**

Pelos dados avaliados a partir da Tabela 39, pode-se afirmar que a mobilidade das noivas é mais restrita, pois, as mulheres encontradas nos registros de casamentos são predominantemente noivas nascidas na Província de São Pedro do Rio Grande. Elas representam 89,2% das naturalidades, seguidas de 4,2% de catarinenses, 3,2% de cariocas e apenas 1,1% de paulistas.

Infelizmente, faltam dados correlativos sobre o histórico dessas noivas catarinenses, que permitissem verificar em que medida essas noivas são filhas de ilhéus e se procuravam migrar de suas localidades, com a finalidade de casar com outros conterrâneos.

Tabela 39: Naturalidade das noivas interprovincial: Brasil

<b>Naturalidade noivas</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Rio Grande do Sul	2033	89,2%
Santa Catarina	96	4,2%
Rio de Janeiro	72	3,2%
São Paulo	26	1,1%
Bahia	20	0,9%
Não identificada	14	0,6%
Paraná	10	0,4%
Minas Gerais	3	0,1%
Pernambuco	3	0,1%
Espírito Santo	2	0,1%
<b>Total</b>	<b>2279</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

De acordo com a Tabela 40, é possível reforçar o que anteriormente havia sido mencionado, a respeito das noivas. Apesar de 4,3% das nubentes corresponderem à migração internacional, predominantemente, a maior parcela das mulheres que casa é natural da localidade. A fixação da mulher, seja por conta dos laços familiares ou territoriais, indica um comportamento mais estável do que móvel das noivas, se comparada ao fluxo da população masculina, anteriormente identificada.

Tabela 40: Naturalidade geral das noivas

<b>Naturalidade geral</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Brasil	2279	79,4%
Não declarado	440	15,3%
Internacional	122	4,3%
Não identificado	28	1,0%
<b>Total</b>	<b>2869</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

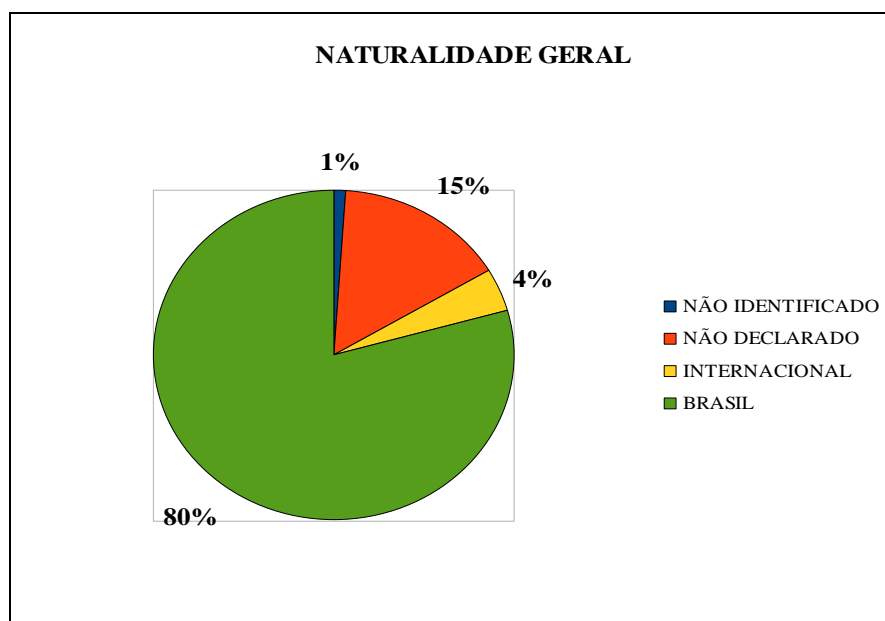


Gráfico 16: Naturalidade geral  
Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Tabela 41: Naturalidade internacional das noivas

<b>Naturalidade das noivas</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Portugal	73	59,8%
África	30	24,6%
Alemanha	5	4,1%
Argentina	3	2,5%
Prússia	3	2,5%
Uruguai	3	2,5%
França	2	1,6%
Irlanda	2	1,6%
Espanha	1	0,8%
Total	122	100,0%

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Quanto à naturalidade internacional das noivas, a Tabela 41 explicita que 24,6% das noivas são provenientes do continente africano, correspondendo à origem das forras ou escravas, encontradas nos registros de casamento. Além disso, quase 60%, isto é, a maciça maioria das noivas tem origem lusa - seja de Portugal continental ou insular. Este fato chama a atenção para a preocupação portuguesa com a ocupação da região meridional. Em seguida, destaca-se que 5,8% das noivas são de origem ibérica e 8,2% de origem germânica.

É interessante destacar que, no início da ocupação do território Sul, reclamava-se à Coroa a necessidade do envio de mulheres aptas - ou não - ao casamento, com a finalidade de povoar a região. No entanto, com o passar do tempo, a situação parece oposta, isto é, aparentemente, dá-se a impressão de que sobram mulheres, visto que 80% das noivas são luso-brasileiras, enquanto que os noivos representam apenas 50%. De modo geral, se conclui que a mobilidade geográfica masculina é maior do que a feminina, sobretudo, devido aos condicionantes relativos às demandas de domínio do território. Resumidamente, de acordo com Nadalin (2003), tal mobilidade, em direção ao Sul, já fazia parte dos planos lusos, a longo prazo:

Assim, uma vasta região de fronteira, ao Sul, foi povoada sob os impulsos oriundos das ações políticas comandadas do Rio de Janeiro: a ordem era consolidar o domínio português até o Prata e, ao Oeste, da parte meridional da capitania de São Paulo até as Missões e as Vacarias do Rio Grande. Ainda na vasta região, mas abrindo-se ao Oeste e ao Centro (as Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso), comandava a 'aventura' paulista, motivada pela profusão de aborígenes no interior e pela busca de metais preciosos. Atrás deles vieram miríades de colonos de todas as partes, inclusive imigrantes portugueses, instalando-se, aqui, uma economia típica de mineração, entremeada por agricultura de subsistência ali, e a criação de gado acolá (NADALIN, 2003, p. 223).

A questão das motivações e o próprio contexto dos casamentos entre católicos e acatólicos será abordada no capítulo a seguir, através do cruzamento dos registros paroquiais de casamento com os Autos de Justificativas Matrimoniais de alguns nubentes. Por ora, pode-se adiantar que a Freguesia da Madre de Deus de Porto Alegre foi o porto de chegada de muitos imigrantes que, motivados pelas oportunidades de comércio e demais atividades ligadas ao contexto urbano, acabaram constituindo família na localidade.

## 5 A TRAJETÓRIA PARA ALCANÇAR O ALTAR

Dentre as questões que envolvem o matrimônio e a sua prática, estão as regulamentações estipuladas pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. Portanto, é de fundamental importância entender o que são essas normativas, como influenciaram a sociedade luso-brasileira e de que maneira suas diretrizes foram aplicadas - ou não - à realidade do Antigo Regime, durante os séculos XVIII e XIX, em especial, na conjuntura da Paróquia Madre de Deus de Porto Alegre. Sendo assim, estuda-se, nesta etapa, o que eram essas constituições e como elas serviram a favor do projeto colonizador da Igreja nesta Freguesia, que despontava no cenário meridional da América portuguesa.

No início do século XVIII, refletindo a teologia moral em vigor e sintetizando as ideologias religiosas reinantes, surgiram, no Brasil, as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, publicadas em 1707, pela Igreja Católica, e objeto do presente estudo. Esta obra traduzia, de forma muito fiel, as tendências teológicas daquele momento específico, bem como normatizava a prática religiosa, detalhadamente, para uma sociedade específica, que era a sociedade colonial. (CASIMIRO, 2006, p.2, grifo do autor).

A necessidade de adequar as normas definidas pelo Concílio de Trento às condições sociais, culturais, econômicas e políticas do Brasil Colônia foram realizadas no Sínodo da Bahia, em 1707. Tal documento foi resultado da reunião de representantes eclesiásticos, que reproduziram e adaptaram uma série de resoluções tridentinas, a fim de estender as leis canônicas estabelecidas com a Contrarreforma - ou Reforma Católica, como defendem alguns autores - nos espaços coloniais. Essas normativas refletiam, sobretudo, questões e comportamentos sociais que faziam parte da realidade lusitana e que, conseqüentemente, estavam presentes na América Portuguesa. Sobre o Concílio de Trento e as normativas sobre o casamento, Guimarães (1999) afirma que:

o Concílio revelou-se importantíssimo para debelar, com o seu normativo algumas das preocupações que mais afligiam a Igreja, como era o caso dos matrimônios clandestinos e aqueles aspectos cuja ambigüidade (sic) promovia o desvio à doutrina e legislação canônicas. Finalmente, o matrimônio é sacramentalizado, criado o seu ritual e o mútuo consentimento dos nubentes institucionalizado por rejeição conciliar em relação à primazia de consentimento paterno para a sua realização. (GUIMARÃES, 1999, p. 49).

Segundo o autor, as resoluções do Concílio de Trento, mais do que uma resposta ao levante de Lutero, significaram uma importante mudança no comportamento das populações, quanto às relações consensuais. Essas transformações buscaram, nas escrituras sagradas, a legitimação do matrimônio, como um sacramento de caráter perpétuo e indissolúvel. Tanto, que foram criadas normas e classificadas as restrições e as punições dos principais impedimentos que poderiam infringir o caráter sacramental do casamento e sua validade.

<b>Cânones</b>	<b>Desvios</b>	<b>Castigo</b>	<b>Apreciação</b>
I	Negação do matrimônio como Sacramento	Excomunhão	Instituição e reforço do Sacramento
II	Defesa e prática da bigamia	Excomunhão	Imposição da monogamia entre os cristãos
III	Negação dos impedimentos ao matrimônio por laços de consanguinidade e afinidade em determinados graus	Excomunhão	Regularização e imposição do cumprimento quanto aos impedimentos estabelecidos
IV	Negação da autoridade da Igreja para poder impedir o matrimônio	Excomunhão	Definição e determinação acerca da competência eclesiástica no poder de impedimento do matrimônio
V	Apologia da dissolução do casamento baseada na heresia, na coabitação ilegal e na ausência de um dos cônjuges	Excomunhão	Definição das práticas de dissolução e sua regulamentação
VI	Presunção de que a não consumação e a profissão religiosa não dirimem o matrimônio	Excomunhão	Definição dos termos de não validade do matrimônio se a sua finalidade não for a procriação
VII	Todas as formas de adultério, ou qual é motivo para dissolução	Excomunhão	Confirmação do adultério como grave desvio e reafirmação da competência da Igreja em determinar a dissolução do matrimônio
VIII	A separação quanto à cama e à coabitação fora do determinado pela Igreja	Excomunhão	Definição da competência para determinar a separação do casal
IX	Violação do voto de castidade pelos clérigos	Excomunhão	Definição do princípio da castidade e de celibato para os clérigos
X	Apologia e defesa do menosprezo pelo voto de castidade e do sacramento do matrimônio	Excomunhão	Reforço do valor da castidade e do matrimônio como sacramento
XI	Não cumprimento e/ou menosprezo do ritual e do calendário religioso para os sacramentos	Excomunhão	Ritualização do sacramento e estabelecimento de um calendário para a sua realização
XII	Negação da competência dos juízes eclesiásticos em causas do matrimônio	Excomunhão	Determinação do poder da Igreja sobre questões do matrimônio

Quadro 1: Desvios e Sanções prescritas para o Sacramento do Matrimônio conforme o Concílio de Trento  
Fonte: Adaptado de Guimarães (1999, p. 52).

Conforme observado no Quadro apresentado, o autor afirma que a Igreja, ao estipular normativas ao matrimônio, reforçou seu caráter de sacramento, tornando-o uma prática sagrada, isto é “a renovação do matrimônio feita pelo Concílio de Trento passou pela instituição deste acto (sic) como um sacramento religioso” (GUIMARÃES, 1999, p.56). Portanto, as regras e as disposições tornaram-se assunto exclusivo da Igreja. Além disso, destaca-se o fato de que, mesmo tendo a excomunhão como veículo de punição, havia alternativas que estavam sob a competência da Igreja e que determinavam as sanções para que a infração fosse corrigida.

### 5.1 AS CONSTITUIÇÕES DO ARCEBISPADO DA BAHIA: A NORMA E A PRÁTICA

Segundo Machado (2006), a Igreja, tanto no Velho Mundo, como no Novo Mundo, tratou de normatizar o casamento e, para isso, resolveu “neutralizar as disposições do antigo direito português” (MACHADO, 2006, p.496), o que dava validade aos casamentos realizados, com ou sem a presença de um pároco, ao casamento de juras e ao matrimônio entre parentes. Conforme a autora, a Igreja entrou, muitas vezes, em conflito com os costumes e as tradições existentes na Europa. Mais adiante, serão apresentados alguns casos que envolvem impedimentos encontrados para a Paróquia Madre de Deus de Porto Alegre, que refletem essa questão.

Por conta disso, Ciarallo (2008) defende o fato de que o caráter sagrado do casamento ficou arraigado na sociedade brasileira de maneira tão contundente que, com o advento da República, o casamento civil sofreu fortes restrições, por parte da população. Para o autor, tal resistência deve-se o fato de que, a partir da instalação do novo regime republicano, o Estado tomava o espaço, até então, de responsabilidade da Igreja.

Assim, para muitos católicos o casamento civil implicava na perda da sacralidade, legitimada pelas bênçãos de Deus, por intermédio da Igreja Católica. Não obstante, o autor associa a resistência à lei à presença de laços religiosos, que são resultado secular da prática do Padroado Régio e do arraigamento das Constituições Primeiras do Arcebispado na sociedade brasileira, ainda durante o século XIX:



O matrimônio era, desta maneira, envolto pela aura sagrada, constituindo um dos sacramentos fundamentais da Igreja Católica. Considerando o quadro de formação de símbolos e significados da sociedade da época, tal sacramento se revestia de importância fundamental, pois sacralizava uma instituição básica que regia a formação das famílias. Tem-se, destarte, pelas vias de um rito cotidiano e comum em toda a extensão da sociedade, a esfera do sagrado atribuindo sentido à organização familiar. Afinal, assim como o batismo de crianças e o óbito – também administrados pela Igreja Católica –, era o casamento um evento do qual qualquer indivíduo era levado a participar, seja como protagonista, como testemunha, ou meramente como espectador. Pelas vias deste sacramento tão recorrente, o Catolicismo abarcava decisiva e monopolisticamente o cotidiano da sociedade, arraigando profundamente, na esfera religiosa, os significados constitutivos dessa instituição. Assim era que a esfera religiosa contribuía de maneira tão expressiva para a formação dos símbolos característicos da cultura brasileira, permeando-a a partir de um de seus núcleos estruturantes: a família patriarcal, instituição das mais efetivas na reprodução do tipo de dominação mais aparente nas conjunções desta sociedade (CIARALLO, 2008, p. 5825).

As mudanças direcionadas ao matrimônio estabeleceram muito mais do que a fixação das Normativas ou apenas a formalização do ritual; tornaram o acesso ao casamento mais restrito, porque estabeleceram uma série de parâmetros aos quais os noivos deveriam adequar-se e/ou adaptarem suas escolhas de parceiros para a realização do matrimônio, o que vinha a reforçar e a organizar a realização dos casamentos e garantir enlaces que preservassem a ordem social vigente no Antigo Regime, respeitando-se o *status* e a posição de cada indivíduo, na ordem estamental.

O alcance dessas normativas ultrapassou o espaço e o próprio tempo, sendo de fundamental importância para se poder compreender o próprio desenvolvimento populacional e social do Brasil, ao longo do século XVIII e XIX. Segundo Lott (2005):

As Constituições são formadas por cinco livros e pretendem contemplar tanto as questões dogmáticas (da fé), como as atitudes frente às ‘coisas sagradas’, o comportamento dos fiéis no cotidiano, o procedimento desejável do clero e por último institui as sanções determinadas pelo descumprimento das orientações dadas. As Constituições estariam presentes na Sé catedral e Cabido, em todas as Igrejas paroquiais e curadas, deveriam tê-las também o provisor, o vigário geral, desembargadores, o promotor, vigário da Vara e advogados, além do Meirinho Geral e o escrivão da Câmara. É definido que os párocos leriam trechos específicos em voz alta a seus fregueses em datas determinadas, para que eles tomassem conhecimento do caminho correto a seguir (LOTT, 2005, p.1).

Em razão disso, essas normativas podiam ser configuradas como um manual de conduta social, além de propriamente religiosa, indispensável para que se compreendesse o

processo de civilização *a la* europeia da população luso-brasileira. Lá, se encontravam todas as informações necessárias, que tinham a função de orientar os párocos, na organização de todos os sacramentos e as condições adequadas para ministrá-los, de forma correta e válida. Além disso, previam uma série de requisitos que deveriam direcionar o período de acesso ao casamento, para homens e mulheres, o tempo adequado ao calendário religioso para a validade dos sacramentos, os pré-requisitos, os custos e o comportamento adequado, de maneira geral, que a população deveria seguir para tornar-se boa cristã e, conseqüentemente, adequada para o Reino. Para Ivan Aparecido Manoel, o papel que exercia a Igreja visava:

[...] muito mais do que um conjunto de teorias e ações, ele foi uma intenção, uma vontade da instituição católica de intervir no governo da *polis* para transformá-la efetivamente na *Civitas Dei*, e essa vontade de intervenção estava em consonância com as funções que a Igreja sempre se atribuiu e em harmonia com sua filosofia da história. Se a história humana é a história da sua salvação, cabe à Igreja, na qualidade de *Mater et Magistra*, e a mais ninguém, a tarefa de estabelecer os parâmetros do ordenamento social, de modo a não permitir que o Mal provoque a perdição definitiva do homem (MANOEL, 1998, p.18, grifo do autor).

Além disso, a ratificação do que era lícito e ilícito definia uma postura da própria Igreja Católica, diante das mudanças advindas da ruptura com a época feudal. O rejuvenescimento originado com o Concílio de Trento procurou reafirmar o poder da Igreja e, sobretudo, definir o seu papel e o de seus fiéis, diante do questionamento do poder católico, trazido à tona com a Reforma Religiosa. Obedecendo a essa lógica mais ampla da reorganização da Igreja Católica, as Constituições formuladas em Salvador vinham certificar o domínio da Igreja no regimento de novos fiéis e a ampliação de seus focos de atuação, para além do cenário conflituoso e dos espaços perdidos no Velho Mundo. Segundo Pimentel (2007), o Concílio de Trento:

Introduziu, na Igreja católica, algumas inovações que lhe permitiram estender seu campo de influência e associar-se aos projetos colonizadores da Europa católica. Entre as inovações, a tônica dada à melhor formação do clero, à implantação do casamento e à repressão das relações consideradas pelo clero como ilícitas deixou transparecer a preocupação da Igreja com a normatização do comportamento de seus fiéis, ou seja, com a codificação moral da cristandade. O casamento, aparecendo como a solução proposta ao desregramento moral, reforça a idéia (sic) de que se apostava na sua força política (PIMENTEL, 2007, p. 33-34).

Além disso, as regras impostas pela Igreja, também, tinham impacto direto sobre as escolhas dos nubentes, pois, os impedimentos entre noivos com vínculos de parentesco entre si eram seriamente restringidos. As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia apresentam os tipos de impedimentos por categorias de gravidade. Estavam envolvidos, ainda, os graus de parentesco nas linhas ascendentes e/ou descendentes, os laços de consanguinidade entre os nubentes, procurando evitar casamentos entre irmãos, tios, sobrinhos e/ou outros cruzamentos intrafamiliares. Quanto à organização dos impedimentos, foram divididos em dois grandes blocos: impedientes e dirimentes. De acordo com Lott (2005):

Os impedimentos impedientes eram os que continham uma proibição grave, porém não chegavam a anulá-lo. Eram determinados pelo voto simples (de virgindade, de castidade, de não se casar, de receber ordens sagradas e de abraçar o estado religioso); pelo parentesco legal e pela diferença de religião (um dos noivos sendo católico e o outro filiado a seita 'herética'). Neste caso, se houvesse risco de perversão para o cônjuge católico ou para seus filhos, o casamento era proibido. Os impedimentos dirimentes (decisivos, terminantes, que o anulavam de modo irremediável) eram determinados pela idade (mínimo de 14 anos para o varão e 12 para as mulheres), pela impotência (antecedente à realização do casamento e perpétua, absoluta ou relativa). Este era considerado o mais importante, pois comprometia a essência básica da união conjugal, pois o casamento só se consumava de fato com a 'união física dos corpos' (LOTT, 2005, p. 8).

Dentre os impedimentos, destacam-se o de parentesco espiritual ou Cognação (*Cognatio*) o de Pública Honestidade (*Honestas*), o de afinidade, contraída por fornicção no 1º e 2º graus (*Affinitas*), o casamento dentro dos graus proibidos (*consaguinitas*) e o casamento à força por rapto de mulher (*Raptus*). Segundo Guimarães (1999), a gravidade dada a cada caso de impedimento, também, era variável, conforme a interpretação dos representantes da Igreja. Sendo assim, mesmo havendo a presença de algum tipo de constrangimento ao matrimônio, este poderia ser consumado. Por isso, a Igreja criou os impedimentos Impedientes, em que se efetivava o sacramento, mesmo em situação de pecado; e os Impedimentos Dirimentes, quando havia uma situação de pecado tão contundente aos olhos da Igreja, que o casamento não deveria ser permitido.

Conforme Guimarães (1999), dentre os **impedimentos impedientes** estão os casos de *Votum simplex castitatis* (aquele em que se casa, tendo feito voto simples de castidade), o *Votum simplex religionis* (aquele em que se casa, tendo feito voto simples de Religião), o *Sponsalia* (aquele em que se casa, tendo comprometido com outra) e o *VetitumEclesiae*

(aqueles em que casam-se, sendo um dos cônjuges excomungado e/ou sem ter realizado os proclamas).

Segundo a interpretação do Frei Francisco Larraga (1749 apud GUIMARÃES, 1999, p. 58-59) os principais **impedimentos dirimentes** são:

1. *Error* (erro de pessoa): isto é, aqueles que contraem matrimônio com um cônjuge enganado, seja propositalmente, ou não;
2. *Conditio* (condição): aqueles que contraem matrimônio tendo cônjuge escravo e/ou servo, sem ser consciente disto;
3. *Votum* (voto): aqueles que contraem matrimônio com cônjuge que tenha realizado votos de castidade e/ou Ordem sagrada;
4. *Cognatio* (consanguinidade): aqueles nos quais há parentesco entre os cônjuges, seja de consanguinidade natural, em linha reta (pais, filhos, netos, bisnetos, etc.) e/ou linha transversal (irmãos, primos carnais, primos segundos, terceiros e até mesmo em quarto grau de parentesco);
5. *Crimen* (crime): em casos de homicídio conjugal, com ou sem adultério;
6. *CultusDisparatis* (disparidade religiosa): envolve um cônjuge batizado e outro “infiel”, devido à incompatibilidade de cultos;
7. *Vis* (por força e/ou medo): quando algum dos contraentes é forçado a casar;
8. Ordem: quando os noivos são coagidos a casar pela Igreja, mesmo que por um subdiácono;
9. *Ligamen* (ligação): quando algum dos contraentes encontra-se casado com outro, mesmo sem a consumação;
10. *Honestas* (pública honestidade): quando algum dos cônjuges já havia prometido, anteriormente, desponsório para algum parente, mesmo já falecido;
11. *Affinitas* (afinidade): quando o marido contrai afinidade com todos os parentes de sua esposa até o quarto grau, sendo assim, não lhe é permitido contrair novas núpcias com qualquer pessoa pertencente a esse grupo;
12. *Impotencia*: quando algum dos cônjuges antes do casamento não possa assegurar a reprodução, seja por enfermidade e/ou por condição já perpétua;
13. *Clandestinitas* (casamentos clandestinos): aquele matrimônio que, mesmo diante de um sacerdote, se realiza de forma oculta, perante a sociedade;

14. *Raptus* (rapto): existem dois tipos, primeiro, o rapto consentido e o rapto contra a vontade de um dos contraentes.

## 5.2 OS GRAUS PROIBIDOS: IMPEDIMENTOS DE CONSANGUINIDADE E AFINIDADE

Dentro do impedimento de consanguinidade, existem várias graduações entre os tipos de parentesco que envolvem os nubentes. Tanto no aspecto jurídico, como no religioso, a graduação de parentesco procura relacionar o indivíduo, a partir de seu tronco comum, para determinar os vínculos de consanguinidade que aproximam as pessoas. Desta forma, irmãos são considerados parentes de primeiro grau; os primos diretos, de segundo grau e, assim, sucessivamente.

Quanto ao parentesco por afinidade, refere-se às ligações que, necessariamente, não envolvem vínculo de consanguinidade, como por exemplo: entre cunhados, genro e sogra, entre outros, conforme se ilustra a seguir:

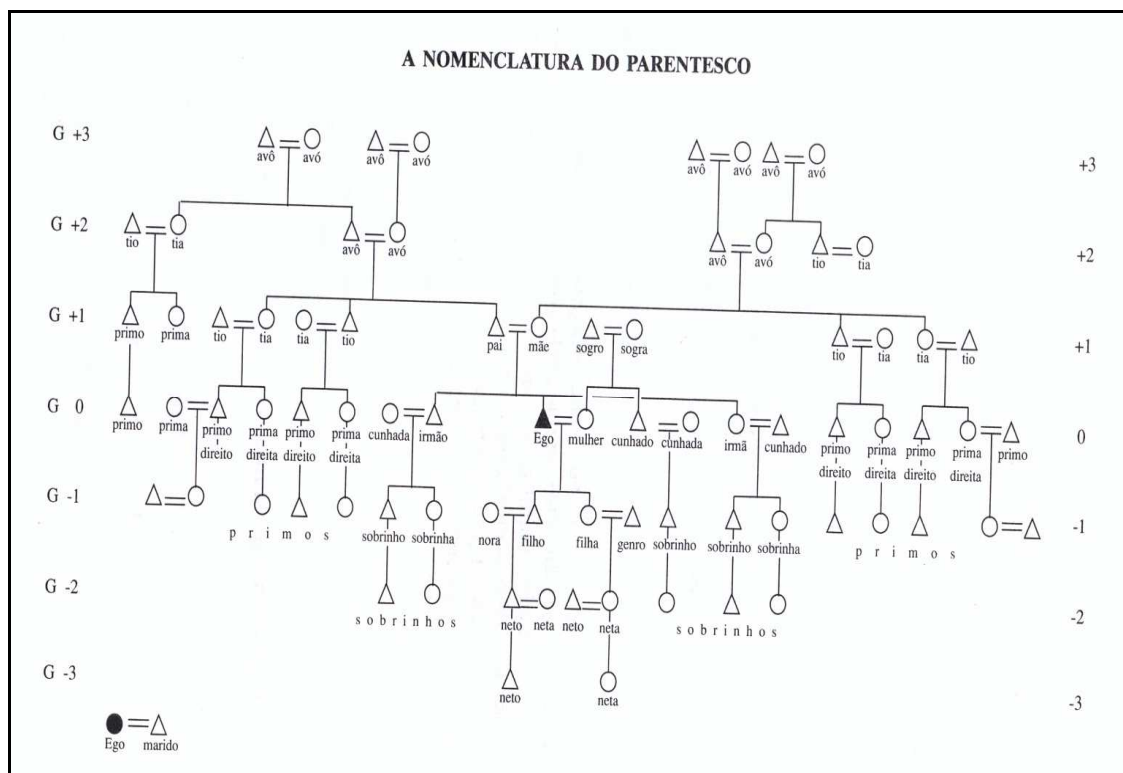


Figura 2: Árvore genealógica de acordo com os graus de parentesco  
Fonte: Santos (1992, p.95).

Tabela 42: Tipologia dos vínculos de parentesco

Parentesco	Tipologia	Graduação
Pai, filho e mãe	Consanguinidade	1º grau
Irmãos e avós	Consanguinidade	2º grau
Tios, sobrinhos e bisavós	Consanguinidade	3º grau
Primos e trisavós	Consanguinidade	4º grau
Sogra e sogro	Afinidade	1º grau
Genro e nora	Afinidade	1º grau
Cunhado e cunhada	Afinidade	2º grau
Concunhado e concunhada	Afinidade	Não existe juridicamente
Padrasto e madrasta	Afinidade	1º grau
Enteado e enteada	Afinidade	1º grau

Fonte: Adaptado de Lévi-Strauss (2003).

Silva (1984) destaca, ainda, dois impedimentos fundamentais: a ausência de pároco e de duas testemunhas, exigência fundamental datada do Concílio Tridentino. No caso da Madre de Deus de Porto Alegre, vê-se, no Gráfico 17, os principais tipos de impedimentos encontrados nos registros matrimoniais da paróquia. Apesar de serem lavrados os documentos relativos às dispensas propriamente ditas, quando fosse o caso, o pároco também apontava esta informação, nos assentos de casamento da Madre de Deus. Do conjunto de assentos de casamento analisados (2884), apenas em 113 encontrou-se referência explícita à presença de impedimentos. Destaque-se, ainda, que todos esses casos referem-se a casamentos realizados no século XIX.

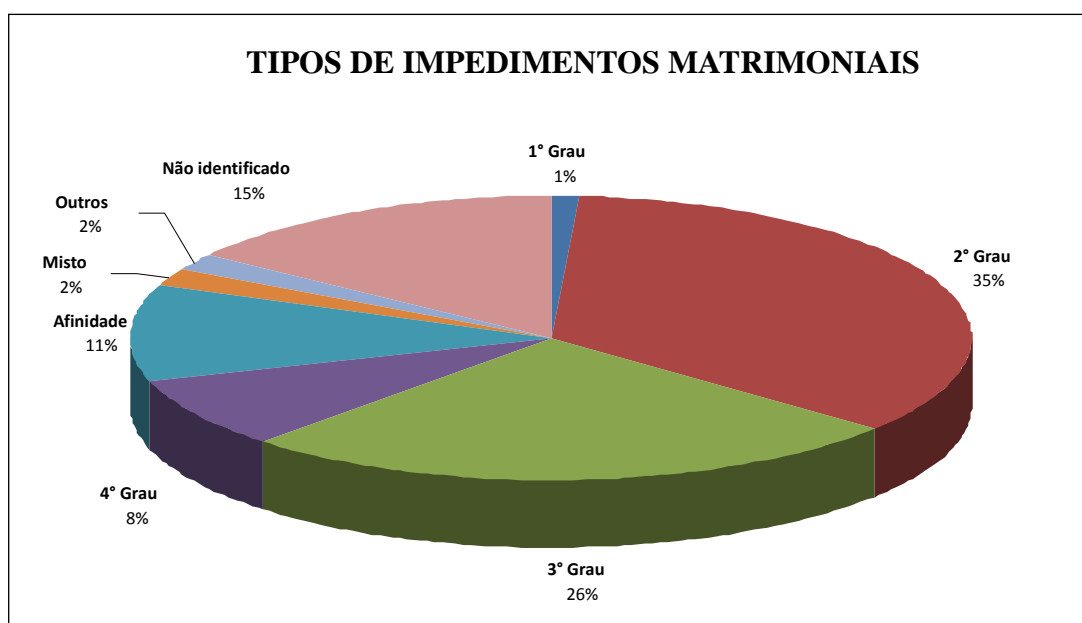


Gráfico 17: Tipologia de impedimentos matrimoniais 1772-1835

Fonte: Elaborada pela autora (2009-2011).

Salienta-se que, apesar de a amostra ser reduzida - o equivalente a 3,9% dos casamentos realizados - acredita-se que a soma desses casos deve ser relativizada, dada a inconstância de um mesmo escrivão eclesiástico para realizar as atas, ao longo do tempo e decorrente do próprio tempo de incorporação das normativas. Observando-se o Gráfico 17, destaca-se que, dentre os tipos de impedimentos encontrados, 61% dos casos estavam relacionados a casamentos contraídos entre parentes de segundo e terceiro graus de consanguinidade, entre primos, tios e sobrinhas, ou outros. Já 11% se referem à afinidade, isto é, às alianças contraídas entre cunhados, por exemplo.

É possível inferir que, apesar da possibilidade dos arranjos ser mais diversa, devido ao contexto de mobilidade geográfica - encontrada em Porto Alegre desde seu período de formação até mesmo a chegada de imigrantes europeus durante o século XIX - os impedimentos revelam que, em alguns casos, havia uma reprodução de casamentos entre primos, sobrinhos, cunhados, configurados dentro da esfera familiar. De acordo com Samara (1988), os casamentos entre parentes eram recorrentes na sociedade colonial paulistana. Para a autora:

Tais relações de parentesco eram comuns nos arranjos matrimoniais, pois na sociedade paulista, tradicionalmente, desde o período colonial eram frequentes (sic) as uniões de primos entre si e de tios e sobrinhas. Essas uniões por laços de sangue ou afinidade estenderam-se, por gerações, até o século XIX, sendo inúmeros os exemplos encontrados nos testamentos (SAMARA, 1988, p. 95).

Todavia, salienta-se, também, que a procura por adequar as escolhas dos nubentes, diante dos preceitos da Igreja, não estava limitada aos impedimentos definidos por essa instituição, mas, ia-se muito além, penetrando na esfera social. A escolha do parceiro para o casamento também sofria a intervenção de outros fatores, por isso, muitos deles foram estipulados através de uma série de manuais, compêndios e preceitos, que acabaram por invadir até mesmo o imaginário popular, o que pode ser constatado através dos ditados e adágios populares (FERNANDES, 1995). Entretanto, para aqueles que desejassem ser “bem casados”, poderiam seguir e/ou pelo menos buscar inspiração para suas escolhas, de acordo com as advertências fornecidas pelos “Espelhos de Casados” - cuja utilidade era servir de modelo àqueles que desejassem conquistar um bom enlace matrimonial:

É, pois neste contexto que devemos situar e compreender a sua seleção dos “doze requisitos” para o ‘bom casamento’, que são, significativamente, a ‘Hidadeconueniente’ - para que ‘nem seja moço, nem velho’ -; a ‘Riqueza no Homem’ - para que ‘tenha com que soporte a mulher e sua casa’ -; ‘Que seja são’ - porque ‘he cousa muy aborrecida a doença em casa se he continua e longa’ -; ‘Que nam tenha filhos’ - porque ‘algumas vezes os filhos do primeiro matrimonio vem a discordar com os do segundo’ -; que seja ‘Virgem’ - para não estar presente a sombra do ‘primeiro amor’ -; que escolha ‘Molher Rica’ - porque ‘em dous extremos melhor he Rica que pobre’ -; e ‘molher igual’ - porque ‘a semelhança he causa de amor’ -; que seja ‘Fermosaonestamente’ - ou de ‘mediana fermosura’ -; ‘Potente’ - para evitar ‘demandas’ e posteriores separações -; de ‘Bons Costumes’ - porque ‘o que teumaos costumes e vitueo mal poucas vezes se bolue daquilo em que se cria’-; que seja ‘vezinha conhecida’ porque lhe ‘conhece os costumes e manhas’-; e finalmente ‘Que nam seja parenta’ - portanto, que respeite os impedimentos canônicos do casamento (FERNANDES, 1995, p. 93-94).

Além dos conselhos matrimoniais contidos nos “Espelhos de Casados”, a literatura popular portuguesa é repleta de vários provérbios, cujo tema é o casamento. De acordo com Mello (1986), os ditados populares povoam os imaginários e satirizam o comportamento dos noivos e noivas, bem como as relações familiares que envolvem o matrimônio. É salutar ressaltar que, muitas orientações contidas nos Espelhos de Casados e demais referências morais, são encontradas nesses provérbios, que abordam, de maneira extrovertida, as possíveis consequências advindas do casamento, que fazem propostas às recomendações. Seguem alguns exemplos no Quadro 2:

- ✓ Grandes desgostos e tormentos acompanham os maus casamentos.
- ✓ Marido sem cuidado e casa sem telhado, de graça é dado.
- ✓ Matrimônio, praça sitiada: os de fora querem entrar, os de dentro querem sair.
- ✓ O noivado vai a cavalo e o arrependimento à garupa.
- ✓ Pior é a moça de casar que de criar.
- ✓ Quando se faz uma panela, faz-se logo um texto para ela.
- ✓ Quem casa muito prontamente, arrepende-se muito longamente.
- ✓ Quem casa não pensa, quem pensa, não casa.
- ✓ Quem não quer casar, não enxovalha a filha de ninguém.
- ✓ Rapaz de aldeia casado com rapariga da vila, ao fim de seis meses está parida.
- ✓ Solteiro, pavão – noivo, leão – casado, jumento.
- ✓ Velho casado com moça de poucos anos, corno temos.
- ✓ Velho recém-casado, reza-lhe por finado.

Quadro 2: Ditados populares  
Fonte: Mello (1989, p. 95-99).



À medida que o catolicismo estabelecia-se na América Portuguesa, as normativas acabaram incorporando-se ao modo de vida religioso e social da população. As habilitações matrimoniais e os tipos de impedimentos matrimoniais são indicativos de que as normativas religiosas refletiam-se nas escolhas e/ou nos arranjos matrimoniais estabelecidos. Entretanto, isso não significa afirmar que só porque a norma estabelecia impedimentos, as uniões deixavam de ser efetivadas. Pelo contrário, para muitos casos, os impedimentos evidenciados foram dispensados, perante punições paliativas, de cunho espiritual e/ou financeiro, como por exemplo, participar de tantas missas, rezar determinadas quantidades de orações e/ou multas, todas de acordo com a avaliação do pároco e com as condições de cada caso.

Além disso, para Casimiro (2006), há um elemento chave, na prática religiosa, que irá ser o principal responsável, quanto ao cumprimento das normativas: os párocos. Enquanto interlocutores dos paroquianos, interpretadores das normas e, sobretudo, divulgadores do conhecimento religioso, os padres serão figuras indispensáveis, no que diz respeito à observação concreta do conjunto de normas que compunham as Constituições. Sendo assim, sua formação, suas origens e seu próprio papel social, desempenhado com as diferentes camadas da sociedade, são fatores fundamentais, que se imbricaram na forma de cada um atuar.

No caso de Porto Alegre, desde 1772 até 1835, a Paróquia Madre de Deus teve inúmeros párocos e coadjutores, que participaram ativamente do cotidiano de diversas pessoas que tinham moradia, circulavam de passagem e/ou provinham das redondezas próximas à localidade. Registrando as diferentes passagens da vida de cada indivíduo, esses religiosos deixaram suas marcas, seja no âmbito da fé, da educação ou do comportamento dos porto-alegrenses. Além disso, por muitas gerações, esses párocos serviram como agentes pedagógicos religiosos e civis, formadores de opinião e divulgadores dos ideais e das políticas do Império português. Segundo Casimiro (2006):

Nesse panorama, observamos que, no projeto colonizador e evangelizador, Igreja e Estado Português, andavam juntos, uma vez que estavam interligados pela instituição do Padroado Régio; o Rei era a maior autoridade da Igreja, no território português e em suas colônias, e tinha direitos e deveres religiosos cujos limites muitas vezes se confundiam. 'Dilatar a Fé' era um compromisso da Igreja, mas era, também, um dever do Reino. 'Dilatar o Império' era um objetivo conquistador do Reino, mas era inteiramente do interesse da Igreja, a qual via ampliar-se o espaço para a propagação da Fé, uma vez que, na visão da conquista, o *orbe* cristão era aquele espaço no qual a Fé iria vencer a 'infidelidade'. Entretanto, a escravização

dos negros em larga escala, como era praticada no Brasil, foi o exemplo mais gritante do paradoxo entre a ‘Dilatação da Fé e do Império’, uma vez que a escravidão significava a sobrevivência e o êxito da agricultura açucareira, mas contrariava os princípios fundamentais do cristianismo, que recomendavam amor e caridade (CASIMIRO, 2006, p. 3, grifo do autor).

Destaca-se, também, que, se para a Igreja, percebia-se uma imensa tensão entre a prática e a teoria, essa característica foi marcante na esfera política do Império luso-brasileiro. O Antigo Regime foi caracterizado pelas relações estamentais e repleto de medidas que visavam à demarcação da sociedade, de maneira hierárquica, com reflexões acerca dessas ações pelas Ordenações Filipinas, o que influenciou o Direito, no Brasil, até meados do século XIX, sendo suas ordenações válidas até o Código Civil de 1916. Pimentel (2007) explica que esse conjunto de leis e penas - constituído de cinco volumes - marcou as relações sociais do vasto império luso, reafirmando, sob o jugo da lei, o papel do Estado nas sociedades, sob a égide da coroa portuguesa. A autora ainda chama a atenção para as diferenças, na própria aplicação das leis:

Esse Código, considerado por muitos como ‘monstruoso’, é capaz de revelar a concepção de justiça própria à monarquia absolutista que se impunha e a criação de suas normas, estabelecendo hierarquias sociais com peculiar percepção de punição. Assim, a aplicação da justiça não se dedicava a extinguir comportamentos inadequados da mesma maneira para todos, ou seja, a inadequação de comportamentos não era uma concepção universalizada. A alguns era dado o direito de transgredir, a outros a justiça significava imposição de rótulos, de sinais discriminadores. A nova ordem que se impunha exigia que o rei mostrasse todo o seu poder no topo de hierarquias sociais que deveriam estar bem visíveis e estabelecidas (PIMENTEL, 2007, p. 30).

Esta flexibilidade legislativa, que se tornou uma marca da sociedade estamental fomentada no Antigo Regime, iria arraigar-se no modo de viver da população luso-brasileira, até o início da República. Não obstante, esses condicionantes sociojurídicos influenciavam diretamente nos arranjos matrimoniais, pois, estavam em jogo, interesses de ordem social, política e econômica, para cada nubente, independentemente de sua posição.

Nader (2008, p. 126) diz que o casamento “era uma das instituições que mais contribuía para a dominação política e econômica da sociedade brasileira”, reiterando que a função primordial desse sacramento tinha um alcance muito mais amplo do que o meramente religioso. O matrimônio e suas regras se dispunham a normatizar, ou civilizar, sob os moldes

da política social de dominação dos colonizadores, os hábitos sociais vigentes na Colônia. Contudo, o jogo de forças entre a norma e a prática produzia um embate forte, que se dava de forma:

[...] Muitas vezes contraditória, já que algumas leis entravam em vigor sem que leis anteriores fossem explicitamente revogadas, a legislação variava de acordo com '*as ordens constitutivas da sociedade*', propiciando a criação de regras diferentes para cada parcela da sociedade. A legislação variava de acordo com as raças e a situação jurídica do indivíduo, se livre ou escravo, além de serem enunciadas de forma diferentes no Reino, na Colônia e em diversos cantos do Brasil (NADER, 2008, p.127, grifo do autor).

Para Pimentel (2007), a diversidade de laços entre os diferentes grupos sociais era vista como uma prática que gerava desordem, perante o tipo de organização social, constituída a partir dos moldes europeus. Sendo assim, para a autora, casar era:

[...] nesse período, visto como instrumento disciplinar dos corpos e dos costumes. Somente ele seria capaz de resolver as duas questões simultâneas: aquietar e tornar produtivas as pessoas; servir de remédio para a concupiscência (PIMENTEL, 2007, p. 32).

Por isso, muitas restrições impostas pelos capítulos e artigos estabelecidos nas normativas das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia foram relevadas. Naquele contexto de construção e de consolidação da sociedade, nos espaços lusos da América, a necessidade primária era aquela de garantir a regulamentação das uniões, que já eram socialmente reconhecidas e/ou preservar interesses que se sobrepujavam aos padrões religiosos, como o casamento que unia pessoas com graus de parentesco que poderiam ser considerados impeditivos para a realização do matrimônio, especialmente, entre as camadas sociais mais abastadas.

Sendo assim, compreendeu-se que as dispensas abriam a possibilidade de flexibilização às normas estipuladas pelas Constituições Primeiras. Essa maleabilidade praticada pela ação paroquial funcionava como um catalisador para a viabilidade dos casamentos. No entanto, deve-se ter em consideração que, por trás de cada dispensa, estavam em jogo as relações de poder e a posição dos nubentes e as estratégias tecidas para garantir a validade do casamento, apesar dos fatores de impedimento. Nessa linha, muitas vezes, as

normas sobrepunham-se à prática e/ou vice-versa. Em geral, a possibilidade de negociação dava uma margem significativa para que as estratégias pessoais conseguissem, em algumas ocasiões, se sobrepor à rigidez das normativas.

Muitos são os fatores que podem levar ao sucesso ou ao fracasso de um projeto de casamentos. Todavia, citam-se três que, geralmente, influenciavam nas escolhas e na validade do casamento: as diferenças entre as famílias envolvidas, a aceitação da Igreja Católica e a vontade dos nubentes. Obviamente que, no topo de desse triângulo, dependendo de cada situação, os vértices alternavam-se. Portanto, na maioria dos casos, normalmente, os sentimentos dos nubentes ficavam em segundo plano, podendo, ainda, ser protelados ou mesmo ignorados, em favorecimento do projeto familiar, como refere o ditado popular: “Quem casa por amores, sempre vive com dores” (MELLO, 1986, p. 98).

Almeida (2004) lembra que o peso da família era significativamente maior, no momento da viabilização - ou não - dos casamentos, isto porque “um desvio do padrão social aceito poderia inviabilizar o projeto de uma família inteira” (ALMEIDA, 2004, p. 226). Para muitos, o capital econômico sobrepunha-se ao capital emocional dos noivos envolvidos. Em alguns casos, como o do casamento de Margarida da Exaltação da Cruz com Inácio de Mendonça, em Santo Antonio da Guarda Velha, as questões de cunho emocional e econômico, por vezes, positivamente combinavam-se, na promoção de alianças (SANTOS, 2009).

Contudo, as estratégias matrimoniais variavam, de acordo com a posição social dos noivos. Para Machado (2006), em seus estudos referentes à Freguesia de São José dos Pinhais, no Paraná, os casamentos e as alianças concebidas entre as camadas inferiores socialmente, visavam à melhoria de seu *status* social e econômico e/ou de sua geração. Conforme a autora:

Destaco que, para os escravos e livres de cor, o casamento era uma das estratégias socialmente disponíveis para conquistar a liberdade para si e para a sua geração, ainda que nesse empenho eles se tornassem partícipes do processo de produção e reiteração das hierarquias sociais (MACHADO, 2006, p. 489).

Logicamente, as questões econômicas não podem servir como elemento central para a análise do desfecho de um casamento. Entretanto, é fundamental ressaltar que, por trás das

posses, estavam as posições sociais que, numa sociedade nos moldes do Antigo Regime, tinham uma influência direta no comportamento e, em especial, nas escolhas de parceria, sejam elas movidas por interesses sentimentais ou econômicos.

### 5.3 OS NUBENTES ILÍCITOS DA MADRE DE DEUS DE PORTO ALEGRE

Através de alguns Autos de Justificações Matrimoniais, evidencia-se como se aplicavam as normativas, definidas através das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia e examinadas a partir de alguns casos, selecionados para a Freguesia em estudo. O foco do estudo estará concentrado na análise das circunstâncias que levavam os indivíduos a entrarem com esse tipo de processo, que constituía um instrumento para se adequar e se adaptar às normas vigentes e aos interesses individuais e familiares. Como será oportunizado observar, nos casos selecionados, esses processos levantam o véu que encobre muitas das idiossincrasias de cada trajetória pré-nupcial.

Inicialmente, discutem-se a importância e os procedimentos que estavam atrelados a esses Autos de Justificações Matrimoniais. A finalidade dessas Justificações era confirmar a viabilidade - ou não - dos matrimônios, averiguando possíveis condições de impedimentos e solucioná-las, a fim de adequar os nubentes ao sacramento, quando isso fosse possível, ou impedir sua consumação. Segundo Goldschmidt (1982), os depoimentos possibilitam conhecer várias características dos nubentes, que pouco aparecem, se consultados os registros paroquiais de casamento, como: a idade, o estado civil, a naturalidade, a situação jurídica, a moradia, as redes sociais, enfim, uma série de informações acerca da trajetória dos contraentes.

Com isso, devido à quantidade, à extensão, ao volume e ao estado de conservação dos processos, optou-se por selecionar alguns casos que possibilitassem identificar a complexidade e a riqueza de informações e de dados encontrados nos caminhos e trajetórias que levavam os indivíduos para o altar da Igreja da Madre de Deus de Porto Alegre. É fundamental ressaltar que todos os casos apresentados foram escolhidos a partir do cruzamento nominativo dos registros paroquiais de casamento com os Autos matrimoniais. Tal técnica foi empregada, pois, de acordo com Scott (2002b):

O cruzamento nominativo de fontes (*nominal record linkage*), como foi assinalado na clássica obra *Identifying People in the Past* (Wrigley 1973), 'é o processo pelo qual diferentes itens de informação sobre um indivíduo nomeado são associados uns com os outros em um todo coerente, de acordo com certas regras'. Esse, foi um ideal incansavelmente perseguido ao longo de nosso estudo: procurar, através das inúmeras fontes nominativas compulsadas, conjugar e reunir o maior número de informações sobre cada um, e todos, os indivíduos da 'nossa comunidade' (SCOTT, 2002b, p. 4, grifo do autor).

O nome dos noivos foi o fio condutor para a investigação acerca de algumas trajetórias desses nubentes, antes do matrimônio (GINZBURG, 1989). Primeiramente, selecionaram-se os casamentos em que havia presença de impedimentos; posteriormente, pesquisou-se, no Arquivo da Cúria, quais, dentre os casais selecionados, havia disponível o processo de Autos de Justificativa. Sendo assim, partindo do método onomástico, foi possível adentrar na esfera particular dos contraentes. Segundo Hameister (2006b):

O nome adquire, assim, significados que ultrapassam a mera utilidade na identificação dos agentes históricos. Incorpora propriedades, famílias, inimizades, mercês, localidades, direitos, deveres, responsabilidades; incorpora a história pessoal e, em muitos casos, a história familiar. O nome adquire uma função social para além da desinência de uma pessoa. O nome passa a ser um bem a ser legado e, às vezes, negado (HAMEISTER, 2006b, p. 115).

Os processos selecionados resultaram de uma amostra escolhida entre os milhares de processos, depositados no acervo do Arquivo da Cúria Metropolitana de Porto Alegre. Os casos selecionados concentraram-se nas primeiras décadas do século XIX, porque foram encontrados a partir das atas de casamento. Observou-se que os processos apresentavam características distintas, com o passar do tempo. Nos primeiros anos do século XIX, viam-se processos sucintos que, invariavelmente, apresentavam a mesma estruturação, independentemente da mudança do escrivão eclesiástico.

Em síntese, os autos continham: uma apresentação; as informações do nubente por ele relatadas; depoimentos de, no máximo, três testemunhas; o veredito do pároco e o arrolamento dos custos. Ainda nesse primeiro conjunto, as causas identificadas correspondiam, muitas vezes, aos casos de justificantes viúvos (as) e/ou daqueles indivíduos (homens ou mulheres) que não eram naturais da Freguesia, além dos casos relativos aos escravos.

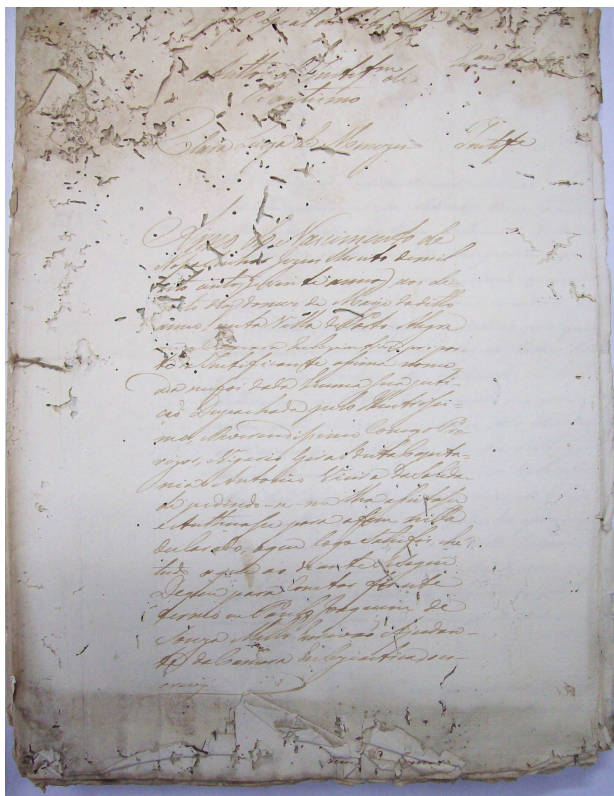


Figura 3: Exemplo de um Auto de Justificativa Matrimonial  
 Fonte: Paróquia Nossa Senhora Madre de Deus Porto Alegre (1820).

Observando-se a fonte, verifica-se que esses processos estavam organizados de maneira variável e continham um volume de informações considerável, tendo em média de trinta a sessenta páginas. Sublinha-se, também, que fica visível uma preocupação mais acentuada com o arrolamento de provas documentais, indicando, talvez, que se começava a dar mais importância aos papéis do que às provas testemunhais, provenientes dos depoimentos arrolados. De acordo com Comissoli (2008b):

Os processos de habilitação matrimonial consistiam em um inquérito sobre a vida dos homens e mulheres que intentavam contrair matrimônio. O objetivo deste exame era verificar se os pretendentes não possuíam qualquer impedimento ao casamento, isto é, deveriam ser solteiros ou viúvos, sem impedimento por voto de ordem religiosa ou estarem contratados para casar com outras pessoas, nem possuir parentesco de consangüinidade (sic) em grau próximo. Deveriam igualmente ser regularmente batizados na Igreja Católica e iniciados em seus sacramentos. Para atestar estas inúmeras condições solicitava-se a comprovação documental, uma vez que a mesma havia sido produzida pela própria instituição eclesiástica. Contudo, a realidade distanciava-se em muito da regulamentação tridentina, demonstrando que o comportamento dos sujeitos se configura por sua ação concreta e não pelas regras de uma sociedade (COMISSOLI, 2008b, p 3).

De qualquer forma, diferentemente dos registros paroquiais, os Autos de Justificação são documentos eclesiásticos de cunho qualitativo e extremamente variáveis, normalmente, ao sabor da escrita de cada escrivão eclesiástico que se ocupa dos processos. Segundo a análise de Comissoli (2008), o conteúdo dos Autos varia, conforme a posição social dos envolvidos, isto é, “a marca de enunciação variava não somente pelo conhecimento de ‘ver’ e ‘ouvir’, mas igualmente pela posição social de quem a proferia” (COMISSOLI, 2008b, p. 12).

É oportuno, ainda, ressaltar o fato de que o manuseio dessa massa documental exigiu um outro tratamento metodológico que, devido ao seu volume e complexidade, apresentou uma série de dificuldades que a tornaram um objeto de estudo bastante difícil, demandando muita atenção e tempo para sua exploração, o que tornou a tarefa extenuante.

Grosso modo, os processos encontravam-se incompletos, com palavras ilegíveis e/ou escritos por vários punhos. As informações fornecidas não eram constantes e uniformizadas e diferiam, uma vez que procuravam adequar-se a cada caso em particular, o que lhes deu uma natureza totalmente diferente daquela que define os assentos paroquiais de casamento, que mantêm certa regularidade, quanto ao seu conteúdo. Para citar algumas peculiaridades, destacam-se alguns exemplos: quando seguem, em anexo, cópias dos assentos de batismo dos nubentes, pode-se inferir seu nascimento, o que ocorre, frequentemente, em casos nos quais um dos justificantes pertence à outra localidade.

Também, identificou-se a mobilidade geográfica dos indivíduos, em se tratando de viúvos e/ou através do relato das testemunhas, o que possibilita verificar as trajetórias de vida dos noivos. No caso dos nubentes viúvos, revela-se, pela certidão de óbito e, no caso, das testemunhas, pelo relato. Contudo, nos casos envolvendo algum tipo de impedimento de consanguinidade, no qual os nubentes são moradores da região, não há necessidade das confirmações batismais e, portanto, não se registravam as idades, caso o escrivão não verificasse a necessidade de mencioná-las nos Autos. Segue, então, na etapa a seguir, o estudo dos casos selecionados na amostra, que pretendem ilustrar a riqueza e as potencialidades dessa fonte.



### 5.3.1 Caso: José da Silva Lima e Clara Luísa de Menezes

Aos dezoito dias do mês de maio de 1820, inauguram-se os Autos de Justificação Matrimoniais do noivo José da Silva Lima, vinte e sete anos, natural da Freguesia Madre de Deus de Porto Alegre e de sua noiva Luísa de Menezes, trinta e um anos, natural da Freguesia do Senhor Bom Jesus de Triunfo. Ele é filho legítimo do Capitão João da Silva Ribeiro Lima, já falecido, e de sua mulher, Ursula Clara da Silva. Por sua vez, a noiva é filha legítima do Tenente Felisberto Francisco de Abreu e de Margarida Engracia de Menezes. As causas que levaram à abertura desse processo de justificação matrimonial devem-se à ausência da cópia de certidão de batismo da noiva e, sobretudo, ao impedimento de quarto e terceiro grau de consanguinidade entre os nubentes.

Apesar da ausência do registro de batismo da noiva, consta nos Autos que foi batizada no mês de fevereiro de 1789, sendo padrinhos o Capitão Evaristo Pinto Bandeira e Dona Cristina, sua mulher. Além disso, pelo fato de os padrinhos serem já falecidos, a noiva alega não possuir testemunhas na Vila de Porto Alegre, a fim de comprovar a legitimidade de seu batismo, mas sim, diz possuir testemunhas na Freguesia de Triunfo.

Este processo, também, apresenta uma série de características peculiares; dentre elas, destacam-se o volume de anexos e de correspondências entre os padres das Paróquias de Porto Alegre e de Triunfo e a solicitação do noivo para a alteração das penitências resultantes dos impedimentos. Também, a justificativa, dada pela nubente, quanto à importância e à necessidade da efetivação do casamento. Segundo relato o escrivão:

O Orador [o noivo] vive de algum negocio e do seu Emprego na Junta da Real Fazenda donde tira sufficiente subsistência para tratar a Oradora [noiva] a que hé pobre e não tem esperanza de Erdar de seos pais poses e igualmente pobres e ademas disto a mesma oradora conta trinta e hum annos e **não tem athé o presente tido pesoa que com ella queira Cazar e diz ser Ocazião não achar outrem [...]** (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1820, p. 7, grifo nosso).

O relato da noiva permite constatar duas características importantes, quanto às práticas sociais, relativas ao matrimônio. Primeiramente, verifica-se uma atenção da nubente em enfatizar a sua idade de acesso ao casamento e as condições econômicas do respectivo noivo e

a sua própria. Importa, também, o fato de a noiva ter contraído as núpcias aos trinta anos, isto é, “Quem aos vinte não vier e aos vinte cinco não tiver, aos trinta venha quem vier” (MELLO, 1986, p.98), o que pode ser um indicativo de que, talvez, a mesma não tenha encontrado, anteriormente, um pretendente da sua equivalência à disposição, ou por ter uma diferença de idade maior, em relação aos noivos.

Logicamente, as possibilidades de esse casamento representar um enlace tardio para a noiva, podem ser devido a uma série de razões, pelas quais os Autos não podem responder; talvez, conforme o ditado “o marido e o linho não é escolhido” (MELLO, 1986, p. 97), esse casamento possa revelar uma importante estratégia familiar. Diversos indícios apontam para isso, tais como: a relação de compadrio e o fato de os pais dos noivos pertencerem a um grupo social abastado, constituído de militares, provavelmente, contribuíram para a formação dessa aliança. Segundo Muaze (2008):

O casamento dividia o curso dos anos de uma vida em duas etapas distintas. Esse acontecimento social fundava a continuidade social e familiar da elite oitocentista e originava um novo núcleo que uniria dois troncos anteriores distintos. Essa união era intencionalmente calculada no sentido de proporcionar a manutenção dessas famílias como parte de um grupo seletivo e privilegiado. Contudo, era preciso ir além e gerar novos elementos de poder e prestígio que as distinguisse socialmente, atualizando as disputas sociais intra e extragrupo. As exigências minuciosas feitas durante os processos de arranjos matrimoniais revelam o esforço de consolidação de novas alianças políticas, econômicas e sociais que objetivaram estruturar uma rede familiar complementar que, em última instância, ia dar continuidade às casas envolvidas. Dessa forma, ao final, acabava-se reproduzindo a dinâmica hierarquizante fundadora da composição social do Império (MUAZE, 2008, p. 54-55).

Os laços de consanguinidade entre os noivos não impediram que se enfatizasse a necessidade de não ter encontrado outro noivo adequado, seja de acordo pelo nível social e/ou econômico ou, até mesmo, sentimental. Quanto ao impedimento de quarto grau misto com terceiro grau de consanguinidade (isto é, os noivos eram primos segundos, filhos dos primos diretos) e primos terceiros (filhos dos primos segundos), ficou a solicitação aos noivos que “oução trinta Missas e rezem trinta rozários” (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1820, p.10), como penitências impostas em medidas saudáveis, segundo o pároco.

Destarte, ressalta-se que o orador suplica ao vigário outro tipo de penitência, visto sua impossibilidade de cumpri-la, em razão de suas atividades profissionais (militares) Como

paliativo, o vigário aceita a solicitação do nubente, com a condição de que o mesmo pague a “quantia de oitenta mil Reis para obras Pias” (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1820, p.13), acrescida aos custos dos Autos e sob necessidade de constar o recibo de pagamento no processo.

Por fim, entre muitas correspondências de solicitação e a procura do assento de batismo da noiva, o pároco de Triunfo remete cópia e o escrivão dá validade aos cumprimentos das penitências, por parte dos noivos. Sendo assim, aos dezessete de julho de 1820, concluem-se os Autos, com a permissão do casamento, sob aval assinado pelo pároco, tendo os custos gerais a somatória de 4.860 mil Réis, que correspondem às despesas com as correspondências, com a documentação, com a punição pelo impedimento de consanguinidade e com o pagamento do escrivão eclesiástico.

O casamento ocorreu exatamente um mês após o encerramento dos Autos, com testemunhas que assinam, ao final do registro, como Joze Francisco de Abreu e Amaro Araújo Ribeiro. Além disso, após o caso concluído pelo pároco, que afirma que ambos cumpriram “nesta Freguesia os preceitos quaresmais”, sendo dispensados dos impedimentos, tornaram-se, assim, aptos para o casamento, que ocorreu no mesmo dia.

### **5.3.2 Caso: Manuel Gonçalves dos Santos e Felicidade Antonia de Jesus**

Aos trinta dias do mês de agosto de 1825, iniciou o levantamento dos Autos de Justificação dos nubentes Manuel Gonçalves dos Santos, viúvo, morador da Freguesia d'Aldea (Gravataí) e Felicidade Antonia de Jesus, moradora da Freguesia Madre de Deus; ocorre devido ao impedimento de primeiro grau de afinidade lítica, ou seja, a noiva é irmã da primeira esposa de Manuel Gonçalves dos Santos. Todavia, este Auto se destaca pelo tipo de justificativa dada pelos nubentes para poderem contrair matrimônio. No relato que segue, pode-se observar que a noiva procura justificar o enlace matrimonial, dando ênfase às condições econômicas dos envolvidos. Segundo consta na documentação produzida pelo escrivão, a oradora justifica o casamento:

Porque o orador não ser rico possui dois escravos e hum pequeno aranchamento. Nese vive de suas lavouras e pode muito bem **sustentar** a Oradora com [palavra ilegível] aquela **Justifica (que) seos pais são pobres** tem trez escravos e tão bem vivem de lavouras mays tem sete filhos, quatro machos, e trezfemeas e as não tem cazado pois não tem como lhes fazer dotes (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1825, p. 3, grifo nosso).

O noivo, por sua vez, justifica dizendo que:

vive de suas lavouras e pode muito bem sustentar a Oradora [...] a qual nada possui são seos pais pobres tem trez escravos e tão bem vivem de Lavouras, maiz tem sette filhos quatro maxos e trezfemeas e as quais as não tem cazado por não ter com que lhes fazer dote (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1825, p. 3).

Entretanto, a partir do relato do noivo, evidencia-se que possa atribuir esse arranjo matrimonial a uma mera estratégia de cunho econômico para as famílias. O envolvimento sentimental dos noivos e dos laços precedentes destas famílias foi indispensável para motivar a aliança. Destaca-se, sobretudo, o caráter de combinação entre os depoimentos da noiva e do noivo; a primeira, considera o casamento muito positivo, do ponto de vista econômico, porque, ao casar, poderia desafogar uma família que somava sete filhos. Além disso, o noivo reitera que pode “muito bem sustentar a Oradora”. Cada qual elabora a sua versão, a fim de convencer o pároco da necessidade do casamento, mesmo que os ditos “pais pobres” e noivo “não rico”, terem respectivamente, dois e três escravos.

No mesmo relato, ambos alegam para o fato de os pais “não ter com lhes fazer dote” - alegação de que pobreza seria um obstáculo para que noiva conseguisse outro arranjo matrimonial, ou para os pais da noiva, principalmente: “Filhos casados, cuidados dobrados” (MELLO, 1986, p. 96). Franzen (2004), ao estudar a mulher luso-açoriana, fala que a falta de dote e os custos para efetuar o matrimônio, muitas vezes, constituíram um empecilho para que noivas de origem luso-açoriana contraíssem núpcias. É possível conjecturar que isso, também, afetasse outras noivas em potencial, como é o caso de Felicidade de Jesus que, embora não seja de origem açoriana, alegava pobreza.

As taxas cobradas pela Igreja, também, ocasionavam problemas para os noivos que quisessem casar. A pobreza em que viviam impossibilitava o cumprimento dessas obrigações. Por vezes, a noiva, sozinha na terra desconhecida, abrigava-se junto ao

noivo, passando a viver de forma 'infame'. A solução para o fato é observada no número muito grande de pedidos de isenção de taxas para a celebração do casamento, justificados pela extrema pobreza dos noivos e pelo desejo do homem de 'salvar a mulher' daquela condição que a impediria de conseguir algum casamento se não fosse com ele. Em alguns documentos, observa-se que o pagamento das taxas era substituído por trabalho que os noivos deveriam prestar para a Igreja (FRANZEN, 2004, p. 5)

Através da ênfase e da repetição dada em favor do benefício para ambos - para o noivo, pela criação dos filhos e pelo pai, pelo fato de casar a filha - se observa uma troca de interesses. Sendo assim, um novo núcleo familiar desprende-se, no intuito de desafogar a carga dos ditos sete filhos, por parte dos sogros, em troca de a nova esposa se tornar responsável pelos três sobrinhos que já viviam na casa de seus pais (pais da noiva).

Segundo Silva (1984), eram recorrentes as práticas de dispensas para determinados casos, tipicamente encontrados na realidade do Brasil Colonial, dentre elas, a permissão de casamentos entre familiares, o que envolvia a necessidade de subsistência e/ou de manutenção patrimonial dos cônjuges envolvidos e, sobretudo de suas famílias. Contudo, outras motivações, de ordens emocionais, foram encontradas como, por exemplo, a preocupação do noivo em enfatizar que o "casamento esta publico pela vizinhança" (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1825, p. 4). O noivo procura deixar claro que a noiva mora com os pais, mas, que a intenção de casamento é pública e que não há coabitação entre ambos. No caso paulistano, Samara (1988) constata uma valorização, no que diz respeito à vontade dos noivos:

Curioso, entretanto, foi observar, que embora os arranjos matrimoniais fossem feitos por interferência das famílias, evidências encontradas para a segunda metade do século XIX, apontam que a não aquiescência das partes envolvidas podia significar um rompimento de compromisso, o que indica uma evolução dos costumes, com uma participação mais ativa dos noivos na escolha do cônjuge (SAMARA, 1988, p. 99).

Notou-se, durante o desenrolar do caso, a presença, no canto superior direito de cada página, os custos do processo, bem como a data e a quantia paga durante o desenvolvimento dos Autos. Desta forma, conclui-se que, em determinadas situações e dependendo do poder aquisitivo dos nubentes, os custos contabilizados poderiam ser quitados durante o próprio desenvolvimento do processo. Quanto ao valor a ser pago pelos requerentes, variavam de acordo com as situações que se adequavam às demandas. Nos casos mais simples, poderiam

agilizar os procedimentos, mas, em determinados casos, os custos adicionais poderiam se elevar ainda mais, dependendo do andamento dos casos e do tipo de impedimento que envolvia os candidatos ao altar.

Além disso, a velocidade com que se desenrolavam os Autos dependia de dois fatores fundamentais para o andamento do processo: a eficiência na realização dos depoimentos das testemunhas e o êxito nas correspondências entre os párocos. Quanto às testemunhas, o escrivão procurava inquirir apenas três testemunhas, normalmente homens, preferencialmente casados e moradores da Freguesia na qual residia o nubente. As questões apresentadas às testemunhas buscavam identificar a veracidade das informações pessoais apresentadas pelo requerente e confirmar a sua condição de livre e desimpedido para contrair núpcias. No que confere às correspondências entre os párocos, estão presentes em todos os Autos, nos quais algum dos cônjuges e/ou ambos eram moradores e/ou naturais de outra localidade. Isto se deve à necessidade de cópias dos assentos de batismos, casamentos e/ou óbitos, que diziam respeito aos futuros esposos.

Sendo assim, o objetivo dos testemunhos e das cartas emitidas e trocadas entre os vigários era dar credibilidade e legitimidade ao processo e à investigação promovida nos Autos. No termo de juramento de Manuel consta, ao final do requerimento, a confirmação do Pároco da Aldeia dos Anjos, que enfatiza a solicitação, dizendo: “recebido asimo prometi fazer e conferir. Recebido mesmo Reverendo Comissário mesmo Juramento” (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1825, p. 9). Diante dessa citação, é contundente a importância dada pelo vigário à confirmação do recebimento do pedido do pároco da Paróquia Madre de Deus de Porto Alegre e do seu comprometimento em emitir resposta.

As testemunhas que aparecem nos Autos permitem confirmar as ideias de Faria (1998) e de muitos outros autores, no que se refere à mobilidade geográfica identificada em variados estudos e que é apontada como uma característica marcante na formação social brasileira, durante o período colonial. Na mesma linha de pensamento, os estudos de Nadalin (2003) apontam, por exemplo, que, mesmo com chegada da Corte e a abertura dos Portos, por um longo tempo durante o século XIX, o Brasil continuou comportando-se como colônia, sobretudo, nos aspectos institucionais e estruturais. Pode-se acrescentar a essas questões o

próprio dinamismo territorial brasileiro e o processo tardio de povoamento em algumas localidades. Além disso, o autor afirma que:

Tudo isso somado levou à adoção, neste artigo, de algumas estratégias, para evitar, inclusive, que se caia na vala comum das explicações e generalizações fáceis ligadas à transição *demográfica*. Porque parece-nos um lugar comum dizer que o regime demográfico da época colonial caracterizava-se por altas taxas de fecundidade e por altas taxas de mortalidade permitindo, no saldo final, um certo crescimento natural combinado com alguma imigração – mesmo que se complexifique o modelo, articulando este comportamento populacional com uma mobilidade interna bastante importante (NADALIN, 2003, p. 224, grifo do autor).

No caso de Porto Alegre, que teve seu processo de formação e desenvolvimento já durante o período que se estende para a fase Imperial da História do Brasil, identifica-se que a localidade torna-se o centro da circulação de ideias, negociações, comércio, enfim, um espaço de constante transição de mercadorias e de pessoas de todas as partes do Império e do mundo. Segundo Ramos (2009):

Uma cidade tem muitas formas de se deixar ver e também de ser lida. Muitos são os sentidos da cidade. Percebê-los, através da sua sociabilidade, é uma das formas de vê-la e lê-la. Considerando que a sociabilidade está imbricada nas condições econômicas e políticas dos habitantes, é mister ter em conta que ela vem no bojo dessas condições, mas é acrescida de distintas bagagens culturais e de costumes que poderiam ser inscritos na história de longa duração, que também acompanha os diferentes atores sociais urbanos. Em cada vila ou cidade do Rio Grande do Sul, no século XIX, é possível perceber esse processo de integração/segregação. Portanto, é possível, também, pensarmos que as relações sociais sul rio-grandenses estão inscritas nesse mesmo contexto (RAMOS, 2006, p. 444).

Ao observar as características das testemunhas que fizeram parte dos Autos de Manuel e Felicidade, o primeiro a depor foi o Alferes Manoel Antonio Pais, natural de Minas Gerais, da Vila de São João d' El Rei, casado, de idade de setenta e quatro anos, que diz viver de “agricultura” e que confirma conhecer os nubentes, bem como o impedimento de afinidade lícita, em primeiro grau. Segundo relata o escrivão, a testemunha:

Dise que sabia que a Oradora Felicidade Antonia de Jesus era Irma legitima de Ignacia Antonia de Jesus molher que foi do lavrador Manoel Gonçalves dos Santos. Que elle sabia do ditto Orador lhe ficarão trez filhos do tempo [palavra ilegível] vivendo na caza dos Pais da Oradora [palavra ilegível] (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1825, p. 10).

As declarações das testemunhas podem ser consideradas a principal fonte de informações referentes à trajetória dos nubentes. É através desses relatos e, sobretudo, das questões propostas pelo escrivão eclesiástico, que aparecem: a idade, a naturalidade, a profissão, a condição social, o *status* social da família, etc.. As testemunhas, também, possibilitam inferir acerca dos tipos de relações estabelecidas - amizade, companheirismo, parentesco, enfim, inúmeras - conforme encontrado no relato da segunda testemunha, cujo nome encontra-se corroido, mas, sabe-se que é natural de São Luiz de Mostardas, vive de negócios e tem quarenta anos. O depoente diz saber que os filhos do primeiro casamento do noivo “vivem na caza de seus pais (pais da noiva) aonde por elles são educados com todo amor e zello” (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1825, p.10), bem como, procura enfatizar que “o Orador nunca raptou a Oradora nem a tem em seo poder a qual vive em Compania de seos pais (pais da noiva)” (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1825, p.10).

Destaca-se que, entre os impedimentos, em todos os Autos há menção de que a noiva não foi raptada pelo noivo. Não é possível precisar se haveria esta preocupação para com o rapto por uma questão de mero costume dos Autos e/ou porque em tal localidade se predispunha tal prática. Entretanto, comparando-se com a América Espanhola, neste caso, a Argentina, Garavaglia (2000) verificou que, durante o período colonial, a prática do rapto fazia-se recorrente:

Lógicamente, muchos de estos bailes terminaban en amores. Amores frecuentemente violentos (lãs violaciones no eran raras y suelen ser, junto com lãs cuchilladas em riña, uma de lãs causas de delitos violentos que alcaldes y jueces enfrentan com cierta regularidad); también el ‘robô’ de la mujer – real o consentido por la querida – podía ser una de las consecuencias de esos amores. Entonces, el juez solía intervenir, como em San Nicolás, em 1832, cuando Damián Coria fue preso ‘por haver llevado de este partido una muchacha robada y tenerla largo tempo consigo...’: pero, poco más tarde se caso ‘[...] com la Joven y em su virtud fue em libertad’ (GARAVAGLIA, 2000, p. 72).

Todavia, os Autos não podem ser compreendidos como um processo linear e objetivo; pelo contrário, são repletos de lacunas e repetições. Observam-se idas e vindas, no caso da terceira testemunha, e encontra-se a confirmação das informações referentes aos nubentes. Entretanto, nesse caso, foi omitida pelo escrivão a caracterização da testemunha. Esses fatos ilustram algumas das dificuldades de se trabalhar com essas fontes, além daquelas de cunho



prático, como o estado de conservação e a dificuldade acarretada pela necessidade de leitura paleográfica. Tais situações apresentam desafios de ordem interpretativa, devido às peculiaridades linguísticas e de redação de cada escrivão eclesiástico, que serve de interlocutor com esse passado.

Por fim, deste segundo caso apresentado, foram arrolados os custos desse processo, no valor de 1.596 Réis. Constam ainda, a assinatura do termo de pagamento por parte do escrivão e o termo de penitência do pároco imposto aos noivos para que, assim, pudessem tornar-se aptos a contrair matrimônio, sem nenhum impedimento. A conclusão do Auto deu-se no dia vinte e nove de novembro de 1825 e o casamento realizou-se no dia nove de janeiro de 1826, tendo por testemunhas de casamento, que assinaram: Constantino da Silveira Vargas e Antonio Alvares Pereira.

### **5.3.3 Caso: Francisco Angelo Ther e Margarida Julia de Lima**

Em dez de janeiro de 1826, foram duas as causas que levaram Francisco Angelo Ther e Margarida Julia de Lima a entrarem com Autos de Justificação Matrimonial. Primeiramente, por conta de o nubente ser natural da França e, em segundo lugar, porque a noiva era exposta. Neste processo, também, consta, em anexo, carta de Pedro Felipe Ther, pai do noivo, que confirma estar consciente do casamento e ser o mesmo livre e desimpedido. As três testemunhas fornecem pistas da trajetória deste nubente até Porto Alegre, e o anexo da cópia de batismo da noiva informa sua condição de exposta. Na carta anexada nos Autos, o pai confirma ser o noivo batizado, o que, pela data referida do batismo, indica que o nubente tinha vinte e oito anos quando se casou. No entanto, não se verificam, nos Autos, nenhuma testemunha ou indicações do próprio Justificante a respeito de sua profissão e/ou de seu pai e irmãos.

N.º 119  
 de 40. de Junho de 1826  
 Carlos Laruffe

J'ai lu une feuille contenant des actes de Mariage  
 et de Baptêmes, que l'on m'a assuré avoir été sentés par  
 Mr. Joquey prêtre qui a exercé le Ministère dans cette Ville,  
 dans le temps que les Copies Catholiques étoient formées et  
 par laquelle il Conte que François-Angel Ther, né le 22  
 8. br. 1798, d'un légitime Mariage, a été baptisé par le  
 Jure. Mr. Joquey, prêtre, le 6. 8. br. 1798. en foi de quoi  
 à Montjallier, le 9. x. br. 1826.  
 Silveira au de f. ane

Figura 4: Ilustração da Carta do pai do noivo em anexo nos Autos  
 Fonte: Paróquia Nossa Senhora Madre de Deus Porto Alegre (1826).

A primeira testemunha que aparece nos Autos deste caso foi Antonio Gondrét, homem branco, solteiro, morador da Cidade de Porto Alegre, natural do Reino da França, de idade de trinta e três anos. Segundo consta nos Autos, disse que o noivo “veio para esta terra a traz de seo pai, [...] com seos dois Irmaos e hé o mesmo solteiro, livre e desempedido, emais não dise” (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1826, p. 4). Já a segunda testemunha, Guilherme Boulliech, mereceu maior destaque do escrivão, talvez, por demonstrar ter maior conhecimento do nubente, pois, segundo as informações do referido escrivão, Guilherme era homem branco, solteiro, morador da cidade de Porto Alegre, natural da Moufille. Ele vivia “de seo negocio” e tinha trinta e oito anos de idade:

Dise que conhece perfeitamente o Justificante Francisco Angelo Ther, a sua familia por ser na sua terra vizinho da mesma, o qual hé o próprio na sua petição nomeada e partio de nove annos solteiro para a sua terra a traz de seo pai e sabe por ver, que hé solteiro athé o prezente (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1826, p. 5).

A última testemunha, Paulo Marrot, “homem branco, cazado, morador nesta cidade natural da Cidade de Vinott, que vive de seu negocio e tem a idade de quarenta e um anos:

Dise que conhece o Justificante Francisco Angelo Ther e a seo pai e [palavra ilegível] parte de trezannos nesta Cidade o que a todos vierão da França e sabe por lhe constar com verdade ser o mesmo justificante o próprio, é solteiro, livre e dezempedido (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1826, p. 6).

Todas as testemunhas assinaram seus depoimentos. Além disso, consta em anexo a carta do pai do nubente, autorizando o matrimônio, na qual diz: “Eu abaixo assinannado pedro Felipe Ther concedo licença a meu filho Francisco angelo de ligar-se com os Sagrados laços do homem” (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1826, p. 4). Quanto à noiva, consta em anexo uma cópia de seu registro de batismo, no qual refere-se à Margarida como exposta em casa do Tenente Felisberto Francisco de Abreu e sua esposa, Margarida Engracia de Menezes. Neste auto, foram confirmados os relatos das testemunhas e pagos os custos, inclusive do selo correspondente à carta do pai do nubente, emitida da França.

Os Autos encerram-se em quatorze de janeiro de 1826 e o casamento ocorreu em quinze de janeiro de 1826. Destaca-se o fato de, nos Autos, constarem apenas testemunhas estrangeiras; entretanto, no registro de casamento, as testemunhas modificam-se, isto é, assinam Maria Amalia Candida Ladislau Gulart e Candido Ladislau Japi-Afré. Percebe-se, com isso, que o grupo social do noivo tende a expandir para além de seu círculo de relacionamento com imigrantes franceses. Outro dado que chama a atenção, nesta trajetória, é a notória agilidade pela qual se concluem os Autos e realiza-se a cerimônia, neste caso, um dia após o encerramento dos Autos.

#### **5.3.4 Caso: Alexandre José da Silveira e Ana Maria da Silva**

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 1834, tiveram princípio os Autos dos noivos, que necessitaram ser dispensados do “impedimento de consanguinidade em terceiro grão misto com o segundo por linha collateral e qual para que provão a que Anna Joaquina de Araujo may (avó do noiva) de Gabriel Jose Flores pay da Oradora (pai da noiva) hé Irmã

legítima a Ignacia Joaquina de Araujo pay (pai do noivo) do Orador”; todavia, os nubentes afirmam não terem tido “trato ilícito”, senão pelo “chegado parentesco”, mesmo que o orador “visite a maior parte do tempo em caza do pay da oradora” (NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1834, p. 1). Ao que parece, neste Auto, a preocupação da Igreja está diretamente ligada a dois fatores: o parentesco e a possibilidade de concubinato. Segundo Machado (2006), foi a necessidade que fez com que muitas proibições estipuladas pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia fossem amenizadas e/ou justificadas pelas peculiaridades de cada sociedade. Para a autora:

[...] a Igreja proibia os matrimônios entre parentes próximos, mas eles continuaram sendo celebrados em grande número – os pedidos de dispensas matrimoniais aparecem em tão grande proporção que não pode tratar-se de um desvio, mas de uma alternativa admitida ao modelo de ação social que a Igreja tentava impor. Isso parece indicar que tanto os contraentes como suas famílias tinham interesses coincidentes em assuntos distintos do casamento propriamente dito, seja como recurso estratégico, para ascensão social, seja para a reprodução do grupo de parentes, da comunidade, da casta, etc. (MACHADO, 2006, p. 494).

O noivo, ainda, reitera, como justificativa para o dito casamento, o fato de a noiva “a qual he órfã de may” e “ambos (pai e filha) são pobres” (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1834, p.1). Além disso, a noiva afirma ser o noivo “ágil e acreditado” na capacidade de sustento da família. Esta ênfase dada ao sustento, por parte do noivo, torna-se frequente nos Autos. Segundo Samara (1988), tal estratégia de convencimento, por parte do noivo, deve-se ao papel desempenhado pelo homem ao casar, isto é, “pois era da competência do marido zelar pela segurança da mulher e da prole” (SAMARA, 1988, p. 97).

A primeira testemunha, Antonio Jose Martins, caracterizado por ser homem branco, morador desta Cidade e natural da “Cidade de Santa Catarina”, de idade de cinquenta anos. A segunda testemunha é Joaquim Jose de Carvalho, homem branco, casado, natural e morador desta Cidade, de idade de trinta e três anos, afirmou que o noivo “hé trabalhador e capaz de bem tratar a Oradora” (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1834, p. 4). Não há informações a respeito da terceira testemunha.

O caso apresenta três testemunhas, que dizem ser o Orador capaz de sustentar a Oradora, por ser “muito trabalhador”. As características das testemunhas são,

respectivamente, compostas por três homens, casados, sendo o primeiro Alferes e o segundo, tendo como profissão, a carpintaria. Ambos dizem conhecer o noivo e confirmam suas intenções. Salienta-se, que no que se refere à terceira testemunha, não foi possível identificar informações mais precisas, devido aos Autos apresentarem folhas corroídas. De acordo com as conclusões especificadas no documento, os noivos pagaram a quantia de 600 Réis e receberam a dispensa para o matrimônio. Após sete meses de espera, os nubentes trocaram alianças, em oito de fevereiro de 1835.

### **5.3.5 Caso: Guilherme Schröder e Anna Rangel Moraes de Azevedo**

Neste caso, o fato do noivo ser estrangeiro - e, portanto, haver a necessidade dos Autos para a comprovação de estar desimpedido para contrair núpcias - tinha como principal motivo que impossibilitava o casamento de transcorrer diretamente a incompatibilidade religiosa. Nos Autos, consta o termo de confirmação da conversão ao Catolicismo de Guilherme Schröder, vinte e três anos, natural da Dinamarca e Eduardo Roling, vinte e dois anos, natural da Inglaterra que, segundo os Autos, diz ser professante da “seita luterana” (o “segundo noivo” não está relacionado ao casamento de Guilherme e Anna, mas sim, foi anexado ao processo, para facilitar a autorização da dispensa de ambos, em processo único). Os casos dos respectivos noivos, que tiveram seus Autos anexados, revelam dados muito interessantes, como a mobilidade geográfica internacional para Porto Alegre, que não se restringia a Portugal e/ou Alemanha, bem como o lócus de trabalho, que ia além do âmbito rural.

Quanto à nubente, encontra-se nos Autos o Termo de exposição da noiva Anna Rangel Moraes de Azevedo, que foi exposta em casa de Manoel Rangel Moraes de Azevedo, tendo como padrinhos, o Reverendo Coadjutor Agostinho Joze Sampaio e Anna Rangel Moraes de Azevedo. Cruzando essas informações com o registro paroquial de batismo, descobriu-se que Anna foi exposta em doze de agosto de 1809 e que sua vida cristã começou no dia vinte e três de agosto de 1809. Teve como padrinho o Padre Coadjutor Agostinho Joseph Sampaio e como madrinha Ana Rangel de Moraes.

O caso de Guilherme Schröder configura uma nova conjuntura histórica, a qual a Cidade de Porto Alegre é um dos cenários principais. A partir de 1824, muitos imigrantes

européus, oriundos das regiões correspondentes à Áustria e à Alemanha, acabaram aportando nas regiões Sul do Império Brasileiro, para a formação de novos focos de colonização, a fim de fomentar o exército, prover a agricultura interna através dos minifúndios e clarear a pele da população. Para Zarth (2006):

O projeto das pequenas propriedades agrícolas seria gradativamente efetivado com a imigração de colonos europeus. Como resultado, a província assistiu a um vigoroso crescimento demográfico e à proliferação de milhares de pequenas propriedades agrícolas, espalhadas pelo território num movimento que, partindo das proximidades dos centros econômicos do eixo Porto Alegre-Pelotas-Rio Grande, expandiu-se pelos vales e serras até atingir o Planalto e o extremo Norte (ZARTH, 2006, p. 190).

Entretanto, segundo Gans (2004), muitos imigrantes europeus que chegaram para trabalhar no meio rural, acabaram fixando-se no meio urbano e atuando na área comercial. A autora faz referência à atividade desses imigrantes a partir de 1850, mas, salienta que as ocupações no espaço urbano e a inserção social eram distintas das estabelecidas no meio rural. Portanto, para vários imigrantes que, na Europa, exerciam outros tipos de profissões, como a alfaitaria e a carpintaria, Porto Alegre significava um novo espaço de desenvolvimento de suas atividades. De acordo com a autora:

No comércio a presença dos teutos é mais antiga e mais expressiva do que haviam mostrado os estudos até então. Predominavam o comércio de importação, o comércio de alimentos – no qual, suponho esteja incluída a exportação colonial – e um forte setor da moda/ vestuário. Embora o desenvolvimento deste comércio estivesse estreitamente vinculado ao desenvolvimento da colônia, os teutos da capital pouco tinham em comum com os seus conterrâneos que lá viviam, pois constituíram uma comunidade urbana que por um lado encontrava-se diretamente inserida na sociedade luso-brasileira e por outro estava em condições de manter um contato mais atualizado com a Alemanha e a cultura alemã propriamente dita (GANS, 2004, p. 212).

Na bagagem desses imigrantes, vinham, também, seus costumes e suas crenças, reportando para o Novo Mundo situações que, até então, só faziam parte da realidade do Velho Mundo. A inadequação jurídica e social - resultante do padroado régio para tratar as questões de cunho religioso - fica presente, ao longo do século XIX. Segundo Souza (2006), o fato de o catolicismo ser a religião oficial do Estado, pode ser considerado como um importante cartão de visitas social, no cenário brasileiro, pois, para obter o pertencimento da sociedade, o indivíduo tinha que se adequar às normas, até então, originadas pelo processo de

Contrarreforma. Portanto, sem uma legislação laica, muitos protestantes tinham que abdicar de seus erros luteranos, conforme consta nos Autos. Segundo destaca o autor, esta situação agravou-se:

A começar por certas condições impostas em caso de casamentos mistos, sacramentados pela Igreja Católica. Neste caso, o cônjuge protestante tinha de firmar um documento em que se comprometia a educar os filhos segundo os dogmas católicos. Desta forma, gradualmente, muitos protestantes e seus descendentes foram assimilados pelo catolicismo oficial.(SOUZA, 2006, p. 3).

De acordo com Dreher (2006, p. 324), a “chegada dos imigrantes alemães fez aflorar incongruências e perguntas nunca antes formuladas”; a relação entre protestantes e católicos também causava constrangimentos, no âmbito jurídico. De modo geral, para a grande maioria, principalmente durante o período posterior à chegada, muitos grupos foram marginalizados no campo religioso e excluídos, no que tange à esfera política local. Para o autor:

O católico seguia a religião oficial; o protestante era apenas tolerado, pois o artigo 5º da Constituição de 1824 estabelecia: ‘A religião católica apostólica romana continuará a ser a religião do Império. Todas as outras religiões serão permitidas com o seu culto doméstico ou particular, em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior de templo’ (DREHER, 2006, p. 324).

A decorrência destes fatos deriva da manutenção de muitos aspectos sociais, jurídicos e religiosos, oriundos do Reino Português, mesmo durante o período posterior a 1822. O Império Brasileiro, constituído após processo de independência, manifestou sua concordância para com a liberdade religiosa, mas, reafirmava a religião católica como oficial. Sendo assim, a religiosidade de muitos imigrantes europeus e, mesmo dos africanos, acabava ficando na marginalidade. Isto se deve, porque, segundo Dreher (2003):

A não observância destas determinações tinha consequências legais, previstas no artigo 267 do Código Criminal do Império. Este artigo previa que, caso os adeptos de uma outra religião, que não fosse a do Estado, realizassem seu culto em locais com alguma forma exterior de templo, deveriam ser dispensados pelo juiz de paz e multados em 2 a 12 mil Réis. A manutenção do catolicismo como religião do Estado significou também um prejuízo para os acatólicos no tocante à ocupação de cargos políticos. Esta limitação foi fixada na Constituição Imperial em seu artigo 95. Previa-se aí que os deputados na Câmara dos Deputados não podiam ter outra religião que a do Estado (DREHER, 2003, p. 25).

Os custos totais foram de 1.340 Réis e o encerramento o Auto deu-se em primeiro de julho de 1827. No registro de casamento, aparece o termo “transitado da seita luterana”, como comprova a informação retirada da Paróquia Nossa Senhora Madre de Deus Porto Alegre, no volume 3, do Livro de Registro de Casamentos (1772-1835). Conforme é possível observar na transcrição abaixo:

Em primeiro dia do mez de junho de mil oitocentos vinte sette annos nesta Matriz de Nosa Senhora da Madre de Deos de Porto Alegre pelas cinco horas da tarde depois de feitas as diligencias do estilo e não haver impedimento na forma do Sagrado Concilio Tridentino e Constituição por Portaria do Reverendissimo Vigario Geral Interino João Baptista Leite d’ Oliveira Salgado perante mim se receberam em Matrimonio com palavras de prezente em que expresarão seu mutuo consentimento Augusto Guilherme Schröder natural do Reino da Dinamarca, transitado da seita Luterana para a Nossa Religião Catholica Romana, filho de Francisco Joaquim Schröder, e de Anna Schröder com Anna Joaquina Rangel de Azevedo natural e baptizada nesta freguesia exposta em caza de Manuel Rangel de Moraes Azevedo, já falecido. Receberão Benções sendo de tudo testemunhas as abaixo assignados. E para constar mandei fazer este asento e asignei.(PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1827, p.158).

No entanto, o leitor deve estar se perguntando, afinal de contas, qual a problemática mais importante que envolve os matrimônios, além das questões sociais e da perseguição religiosa? Como se não bastasse a marginalização religiosa e jurídica, que, por si só, já barrava a cidadania desses imigrantes, os casamentos entre acatólicos e/ou mistos exigiam, forçosamente, a conversão, porque uniões entre protestantes eram vistas como ilegais, do ponto de vista religioso e social.

Sendo assim, a conversão permitiria aos filhos oriundos destes casamentos - que, por sua vez, se tornariam legítimos - a certeza de que poderiam dispor legalmente das propriedades da família, após a morte dos pais. Resumidamente, estes seriam herdeiros legítimos, condição que os casamentos protestantes não permitiam na época. As implicações deste fato, derivam das dificuldades dos pastores em conseguir licença para o culto religioso e em legalizar a profissão de fé protestante, seja luterana ou calvinista. Para Dreher (2006):

Pior, porém, que essa situação era a relativa aos matrimônios de protestantes. Não havia para eles o registro civil. A única maneira de ter matrimônio válido era realizá-lo na presença de um sacerdote católico. Quem não o fizesse, vivia em concubinato e tinha filhos ilegítimos. Seus filhos não herdariam seus bens. Casando na presença de sacerdote, abjuravam a fé. Quando o casamento de protestantes foi finalmente, definido por lei, decreto de 21 de outubro de 1865, exigiu-se que filhos



de matrimônios mistos fossem batizados na Igreja Católica. Mesmo assim, esse decreto foi um avanço, pois permitiu que os não-católicos casassem, legalmente, perante pastores e que sua união tivesse todos os efeitos civis que o Império atribuía ao casamento católico (DREHER, 2006, p. 326).

Vale ressaltar que estudos recentes apontam que esses imigrantes, também, souberam superar e/ou pelo menos, amenizar sua situação de alteridade religiosa e civil. Segundo Witt (2008), através de suas alianças familiares, realizadas pelo casamento e batizado, conseguiram emergir socialmente, tanto por vias econômicas, quanto políticas. Para o autor, os vínculos gerados através das estratégias familiares foram fundamentais para que esses imigrantes se inserissem, socialmente. O autor relativiza, também, os motivos de imigração, o isolamento rural e o predomínio de laços estritamente etnocêntricos, entre esses grupos. Segundo o autor, foi através da família que os imigrantes foram integrando-se à sociedade receptora, gerando condições, com o passar do tempo, sociais de poder e de *status* para adentrar nas esferas políticas locais, a fim de garantir seus direitos e viabilizar seus interesses. Para o autor:

[...] ‘sem minha família eu não sou ninguém’. De fato, era difícil para um indivíduo solteiro conquistar espaço social sem a base fornecida pela família. Afetividade aliava-se a interesses múltiplos, como negócios decorrentes de transações comerciais. Os agentes históricos pesquisados e perseguidos ao longo da Tese solidificaram a idéia de que a união perfeita era aquela que permitia crescimento e consolidação do núcleo familiar. Foi desse modo que Voges expandiu seus negócios, entrou para a política e manteve seu pastorado por mais de sessenta anos na Colônia do Vale do Três Forquilhas. Os tentáculos familiares ultrapassaram as barreiras naturais do LNRS, passaram por Taquara, Dois Irmãos e São Leopoldo, chegando até Taquari. Batismos e casamentos propiciaram encontros sutis e outros maquiavelmente combinados; permitiram que crianças chorassem ao receber a água batismal e que jovens dissessem ‘sim’ para toda a vida; porém também proporcionaram a formação de sociedades, a compra e venda de colônias, a conversão de mais um adepto para os partidos Liberal ou Conservador (WITT, 2008, p. 11).

Sendo assim, compreendeu-se que, para muitos imigrantes protestantes, o casamento com católicos podia ser avaliado como uma importante alternativa para conseguirem se inserir na sociedade. Para eles, a procura pelo casamento com cônjuges católicos evidenciava uma maneira de garantir, aos seus herdeiros, a posse de suas terras e/ou demais bens que viessem a provir. Sendo assim, as implicações desses casamentos poderiam gerar uma postura discriminatória que, provavelmente, marcou alterações profundas na identidade de famílias, por gerações inteiras e/ou compreender o matrimônio como uma oportunidade para estabelecer importantes estratégias de sobrevivência e inserção social.

### 5.3.6 Caso: João Estevão Rodrigues e Justina Flora de Albuquerque

Aos oito de maio de 1828, os Autos de Estevão e Justina mostram que, nem sempre, as fronteiras estabelecidas pelos homens são obedecidas pelos laços estreitados pelo sacramento do matrimônio. Neste caso, foi necessário o Auto de Justificação, devido à Guerra Cisplatina (1825-1828), porque

Diz João Estevão de Roiz Capitão da Republica da Argentina residente nesta cidade por onde veio prisioneiro de guerra filho legitimo de Miguel Geronimo Roiz e Maria Gumersinda Soares, baptizado na Catedral da Cidade de Mendonça; que para poder tomar estado de cazado precisa justificar [...] (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1828, p. 2).

Conforme referido no primeiro capítulo, a região Sul foi constituindo-se, a partir de um cenário permeado por disputas territoriais entre as Coroas Ibéricas. Durante as primeiras décadas do século XIX, os limites entre o Brasil e o Uruguai influenciaram diretamente as populações sulinas. Segundo Golin (2006), com a Independência do Brasil, a região Cisplatina enfrentou aproximadamente três décadas de conflitos territoriais internos, devido às disputas de poder entre as elites locais. Para o autor:

O Primeiro Reinado, além da questão interna, consumiu as finanças e vidas humanas numa guerra contra a Argentina pela posse do atual Uruguai, que havia sido incorporado como mais uma Província luso-brasileira, com a denominação de 'Cisplatina' (GOLIN, 2006, p. 491).

O autor afirma que as delimitações do espaço territorial uruguaio avançaram até a segunda metade do século XIX e tiveram espaços de tréguas, como por exemplo, no pacto de paz, estabelecido em 1828. Justamente nesse contexto, o noivo e suas testemunhas acabaram tornando-se prisioneiros de guerra e estabeleceram-se em Porto Alegre. Aliás, vale lembrar que Porto Alegre foi esquadro de muitas tropas lusas, desde o período de formação. Com a retomada de Rio Grande, em 1776, chegaram, em Porto Alegre, vários soldados paulistas, cariocas, pernambucanos, dentre outros, que vieram auxiliar na expulsão dos espanhóis. E, posteriormente, seria o porto de entrada das forças Imperiais, com a deflagração da Guerra

dos Farrapos (1835-1845). Resumindo, Porto Alegre tornou-se um esquadro importante de tropas.

O contexto desse Auto reflete bem as questões de fronteira e as disputas territoriais que envolvem a região Sul, desde a ocupação lusa. Palco de inúmeras disputas territoriais e cenário móvel de diversos tratados e acordos entre as Coroas Ibéricas, a Província do Rio Grande de São Pedro teve seus limites geográficos transformados em uma imensa área sanfonada e sua população marcada, geração após geração, pela violência. Contudo, essa situação - que afetou, constantemente, os cenários - não anulou o contato entre as populações de ambos os lados; pelo contrário, as constantes alterações fronteiriças e as relações estabelecidas entre lusos e espanhóis marcariam tanto o cenário geopolítico, quanto o social e familiar. De acordo com Padoin (2006):

Assim, o Rio Grande do Sul, constitui-se num espaço fronteiriço, fato que gerou um perfil específico a sua história, à construção de sua sociedade e de sua formação política. Enquanto espaço fronteiriço e em processo de formação no século XIX, foi palco de disputas, palco de fomento e discussão de idéias e projetos políticos, local propício ao desenvolvimento do comércio, atraindo muitas pessoas de diversas regiões do Brasil, como também de outros países e continentes (PADOIN, 2006, p. 41).

Essa mobilidade populacional fica evidente a partir do relato das testemunhas arroladas nos Autos de Justificação de João Estevão Rodriguez. A primeira testemunha é “Francisco Pereira, homem da terra, natural da Cidade de Tecumã, da Republica Argentina, solteiro, residente nesta Cidade, Prizoneiro do ataque do dia vinte de fevereiro do anno passado; tendo a mesma idade [palavra ilegível] idade de vinte trezannos [palavra ilegível]” (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1828, p. 03). O relato da testemunha informa como era o cenário da Guerra da Cisplatina e sugere algumas pistas acerca da trajetória do noivo, até Porto Alegre:

Esendo-lhe perguntado pelo contheudo da petição do Justificante, que toda lhe foi lida, e declarado neste acto pelo dito Illustrissimo e Reverendissimo Ministro Dise que conheceu o Justificante João Estevão Rodrigues de seis para setteannos da Cidade de Mendonça, e sahido dali com elle para a Companhia de Boenos Aires, depois da qual vierão com o Regimento para esta parte Oriental atte que elle testemunha cahio prizoneiro no dia vinte de Fevereiro do Anno passado e o justificante cahio de pois dois mezes, como elle testemunha depois soube (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1828, p. 4).

A segunda testemunha denominava-se “Pascoal Romeiro, solteiro, homem natural de Cordova, prisioneiro de Guerra de idade que dise ser de trinta e seysannos” (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1828, p. 4). Diz conhecer o noivo da sua cidade de origem e comprova sua condição de apto ao casamento, segundo o mesmo: “[palavra ilegível] vai em treze annoshé da Cidade de Mendonça e sabe, que athe o prezentehé solteiro, livre e desempedido, e mais não dise” (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1828, p. 5). A última testemunha era “Luis Antonio Pereira Machado, solteiro, natural da Cidade de Braga que vive prezentemente de seo trabalho, de idade que dise ser de trinta e seis annos” (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1828, p. 5), que confirma a atuação militar do noivo e reafirma ter o conhecido condições ideais para contrair núpcias. Segundo a terceira testemunha:

Dise que conhece o Justificante, [...] de ter servido no Regimento numero primeiro da Cavalaria pertencente a Boenos Aires, em cujo tempo elle testemunha servio no Regimento dito, pertencente ao mesmo Governo, por ter sido prisioneiro no dia vinte quatro de setembro no Rincão dos Galinhos [...] conheceu o Justificante em dito primeiro Regimento e não lhêvio modo de ser cazado, antes sabe por ser [palavra ilegível] natural de Mendonça[...] e que de todos os officiais era tido, e tratado por solteiro e desempedido (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1828, p. 5).

Como se pode perceber, as testemunhas dos noivos também são estrangeiras e tiveram algum tipo de envolvimento com o período correspondente à Guerra Cisplatina. Para Osório (2007), a guerra foi bastante devastadora, tanto que enfatiza que “[...] as operações de guerra, saques, requisições de gado e roubos não cessaram até 1828, quando foi fundado o Estado uruguaio” (OSÓRIO, 2007, p. 70). Todavia, as fronteiras estabelecidas nos campos geopolíticos e militares não foram palco somente de conflitos bélicos, mas sim, espaços e lugares de trocas e relações entre as pessoas. Conforme Mayo (2000):

La frontera no fue una línea trazada sobre el desierto, resulto mucho más que eso, fue un medio ambiente y um proceso, un espacio geográfico y una sociedad com sus propios tipos sociales y su própria trama de relaciones, fue también, y por último, una cotidianidad y una forma de vida con rasgos peculiares (MAYO, 2000, p. 85).

Quanto à noiva, encontrou-se uma cópia de seu registro de batismo, através da qual se constatarem algumas de suas características. Segundo os Autos, Justina Flora de Albuquerque, dezoito anos, nasceu em quinze de março de 1809, natural e batizada em quatorze de abril de 1809, nesta Matriz, filha legítima de Bento Jesus de Oliveira, natural da Bahia, e de Maria Joaquina. Cruzando-se essas informações com o registro de batismo, identifica-se como padrinho Joseph Antonio da Silveira, casado com a madrinha, Maria Eulalia da Fontoura.

Além disso, foi possível observar, pela ata batismal da noiva, que provém de uma família abastada e/ou, pelo menos, de padrinhos em tais condições. Tudo indica que houve uma preocupação familiar em procurar laços de compadrio com um casal que, ao que sugere a titulação do padrinho e a assinatura da madrinha, possui certo *status* social. Isto se deve ao fato de constar que o batismo ocorreu no oratório da casa do Capitão Antonio da Silveira, isto é, o padrinho.

Deste Auto, todas as testemunhas deram sinal; os custos foram correspondentes a 3.550 Réis e o encerramento ocorreu no dia quatorze de maio de 1828. “Os contraentes são moradores desta Cidade; e cumprirão os preceitos Quaresmais deste anno.” (PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS PORTO ALEGRE, 1828, p. 4).

É importante destacar que os custos deste processo foram constantemente alterados, conforme foi transcorrendo a documentação. Durante o tempo, os custos subiram de 2.480 para 3.454 e, finalmente, concluíram-se em 3.550. Sobre a majoração das custas dos autos de justificativa, estão as despesas com os selos das correspondências e o trabalho do escrivão eclesiástico. Comparando-se o valor dos custos dos Autos com o valor médio dos escravos, durante o século XIX, Berute (2006) permite ter uma ideia da real dimensão dos gastos para com os preparativos pré-nupciais:

Os dados levantados por Luiz Paulo Nogueiról, em inventários *post-mortem* de Porto Alegre, indicam que um escravo ‘de primeira linha’ (sexo masculino, entre 20 e 29 anos de idade) custava, em média, 177\$351 réis, entre 1812 e 1822. Assim, no que diz respeito aos cativos do sexo masculino com naturalidade conhecida, os dados apontam para uma elevação do preço médio desses entre a compra e a avaliação no inventário. Ou seja, há uma valorização gradativa do escravo entre a sua incorporação em um novo plantel e a sua avaliação entre os bens inventariados por seu proprietário (BERUTE, 2006, p. 99, grifo do autor).

Conforme visto, é viável relativizar o discurso da pobreza alegada pelos contraentes, visto que, muitos, além de terem profissão - e, alguns, até mesmo disporem de titulações e de patentes militares - possuem escravos. Sendo assim, comparando-se os valores atribuídos, se constatou que os gastos com os Autos eram irrisórios, perante o valor dos escravos. Portanto, conforme Comissoli (2008b) afirma, é importante relativizar o discurso oral, que busca ganhar credibilidade, através da forma escrita.

Então, de modo geral, procurou-se, através deste capítulo, adentrar no mundo dos casamentos, alterando o foco de análise. Para tanto, foi necessário uma alteração de escala, isto é, partir-se do macro para o micro, saindo do perfil demográfico de quem casa para procurar entender o porquê casam esses indivíduos dessa Freguesia. Desta forma, através das trajetórias dos nubentes, identificadas pelo cruzamento dos registros de casamento com os Autos de Matrimônio, buscou-se realizar uma análise geral sobre os fragmentos de quem casou na Paróquia Nossa Senhora da Madre de Deus de Porto Alegre.

## 6 CONCLUSÃO

A partir do levantamento inicial das fontes, de sua organização e da posterior análise, espera-se estar, aos poucos, redesenhando algumas considerações a respeito da História Social e Demográfica de Porto Alegre. Diante da análise realizada, até então, foi possível perceber que, no período estudado, Porto Alegre era muito mais do que uma simples cidade construída a partir da colonização açoriana, mas sim, um local de importante fluxo populacional das mais diversas regiões da América e do exterior. Além disso, viu-se que é complicado construir uma conclusão a respeito das características rurais e urbanas da localidade, durante a transição dos séculos XVIII e XIX, devido, sobretudo, ao acentuado volume de transformações ocorridas em pouco tempo.

As características do núcleo populacional foram complementadas com o auxílio dos relatos de viajantes e com a análise dos dados da Relação de Moradores correspondentes à Freguesia Madre de Deus de Porto Alegre, entre 1784-1785 e 1797. Dentre as principais conclusões, destaca-se que: 91% dos cabeças eram homens que possuíam, na sua grande maioria, datas (representam 63,3% dos tipos de terras), dos quais 75% não apresentavam títulos de comprovação, investiam em gado/rês (70%) e/ou éguas(12%). Sendo que, destes moradores, 30% compraram ou tiveram concessão para obter suas moradias.

Além disso, verificou-se que Porto Alegre, durante o período entre 1772 e 1835, sofreu transformações num ritmo acelerado. O espaço rural e o urbano, em certa medida chegou a rivalizar o mesmo território. Contudo, gradualmente, a Freguesia vai ganhando uma importância comercial e política, o que lhe confere uma importância distinta, em relação às demais áreas.

No segundo capítulo, a investigação referente à família foi um fator determinante para o surgimento de novas questões a respeito da História Social e das Populações. Os novos métodos e a utilização de fontes variadas foram fundamentais para uma evolução historiográfica que se distanciava da descrição rumo à problematização das temáticas. Muitos campos e novas abordagens surgiram. Além disso, conceitos até então já consagrados pela historiografia foram reavaliados, como por exemplo, a questão envolta acerca da família patriarcal. A partir da metodologia da Demografia Histórica, viu-se que não é possível separar

os dados quantitativos da análise qualitativa. Assim, os dados são o ponto de partida para a análise e é a partir dos mesmos que o pesquisador busca levantar suas hipóteses e coordenar a investigação, a fim de compreender sua relevância. Segundo Barros (2004):

Hoje se espera que o historiador ‘problematize’ a morte, o nascimento ou o casamento, que não apenas contabilize os movimentos migratórios, mas que também fale sobre as expectativas culturais e sociais dos migrantes, que recupere um pouco da sua vida da aparente aridez a partir de uma documentação que se utilizada com finalidade meramente estatística, não trará para os leitores de história mais do que um número, verdadeiro, mas abstrato, preciso mas patético, matematicamente descarnado (BARROS, 2004, p. 25).

Ainda no segundo capítulo, buscou-se compreender a ação moralizadora pregada pela Igreja Católica, a partir das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, que não impediram que as relações ilícitas fizessem parte do cotidiano dessas populações. Além disso, foi construída uma abordagem referente ao concubinato, buscando salientar que, apesar de o foco do estudo ser o casamento, é indispensável discutir a respeito das relações de mancebia, visto que, sorrateiramente, deixam antever que existiam uniões fora do casamento.

Quanto ao casamento, a partir da análise realizada no terceiro capítulo, conseguiu-se obter uma série de variáveis de ordem quantitativa e qualitativa, o que permitiu identificar as características da população matrimonial de Porto Alegre. Percebeu-se que, de modo geral, os nubentes de Porto Alegre procuravam seguir a máxima: “Se queres bem casar, casa com teu igual”. Tal como Silva (1984) identificou para São Paulo, o princípio da igualdade refletiu-se na Paróquia N. Sra. Madre de Deus de Porto Alegre.

De acordo com os resultados encontrados nos livros de casamentos, constatou-se que a maioria dos nubentes eram filhos(as) legítimos(as); (62%), casavam-se com noivos e/ou noivas solteiros (90%). Além disso, a população procurou, gradativamente, contrair núpcias, de acordo com o calendário católico. Também, verificou-se que o calendário econômico da região coincidia com o período de realização da cerimônia de casamento entre os interditos religiosos, em datas ao final da colheita de trigo (em janeiro e fevereiro, viu-se, aproximadamente, um aumento de 45% de casamentos realizados neste período).



Percebeu-se, ainda, que, à medida que a população aumentava, o número de casamentos acompanhou este crescimento. De 1772 até 1822, a porcentagem de casamentos passou de 3% para 30%. Além disso, os índices de nubentes expostos mostraram que, no momento da escolha matrimonial, as noivas expostas (84%) tinham mais chances de casar do que os noivos expostos (16%).

Dos três tipos de casamentos mistos encontrados, destaca-se que, sob a condição jurídica, o fato de que 83% dos arranjos matrimoniais davam-se entre um noivo livre e uma noiva livre. Quanto às demais condições jurídicas, destacou-se o fato de as noivas forras (7,4%) obterem maior vantagem no mercado matrimonial, em comparação com os noivos forros (2,5%). Quanto aos casamentos mistos, sob a denominação da cor, 90% das combinações de casamento davam-se entre a parcela dos nubentes cuja cor não foi declarada. Além disso, havia mais pardos casando com pardas (trinta e um casos) do que com negras (vinte e três casos), no conjunto geral, bem como os arranjos entre noiva negra e noivo negro (149 casos).

No que se refere à religiosidade, os casamentos mistos, isto é, entre católicos e acatólicos, tornaram-se uma prática recorrente, principalmente, a partir de 1824, com a chegada de imigrantes europeus. O consentimento desses casamentos podia ser compreendido como uma estratégia dos nubentes estrangeiros para se inserirem socialmente e, concomitantemente, uma maneira de a Igreja Católica obter novos fiéis, através da conversão. Esse controle social fazia parte do papel desempenhado durante o padroado régio, conforme indica Boschi (1987):

[...] através da submissão das populações a uma única crença e à mais pura ortodoxia da fé católica, obter uma nação espiritual e ideologicamente homogênea, a serviço dos interesses políticos e da centralização do poder inerente às monarquias absolutistas (BOSCHI, 1987, p. 152).

Em se tratando das variáveis qualitativas do campo denominado “Observação”, somaram-se algumas características da população que participa nos registros de casamento. Percebeu-se uma tendência pela busca de parcerias entre iguais, por parte da parcela dos matrimônios das camadas mais abastadas. Isto se identificou de acordo com uma amostra de casamentos entre famílias cuja titulação militar informada pelo pároco possibilitou verificar a

formação de alianças intragrupos. Tais dados fornecem indícios de que é viável pensar numa provável política de reprodução social, através da promoção de alianças endogâmicas.

Quanto à parcela de casamentos entre nubentes libertos e/ou escravos, a ocorrência de 81% dos envolvidos identifica-os como forros e/ou forras e que, do montante, 10% entre cativos e alforriados são qualificados como crioulos. Vale salientar que foi possível verificar, em alguns casamentos, informações a respeito da mortalidade. Isto ocorreu porque, em alguns registros, o pároco fornece informações sobre a “causa morte”, tanto dos ex-cônjuges, quanto dos demais familiares ou das pessoas envolvidas no evento. Sendo assim, foi possível quantificar a “causa morte” de alguns cônjuges do primeiro casamento e, eventualmente, de alguns pais, parentes e/ou proprietários que tenham sido mencionados. Desta amostra, destacou-se a forte presença de mortalidade de 21% por “bexigas” (varíola) e 13% devido ao sarampo.

No que tange à mobilidade geográfica, percebeu-se que o fluxo populacional continuou acentuado, durante as primeiras décadas do século XIX. A migração intraprovincial, interprovincial e internacional intensificou-se, ainda mais, com a vinda de portugueses (correspondente à área continental e insular). Portanto, conforme Nadalin (2003) observou, em aspectos gerais, os fluxos migratórios durante o período colonial, tidos como tardios, são, de fato, uma realidade no Brasil, durante o século XIX.

De modo geral, constatou-se que os noivos eram oriundos de uma mobilidade geográfica mais intensa do que as noivas. Observando os dados, 31,8% dos noivos provêm de uma migração internacional, 50,4% são migrantes interprovinciais e 58,9% intraprovinciais. Enquanto que, entre as noivas, 4,3% derivam de um processo de migração internacional, 79,4% interprovincial e 89,2% são oriundas de uma migração intraprovincial.

No quarto capítulo, o cruzamento de alguns registros de casamento com os Autos de Justificação Matrimoniais objetivou acompanhar a trajetória pré-nupcial dos nubentes. Neste sentido, buscaram-se, nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, os tipos de impedimentos e a forma como se dava, na prática, a aplicação das normativas. Além disso, através dos Autos, buscou-se caracterizar os noivos. Conforme Hameister (2006a):

Neles é possível encontrar dados relativos às atividades exercidas pelos noivos e pelas testemunhas durante sua existência, locais onde residiram, pessoas com ou para quem trabalharam, a idade estimada em que migraram ou mesmo verdadeiras genealogias guardadas na memória das pessoas mais velhas da comunidade (HAMEISTER, 2006a, p. 47).

Portanto, através destas fontes, ficou possível identificar que, na maioria dos impedimentos, 35% davam-se entre parentes de segundo grau de consanguinidade. Além disso, os Autos são referentes a nubentes de outras localidades e/ou estrangeiros que buscavam, através do casamento, fixar-se em Porto Alegre e/ou em suas proximidades. Para isso, constatou-se que o escrivão eclesiástico busca dar aos depoimentos das testemunhas, a credibilidade do discurso oral, através da escrita.

Através dos cruzamentos dos registros matrimoniais de casamento, da Relação de Moradores e dos Autos de Justificação Matrimoniais, concluiu-se que a população livre que casa em Porto Alegre era constituída por uma intrincada rede de indivíduos, vindos das mais diversas regiões do mundo. Entre os 2.869 casamentos, havia inúmeras combinações, mesmo que despercebidas, no quadro geral. Encontraram-se franceses e dinamarqueses; católicos e luteranos, forros e livres; pardos e negros; viúvos e solteiros; expostos e legítimos, que buscavam, nos laços matrimoniais, marcar uma nova fase de vida pessoal e social, que se refletiu, diretamente, nas características populacionais do eterno Porto dos Casais.

Enfim, a conclusão desse trabalho, mesmo que não tenha nem chegado próximo a esgotar a temática, dividiu-se em duas questões básicas. A primeira, foi identificar as características gerais de quem casava em Porto Alegre, entre 1772 e 1835, mostrando, também, o comportamento entre a norma e a prática desse sacramento. A outra questão foi revelar ao leitor a importância desse registro paroquial, enquanto fonte histórica privilegiada, para o estudo da família e da população da América Portuguesa Meridional.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Carina dos Santos. O debate historiográfico entre Moysés Vellhinho e Manoelito de Ornellas. **Revista Spartacus**, Santa Cruz do Sul, v. 1, p.1-17, 2007. Disponível em: <[http://www.unisc.br/spartacus/edicoes/012007/almeida\\_carina\\_santos.pdf](http://www.unisc.br/spartacus/edicoes/012007/almeida_carina_santos.pdf)>. Acesso em: 24 jan. 2011.

ALMEIDA, Suely Cordeiro de. Noivas de Adão e noivas de Cristo: sedução, casamento e dotação feminina no Pernambuco Colonial. **Varia História**, Minas Gerais, n. 31, p. 221-241, jan. 2004. Disponível em: <<http://www.fafich.ufmg.br/varia/admin/pdfs/31p221.pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2010.

ANDREAZZA, Maria Luiza. Cultura familiar e registros paroquiais. In: BASSANEZZI, Maria Silvia C. Beozzo; BOTELHO, Tarcisio R. (Org.). **Linhas e entrelinhas: as diferentes leituras das atas paroquiais dos setecentos e oitocentos**. Belo Horizonte: Veredas & Cenários, 2009. v. 1, p. 137-157.

AZZI, Rionaldo. **O catolicismo popular no Brasil: aspectos históricos**. Petrópolis: Vozes, 1978.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. **Viver e sobreviver em uma vila colonial: Sorocaba, séculos XVII e XIX**. São Paulo: Annablume, 2001.

BARRAN, José Pedro. **Historia de la sensibilidad en el Uruguay**. Montevideo: Banda Oriental, 1998. t. 1 (La Cultura Bárbara -1800-1860).

BARROS, José D' Assunção. **O campo da história: especialidades e abordagens**. Rio de Janeiro: Vozes, 2004.

BASSANEZI, Maria Silvia C. Beozzo. Considerações sobre os estudos do celibato e da idade ao casar no passado brasileiro. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 9., 1994, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: ABEP, 1994. v. 1, p. 381-432.

\_\_\_\_\_. Os eventos vitais na reconstituição histórica. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tânia Regina de (Org.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009. p. 141-172.

\_\_\_\_\_. Repensando a demografia histórica. **Revista Brasileira de Estudos de População**, São Paulo, v. 14, n.1-2, p.97-100, jan./dez. 1997.

BEOZZO, José Oscar. As igrejas e a imigração. In: DREHER, Martin Norberto (Org.). **Imigrações e história da igreja no Brasil**. São Paulo: Santuário, 1993. p. 9-64.

BERUTE, Gabriel Santos. **Dos escravos que partem para os portos do sul: características do tráfico negreiro no Rio Grande de São Pedro do Sul, c.1790 - c. 1825**. 2006. 200 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2006.

BETHELL, Leslie. **Colonial Brazil**. New York: Cambridge University Press, 1987.

BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. **A teia mercantil: negócios e poderes em São Paulo Colonial (1711-1765)**. 2006. 339 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2006.

BOSCHI, Caio C. As visitas diocesanas e a inquisição na colônia. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 7, n. 14, p.151-184, mar./ago.1987.

BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. Estratégias matrimoniais entre a população livre de Minas Gerais: Catas Altas do Mato Dentro, 1815-1850. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 14., 2004, Caxambu, MG. **Anais...** Caxambu: ABEP, 2004. p. 14-15.

BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. Casamento e concubinato: uma análise dos significados das práticas matrimoniais na América Portuguesa. **Revista de História: UNISINOS**, São Leopoldo, v. 8, n. 9, p. 165-184, jan./jun. 2004.

\_\_\_\_\_. **Minas patriarcal família e sociedade** (São João Del Rei, Século XVIII e XIX). 2002. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2002.

\_\_\_\_\_. **Minas patriarcal família e sociedade** (São João Del Rei, Século XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007.

CÂNDIDO, Antônio. **Literatura e sociedade: estudos de teoria e história**. 8. ed. São Paulo: T.A. Queiroz, 2000.

CARNEIRO, Luiz Carlos; PENNA, Rejane. **Porto Alegre: de aldeia a metrópole**. Porto Alegre: Marsiaj Oliveira, 1992.

CARVALHO, José Murilo de. **A monarquia brasileira**. Rio de Janeiro: Livro Técnico, 1993.

\_\_\_\_\_. **Pontos e bordados**: escritos de história e política. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

\_\_\_\_\_. **A formação das almas**: o imaginário da República no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2007

CASIMIRO, Ana Palmira Bittencourt Santos. Constituições primeiras do arcebispado da Bahia: educação, lei, ordem e justiça no Brasil Colonial. In: LOMBARDI, José Claudinei; SAVIANI, Dermeval; NASCIMENTO, Maria Isabel Moura (Org.). **Navegando pela história da educação brasileira**. Campinas: HISTEDBR, 2006. p. 1-25.

CAVAZZANI, André Luiz m. **Um estudo sobre a exposição e os expostos na Vila de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba (segunda metade do século XVIII)**. 2005. 161 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR, 2005.

CHACÓN JIMÉNEZ, Francisco Chacón. Notas para unna reflexion sobre el estado de la cuestion de la historia de la família ne España. **Revista População e Família**, São Paulo, n. 5, p. 19-38, 2003.

CIARALLO, Gilson. Advento do casamento civil e o processo de secularização do direito no Brasil. In: CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, 17., 2008, Brasília. **Anais eletrônicos...** Brasília: CONPEDI, 2008. p. 5823-5851. Disponível em: <[http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/brasil/08\\_782.pdf](http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/brasil/08_782.pdf)>. Acesso em: 20 set. 2010.

COMISSOLI, Adriano. **Os “homens bons” e a Câmara Municipal de Porto Alegre (1767-1808)**. Porto Alegre: Câmara Municipal, 2008a.

\_\_\_\_\_. Certezas baseadas em rumores: o desafio metodológico da reconstrução de redes sociais por meio de processos de habilitação matrimonial (Rio Grande de São Pedro, séculos XVIII e XIX). In: ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA: VESTÍGIOS DO PASSADO A HISTÓRIA E SUAS FONTES, 9., 2008, Porto Alegre. **Anais eletrônicos...** Porto Alegre: ANPUH, 2008b. p. 1-13. Disponível em: <[http://www.eeh2008.anpuh-rs.org.br/.../12123\\_27294\\_ARQUIVO\\_ComissoliComunicaçãoANPUH2008.pdf](http://www.eeh2008.anpuh-rs.org.br/.../12123_27294_ARQUIVO_ComissoliComunicaçãoANPUH2008.pdf)>. Acesso em: 20 mar. 2010.

CUNHA, Jorge Luiz da. Imigração e colonização Alemã. In: BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau (Coord.). **Império**. Passo Fundo: Méritos, 2006. v. 2, p. 279-299. (História geral do Rio Grande do Sul, 1).

D'ALMEIDA, Cónego Miguel Ferreira. (Comp.). **Cânones e decretos do Concílio tridentino seguido de mais de suscintas decisões authenticas na Sagrada Congregação dos Cardeais interpretes do mesmo Concílio**. Vizeu: Typographia da Revista Catholica, 1900. v. 2. Com um appendice do Concílio Vaticano.

DEL PRIORE, Mary. **História do amor no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2006.

\_\_\_\_\_. **Religião e religiosidade no Brasil colonial**. São Paulo: Ática, 1995.

DELUMEAU, Jean. **História do medo no ocidente: 1300-1800: uma cidade sitiada**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

DOSSE, François. A história serial. In: \_\_\_\_\_. **A história em migalhas: dos Annales à nova história**. Bauru: EDUSC, 2003. p. 269-289.

DREHER, Martin Norberto. As religiões. In: BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau (Coord.). **Império**. Passo Fundo: Méritos, 2006. v. 2, p. 321-329. (História geral do Rio Grande do Sul, 1).

\_\_\_\_\_. **Igreja e germanidade: estudo crítico da história da Igreja Evangélica de confissão Luterana no Brasil**. 2. ed. rev. e ampl. São Leopoldo: Sinodal, 2003.

\_\_\_\_\_. Rostos da Igreja no Brasil Meridional: o cristianismo do sul do Brasil. In: DREHER, Martin Norberto (Org.). **Populações rio-grandenses e modelos da igreja**. São Leopoldo: Sinodal, 1998. p. 9-33.

DREHER, Sheila dos Santos. **“O pontinho da balança”**: história do cotidiano de mulheres teuto-brasileiras evangélicas no sul do Brasil, na perspectiva do privado e do público. 2007. 153 f. Dissertação (Mestrado em Teologia) – Instituto Ecumênico de Pós-Graduação em Teologia, Escola Superior de Teologia, São Leopoldo, RS, 2007. Disponível em: <[http://tede.est.edu.br/tede/tde\\_busca/arquivo.php?codArquivo=38](http://tede.est.edu.br/tede/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=38)>. Acesso em: 20 nov. 2011.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. São Paulo: Globo, 1998.

FARIA, Sheila Siqueira de Castro. **A colônia em movimento**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

\_\_\_\_\_. História da família e demografia histórica. In: CARDOSO, Ciro F.; VAINFAS, Ronaldo (Org.). **Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia**. Rio de Janeiro: Campus, 1997. p. 241-258.

FARINATTI, Luís Augusto Ebling. **Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na Fronteira Sul do Brasil (1825-1865)**. 2007. 421 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2007.

FERNANDES, Evandro. **Os matrimônios de acatólicos no Brasil Império**. 2002. 196 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciado em História) – Curso de História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS, 2002.

FERNANDES, Maria de Lurdes Correia. **Espelhos, cartas e guias casamento e espiritualidade na Península Ibérica 1450-1700**. Porto: Instituto de Cultura Portuguesa, 1995.

FERRO, João Pedro. **A população portuguesa no final do antigo regime: 1750-1815**. Lisboa: Presença, 1995.

FEYERABEND, Paul. **A conquista da abundância**. São Leopoldo: Unisinos, 2006.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Barrocas famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII**. São Paulo: HUCITEC, 1997.

FLECK, Eliane Cristina Deckmann. De terra de ninguém à terra de muitos: olhares viajantes e imagens fundadoras (do Século XVII ao XIX). In: BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau (Coord.). **Império**. Passo Fundo: Méritos, 2006. v. 2, p. 273-308. (História geral do Rio Grande do Sul, 1).

FLORENTINO, Manolo. **Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre África e Rio de Janeiro; séculos XVIII e XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

FORTES, João Borges. **Os casais açorianos: presença lusa na formação do Rio Grande do Sul**. 2. ed. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1978.

FLORES, Moacyr. Origem e fundação de Porto Alegre. In: DORNELLES, Beatriz (Org.). **Porto Alegre em destaque: história e cultura**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. p.11-24.



FRAGOSO, João. Alegrias e artimanhas de uma fonte seriada. In: BOTELHO, Tarcísio Rodrigues (Org.) et al. **História quantitativa e serial no Brasil: um balanço**. Goiânia: ANPUH, 2001. p. 238-279.

FRANCO, Sérgio da Costa. **Gente e espaços de Porto Alegre**. Porto Alegre: UFRGS, 2000.

FRANZEN, Beatriz. A presença da mulher luso-açoriana no povoamento e colonização do extremo-sul da América portuguesa. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL TERRITÓRIO E POVOAMENTO, 2004, Colonia del Sacramento, UY. **A presença portuguesa na região platina**. Lisboa, PT: Instituto Camões, 2004. p. 1-11. Disponível em: <[http://cvc.instituto-camoes.pt/conhecer/biblioteca-digital-camoes/cat\\_view/75-coloquios-e-congressos/80-a-presenca-portuguesa-na-regiao-platina.html](http://cvc.instituto-camoes.pt/conhecer/biblioteca-digital-camoes/cat_view/75-coloquios-e-congressos/80-a-presenca-portuguesa-na-regiao-platina.html)>. Acesso em: 24 jan. 2011.

FREYRE, Gilberto. **Sobrados e mucambos**. 29 ed. São Paulo: Record, 1996.

FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA – FEE. **De província de São Pedro a estudo do Rio Grande do Sul: censos do RS 1803-1950**. Porto Alegre, 1981.

GALVÃO, Rafael Ribas. **Relações amorosas e ilegitimidade: formas de concubinato na sociedade curitibana (segunda metade do século XVIII)**. 2006. 121 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR, 2006.

GANS, Magda Roswita. **Presença teuta em Porto Alegre no século XIX (1850-1889)**. Porto Alegre: UFRGS, 2004.

GARAVAGLIA, Juan Carlos. Ámbitos, vínculos y cuerpos: la campaña bonaerense de vieja colonización. In: DEVOTO, Fernando; MADERO, Marta (Dir.). **Historia de la vida privada em la Argentina: país antiguo: de la colônia a 1870**. Argentina: Taurus, 2000. t. 1.

GHIRARDI, M. Mónica. **Matrimônios y famílias em Córdoba (1700-1850): prácticas y representaciones**. Córdoba: CEAUNC, 2004.

GINZBURG, Carlo. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: \_\_\_\_\_. **A micro-história e outros ensaios**. Lisboa: Difel, 1989. p. 168-178.

GOLDSCHMIDT, Eliana Maria Réa. A motivação matrimonial nos casamentos mistos de escravos. **Revista da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica**, São Paulo, n. 3, p. 1-16, 1986-1987.

\_\_\_\_\_. **Autos de dispensas matrimoniais e casamentos no Arquivo da Cúria metropolitana de São Paulo.** [S.l: s.n.], 1982. p. 105-107. Texto.

GOLIN, Tau. As fronteiras sulinas. In: BOEIRA, Nelson; \_\_\_\_\_ (Coord.). **Império.** Passo Fundo: Méritos, 2006. v. 2, p. 491-530. (História geral do Rio Grande do Sul, 1).

GRAEBIN, Cleusa Maria Gomes. Vida Cotidiana dos açorianos pelas freguesias e caminhos. In: BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau (Coord.). **Colônia.** Passo Fundo: Méritos, 2004. v. 1, p. 203-223. (História geral do Rio Grande do Sul, 1).

GRENIER, Jean-Yves. A história quantitativa ainda é necessária. In: DOMINIQUE, Julia; BOUTIER (Org.). **Passados recompostos:** campos e canteiros da história. Rio de Janeiro: UFRJ, 1998. p. 183-192.

GUAZZELLI, César Augusto Barcellos. Do sistema colonial português ao Brasil Império. In: MIX, Miguel Rojas; PANIZZI, Wrana Maria. **Brasil desde Porto Alegre.** Porto Alegre: UFRGS, 2003. p. 29-39.

GUIMARÃES, José Jorge Alves. **A evolução normativa do casamento nas Constituições Sinodais Arcebispado de Braga e da Baía (1505-1719).** 1999. 368 f. Dissertação (Mestrado em História da Colonização e Migrações Portugal - Brasil) - Instituto de História, Universidade do Minho, Portugal, PT, 1999.

GUTFREIND, Ieda. João Borges Fortes e a construção da historiografia Sul-Riograndense Luso-Açoriana. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL TERRITÓRIO E POVOAMENTO, 2004, Colonia del Sacramento, UY. **A presença portuguesa na região platina.** Lisboa, PT: Instituto Camões, 2004. p. 1-16. Disponível em: <[http://cvc.instituto-camoes.pt/conhecer/biblioteca-digital-camoes/cat\\_view/75-coloquios-e-congressos/80-a-presenca-portuguesa-na-regiao-platina.html](http://cvc.instituto-camoes.pt/conhecer/biblioteca-digital-camoes/cat_view/75-coloquios-e-congressos/80-a-presenca-portuguesa-na-regiao-platina.html)>. Acesso em: 24 jan. 2011.

HAMEISTER, Martha Daisson. As famílias, os amigos e os negócios: a utilização de fontes seriadas no estudo de relações pessoais de comerciantes de animais no Continente do Rio Grande de São Pedro nos três primeiros quartéis do século XVIII. **Cadernos de História,** Belo Horizonte, v. 8, n. 10, p. 1-124, 2. sem. 2006a.

\_\_\_\_\_. **Para dar calor à nova povoação:** estudos sobre estratégias sociais e familiares a partir dos registros batismais da Vila de Rio Grande (1738-1763). 2006. 474 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, RJ, 2006b.

\_\_\_\_\_. Uma contribuição para estudo da onomástica no período colonial: os nomes e o povoamento do Extremo Sul da Colônia (Continente do Rio Grande de São Pedro, c. 1735-1777). In DORÉ, Andréa; SANTOS, Antonio Cesar de Almeida (Org.). **Temas Setecentistas: governo e populações no Império Português**. Curitiba: UFPR, 2009. p. 459-478.

HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

HOONAERT, Eduardo. **A igreja no Brasil-Colônia (1550-1880)**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

\_\_\_\_\_. **Formação do Catolicismo brasileiro 1550-1800**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1991a.

\_\_\_\_\_. **O cristianismo moreno do Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1991b.

ISABELLE, Arséne. **Viagem ao Rio Grande do Sul (1833-1834)**. Tradução e notas de Dante de Laytano. 2. ed. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1983.

ITABORAÍ, Nathalie Reis. A família colonial e a construção do Brasil: vida doméstica e identidade nacional em Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda e Nestor Duarte. **Revista Antropológicas**, Recife, ano 9, v. 16, n.1, p. 171-196, 2005.

KÜHN, Fábio. A prática do dom: família, dote e sucessão. In: BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau (Coord.). **Colônia**. Passo Fundo: Méritos, 2006a. v. 1, p.225-254. (História geral do Rio Grande do Sul, 1).

\_\_\_\_\_. **Breve história do Rio Grande do Sul**. 3. ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Leitura XXI, 2007. (Temas do povo, 8).

\_\_\_\_\_. **Gente da fronteira: família, sociedade e poder no sul da América portuguesa – Século XVIII**. 2006b. 479 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006b. Disponível em: <[http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Tese-2006\\_KUHN\\_Fabio-S.pdf](http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Tese-2006_KUHN_Fabio-S.pdf)>. Acesso em: 5 abr. 2010.

\_\_\_\_\_. Gente da fronteira: sociedade e família no sul da América Portuguesa - Século XVIII. In: GRIJÓ, Luiz Alberto et al. (Org.). **Capítulos de História do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: UFRGS, 2004. p. 47-74.

\_\_\_\_\_. **O projeto reformador da Diocese do Rio de Janeiro:** as visitas pastorais no Rio Grande de São Pedro (1780-1815). 1996. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 1996.

KUZNESOF, Elizabeth Anne. A família na sociedade brasileira: parentesco, clientelismo e estrutura social (São Paulo, 1700-1980). **Família e grupos de convívio:** Revista Brasileira de História, São Paulo, v.9, n.17, p. 37-63, set.1988/fev.1989.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **As estruturas elementares do parentesco.** 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

LINHARES, Maria Yedda Leite. Metodologia da história quantitativa: balanço e perspectivas. In: BOTELHO, Tarcísio Rodrigues et. al. (Org.). **História quantitativa e serial no Brasil:** um balanço. Goiânia: ANPUH, 2001. p. 13-24.

LOPES, Eliane Cristina. Prostituta e Mãe: o meretrício como fonte de filiação ilícita em São Paulo do Século XVIII. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 10., 1996, São Paulo. **Anais...** São Paulo: NEHD, 1996. v. 3, p. 1747-1759.

LOTT, Mirian Moura. **Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia.** 2005. Disponível em: <[http://www.geocities.ws/.../artigos.../CONSTITUI\\_ES\\_PRIMEIRAS\\_DO\\_ARCEBIS\\_PADO\\_DA\\_BAHIA.doc](http://www.geocities.ws/.../artigos.../CONSTITUI_ES_PRIMEIRAS_DO_ARCEBIS_PADO_DA_BAHIA.doc)>. Acesso em: 25 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. **Na forma do ritual romano:** casamento e família em Vila Rica (1804-1839). São Paulo: Annablume, 2008.

MACEDO, Francisco Riopardense de. **Porto Alegre:** origem e crescimento. Porto Alegre: Sulina, 1968.

MACHADO, Cacilda. **A trama das vontades:** negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social do Brasil escravista. Curitiba: Apicuri, 2008.

\_\_\_\_\_. **Casamento e desigualdade jurídica:** primeiras notas de um estudo em uma área da região paulista no período colonial. Ouro Preto: ABEP, 2002.

\_\_\_\_\_. Casamentos de escravos e negros livres e a produção da hierarquia social em uma área distante do tráfico atlântico (São José dos Pinhais - PR, passagem do XVIII para o XIX). In: FRAGOSO, João et al. (Org.). **Nas rotas do Império:** eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português. Vitória: Édufes, 2006. p. 489-516.

MAGALHÃES, Manoel Antônio de. Almanack da Vila de Porto Alegre. In: FREITAS, Décio. **O capitalismo pastoril**. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1980. p. 74-102.

MANOEL, Ivan Aparecido. **O pêndulo da história: a filosofia da história do catolicismo conservador (1800-1960)**. 1998. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Estadual de São Paulo, São Paulo, SP, 1998.

MARCÍLIO, Maria Luiza. Migrações no Brasil colonial: uma proposta de classificação. **Revista de História**, Minas Gerais, v. 1, n.1, p. 36-45, 1990.

MATTOS, Hebe M. **Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista: Brasil, Século XIX**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MATTOS, Ilmar Rohloff de **Independência ou morte: a emancipação política do Brasil**. São Paulo: Atual, 1991.

\_\_\_\_\_. (Org.). **Histórias do ensino da história no Brasil**. Rio de Janeiro: Access, 1998.

MELLO, Fernando Ribeiro. **Provérbios: casamento instituição familiar: nova recolha de Provérbios portugueses e outros lugares comuns**. 2. ed. Lisboa: Afrodite, 1986.

MIRANDA, Marcia Eckert. **Continente de São Pedro: a administração pública no período colonial**. Porto Alegre: CORAG, 2000.

MONTEIRO, Charles. **Porto Alegre: urbanização e modernidade: a construção social do espaço urbano**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1995.

MORENO, J. Luis. **Historia de la familia em el Rio de La Plata**. Buenos Aires: Sudamericana, 2004.

MOTTA, José Flávio. Família escrava: uma incursão pela historiografia. **História: Questões & Debates**, Curitiba, v. 9, n.16, p. 104-159, jun. 1988.

MUAZE, Mariana de Aguiar Ferreira. **As memórias de Viscondessa: família e poder no Brasil Império**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

\_\_\_\_\_. **O Império do Retrato: família, riqueza e representação social no Brasil oitocentista (1840-1889)**. 2006. 403 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2006.

NADALIN, Sérgio Odilon. A população no passado colonial brasileiro: mobilidade versus estabilidade. **Revista Topoi**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 7, p. 222-275, jul./dez. 2003. Disponível em: <[http://www.revistatopoi.org/numeros\\_anteriores/Topoi%2007/topoi7a2.pdf](http://www.revistatopoi.org/numeros_anteriores/Topoi%2007/topoi7a2.pdf)>. Acesso em: 16 jan. 2009.

\_\_\_\_\_. **História e demografia: elementos para um diálogo**. Campinas: ABEP, 2004.  
 NADER, Maria Beatriz. Considerações historiográficas sobre o casamento no Brasil: da Colônia ao Império. In: CAMPOS, Adriana Pereira et al. (Org.). **Os impérios e suas matrizes políticas e culturais**. Vitória: Flor & Cultura, 2008. v. 1, p. 125-141.

NASCIMENTO, Arlindo Mello do. População e família brasileira: ontem e hoje. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 15., 2006, Caxambu, MG. **Anais eletrônicos...** Campinas: ABEP, 2006. p.1-24. Disponível em: <[http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006\\_476.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006_476.pdf)>. Acesso em: 3 dez. 2010.

NAZZARI, Muriel. Dotes paulistas: composição e transformações (1600-1870). **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 9, n. 17, p. 87-100, set. 1988.

NETTO, Rangel Cerceau. A família ao avesso: “o viver de portas adentro” na Comarca do Rio das Velhas no século XVIII. **Revista de História e Estudos Culturais**, Minas Gerais, ano 5, v. 5, n. 3, p. 1-22, julh./set. 2008. Disponível em: <[http://www.revistafenix.pro.br/PDF16/ARTIGO\\_12\\_RANGEL\\_CERCEAU\\_NETTO\\_FENIX\\_JUL\\_AGO\\_SET\\_2008.pdf](http://www.revistafenix.pro.br/PDF16/ARTIGO_12_RANGEL_CERCEAU_NETTO_FENIX_JUL_AGO_SET_2008.pdf)>. Acesso em: 8 nov. 2010.

NEUMANN, Eduardo Santos. A fronteira tripartida: a formação do continente do Rio Grande – Século XVIII. In: GRIJÒ, Luiz Alberto et al.(Org.). **Capítulos de História do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: UFRGS, 2004. p. 24-46.

NOAL FILHO, Valter Antonio; FRANCO, Sérgio da Costa. Domingos Moniz Barreto. In: \_\_\_\_\_ (Org.). **Os viajantes olham Porto Alegre: 1754-1890**. Santa Maria: Anatterra, 2004a. p. 18- 19.

\_\_\_\_\_. Sebastião da Câmara. In: \_\_\_\_\_ (Org.). **Os viajantes olham Porto Alegre: 1754-1890**. Santa Maria: Anatterra, 2004b. p. 22-23.

\_\_\_\_\_. Domingos Marques Fernandes. In: \_\_\_\_\_ (Org.). **Os viajantes olham Porto Alegre: 1754-1890**. Santa Maria: Anatterra, 2004c. p. 24-26.

OLIVEIRA, Clóvis Silveira de. **Porto Alegre: a cidade e sua formação**. Porto Alegre: Norma, 1985.

OLIVEIRA, Paulo de Salles. Caminho de construção da pesquisa em ciências humanas. In: \_\_\_\_\_. **Metodologia das Ciências Humanas**. São Paulo: Hucitec;UNESP, 1998. p. 17-26.

OSÓRIO, Helen. Expansão territorial e população: a capitania do Rio Grande no primeiro quartel do século XIX. In: SCOTT, Ana Silvia Volpi; FLECK, Eliane Cristina Deckmann (Org.). **A Corte no Brasil: população e sociedade no Brasil e em Portugal no início do século XIX**. São Leopoldo: Oikos; Unisinos, 2008. p. 235-252.

\_\_\_\_\_. **O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes**. Porto Alegre: UFRGS, 2007.

PADOIN, Maria Medianeira. A Revolução Farroupilha. In: BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau (Coord.). **Império**. Passo Fundo: Méritos, 2006. v. 2, p.39-70. (História geral do Rio Grande do Sul, 1).

PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS (PORTO ALEGRE). **Autos de justificacao de solcitacao do Anno 1820 José da Silva e Clara Luisa de Menezes**. [manuscrito]. Porto Alegre, 18 de maio de 1820. 62 f. Localização: AHCMPOA, Autos de Justificações Matrimoniais, 1820, n. 79, Cx. 142. Pasta José da Silva e Clara Luisa de Menezes.

\_\_\_\_\_. **Autos de justificacao de solcitacao do anno 1825 Manuel Gonçalves dos Santos e Felicidade Antonia de Jesus**. [manuscrito]. Porto Alegre, 30 de agosto de 1825. 39 f. Localização: AHCMPOA, Autos de Justificações Matrimoniais, 1825, n. 126, Cx. 175. Pasta Manuel Gonçalves dos Santos e Felicidade Antonia de Jesus.

\_\_\_\_\_. **Autos de justificacao de solcitacao do anno 1826 Francisco Angelo Ther e Margarida Julia de Lima**. [manuscrito]. Porto Alegre, 10 de janeiro de 1826. 60 f. Localização: AHCMPOA, Autos de Justificações Matrimoniais, 1826, n. 48, Cx. 177. Pasta Francisco Angelo Ther e Margarida Julia de Lima.

\_\_\_\_\_. **Autos de justificacao de solcitacao do anno 1827 Guilherme Shröder e Anna Rangel Moraes de Azevedo**. [manuscrito]. Porto Alegre, 31 de maio de 1827. 22 f. Localização: AHCMPOA, Autos de Justificações Matrimoniais, 1827, n. 28, Cx. 181. Pasta Guilherme Shröder e Anna Rangel Moraes de Azevedo.

\_\_\_\_\_. **Autos de justificasao de solcitacao do anno 1828 Estevão Rodrigues e Justina Flora de Albuquerque.** [manuscrito]. Porto Alegre, 8 de maio de 1828. 52 f. Localização: AHCMPOA, Autos de Justificações Matrimoniais, 1828, n. 116, Cx. 190. Pasta Estevão Rodrigues e Justina Flora de Albuquerque.

\_\_\_\_\_. **Autos de Justificasao de solcitacao do anno 1834 Alexandre José da Silveira e Ana Maria da Silva.** [manuscrito]. Porto Alegre, 16 de agosto de 1834. 15 f. Localização: AHCMPOA, Autos de Justificações Matrimoniais, 1834, n. 21, Cx. 219. Pasta Alexandre José da Silveira e Ana Maria da Silva.

\_\_\_\_\_. **Livros de registros de casamentos (1772-1835).** [manuscrito]. Porto Alegre, 1772-1835. 4 v. Localização: Arquivo Histórico Cúria Metropolitana de Porto Alegre.

\_\_\_\_\_. **Nascimento, casamento e óbito (NACAOB):** registros de casamentos (1772-1835). Porto Alegre, 2009-2011.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. 1740-1820: origens de estância de criação de gado à vila açoriana. In: \_\_\_\_\_ (Coord.). **Memória Porto Alegre: espaços e vivências.** Porto Alegre: UFRGS, 1991. p. 9-21. (Cadernos memória, 1).

\_\_\_\_\_. **História do Rio Grande do Sul.** 7. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994. (Revisão, 1).

PIAZZA, Walter F. **A epopéia açórico-madeirense (1748-1756).** Florianópolis: UFSC, Lunardelli, 1992.

PICCOLO, Helga Iracema L. O processo de independência do Brasil. In: BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau (Coord.). **Império.** Passo Fundo: Méritos, 2006. v. 2, p. 19-38. (História geral do Rio Grande do Sul, 1).

PIMENTEL, Helen Ulhôa. A ambigüidade da moral colonial: casamento, sexualidade, normas e transgressões. **Publicações Acadêmicas UNICEUB,** Brasília, v. 4, n. 1/2 , p. 29-63, jan./dez. 2007. Disponível em: <http://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/index.php/face/article/viewFile/460/450>>. Acesso em: 20 jan. 2011.

PORTO ALEGRE, Achylles. **História popular de Porto Alegre.** Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 1940.

PRAXEDES, Vanda Lúcia. **A teia e a trama da “fragilidade humana”:** os filhos ilegítimos em minas gerais (1770-1840). Belo Horizonte: FAFICH, 2004.



RAMOS, Eloisa Helena Capovilla da Luz. Cidades e sociabilidades (1822-1889). In: BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau (Coord.). **Império**. Passo Fundo: Méritos, 2006. v. 2, p.423-447. (História geral do Rio Grande do Sul, 1).

REHER, David. Desafios e conquistas da demografia histórica no final do século. **Revista Brasileira de Estudos de População**, São Paulo, v. 14, n.1-2, p. 101-124, jan./dez. 1997.

RELAÇÃO de Moradores da Freguesia Madre de Deus de Porto Alegre (1784-1785 e1797). [manuscrito]. Porto Alegre, 1784-1785 e1797. 2 v. Tradução de: Rellacam dos moradores compreendidos no Districto da Freguesia de Nossa Senhora Madre de Deus Porto Alegre de que he Capitão Pedro Lopes. Localização: AHRS, nº128 A-B.

RODRIGUES, José Honório. **O continente do Rio Grande (1680-1807)**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

RUBERT, Arlindo. **História da Igreja no Rio Grande do Sul: época Colonial (1626-1822)**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1994. v. 1.

RUSSEL, Bertrand. **O casamento e a moral**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1977.

SAINT-HILAIRE, Auguste. **Viagem ao Rio Grande do Sul**. Tradução de Adroaldo Mesquita da Costa. 4. ed. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2002.

SALLES, Ricardo. **Nostalgia imperial: a formação da identidade nacional no Brasil do segundo reinado**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.

SAMARA, Eni de Mesquita. Estratégias matrimoniais no Brasil do século XIX. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 8, n. 15, p. 91-105, set.1987/fev. 1988.

SANTOS, Armindo dos. **Heranças: estrutura agrária e sistema de parentesco numa aldeia da Beira Baixa**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1992.

SANTOS, Corcino Medeiros dos. **Economia e sociedade do Rio Grande do Sul: século XVIII**. São Paulo: Nacional, 1984.

SANTOS, Sherol dos. **A família escrava em Santo Antônio da Patrulha (1780-1830)**. 2009. 179 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS, 2009.

SCOTT, Ana Silvia Volpi. Aproximando a Metrópole da Colônia: família, concubinato e ilegitimidade no Noroeste Português (século XVIII e XIX). In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 13., 2002, Ouro Preto. **Anais eletrônicos ...** Campinas: ABEP, 2002a. p. 1-24. Disponível em: <[http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2002/GT\\_His\\_ST4\\_Scott\\_texto.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2002/GT_His_ST4_Scott_texto.pdf)>. Acesso em: 21 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. Da reconstituição de famílias à reconstrução de comunidades históricas: um exemplo do Noroeste de Portugal. **Boletim de História Demográfica**, São Paulo, ano 9, n. 26, ago. 2002b. Disponível em: <[http://historia\\_demografica.tripod.com/bhds/bhd26/asv.pdf](http://historia_demografica.tripod.com/bhds/bhd26/asv.pdf)>. Acesso em: 20 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. Família, casa e fortuna: os grandes proprietários de escravos em São Paulo (1765-1836). **Boletín de la Asociación de Demografía Histórica**, San Sebastián, v. 13, n. 2, p. 91-139, 1995. Disponível em: <[http://adeh.org/sites/default/files/asv\\_scott\\_xiii\\_2\\_1995\\_pp\\_91-139.pdf](http://adeh.org/sites/default/files/asv_scott_xiii_2_1995_pp_91-139.pdf)>. Acesso em: 5 mar. 2010.

\_\_\_\_\_. Famílias, curso de vida y relaciones intergeracionales: una reflexión sobre la América portuguesa. In: CHÁCON, Francisco Jiménez; HERNÁNDEZ, Juan Franco; GARCÍA, Francisco González (Ed.). **Familia y organización social em Europa y América, siglos XV-XX**. Murcia: Universidad de Murcia, 2007. p. 373-396.

\_\_\_\_\_. Famílias, formas de união e reprodução social no noroeste português (séculos XVIII e XIX). In: ENCONTRO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO TRANSDISCIPLINAR CULTURA, ESPAÇO E MEMÓRIA, 1., 2010, Guimarães, PT. **Família, espaço e patrimônio**. Portugal: Universidade do Porto, 2010. Disponível em: <<http://www.ghp.ics.uminho.pt/resumomono6.html>>. Acesso em: 20 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. **Famílias, formas de união e reprodução social no noroeste português (séculos XVIII e XIX)**. Guimarães: NEPS, 1999.

\_\_\_\_\_. O avesso e o direito: concubinato e casamento numa comunidade do Noroeste Português. **Revista Paidéia**, Ribeirão Preto, v. 12, n. 22, p. 39-56, 2002c. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/paideia/v12n22/05.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2010.

\_\_\_\_\_. Sobre os aspectos de sociabilidades a partir do cruzamento nominativo de fontes eclesiásticas. In: DORÊ, Andréa; SANTOS, Antonio César de Almeida (Org.). **Temas setecentistas: governos e populações no Império português**. Curitiba: UFPR, 2009. p. 413-427.

SILVA, Jonathan Fachini. **“Quando os anjos batem em sua porta”**: exposição e mortalidade de crianças na freguesia Madre de Deus de Porto Alegre no final do período colonial. 2010. 80 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História) – Curso de História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS, 2010.

SILVA, Gian Carlo de Melo. **Um só corpo, uma só carne: casamento, cotidiano e mestiçagem no Recife colonial (1790 – 1800)**. 2008. 184 f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Rural de Pernambuco, PE, 2008.

SILVA, Gilvan Ventura da. Política, ideologia e arte poética em Roma: Horácio e a criação do principado. **Politeia: História e Sociedade, Vitória da Conquista**, v. 1, n.1, p. 29-51, 2001. Disponível em: <<http://periodicos.uesb.br/index.php/politeia/article/view/152/165>>. Acesso em: 15 nov. 2010.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Sistema de casamento no Brasil colonial**. São Paulo: T. A. Queiroz, 1984.

\_\_\_\_\_. **Vida privada e cotidiano no Brasil: na época de D. Maria e D. João VI**. Lisboa: Estampa, 1993.

SILVA, Tânia Maria Gomes. Família e historiografia. **Politeia: História e Sociedade, Vitória da Conquista**, v. 2, n. 1, p. 37-46, 2002. Disponível em: <<http://periodicos.uesb.br/index.php/politeia/issue/view/17/showToc>>. Acesso em: 20 nov. 2010.

SILVEIRA, Alexandra da Silva. Casando em segredo: um estudo sobre os casamentos de consciência, Bispado do Rio de Janeiro, Século XIX. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 14., Caxambú, MG. **Anais eletrônicos...** Caxambú: ABEP, 2002a. p. 1-17. Disponível em: <[http://www.abep.nepo.unicamp.br/site\\_eventos\\_abep/PDF/ABEP2004\\_571.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/site_eventos_abep/PDF/ABEP2004_571.pdf)>. Acesso em: 13 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. O Amor Possível: um estudo sobre o concubinato no Bispado do Rio de Janeiro, fins do século XVIII e início do XIX. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 13., 2002, Ouro Preto. **Anais eletrônicos...** Campinas: ABEP, 2002b. p. 1-34. Disponível em: <[http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2002/GT\\_His\\_PO15\\_Silveira\\_texto.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2002/GT_His_PO15_Silveira_texto.pdf)>. Acesso em: 20 nov. 2010.

SINGER, Paul. Porto Alegre. In: \_\_\_\_\_. **Desenvolvimento econômico e evolução urbana: análise da evolução econômica de São Paulo, Blumenau, Porto alegre, Belo Horizonte e Recife**. 2. ed. São Paulo: Nacional, 1977. p.141-257. (Ciências sociais, v. 22).

SLENES, Robert W. **Os múltiplos de porcos e diamantes: a economia escravista de Minas Gerais do século XIX**. São Paulo: UNICAMP, 1985.

SOCOLOW, Susan Migden. Amor y matrimonio em la América Latina. In: GHIRARDI, M. Mónica (Comp.). **Cuestiones de família a través de las fuentes**. Córdoba: Universidad Nacional de Córdoba, 2005. p. 19-57.

SOUZA, Rafael Pereira de. Direitos Civis de Estrangeiros no Brasil do Segundo Reinado. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 12., 2006, Rio de Janeiro. **Usos do Passado**. Rio de Janeiro: ANPUH, 2006. p. 1-10. Disponível em: <<http://www.rj.anpuh.org/resources/rj/Anais/2006/ic/Rafael%20Pereira%20de%20Souza.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2010.

SPALDING, Walter. **Esboço histórico do município de Porto Alegre**. Porto Alegre: Typografia do Centro, 1940.

\_\_\_\_\_. **Pequena história de Porto Alegre**. Porto Alegre: Sulina, 1967.

TAVARES, Mauro Dillmann. **Irmandades, igreja, devoção no sul do Império Brasil**. São Leopoldo: Oikos, 2008.

TEIXEIRA, Paulo Eduardo. **O outro lado da família brasileira mulheres chefes de família (1765-1850)**. São Paulo: Unicamp, 2004.

TORRES-LONDOÑO, Fernando. **A outra família: concubinato, igreja e escândalo na Colônia**. São Paulo: Loyola, 1999.

URICOECHEA, Fernando. **O minotauro imperial: a burocratização do estado patrimonial brasileiro no século XIX**. Rio de Janeiro: Difel: 1998.

VAINFAS, Ronaldo. **Casamento, amor e desejo no ocidente cristão**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1992.

\_\_\_\_\_. **Dicionário do Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

\_\_\_\_\_. Moralidades brasílicas: deleites sexuais e linguagem erótica na sociedade escravista In: SOUZA, Laura de Mello e (Org.). **História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa**. Coordenação da coleção Fernando A. Novais. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, v.1, p. 221-273. (História da vida privada no Brasil, 1).

\_\_\_\_\_. **Trópicos dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

VEIGA, Eugênio de Andrade. **Os párocos no Brasil no período Colonial 1500-1822**. Salvador: Beneditina, 1977.

VIANA, Oliveira. **Introdução à história social da economia pré-capitalista no Brasil: obra póstuma**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1958.

VIDE, Sebastião Monteiro da. **Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia**: feitas e ordenadas pelo ilustríssimo e reverendíssimo. Brasília: Senado Federal, 2007. (Edições do Senado Federal, v. 79).

WITT, Marcos Antônio. A união perfeita: estratégias familiares e inserção política (Rio Grande do Sul – século XIX). In: ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA, 9., 2008, Porto Alegre. **Vestígios do passado**: a história e suas fontes. Porto Alegre: ANPUH, 2008. p. 1-12. Disponível em: <[http://www.eeh2008.anpuh-rs.org.br/resources/content/anais/1210858392\\_ARQUIVO\\_textoanpuh2008MarcosWitt.pdf](http://www.eeh2008.anpuh-rs.org.br/resources/content/anais/1210858392_ARQUIVO_textoanpuh2008MarcosWitt.pdf)>. Acesso em: 20 out. 2010.

ZARTH, Paulo Afonso. A estrutura agrária. In: BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau (Coord.). **Império**. Passo Fundo: Méritos, 2006. v. 2, p. 187-213. (História geral do Rio Grande do Sul, 1).

\_\_\_\_\_. **Do arcaico ao moderno**: o Rio Grande do Sul agrário do século XIX. Ijuí: Unijuí, 2002.

## APÊNDICE A - FONTES HISTÓRICAS: PRINCIPAIS E COMPLEMENTARES

### Fontes Históricas Principais:

PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS (PORTO ALEGRE). **Livros de registros de casamentos (1772-1835)**. [manuscrito]. Porto Alegre, 1772-1835. 4 v. Localização: Arquivo Histórico Cúria Metropolitana de Porto Alegre.

### Fontes Históricas Complementares:

RELAÇÃO de Moradores da Freguesia Madre de Deus de Porto Alegre (1784-1785 e 1797). [manuscrito]. Porto Alegre, 1784-1785 e 1797. 2 v. Tradução de: Rellacam dos moradores compreendidos no Districto da Freguesia de Nossa Senhora Madre de Deus Porto Alegre de que he Capitão Pedro Lopes. Localização: AHRS, nº128 A-B.

D'ALMEIDA, Cônego Miguel Ferreira. (Comp.). **Cânones e decretos do Concilio tridentino seguido de mais de suscintas decisões authenticas na Sagrada Congregação dos Cardeais interpretes do mesmo Concilio**. Vizeu: Typographia da Revista Catholica, 1900. v. 2. Com um appendice do Concilio Vaticano.

PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS (PORTO ALEGRE). **Autos de justificasao de solcitacao do Anno 1820 José da Silva e Clara Luisa de Menezes**. [manuscrito]. Porto Alegre, 18 de maio de 1820. 62 f. Localização: AHCMPOA, Autos de Justificações Matrimoniais, 1820, n. 79, Cx. 142. Pasta José da Silva e Clara Luisa de Menezes.

\_\_\_\_\_. **Autos de justificasao de solcitacao do anno 1825 Manuel Gonçalves dos Santos e Felicidade Antonia de Jesus**. [manuscrito]. Porto Alegre, 30 de agosto de 1825. 39 f. Localização: AHCMPOA, Autos de Justificações Matrimoniais, 1825, n. 126, Cx. 175. Pasta Manuel Gonçalves dos Santos e Felicidade Antonia de Jesus.

\_\_\_\_\_. **Autos de justificasao de solcitacao do anno 1826 Francisco Angelo Ther e Margarida Julia de Lima**. [manuscrito]. Porto Alegre, 10 de janeiro de 1826. 60 f. Localização: AHCMPOA, Autos de Justificações Matrimoniais, 1826, n. 48, Cx. 177. Pasta Francisco Angelo Ther e Margarida Julia de Lima.

\_\_\_\_\_. **Autos de justificasao de solcitacao do anno 1827 Guilherme Shröder e Anna Rangel Moraes de Azevedo**. [manuscrito]. Porto Alegre, 31 de maio de 1827. 22 f. Localização: AHCMPOA, Autos de Justificações Matrimoniais, 1827, n. 28, Cx. 181. Pasta Guilherme Shröder e Anna Rangel Moraes de Azevedo.

\_\_\_\_\_. **Autos de justificacao de solcitacao do anno 1828 Estevão Rodrigues e Justina Flora de Albuquerque.** [manuscrito]. Porto Alegre, 8 de maio de 1828. 52 f. Localização: AHCMPOA, Autos de Justificações Matrimoniais, 1828, n. 116, Cx. 190. Pasta Estevão Rodrigues e Justina Flora de Albuquerque.

\_\_\_\_\_. **Autos de Justificasao de solcitacao do anno 1834 Alexandre José da Silveira e Ana Maria da Silva.** [manuscrito]. Porto Alegre, 16 de agosto de 1834. 15 f. Localização: AHCMPOA, Autos de Justificações Matrimoniais, 1834, n. 21, Cx. 219. Pasta Alexandre José da Silveira e Ana Maria da Silva.